



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 113

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			46
Poder Executivo.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	19	46
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração.....		20	
Secretaria de Estado de Economia.....		21	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	21	50
Secretaria de Estado de Educação.....		26	60
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	4		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	27	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	10	30	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	35	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	35	71
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	11		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			73
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		36	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	11	36	73
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	12	38	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	41	74
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	42	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	14	42	78
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			79
Secretaria de Estado de Turismo.....		44	79
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		44	79
Controladoria-Geral.....	16		
Defensoria Pública.....		45	83
Procuradoria-Geral.....			83
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	17		
Ineditorial.....			83

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Institui o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade da Administração Regional do Gama – RA-II.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XXXVIII, L e LXVIII, do Regimento

Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando estabelecido no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, acerca do Sistema de Gestão de Riscos;

Considerando o Projeto de Modernização das Técnicas de Auditoria por meio da Implantação da Gestão de Riscos Corporativos, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa, que é gerido pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Resolução nº 03 – Cgov, de 06 de outubro de 2021, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal adotem procedimentos para a estruturação de seus Comitês Internos de Governança;

Considerando a Ordem de Serviço nº 52, de 12 de agosto de 2019, que instituiu o Comitê Interno de Governança Pública – CIG, no âmbito da Administração Regional do Gama, resolve:

Art. 1º Instituir Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI, da Administração Regional do Gama – RA-II, subordinado ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG, que atuará como instância colegiada interna de apoio à governança no tema gestão de riscos e integridade e atuará com um representante das seguintes Unidades:

I – Gabinete da Administração Regional – GAB;

II – Assessoria de Planejamento – ASPLAN;

III – Assessoria Técnica – ASTEC;

IV – Coordenação de Administração Geral – COAG;

V – Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – COLOM.

VI – Coordenação de Desenvolvimento – CODES.

§ 1º Os membros serão indicados, via processo SEI-GDF, pelas chefias de cada Unidade.

§ 2º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI será coordenado pelo representante da Coordenação de Administração Geral – COAG e, na sua ausência, pelo representante da Assessoria de Planejamento – ASPLAN.

§ 3º O Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade poderá convocar representantes de outras áreas da Administração Regional do Gama para participar das reuniões.

§ 4º O quórum de reunião do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples dos presentes sendo a presença do coordenador ou de seu suplente obrigatória.

§ 5º A função de Secretário será exercida por um dos membros, escolhido entre seus pares na primeira reunião do Subcomitê.

Art. 2º São competências do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI:

I – fomentar as práticas de gestão de riscos e de integridade;

II – estimular a cultura de Gestão de Riscos e Integridade;

III – verificar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle interno e externo relacionadas às temáticas;

IV – estabelecer, formular e atualizar planos de gestão de riscos e integridade e outros instrumentos congêneres necessários para a implementação da gestão de riscos e integridade;

V – acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e integridade com o objetivo de garantir a eficácia e o cumprimento de seus objetivos;

VI – propor ao CIG melhorias no processo de gestão de riscos e integridade;

VII – subsidiar o CIG com as informações necessárias à tomada de decisões relativas à gestão de riscos;

VIII – verificar o cumprimento das decisões do CIG relativas à Gestão de Riscos e Integridade;

IX – verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos e serviços do da Administração Regional do Gama às leis, normativos, políticas e diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis à gestão de riscos e integridade;

X – zelar para que as informações adequadas sobre a gestão de riscos e integridade estejam disponíveis em todos os níveis da organização;

XI – dar conhecimento ao CIG dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos estratégicos e a prestação de serviços de interesse público;

XII – dirimir eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos e de integridade;

XIII – decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes sobre as temáticas; e

XIV – elaborar relatórios semestrais de suas atividades.

Art. 3º Compete ao Coordenar do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI:

I – convocar e coordenar as reuniões do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade;

II – avaliar e definir a pauta das reuniões;

III – realizar a integração institucional entre a Administração Regional do Gama – RA-II e a Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF;

IV – cumprir e fazer cumprir esta Ordem de Serviço;

V – autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º Compete ao Secretário do Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade – SUGRI:

I - acompanhar e registrar as reuniões do Subcomitê;

II - registrar, acompanhar e monitorar todos os documentos produzidos pelo SUGRI no Sistema Eletrônico de Informações – SEI-GDF.

Art. 5º A Assessoria de Planejamento – ASPLAN é a Unidade de segunda linha responsável pelo acompanhamento das ações do Subcomitê;

Art. 6º A participação no Subcomitê é indelegável e considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo artigo 2º, inciso XIV, do Decreto Regimental nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), regulamentado pelo Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 36, de 20 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho – GT com objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parceria GDF MROSC, destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Ordem de Serviço nº 36, de 20 de março de 2026.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00002094/2026-53, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções do Guará, localizado na QE 25, Área Especial do CAVE, Guará II, no dia 05 de junho de 2026, das 13h às 18h30, para realização do evento "Piquenique e exposição de fotos do projeto Teatro sob o Céu", realizado pelo Termo de Ajuste nº 175/2023 - SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC, entre o Governo do Distrito Federal, pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e o Agente Cultural sr. Cristian Naissinger Lampert, CPF nº 021.xxx.710-xx, evento gratuito e sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00001824/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no local Centro Urbano Q 302 CJ 9 LT 8, Samambaia Sul - DF nas datas de 30/06/2026 a 30/08/2025, para realização do evento “COPA HOPE”.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a Assessoria de Planejamento – ASPLAN como unidade responsável pela Segunda Linha de Gestão de Riscos e Integridade desta Administração Regional, extinguindo o Subcomitê de Gestão de Riscos e Integridade, instituído por ato normativo anterior.

Art. 2º A Segunda Linha possui responsabilidade pelo assessoramento metodológico, monitoramento e acompanhamento da gestão de riscos e integridade, promovendo a integração, suporte e reporte ao Comitê Interno de Governança Pública – CIG para a tomada de decisões.

Parágrafo único - Compete aos gestores das unidades administrativas, aos proprietários de riscos, gerentes de riscos e gerentes de projetos, a execução das ações de controles e mitigação de riscos.

Art. 3º Compete à segunda linha, observando a segregação de funções, as seguintes ações:

I - Subsidiar o Comitê Interno de Governança com as informações necessárias à tomada de Decisões relativas à Gestão de Riscos;

II - Elaborar e/ou aperfeiçoar instrumentos metodológicos necessários à realização das ações de cada fase do processo de gestão de riscos e integridade;

III - Apresentar ao CIG, plano de trabalho em formato de cronograma, contendo a descrição dos instrumentos metodológicos a serem adotados no processo de gestão de riscos, de modo atender as orientações e prazos determinados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal;

IV - Acompanhar a utilização das ferramentas metodológicas, informando ao Comitê Interno de Governança os resultados das metas, prazos e indicadores de desempenho, propondo ajustes, quando necessários;

V - Atuar como ponto de contato junto aos órgãos de controle, em especial à Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, encaminhando, quando solicitadas, informações e manifestações relativas à Gestão de Riscos, reportando-as ao CIG;

VI - Encaminhar ao Comitê Interno de Governança Pública relatório com situações de atraso, inconsistência ou necessidade de providências adicionais ao cumprimento gestão de riscos, cabendo aos gestores competentes e ao CIG a indicação e adoção das medidas pertinentes;

VII - Promover ações de orientação e disseminação da cultura de gestão de riscos junto às unidades desta administração regional, em alinhamento com as diretrizes emanadas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

VIII – Atuar como Gerente de Projeto, no âmbito do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal – SAEWEB, podendo incluir, alterar e excluir informações, realizar o monitoramento dos registros, elaborar relatórios de acompanhamento e reporte ao CIG.

§ 1º - Caberá ao Comitê Interno de Governança condução de atividades relativas à determinação, fiscalização e/ou solicitações às unidades administrativas visando o cumprimento de ações, medidas corretivas, metas, planos de ação ou procedimentos sugeridos pela segunda linha relacionados à gestão de riscos e integridade, bem como de

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596	CELINA LEÃO Governadora RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação
---	--

instaurar procedimentos de apuração, aplicar sanções, realizar fiscalização direta ou exercer poder hierárquico sobre a unidades desta administração.

Art. 4º As propostas da segunda linha de Gestão de Riscos e Integridade serão apresentadas ao Comitê Interno de Governança - CIG, para decisão por maioria simples dos membros efetivos do CIG, sem direito a voto ao membro de segunda linha.

Art. 5º O fluxo de gerenciamento de riscos observará no mínimo as seguintes etapas:

I – identificação, análise e registro dos riscos, com suporte metodológico da Segunda Linha;

II – definição das medidas de controle e tratamento, com indicação dos respectivos responsáveis e prazos;

III – execução e acompanhamento das medidas de controle pelo servidor indicado pela unidade orgânica para acompanhar e registrar o status de uma determinada medida de controle;

IV – monitoramento e atualização dos riscos e dos planos de tratamento pelo responsável pela Segunda Linha;

V – acompanhamento metodológico e monitoramento dos registros pelo responsável pela Segunda Linha, por meio das funcionalidades disponíveis no SAEWEB e dos instrumentos metodológicos aprovados pelo CIG;

VI – elaboração de relatórios de acompanhamento e reporte ao CIG pelo responsável pela Segunda Linha; e

VII – análise dos resultados e deliberação de providências pelo CIG.

Parágrafo único. A identificação do risco é de competência da unidade orgânica legítima ao desempenho da função, ou superior hierárquico, e deverá ser objeto de deliberação prévia do Comitê Interno de Governança, antes do início de aplicação do fluxo de gerenciamento de riscos.

Art. 6º Os artefatos produzidos no processo de gestão de riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para a tomada de decisão pela gestão desta Administração Regional.

Parágrafo único. Por se tratarem de documentos preparatórios, podem conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos ao desenvolvimento das atividades de interesse estratégico desta Administração Regional, devendo ser resguardado seu sigilo nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço será revisada periodicamente, em intervalos não superiores a 2 (dois) anos, e poderá ser atualizada sempre que necessário para adequação às mudanças internas e externas da Administração Regional da Candangolândia.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Ordem de Serviço nº 76, de 13 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 221, de 19 de novembro de 2024.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 15, de 25 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de maio de 2026, página 73, que instaurou Processo de Sindicância para apuração de possível responsabilidade administrativa no acompanhamento dos Contratos nº 02/2013 (Processo nº 305.000.163/2012); 03/2013 (Processo nº 305.000.045/2013) e 04/2013 (Processo nº 305.000.089/2013), firmados entre esta Administração Regional e a empresa MM Locações e Construções Ltda. EPP, em atenção ao Relatório de Auditoria nº 09/2016-DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF, e designou os membros para comporem a respectiva Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABDON LUIZ DE SOUSA BARROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO: 09131 - Administração Regional do Sia - RA XXIX

UG: 190131 - Administração Regional do Sia - RA XXIX

PARA:

UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização adicional de crédito orçamentário no montante de R\$ 85.057,00 (oitenta e cinco mil e cinquenta e sete reais), destinado ao atendimento da cláusula de reajustamento prevista no item 5.1 do Contrato nº 042/2026 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF n.º 198262031), cujo objeto consiste na implantação de estacionamentos públicos no SIA Trecho 4, nas proximidades do Lote CL 2000.

II - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

III – Programa de Trabalho e demais dados, detalhados no quadro abaixo:

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6209.1110.0006	449051	120	R\$ 85.057,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA DA SILVA DIAS

Administradora Regional do Setor de Indústria e Abastecimento- RA XXIX

Titular da Unidade Gestora Concedente – UGC

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor - Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 633, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar nulos, por vício de competência, os atos decisórios praticados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 057/2021 (Processo SEI nº 00060-00232087/2020-11), a partir do Julgamento SES/CONT (ID 141466224), estendendo-se os efeitos da invalidação aos seguintes atos sucessivos:

I – Portaria nº 521, de 05 de junho de 2024 (ID 142711354);

II – Despacho SES/CONT (ID 142711424), na parte em que produziu efeitos decorrentes do julgamento inválido;

III – Portaria nº 672, de 03 de julho de 2024 (ID 145163631);

IV - Despacho do Controlador, em 03 junho de 2024 (ID 145163631);

V – Despacho SES/CONT (ID 145164302);

VI – Decisão nº 865/2024 – SES/CONT (ID 148288857);

VII – Despacho do Controlador, em 15 agosto de 2024 (ID 148691809);

VIII – Despacho SES/CONT (ID 148896926);

IX – Decisão nº 1007/2024 – SES/CONT (ID 150580015);

X – Julgamento (ID 159355624);

XI – Portaria nº 1.238, de 26 de dezembro de 2024 (ID 159524186);

XII – Termo de Arquivamento (ID 159563537).

Art. 2º Ficam ressalvados e mantidos em sua integral validade as petições, manifestações, recursos administrativos, embargos de declaração ou demais requerimentos formulados pelos interessados no curso do feito.

Art. 3º Determinar a remessa imediata dos autos do Processo SEI nº 00060-00232087/2020-11 à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), autoridade competente para o exame e julgamento integral do feito, nos termos do art. 255 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 39.701/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 634, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 012/2023, ofertado pela 27ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 197357288 do processo SEI nº 00060-00400526/2022-96, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento da Sindicância, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DA ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL – CADFunDF

Aos 27 de março de 2026, às 15h10, realizou-se a 18ª Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (CADFunDF), sob a coordenação da Presidente do Conselho do Fundo da UnDF. Foram apresentados informes institucionais sobre a situação orçamentária e financeira do Fundo da UnDF, o movimento grevista docente, a instalação dos Conselhos Superiores, o processo eleitoral para Reitor(a) e Vice-Reitor(a), a ampliação da capacidade institucional e as ações de fortalecimento da governança universitária. O Conselho aprovou, por unanimidade, a Ata da 17ª Reunião Ordinária do CADFunDF. Na oportunidade, foi realizada a posse de novos conselheiros, em conformidade com os atos de designação vigentes, passando os empossados a integrar formalmente a composição do colegiado. Aprovado, por unanimidade, o Edital de Concessão de Auxílios Estudantis para o ciclo 2026/2027, contemplando a manutenção e ampliação das modalidades de auxílio permanência, transporte, saúde mental e creche, bem como a criação experimental do auxílio cultura e a atualização dos valores dos beneficiários. Aprovado, por unanimidade, o Edital nº 3 dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIC e PIDTI) para o ciclo 2026/2027, com ampliação das ações de apoio à pesquisa e à inovação. Foram debatidos temas relacionados ao financiamento da pesquisa, à captação de recursos externos, às políticas de permanência estudantil e ao fortalecimento institucional da Universidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às 17h30. A íntegra da Ata da 18ª Reunião Ordinária do CADFunDF encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). Link: <https://universidade.df.gov.br/conselho-administrativo-do-fundo-da-undf>. Fernanda Marsaro dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo do Fundo da Universidade do Distrito Federal – CADFunDF.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE
Em 12 de junho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: PROCESSO SEI Nº: 00054-00021755/2026-04. Assunto: Processo Administrativo em face da empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A – ALGAR TELECOM. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº /2026 – PMDF/DLF/ATJ (205316268) e adoto seus fundamentos como razão de decidir. 2. Considerando que a irregularidade apurada foi reconhecida e saneada pela contratada, sem elementos que justifiquem a aplicação de sanção administrativa, acolho a proposta de arquivamento constante do Relatório Circunstanciado nº 1/2026 – PMDF/DALF/SEO/SSL (204754042). 3. Determino o arquivamento dos autos. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida decisão. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE
Em 18 de junho de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: PROCESSO SEI Nº: 00054-00046315/2026-51. INTERESSADO: Departamento de Logística e Finanças (DLF/PMDF). CONTRATADA: FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 10.952.204/0001-86). ASSUNTO: Decisão em Processo Administrativo de Responsabilização. Contrato nº 03/2024-PMDF. 1 Aprovo o Parecer Técnico nº 259/2026 – PMDF/DLF/ATJ (205552994), por seus próprios e jurídicos fundamentos. 2. Restou caracterizado o descumprimento da obrigação contratual de manutenção das condições de habilitação durante a execução do Contrato nº 03/2024-PMDF, consubstanciado na não apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Receita Federal do Brasil quando da liquidação da despesa referente à Nota Fiscal nº 42. 3. Diante das circunstâncias atenuantes verificadas nos autos, especialmente a ausência de prejuízo à Administração, a inexistência de indícios de dolo ou má-fé e a demonstração de providências voltadas à regularização da situação fiscal, APLICO à empresa FORMAER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 10.952.204/0001-86, a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 4. À ATJ para elaboração da notificação da empresa, publicação da sanção no Diário Oficial do Distrito Federal e adoção das demais providências decorrentes.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 351, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera o Plano Anual de Compras e Contratações – PACC 2026, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 338, de 12 de janeiro de 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c o art. 5º do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, bem como o artigo 210 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, e considerando o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, bem como a deliberação do Comitê Interno de Governança – CIG/PCDF, por ocasião da 2ª Reunião Extraordinária realizada em 10 de junho de 2026, nos termos da respectiva ata, RESOLVE:

Art. 1º O Plano Anual de Compras e Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação da Polícia Civil do Distrito Federal – PACC 2026, aprovado pela Portaria nº 338, de 12 de janeiro de 2026, fica alterado na forma desta portaria.

Art. 2º Ficam incluídas:

I – a ação nº 62 no Caderno Explicativo de Investimentos;

II – as ações nº 110 a 115 no Caderno Explicativo de Custeio;

III – a ação nº 3 no Caderno Explicativo de Investimentos, com recursos oriundos de convênios ou do FUSP.

Art. 3º Fica excluída a ação nº 35 do Caderno Explicativo de Investimentos do PACC 2026.

Art. 4º Ficam excluídas as ações nº 52 e 64 do Caderno Explicativo de Custeio do PACC 2026.

Art. 5º Fica acrescido de valor a ação nº 102 do Caderno Explicativo de Custeio do PACC 2026.

Art. 6º Ficam reduzidos os valores:

I – a ação nº 27 do Caderno Explicativo de Investimentos;

II – as ações nº 40,41 e 42 do Caderno Explicativo de Custeio.

Art. 5º O Caderno de Despesas e os Cadernos Explicativos de Investimentos e de Custeio do PACC 2026, já contempladas as alterações promovidas por esta Portaria, passam a vigorar conforme os Anexos A, B e C, que integram este ato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Anexo A CADERNO DE DESPESAS		
Total de Investimento	R\$ 222.146.982,47	
Total de Custeio R\$	R\$ 266.374.255,21	

Anexo B					
CADERNO EXPLICATIVO DE INVESTIMENTO					
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Observações
1	Construção de Unidades Policiais	DIVERSOS	16.700.000,00	00052-00008278/2024-78 00052-00012776/2024-15 00052-00025969/2024-36	DAG/DAE
2	Retrofit do sistema de exaustão e climatização dos laboratórios do Instituto de Criminalística	DIVERSOS	1.600.000,00	00052-00004401/2024-81	DAG/DAE
3	Contratação de Sistema Fotovoltaico para as unidades da PCDF	DIVERSOS	5.500.000,00	00052-00006039/2023-01	DAG/DAE
4	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
5	Aquisição de divisórias	DIVERSOS	500.000,00	00052-00008515/2023-10	DAG/DAE
6	Aquisição de persianas tipo rôlo	DIVERSOS	1.000.000,00	00052-00008908/2024-12	DAG/DAE
7	Aquisição de Mobiliário	DIVERSOS	10.000.000,00	00052-00005093/2024-10	DAG/DAE
8	Aquisição de material permanente (aparelhos e utensílios domésticos, áudio, vídeo e foto, etc).	DIVERSOS	1.500.000,00	00052-00039056/2025-88 00052-00035467/2025-02 00052-00032871/2025-16 00052-00039555/2025-75	DAG/DRM
9	Aquisição de viaturas caracterizadas e descaracterizadas com ou sem blindagem.	DIVERSOS	40.000.000,00	00052-00040105/2025-25 00052-00006843/2024-62	DAG/DITRAN
10	Aquisição de freezer laboratorial e autoclave. Redução de R\$ 281.923,00.	DIVERSOS	127.703,00	00052-00019883/2024-74	DPT/IPDNA
11	Aquisição de 65 (sessenta e cinco) dispositivos móveis, do tipo smartphone, e respectivos cases (capas) de proteção, para uso dos sistemas periciais desenvolvidos pela Seção de Engenharia de Software.	65	600.000,00	00052-00025384/2024-16	DPT/IC
12	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
13	Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas. Acréscimo de R\$ 1.050.000,00.	16	2.000.000,00	00052-00032348/2025-90 0052-00005729/2026-87	DPT/IC
14	Aquisição de Freezers Científicos, Cofres de Segurança e Armários Deslizantes.	DIVERSOS	538.680,00	00052-00025018/2024-67	DPT/IC
15	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
16	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
17	Aquisição de 2 (duas) Capelas de Exaustão Química.	2	442.554,96	00052-00021587/2025-14	DPT/IML
18	Aquisição de mobiliários e equipamentos médicos para a sede do Instituto de Medicina Legal (IML) e o Posto Avançado do IML.	DIVERSOS	16.661,72	00052-00034175/2025-44	DPT/IML
19	Aquisição de 01 (um) aparelho Tomógrafo Computadorizado para a Seção de Radiologia Forense do IML.	1	4.150.291,65	00052-00009284/2025-23	DPT/IML
20	Aquisição de Espectrofotômetro Ultravioleta-Visível com tecnologia simples feixe, estação de comando (se necessária) e cubetas (consumíveis), para uso no Laboratório de Toxicologia (LABTOX) para identificação de substâncias químicas pela Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do IML.	DIVERSOS	170.384,73	00052-00038762/2023-41	DPT/IML
21	Aquisição de Aferidor de Medidor de Energia	1	72.337,83	00052-00035677/2024-10	DPT/IC
22	Aquisição de equipamentos para atividades do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística, tais como: cronógrafo; fontes de iluminação, medidor de peso de gatilho; matrizes para recarga; estativa e; extratores de sujeira.	DIVERSOS	24.691,17	00052-00028663/2024-31	DPT/IC
23	Aquisição de equipamentos de aquisição de imagens por sistema multiespectral com câmera de alta resolução, Superespectral (Forenscope), destinados a suprir as demandas do Laboratório de Biologia Forense e da Seção de Perícias de Crimes Contra a Pessoa do Instituto de Criminalística.	DIVERSOS	2.629.500,00	00052-00028332/2024-00	DPT/IC
24	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
25	Aquisição de novas câmeras fotográficas e acessórios para o Instituto de Criminalística, Instituto Médico legal e Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. Acréscimo de R\$ 160.000,00.	DIVERSOS	790.191,40	00052-00031205/2024-80 00052-00039556/2025-10	DPT/IC
26	Aquisição de armas de fogo para a composição/reposição do acervo da “biblioteca” de armas do Laboratório de Balística Forense do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Distrito Federal (LBF/IC/PCDF), as quais serão utilizadas para a realização de exames e estudos.	DIVERSOS	260.000,00	00052-00032368/2025-61	DPT/IC
27	Aquisição de equipamentos complementares para veículo para operações táticas (EOD/IEDD) envolvendo explosivos.	DIVERSOS	3.700.000,00	00052-00040607/2024-75 00052-00003284/2021-96	DPT/IC
28	Aquisição de comparador balístico manual e cuba lavadora ultrassônica.	DIVERSOS	1.010.813,28	00052-00039762/2025-20	DPT/IC
29	Aquisição de Aeronave de asa fixa.	1	45.931.205,44	00052-00028940/2025-97	DEPATE/DOA
30	Aquisição de cães de trabalho.	4	240.000,00	00052-00014470/2025-84	DEPATE/DOE
31	Aquisição de rebocador aeronáutico para aeronaves de asas fixas.	1	32.900,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA
32	Aparelhos esportivos de ginástica para composição de academia de unidades do DEPATE.	DIVERSOS	400.000,00	00052-00022219/2025-93	DEPATE/DOA
33	Aquisição de lançadores de munição menos letal nos calibres 37/38 mm e 40 mm.	11	87.511,05	00052-00034566/2025-69	DEPATE/DOA
34	Contratação de solução de gestão e remediação de vulnerabilidades - CVEs.	1	3.000.000,00	00052-00005355/2024-38	PDTIC A30
35	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
36	Compra de máquina pericial de alto desempenho (servidor) /Aquisição de servidor a integrar a infraestrutura para suporte das ações de modernização de softwares de inteligência policial.	DIVERSOS	2.776.000,00	00052-00007554/2020-57	PDTIC A48
37	Cluster de placas de vídeo para exames periciais.	DIVERSOS	1.500.000,00	00052-00009443/2023-28 00052-00032349/2024-53	PDTIC A52
38	Aquisição de microcomputadores.	DIVERSOS	10.500.000,00	00052-00035861/2023-71	PDTIC A54
39	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos.	DIVERSOS	325.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A123
40	Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de armazenamento All-flash.	1	20.000.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A133
41	Contratação de solução de correlacionamento de logs - SIEM.	DIVERSOS	4.500.000,00	00052-00044677/2025-83	PDTIC A40
42	Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atualização, suporte técnico e extensão de garantia de hardware da solução de rastreamento de transações com criptomoedas.	1	804.000,00	00052-00020157/2025-85	PDTIC A159
43	Aquisição de Monitores para Microcomputadores.	DIVERSOS	40.000,00	00052-00015376/2024-61	PDTIC A119
44	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
45	Aquisição de algemas de pulso de uso operacional.	6165	1.860.000,00	00052-00003411/2025-81	CTRR
46	Aquisição de espingardas de ação por bomba (pump action).	600	2.600.000,00	00052-00035364/2025-34	CTRR
47	Aquisição de supressores de ruído (diversos calibres).	DIVERSOS	1.900.000,00	00052-00035448/2025-78	CTRR

48	Aquisição de equipamentos essenciais para atendimentos médicos, fisioterapêuticos e nutricionais da Policlínica, tais como: tonômetro pneumático (de sopra); dinamômetro para medição de preensão palmar; adipômetros científicos digitais; analisadores de composição corporal por bioimpedância multifrequencial segmentar (DSM-BIA) e; câmara termográfica.	DIVERSOS	360.000,00	00050-00014888/2023-86	POLICLÍNICA
49	Aquisição de proteção balística do tipo escudo portátil em formato de maleta executiva.	DIVERSOS	70.000,00	00052-00033857/2025-30	DPSI
50	GPU para Inteligência Artificial	DIVERSOS	10.000.000,00	00052-00027253/2025-54	DPT
51	Notebook IPDNA	DIVERSOS	14.761,35	00052-00021697/2025-86	DPT
52	Modelos anatômicos sintéticos	DIVERSOS	9.760,81	00052-00006337/2026-35	DPT
53	HD's Externos IC	DIVERSOS	55.000,00	00052-00018895/2025-62	DPT
54	Biometria Ed. Sede	DIVERSOS	66.000,00	00052-00045672/2025-78	DGPC
55	Totens e catracas CERCOF	DIVERSOS	80.000,00	00052-00046231/2025-93	DGPC
56	Microfones	DIVERSOS	28.500,00	00052-00002228/2026-49	DGPC
57	Licenças, Headset e outros	DIVERSOS	100.000,00	00052-00005206/2024-79	DGI
58	Ar-condicionado	DIVERSOS	1.011.011,08	00052-00036461/2025-44	DAG
59	Rotulador	DIVERSOS	4.727,30	00052-00032672/2025-16	DAG
60	LASER DE CO2 FRACIONADO	DIVERSOS	285.000,00	00052-00009142/2026-47	GABDG/ POLICLÍNICA
61	Equipamentos hospitalares: ESFIGMOMANÔMETRO, OTOSCÓPIO, ESTETOSCÓPIO, TERMÔMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO E BISTURI ELÉTRICO.	DIVERSOS	10.915,70	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
62	Solução de Tecnologia da Informação para Gestão de Pessoas (software).	DIVERSOS	1.970.880,00	00052-00021836/2026-52	DGP
			203.896.982,47		
	Contratações Investimento - FUSP E CONVÊNIOS				
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Observações
1	Workstations (FUSP)		10.800.000,00	00052-00027434/2025-81	DPT
2	Servidores de rede (60 meses garantia) (FUSP)		1.450.000,00	00052-00002062/2026-61	DPT
3	Aquisição de servidores com GPU e Storage (Fundo de Combate à Corrupção)		6.000.000,00	00052-00009698/2026-33	CI/DIPO
			18.250.000,00		
	TOTAL GERAL CADERNO DE INVESTIMENTO		222.146.982,47		

Anexo C					
CADERNO EXPLICATIVO DE CUSTEIO					
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Observações
1	Aquisição de Passagens Aéreas	DIVERSOS	3.000.000,00	052-00014737/2023-71	DAG/GAB
2	Serviços continuados de apoio técnico e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra.	DIVERSOS	45.000.000,00	00052-00010730/2024-61 00052-00002041/2025-64 00052-00002063/2025-24	DAG/GAB
3	Serviços contínuos de limpeza e conservação.	DIVERSOS	17.300.000,00	00052-00028401/2025-58 00052-00031401/2025-35 00052-00031403/2025-24 00052-00031404/2025-79	DAG/GAB
4	Aquisição de material gráfico.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00022329/2025-55	DAG/DRM
5	Aquisição de cones.	DIVERSOS	250.000,00	0052-00040840/2025-39	DAG/DRM

6	Aquisição de material de consumo de uso ordinário (como material de expediente, de copa e cozinha, de proteção e segurança, café, chá, etc).	DIVERSOS	2.000.000,00	00052-00036991/2025-92 00052-00037317/2025-25 00052-00040840/2025-39	DAG/DRM
7	Contrato da empresa especializada para prestação de serviços de impressão de alto rendimento e de grande porte, na modalidade outsourcing de impressão.	DIVERSOS	475.784,04	00052-00024077/2025-07 00052-00002621/2024-71	DAG/DRM
8	Serviço de manutenção predial.	DIVERSOS	20.000.000,00	00052-00010490/2025-86	DAG/DAE
9	Serviços de apoio à manutenção predial e gestão de contratos.	DIVERSOS	4.000.000,00	00052-00010768/2025-15	DAG/DAE
10	Serviços de apoio à arquitetura e engenharia.	DIVERSOS	4.500.000,00	00052-00010477/2025-27	DAG/DAE
11	Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia.	DIVERSOS	1.200.000,00	00052-00023866/2023-51	DAG/DAE
12	Manutenção de elevadores.	DIVERSOS	150.000,00	0052-000468/2017	DAG/DAE
13	Manutenção de aparelhos do CERCOF.	DIVERSOS	50.000,00	00052-00017404/2024-85	DAG/DAE
14	Fornecimento de energia para as unidades policiais.	DIVERSOS	9.500.000,00	00052-00015956/2022-97	DAG/DAE
15	Fornecimento de água e coleta de esgoto para as unidades policiais.	DIVERSOS	4.200.000,00	00052-00020049/2023-41	DAG/DAE
16	Aluguel de imóveis para unidades policiais. Acréscimo de R\$ 315.573,97	DIVERSOS	1.199.573,97	00052-00009294/2020-54 00052-00017489/2020-78	DAG/DAE
17	Prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica e fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, para atender a frota de veículos automotores, empilhadeiras e geradores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF.	DIVERSOS	16.000.000,00	00052-00030632/2023-60	DAG/DITRAN
18	Contratação de serviços comuns de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Polícia Civil do Distrito Federal, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, com o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, para avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva.	DIVERSOS	8.000.000,00	00052-00034550/2025-56 (052-00033596/2025-58)	DAG/DITRAN
19	Prestação de serviços de Concessionária Autorizada pela Montadora Nissan do Brasil Automóveis Ltda., localizada no Distrito Federal, para prestação de serviços de forma contínua durante o período de garantia, das manutenções preventivas e corretivas com fornecimento e aplicação de peças e acessórios genuínos, lubrificantes, óleos, aditivos, higienizadores, alinhamento e balanceamento.	DIVERSOS	200.000,00	00052-00025481/2023-28	DAG/DITRAN
20	Renovação de licença de uso para 4 usuários pelo período de 12 meses, em caráter definitivo e não exclusivo, do Software Cilia GOV, bem como a instalação, o diagnóstico e o treinamento básico relativo à sua utilização e suporte técnico.	DIVERSOS	6.250,00	00052-00015732/2020-13 00052-00009879/2026-60	DAG/DITRAN
21	Contratação de serviços especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de toda e qualquer peça e acessórios novos de produção genuína original e reposição original passível de substituição nos veículos automotores das diversas marcas.	DIVERSOS	1.137.029,98	00052-00023990/2024-05	DAG/DITRAN
22	Aquisição de baterias automotivas, destinadas às manutenções veiculares realizadas pela DITRAN.	DIVERSOS	24.627,67	00052-00018759/2023-19	DAG/DITRAN
23	Realização de serviços de retífica de motores dos veículos pertencentes à frota da Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	10.000,00	00052-00015080/2021-06	DAG/DITRAN
24	Aquisição de assinatura corporativa (30 Usuários) para acesso à plataforma Jusbrasil, além dos serviços de IA jurídica (Jus IA) de conteúdo jurídico, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para até 30 usuários da PCDF, pelo período de 12 meses, para uso dos servidores do DAG.	DIVERSOS	42.503,40	00052-00043724/2025-71	DAG/NRLC
25	Contratação de acessos ao sítio Banco de Preços.	DIVERSOS	12.500,00	00052-00043352/2025-83	DAG/SICOD
26	Conjunto de reagentes para quantificação de DNA, para amplificação de STR autossômico e do cromossomo Y, com validação interna.	DIVERSOS	500.000,00	00052-00036107/2024-39	DPT/IPDNA
27	Consumíveis para funcionamento dos analisadores genéticos, modelo ABI 3500, e plataforma de extração de DNA automatizada, modelo Automate Express.	DIVERSOS	324.380,21	00052-00002605/2025-69	DPT/IPDNA
28	Aquisição de insumos para extrator automático modelo EZ1, empresa QIAGEN.	DIVERSOS	170.352,00	00052-00019634/2024-89	DPT/IPDNA
29	Manutenção preventiva ABI 3500, Veriti e QuantStudio 5.	SOB DEMANDA	107.047,20	00052-00021694/2022-08	DPT/IPDNA
30	Manutenção preventiva termocicladores Veriti Pro.	SOB DEMANDA	25.537,95	00052-00016382/2024-36	DPT/IPDNA
31	Manutenção preventiva de pipetas.	SOB DEMANDA	314.274,95	00052-00027885/2022-75	DPT/IPDNA
32	Manutenção preventiva EZ1.	SOB DEMANDA	49.345,00	00052-00006547/2024-61	DPT/IPDNA
33	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação, incluindo o atendimento e o cadastramento de requerentes, a personalização, a emissão, o transporte e a entrega dos documentos expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal (II/DPT/PCDF), bem como o fornecimento de insumos necessários à emissão.	DIVERSOS	14.044.825,00	00052-00016423/2020-61	DPT/II
34	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica de identificação multibiométrica.	DIVERSOS	3.045.618,31	00052-00012694/2024-71	DPT/II

35	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção contemplando: manutenção preventiva, manutenção corretiva, e manutenção não programada (atendimento emergencial), além de assistência técnica especializada com fornecimento de peças, para os equipamentos e sistemas das câmaras do Laboratório de Exames Papiloscópicos (LEP), instaladas no Instituto de Identificação (II) da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).	SOB DEMANDA	272.626,68	00052-00035322/2023-31	DPT/II
36	Executar serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E).	1	50.000,00	00052-00017809/2020-90 052-00006672/2026-33	DPT/IML
37	Renovação da contratação para os serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva para o cromatógrafo líquido acoplado a espectrômetro de massas do tipo quadrupolo (UPLC/MS/MS) da marca Waters Technologies instalado na Seção de Laboratório de Toxicologia (SLTX) do Instituto de Medicina Legal (IML) .	1	214.398,38	00052-00008180/2021-78	DPT/IML
38	Comodato do equipamento analisador Evidence e fornecimento de seus insumos de análise toxicológica por técnica de imunoenensaio por biochip (kits e reagentes toxicológicos, softwares, manutenção preventiva e corretiva, treinamento de pessoal) que viabilizam a detecção de analitos (drogas, fármacos e seus metabólitos) em amostras biológicas (sangue total, urina, saliva, humor vítreo, vísceras, tecidos, dentre outras matrizes).	1	500.000,00	00052-00029325/2021-74	DPT/IML
39	Serviço de fornecimento de gases especiais para a PCDF.	DIVERSOS	150.000,00	00052-00021195/2021-21	DPT/IC
40	Manutenção do TG - DSC STA 449 F3 jupiter e acessórios.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00003284/2021-96	DPT/IC
41	Manutenção do ICP - MS.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00008835/2020-27	DPT/IC
42	Serviço de manutenção e treinamento para Cromatógrafo Iônico Metrohm.	DIVERSOS	100.000,00	00052-00018399/2023-47	DPT/IC
43	Aquisição de material plástico, reagentes diversos e EPI.	DIVERSOS	41.426,00	00052-00041108/2024-03	DPT/IPDNA
44	Aquisição de kit de amplificação com 7 (sete) marcadores genéticos.	DIVERSOS	5.989,00	00052-00027058/2024-43	DPT/IPDNA
45	Aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI): óculos de segurança do tipo ampla visão; respiradores semifaciais e cartuchos químicos.	DIVERSOS	55.264,02	00052-00016314/2024-77	DPT/IC
46	Aquisição de insumos para a plataforma de extração Maxwell.	DIVERSOS	24.887,00	00052-00032937/2025-78	DPT/IPDNA
47	Manutenção preventiva e corretiva Maxwell FSC.	DIVERSOS	35.000,04	00052-00032644/2025-91	DPT/IPDNA
48	Aquisição de Envelope de Segurança Embalagem Plástica.	DIVERSOS	337.673,33	00052-00015558/2025-13	DPT/DGCV
49	Aquisição de materiais de consumo e equipamentos de proteção individual para os Institutos (IML, IC, II, IPDNA, SGVC E DPT).	DIVERSOS	363.914,61	00052-00014791/2024-06	DPT/IML
50	Contratação de mão de obra especializada para realizar manutenções corretivas dos equipamentos fotográficos do IC.	SOB DEMANDA	416.006,00	00052-00031209/2024-68	DPT/IC
51	Aquisição de reagentes químicos para o Instituto de Medicina Legal, Instituto de Criminalística, Instituto de Identificação e Instituto de Pesquisa em DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	450.680,34	00052-00032279/2024-33	DPT/IC
52	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
53	Contratação de serviços especializados em veterinária para garantir atendimento médico-veterinário contínuo, preventivo e emergencial aos cães de trabalho utilizados pela Polícia Civil do Distrito Federal.	DIVERSOS	412.230,00	00052-00043842/2025-80	DEPATE/DOE
54	Contratação de serviços especializados para fornecimento de ração para cães de serviço.	DIVERSOS	36.521,60	00052-00043820/2025-10	DEPATE/DOE
55	Manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas aeronaves remotamente pilotadas da PCDF.	DIVERSOS	163.107,91	00052-00022149/2023-10	DEPATE
56	Serviço continuado, comum, com mão de obra sem dedicação exclusiva, para preparar e entregar alimentação na DCCP e nas DCAs.	DIVERSOS	2.380.457,00	00052-00026782/2024-50	DEPATE/DCCP
57	Contratação de empresa cadastrada junto ao DETRAN, especializada em exame toxicológico de ampla detecção, a fim de cumprir legislação vigente para condutores com habilitação "D".	DIVERSOS	3.520,00	00052-00037931/2023-25	DEPATE/DCCP
58	Contratação de serviços de empresa de autoescola para realizar a renovação da CNH categoria D e também para mudança da CNH da categoria B para D.	DIVERSOS	50.100,39	00052-00037931/2023-25	DEPATE/DCCP
59	Aquisição de itens de higiene e vestuário para fornecimento às pessoas sob custódia da DCCP.	DIVERSOS	1.676.080,00	00052-00019343/2025-71	DEPATE/DCCP
60	Contratação de empresa do ramo aeronáutico homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para realização revisões e reparos nas aeronaves de asa rotativas.	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00021826/2025-36	DEPATE/DOA
61	Aquisição de vestimentas antichamas para os servidores da Divisão de Operações Aéreas.	DIVERSOS	715.580,00	00052-00022005/2025-17	DEPATE/DOA
62	Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção aeronáutica com fornecimento de componentes aeronáuticos e produtos de apoio operacional para os motores das aeronaves de asas rotativas, as quais integram a frota da Divisão de Operações Aéreas (DOA).	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00037883/2024-56	DEPATE/DOA
63	Contratação de empresa para fornecimento da solução de Antivírus, EDR - Endpoint Detection and Response e Proteção de Ameaças Avançadas (Anti-APT – Advanced Persistent Threats).	1	3.000.000,00	00052-00042805/2024-73	PDTIC A13
64	EXCLUÍDO			EXCLUÍDO	
65	Contratação de serviços técnicos especializados para suporte e sustentação à infraestrutura e operações de TIC.	1	15.000.000,00	00052-00026125/2022-41 00052-00000445/2026-02	PDTIC A25
66	Contratação de empresa especializada para renovação da garantia/suporte técnico dos servidores HP DL560.	1	475.200,00	00052-00026980/2024-13	PDTIC A35
67	Manutenção do ambiente de backup no appliance com a renovação de garantia/suporte técnico e expansão.	1	2.000.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A41
68	Contratação de Solução de Governança de Identidade (Identity).	1	1.900.000,00	00052-00042805/2024-73	PDTIC A121

69	Ampliação e manutenção do software de backup da PCDF.	DIVERSOS	6.500.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A122
70	Contração de software de arquivamento para servidores de arquivos.	DIVERSOS	400.000,00	00052-00032300/2024-09	PDTIC A123
71	Contratação de Serviço de Inteligência aplicada à segurança corporativa para monitoramento, captura, armazenamento, processamento, busca e alertas baseados em informações de fontes abertas, fóruns e blogs pré-determinados, mídias sociais, deep web e dark web.	DIVERSOS	650.000,00	00052-00041467/2024-52	PDTIC A152
72	Prorrogação de Licença da solução de busca e geolocalização de terminais telefônicos conectados à rede móvel de telefonia celular (prorrogação de uma licença).	DIVERSOS	1.000.000,00	00052-00044684/2025-85	PDTIC A29
73	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento Microsoft.	1	4.000.000,00	00052-00022686/2025-13	DGI/DITEC
74	Solução de Gerenciamento de Acesso Lógico Privilegiado para o Gerenciamento de credenciais de altos privilégios (PAM).	1	667.000,00	00052-00025941/2025-80	PDTIC A43
75	Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença da plataforma Elastic Stack.	1	572.000,00	0052-00044665/2025-59	PDTIC A141
76	Manutenção do ambiente de backup em fita LTO.	DIVERSOS	2.000.000,00	00052-00044709/2025-41	PDTIC A143
77	Contratação de empresa especializada para executar serviços de Manutenções Preventiva e Corretiva, Evolutiva e Adaptativa sob demanda, Suporte Técnico com atualização de licenças e Help Desk de forma continuada para o Sistema Integrado de Gestão Automation System Inventory – ASI, contemplando os módulos de Almoxarifado, Patrimônio, Compras e Contratos.	1	1.172.000,00	00052-00031056/2025-30	PDTIC A161
78	Aquisição equipamento de Atendimento Pré-Hospitalar, insumos de reposição e equipamentos específicos para treinamento.	DIVERSOS	9.700.000,00	00052-00021618/2024-56	CTRR
79	Kits de proteção de uso coletivo para treinamento de combate simulado.	DIVERSOS	402.982,84	00052-00032644/2023-29	CTRR
80	Aquisição de Instrumentos de Menor Potencial, incluindo munições menos letais, granadas para lançadores, espargidores químicos, granadas de mão, munições menos letais calibre 12 ga, cartuchos operacionais e de treinamento, insumos e equipamentos de treinamento para armas de incapacitação neuromuscular	DIVERSOS	5.564.291,05	00052-00022665/2024-17 00052-00044666/2025-01	CTRR
81	Munição (operacional, treinamento e perícia) – diversos calibres.	DIVERSOS	5.000.000,00	00052-00025451/2024-01	CTRR
82	Contratação de serviços de capacitação profissional.	DIVERSOS	1.140.432,17		DGP
83	Contratação de instituição para realização do concurso de Delegado de Polícia.	1	2.500.000,00	00052-00014370/2024-77	ESPC
84	Contratação de instituição para realização do concurso de Agente Policial de Custódia.	1	500.000,00	00052-00030484/2024-64	ESPC
85	Contratação de instituição para realização do concurso de Perito Criminal, Perito Médico Legista e Papiloscopista Policial.	1	500.000,00	00052-00009109/2025-36	ESPC
86	Digitalização	DIVERSOS	9.000.000,00	00052-00004962/2026-42	DGPC
87	Moedas (Medalhas/Condecorações)	DIVERSOS	247.340,00	00052-00006342/2026-48	DGPC
88	Software para CERCOF	DIVERSOS	14.000,00	00052-00047439/2025-20	DGPC
89	Segurança para microssegmentação	DIVERSOS	4.644.313,31	00052-00044882/2025-49	DGI
90	Suporte Técnico Telefonia/Radio	DIVERSOS	2.400.000,00	00052-00011786/2025-14	DGI
91	Licenças, Headset e outros	DIVERSOS	500.000,00	00052-00005206/2024-79	DGI
92	Programa TollManager/CallManager	DIVERSOS	12.000,00	00052-00031163/2024-87	DGI
93	Consumíveis gerais (LQFF/LBioF)	DIVERSOS	1.524.737,76	00052-00021220/2025-09	DPT
94	Leitor veicular ECU's	DIVERSOS	370.000,00	00052-00005760/2026-18	DPT
95	Involucros cadavéricos e Formol	DIVERSOS	65.400,00	00052-00005662/2026-81	DPT
96	Consumíveis IML	DIVERSOS	48.143,80	00052-00025232/2025-02	DPT
97	Software DAE	DIVERSOS	1.150.000,00	00052-00044882/2025-49	DAG
98	Irrigação Ed. Sede (Contratado)	DIVERSOS	353.126,78	00052-00022412/2024-43	DAG
99	Fragmentadoras	DIVERSOS	92.484,85	00052-00038860/2025-40	DAG
100	Fitas para rotuladores	DIVERSOS	5.356,80	00052-00032672/2025-16	DAG
101	Destruição de drogas	DIVERSOS	59.920,00	00052-00000400/2026-20	DPE
102	CANVA PRO	DIVERSOS	13.632,00	00052-00011967/2025-41	DPE
103	Materiais médico-hospitalares de consumo (todos os núcleos)	DIVERSOS	54.050,40	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
104	Materiais para esterilização (enfermagem e medicina)	DIVERSOS	9.224,02	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
105	Instrumentais para pequenos procedimentos cirúrgicos	DIVERSOS	7.190,08	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
106	EPIS	DIVERSOS	7.272,08	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
107	Medicamentos, reagentes e produtos manipulados	DIVERSOS	4.348,62	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
108	Pasta kraft parda para prontuário	DIVERSOS	14.550,00	00052-00044267/2025-32	GABDG/ POLICLÍNICA
109	Retrofit do sistema de exaustão e climatização dos laboratórios do IC .	DIVERSOS	924.458,07	00052-00004401/2024-81	DAG
110	Solução forense para desbloqueio, extração e análise de dispositivos móveis	DIVERSOS	6.371.150,88	00052-00024196/2025-51	DPT
111	Aquisição de gases especiais para o Instituto de Criminalística , IML, DITRAN E POLICLINICA	DIVERSOS	130.055,27	00052-00032118/2025-21	DPT/DAG/GABDG
112	Subscrição do Software Delphi Enterprise Embarcadero pelo período de 12 (doze) meses.	DIVERSOS	30.000,00	00052-00017634/2026-14	LABLD
113	Subscrição de 5 Softwares: DevExpress VCL , Fast Report Enterprise, TeeChart Pro, DevExpress .Net e SQL Navigator for Oracle (by QuestSoftware), pelo período de 12 (doze) meses	DIVERSOS	25.000,00	00052-00017628/2026-59	LABLD
114	Servidores Lenovo SR530 para disponibilização de servidores de rede para as CEFLAGS	DIVERSOS	500.000,00	00052-00014800/2026-12	DITEC
115	Solução de Tecnologia da Informação para Gestão de Pessoas (software)	DIVERSOS	1.814.637,08	00052-00021836/2026-52	DGP
			264.260.258,96		
	Contratações Custeio - FUSP E CONVÊNIOS				
ITEM	Descrição da demanda	Quantidade	Valor Estimativas	Processo SEI	Observações
1	Identificação Facial (FUSP)		1.350.000,00	00052-00001768/2026-13	DGI
2	Análise de OSINT - Redes Sociais (FUSP)		500.000,00	00052-00003141/2026-99	DGI
3	Busca em Deep/Dark Web (Convênio)		263.996,25	00052-00009956/2024-10	DGI
	TOTAL GERAL CADERNO DE CUSTEIO		266.374.255,21		

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Estabelece o fluxo administrativo para registro e enfrentamento ao assédio no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Detran/DF, e considerando o disposto no Decreto nº 46.174/2024 e na Portaria Conjunta nº 14/2023-CTIPASP, resolve:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria estabelece o fluxo administrativo para acolhimento, registro e apuração de condutas que configurem assédio moral ou sexual no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

Art. 2º O fluxo administrativo observará os princípios da centralização institucional, rastreabilidade, uniformidade procedimental, proteção da informação sensível, acolhimento institucional e preservação da integridade da vítima.

CAPÍTULO II**DOS CANAIS DE DENÚNCIA**

Art. 3º A Ouvidoria Seccional do Detran/DF constitui o canal oficial para recebimento e formalização das denúncias de assédio.

§ 1º O recebimento das denúncias ocorrerá por meio do sistema e-Ouv (Participa-DF), da central 162 ou mediante atendimento presencial.

§ 2º O registro formal das denúncias será centralizado na Ouvidoria Seccional do Detran/DF, visando assegurar a rastreabilidade e a uniformidade procedimental.

CAPÍTULO III**DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES ENVOLVIDAS**

Art. 4º Compete à Gerência de Desenvolvimento, Atenção e Bem-estar – GERDAB realizar exclusivamente o suporte psicossocial e a escuta qualificada.

Parágrafo único. A GERDAB não atuará como porta de entrada formal para denúncias administrativas, visando prevenir a revitimização e preservar o sigilo do acompanhamento terapêutico e social.

Art. 5º Compete à Ouvidoria:

I – receber formalmente as denúncias;

II – realizar o registro institucional;

III – encaminhar as denúncias à Corregedoria;

IV – acompanhar a resposta ao denunciante, observadas as normas de sigilo e proteção de dados.

Art. 6º Compete à Corregedoria:

I – realizar o juízo de admissibilidade;

II – conduzir as investigações preliminares;

III – instaurar os Processos Administrativos Disciplinares.

CAPÍTULO IV**DAS MEDIDAS PROTETIVAS E ACAUTELATÓRIAS**

Art. 7º O fluxo administrativo garantirá a adoção imediata de medidas administrativas acautelatórias, de caráter não punitivo, destinadas à preservação da integridade da vítima durante a apuração.

Art. 8º O Diretor-Geral do Detran/DF poderá adotar medidas administrativas acautelatórias em relação à vítima, com o intuito de assegurar a efetividade da análise prévia ou para preservar a higidez do ambiente de trabalho ou de aprendizagem, desde que devidamente justificadas.

§ 1º Constituem medidas administrativas acautelatórias:

I - alteração / flexibilização da jornada de trabalho;

II - alteração de lotação, mediante mudança temporária de unidade para evitar o contato entre vítima e suposto(a) assediador(a);

III - solicitação à empresa contratada e aos órgãos e entidades parceiros de alteração de lotação ou do horário de cumprimento da jornada de trabalho do terceirizado(a), estagiário(a) ou jovem aprendiz, durante a investigação preliminar.

§ 2º O Diretor-Geral poderá alterar ou revogar as medidas administrativas acautelatórias de ofício ou mediante a provocação dos interessados.

Art. 9º Ao término da análise prévia, ausentes indícios da prática de assédio moral ou sexual, o processo será arquivado e eventuais medidas acautelatórias serão revogadas pelo Diretor-Geral desta autarquia.

CAPÍTULO V**DO SIGILO E DO TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO**

Art. 10. Todos os processos relativos ao assédio tramitarão sob nível de acesso Sigiloso no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Art. 11. A circulação de informações sensíveis ficará restrita ao binômio Ouvidoria-Corregedoria, com o objetivo de minimizar a exposição da vítima perante outras unidades administrativas.

CAPÍTULO VI**DO FLUXO OPERACIONAL**

Art. 12. O fluxo administrativo observará as seguintes etapas:

I – ocorrência ou ciência do fato;

II – acolhimento pela GERDAB, de forma opcional à vítima, podendo ocorrer antes, durante ou após o registro da denúncia;

III – registro formal da denúncia na Ouvidoria;

IV – encaminhamento à Corregedoria;

V – análise de admissibilidade;

VI – aplicação de medidas protetivas e acautelatórias, quando cabíveis;

VII – apuração;

VIII – julgamento, com aplicação de sanção nos casos de comprovação de materialidade e autoria, ou arquivamento, quando inexisterem elementos suficientes para responsabilização;

IX – resposta ao denunciante via Ouvidoria; e

X – monitoramento institucional e prevenção.

CAPÍTULO VII**DO MONITORAMENTO E DA PREVENÇÃO**

Art.13. O Detran/DF, por meio da Ouvidoria Seccional do Detran/DF, elaborará relatório bimestral com as estatísticas de apuração de assédio moral ou sexual, respeitando o sigilo dos envolvidos.

Art. 14. O Detran/DF, por meio da GERDAB e em alinhamento com a CTIPASP, promoverá campanhas educativas permanentes voltadas à cultura do respeito e da prevenção ao assédio.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 15. É vedada qualquer tentativa de mediação, conciliação ou solução interna em casos de assédio.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Corregedoria, em conjunto com a Ouvidoria e a Diretoria de Administração Geral, observadas as normas vigentes.

Art. 17. Constatada a má-fé do denunciante, deverá ser apurada sua responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual reconhecimento do ilícito nas esferas civil e penal, nos termos do Art. 26 do Decreto nº 46.174/2024.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00088247/2025-99, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de RAQUEL RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF ***.448.763-**, registro ***3977***, Renach DF753774313, emitida em 08/05/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220260014/2026-SEAPE, (04026-00018486/2026-24), instaurada pela Portaria nº 85, de 23/04/2026, publicada no DODF nº 75, de 27/04/2026, página 42, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 26/06/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (206205052).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta os procedimentos para comprovação da verificação metrológica do equipamento cronotacógrafo nos veículos vinculados ao Sistema de Transporte Público Coletivo (STPC/DF) e ao Serviço de Transporte Público Complementar Rural (STPCR/DF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 938, de 28 de março de 2022, que disciplina os requisitos

técnicos mínimos e a forma de fiscalização do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), notadamente o § 3º do seu art. 6º, que define os meios válidos de comprovação da verificação metrológica; CONSIDERANDO o disposto no art. 133, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que estabelece a dispensa do porte de documento obrigatório quando for possível sua verificação por meio de sistema informatizado, aplicando-se tal entendimento por analogia ao certificado de verificação metrológica; CONSIDERANDO a atribuição dos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas - Área de Especialização Transportes para fiscalizar os serviços e equipamentos de transporte de passageiros, conforme o art. 6º da Lei Distrital nº 2.706, de 27 de abril de 2001; CONSIDERANDO as infrações e penalidades previstas na Lei Distrital nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 (Código Disciplinar Unificado do STPC/DF); CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e modernizar os procedimentos de fiscalização do STPC/DF e STPCR/DF, alinhando-os às inovações tecnológicas e garantindo a segurança jurídica, a eficiência e a transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 00090-00007742/2025-05, resolve:

Art. 1º Regulamentar os meios e os procedimentos de comprovação da verificação metrológica do cronotacógrafo nos veículos em operação ou em vistoria de entrada, ou periódica no STPC/DF e STPCR/DF.

Art. 2º A comprovação da regularidade da verificação metrológica do cronotacógrafo, de porte obrigatório, deverá ser realizada durante as ações de fiscalização e vistoria mediante a apresentação de um dos seguintes meios:

I - Certificado de Verificação Metrológica original ou cópia autenticada, emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, dentro do prazo de validade; ou

II - Consulta eletrônica, em tempo real, ao banco de dados oficial do INMETRO (<https://cronotacografo.rbmlq.gov.br/certificado/consultar>), que demonstre a validade da verificação para a placa do veículo inspecionada.

Parágrafo único. A dispensa do porte do documento físico, conforme inciso I, ocorrerá quando, no momento da fiscalização, for possível ao Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Área de Especialização Transportes realizar a consulta eletrônica prevista no inciso II.

Art. 3º O procedimento operacional de fiscalização, a ser executado pelos Auditores Fiscais de Atividades Urbanas - Área de Especialização Transportes, observará as seguintes diretrizes:

I - na fiscalização em campo (atividades externas):

a) solicitar ao preposto da operadora a apresentação do certificado físico (original ou cópia autenticada);

b) na ausência ou recusa de apresentação do documento físico, ou caso este esteja vencido ou com indícios de adulteração, o agente fiscal, se dispuser dos meios necessários (equipamento e acesso à internet), poderá realizar a consulta ao sistema informatizado do INMETRO. Caso a consulta não seja possível, caberá ao preposto a obrigação de apresentar o documento válido.

c) registrar no Relatório de Fiscalização a data, hora e o resultado da consulta, anexando, sempre que possível, a impressão ou captura de tela do resultado.

II - nas vistorias e inspeções (ingresso, periódicas ou eventuais):

a) a apresentação do certificado válido, conforme inciso I do art. 2º, é condição para a realização da vistoria;

b) caso o certificado não seja apresentado ou, após consulta, verifique-se que está inválido, a vistoria não será realizada. A Gerência de Vistoria e Fiscalização de Equipamentos e Estruturas deverá registrar a pendência e orientar o operador a regularizar a situação antes de submeter o veículo a novo procedimento.

Art. 4º Constatada a irregularidade da verificação metrológica durante a fiscalização em atividade externa, o Auditor deverá:

I - lavrar o auto de infração correspondente, tipificando a conduta em um dos seguintes códigos do Código Disciplinar Unificado (Lei nº 3.106/2002), conforme o caso:

a) 02.14: Equipamento obrigatório em desacordo (quando o cronotacógrafo estiver ausente, inoperante ou defeituoso);

b) 01.31: Não portar documento obrigatório (quando o certificado não for apresentado e a consulta online não for possível ou resultar em invalidade);

c) 01.41: Apresentar documento adulterado ou inconsistente (quando houver indícios de falsificação no certificado físico).

II - proceder com a medida administrativa de recolhimento do veículo, nos termos do artigo 15 da Lei nº 3.106/2002, até a devida regularização e aprovação em vistoria.

Art. 5º Quando ocorrer substituição ou reparo do cronotacógrafo, a operadora deverá submeter o veículo a nova verificação metrológica e apresentar o respectivo certificado atualizado antes do retorno do veículo à operação.

Art. 6º O prazo máximo de validade do certificado de verificação metrológica admitido para fins desta Portaria segue o estabelecido pelo INMETRO para o tipo de equipamento instalado, vedada a operação de veículo com certificado vencido.

Art. 7º A Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA) promoverá treinamento periódico aos Auditores sobre o uso do sistema INMETRO e os critérios técnicos de análise dos registros do cronotacógrafo, conforme art. 7º da Resolução CONTRAN nº 938/2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 22 de junho de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00045079/2024-06. Descrição do Fato: discriminar qualquer pessoa, no recinto da repartição, (Art. 191, inciso VI, da Lei Complementar nº 840/2011).

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 23, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 14 de maio de 2018, da Portaria nº 618, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 159, de 23 de agosto de 2021, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00035655/2025-80.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS

APREENDIDAS Nº 11/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 28/04/2026 a 16/05/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 28/04/2026, I-2005-397856-OEU; 30/04/2026, I-0054-010280-OEU; 30/04/2026, I-2016-006689-AEU; 30/04/2026, I-2017-013507-AEU; 02/05/2026, I-0020-006738-AEU; 07/05/2026, I-0429-165164-AEU; 11/05/2026, I-2016-006697-AEU; 11/05/2026, I-0054-595733-OEU; 12/05/2026, I-0816-618143-OEU; 13/05/2026, I-2016-006699-AEU; 15/05/2026, I-0020-006752-AEU; 16/05/2026, I-0651-007811-OEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 65, de 29 de maio de 2026, publicada no DODF nº 102, de 08 de junho de 2026, página 86, ONDE SE LÊ: "...Termo de Fomento nº 03/2024...", LEIA-SE: "... Termo de Fomento nº 01/2024..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA Nº 09, DE 19 DE JUNHO DE 2026**

Altera a Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026, que designa a autoridade competente para a realização de concurso público no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo inciso II, do artigo 93, da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º O Art. 1º, da Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 27, de 10 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Designar o Secretário Executivo de Desenvolvimento Social como autoridade máxima responsável pela coordenação, execução e gestão dos atos relativos à realização do concurso público destinado ao provimento de vagas na Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social do Distrito Federal, nos termos do art. 5º da Portaria nº 95, de 2 de fevereiro de 2026, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, publicada no DODF nº 22, de 3 de fevereiro de 2026. (NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos para o cumprimento das jornadas de trabalho de 40 horas e de 30 horas semanais dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 6º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 e o inciso II do artigo 93 da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os procedimentos para o cumprimento das jornadas de trabalho de 40 horas e de 30 horas semanais dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, mediante jornada diária ininterrupta e sujeição a período complementar em regime de sobreaviso.

§ 1º A jornada de trabalho de 40 horas semanais poderá ser cumprida em 7 horas diárias ininterruptas, com período complementar em regime de sobreaviso correspondente, nos termos do art. 3º desta Portaria.

§ 2º A jornada de trabalho de 30 horas semanais poderá ser cumprida em 5 horas e 15 minutos diários ininterruptos, com período complementar em regime de sobreaviso correspondente, nos termos do art. 3º desta Portaria.

§ 3º O disposto nesta Portaria não altera o horário de funcionamento das unidades, nem afasta a observância dos normativos específicos aplicáveis à organização dos serviços, escalas, plantões, controle de frequência e demais regimes de jornada.

Art. 2º O servidor submetido à jornada de trabalho de 40 horas ou de 30 horas semanais poderá solicitar o cumprimento da jornada na forma prevista nesta Portaria.

§ 1º O regime de que trata o caput deverá ser solicitado pelo servidor por meio de requerimento próprio, em processo SEI individualizado, e dependerá de aprovação da chefia imediata e mediata, observados o interesse público, a necessidade do serviço, a continuidade do atendimento, o funcionamento da unidade e a adequada distribuição da força de trabalho.

§ 2º A autorização para cumprimento da jornada na forma prevista nesta Portaria não constitui direito subjetivo do servidor e poderá ser indeferida, revista ou revogada mediante justificativa e ciência do interessado, quando verificada incompatibilidade com a necessidade do serviço, com o funcionamento da unidade ou com a adequada distribuição da força de trabalho.

§ 3º O servidor que optar ou necessitar permanecer cumprindo a jornada de trabalho em regime ordinário continuará submetido às regras gerais de cumprimento da respectiva carga horária.

§ 4º A autorização do regime previsto no § 2º do art. 1º deverá observar, especialmente, a preservação da cobertura mínima de atendimento, a organização dos turnos e a ausência de prejuízo à continuidade dos serviços da unidade.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se sobreaviso o período complementar à jornada diária ininterrupta, no qual o servidor permanece à disposição da Administração, podendo ser convocado pela chefia imediata ou por superior hierárquico sempre que houver interesse público ou necessidade do serviço.

§ 1º O período complementar em regime de sobreaviso corresponderá:

I - a até 1 hora por dia efetivamente trabalhado, limitado a 5 horas semanais, para os servidores submetidos à jornada de trabalho de 40 horas semanais;

II - a até 45 minutos por dia efetivamente trabalhado, limitado a 3 horas e 45 minutos semanais, para os servidores submetidos à jornada de trabalho de 30 horas semanais.

§ 2º O sobreaviso não implica prestação automática de serviço, sendo exigível apenas quando houver convocação pela Administração.

§ 3º Durante o período de sobreaviso, o servidor deverá manter-se acessível pelos meios de comunicação previamente informados à chefia imediata, cabendo-lhe mantê-los

atualizados e comunicar eventual alteração, responsabilizando-se pelos efeitos decorrentes da desatualização injustificada dessas informações.

§ 4º A convocação para cumprimento do período complementar deverá observar a necessidade do serviço, ocorrer por meio que permita sua comprovação e constar do controle da unidade sob responsabilidade da chefia imediata.

§ 5º A convocação poderá ocorrer de forma presencial ou por meio dos canais de comunicação previamente indicados pelo servidor e validados pela respectiva chefia, conforme a natureza da demanda.

§ 6º O período complementar poderá ser cumprido fora do horário diário autorizado para a jornada ininterrupta, exceto aos finais de semana e feriados, admitindo-se o seu cumprimento mediante participação em eventos, reuniões, ações, atividades externas ou outras demandas de interesse da unidade orgânica ou da Pasta.

Art. 4º Os horários individuais dos servidores autorizados a cumprir o regime previsto nesta Portaria serão definidos pela chefia imediata, com aprovação da chefia mediata, consideradas as preferências manifestadas pelo servidor, desde que compatíveis com o interesse público, a necessidade do serviço, a continuidade do atendimento, o funcionamento regular da unidade, a transmissão ordenada das tarefas, a adequada distribuição da força de trabalho e o atendimento ao público, quando houver.

§ 1º Havendo impossibilidade de atendimento integral às preferências manifestadas pelos servidores, caberá à chefia imediata, com aprovação da chefia mediata, organizar os horários de forma fundamentada, observados o interesse público, a necessidade do serviço e a preservação da continuidade do atendimento.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, poderão ser observados, sucessivamente, os seguintes critérios de priorização:

I - maior tempo de efetivo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal;

II - maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação;

§ 3º Persistindo a impossibilidade de definição pelos critérios previstos no § 2º, a organização dos horários será decidida de forma fundamentada pela chefia imediata, com aprovação da chefia mediata.

§ 4º Eventual alteração do horário individual autorizado deverá ser registrada no processo SEI individualizado do servidor, com ciência do interessado.

Art. 5º Para os servidores autorizados a cumprir o regime de jornada diária ininterrupta, com sujeição a período complementar em regime de sobreaviso, o registro de frequência será realizado no início e no término da jornada diária, correspondentes, respectivamente, ao horário de entrada e ao horário de saída, sem a aplicação de intervalo intrajornada.

§ 1º O disposto no caput não afasta os mecanismos de controle, acompanhamento, fiscalização e auditoria da jornada efetivamente cumprida, competindo à chefia imediata o acompanhamento da assiduidade, da pontualidade, do cumprimento da carga horária, da observância do horário autorizado e da regular execução das atividades funcionais do servidor.

§ 2º A assinatura, homologação ou atesto da folha de frequência pelas chefias imediata e mediata implicará declaração formal de que houve acompanhamento da jornada cumprida pelo servidor, responsabilizando-se os signatários, nos limites de suas atribuições, pela veracidade das informações registradas, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do servidor, quando cabível.

Art. 6º O período de sobreaviso integra a respectiva jornada semanal do servidor e não gera acréscimo remuneratório, vantagem, serviço extraordinário ou saldo de banco de horas de qualquer espécie.

§ 1º O período de sobreaviso não acionado pela Administração será considerado liquidado ao término da respectiva semana.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se semana o período de 7 dias, compreendido de domingo a sábado.

Art. 7º Os processos individualizados permanecerão sob acompanhamento da unidade de exercício do servidor, cabendo à chefia imediata manter controle atualizado das autorizações concedidas, alterações, revogações, convocações, registros de frequência e eventuais ocorrências relacionadas ao regime de sobreaviso.

§ 1º As unidades deverão encaminhar à área de gestão de pessoas, juntamente com o mapa de frequência ou na forma por ela definida, relação consolidada dos servidores autorizados a cumprir o regime previsto nesta Portaria.

§ 2º O encaminhamento da documentação de frequência à área de gestão de pessoas pressupõe a prévia conferência e atesto da chefia imediata quanto à regularidade da jornada efetivamente cumprida pelos servidores da unidade, respondendo a autoridade signatária pela exatidão das informações prestadas, nos limites de suas atribuições.

Art. 8º O descumprimento da jornada pactuada, a ausência injustificada ao atendimento de convocação durante o período de sobreaviso ou o não atendimento reiterado às condições estabelecidas nesta Portaria poderão ensejar a revogação do regime autorizado, sem prejuízo das demais providências funcionais e disciplinares cabíveis.

Parágrafo único. Nova solicitação poderá ser apresentada pelo servidor, cuja autorização ficará a critério da Administração, observados o interesse público, a necessidade do serviço e o histórico de cumprimento da jornada pactuada.

Art. 9º O regime previsto nesta Portaria não se aplica aos servidores submetidos a escalas de revezamento, plantões, jornada especial, horário especial ou outros regimes previstos em norma específica.

Art. 10. O Secretário Executivo de Desenvolvimento Social poderá expedir orientações complementares para a operacionalização desta Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo titular da Pasta.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 266, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, combinado com o art. 3º da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e ainda considerando a Resolução nº 71/2023 – CAS/DF e suas alterações, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 256, de 28 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 110, de 18 de junho de 2026, que trata do cancelamento da inscrição da instituição ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC, CNPJ nº 33.522.996/0001-54, sob nº 086/2013, tendo em vista que a interessada comprovou o cumprimento tempestivo da obrigação de entregar a documentação de 2026 para manutenção da inscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 028/2026, emitido em 19 de maio de 2026, para o endereço: SHCN SQ 110 BLOCO B - BRASÍLIA - DF, tendo por proprietário AROEIRA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, autores do projeto de arquitetura PAULO ROBERTO LANA DE GOUVÊA e MARIA GORETTI DUMONT GOULART DE GOUVEA, processo nº 0141-002143/2012, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 026/2026, emitido em 06 de maio de 2026, para o endereço: SHI/SUL, QL 10, CONJUNTO 04, NÚMERO 06 - LAGO SUL/DF, tendo por proprietário CANUTO HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, autor do projeto de arquitetura BRENO ANTÔNIO DOS SANTOS processo nº 00390-00009465/2023-66, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do autor do projeto de arquitetura, em conformidade com o disposto no artigo 53 da Lei nº 6.138/2018.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR A LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 080/2025, de 12 de setembro de 2025, referente ao endereço LOTE Nº 02 , RUA 420, QUADRA Nº QS 03 - ÁGUAS CLARAS /DF, NUMERAÇÃO PREDIAL: QS 03 RUA 420 LOTE 2A, ÁGUAS CLARAS – DF, tendo como proprietário CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, e como autora do projeto ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, processo 00390-00008632/2024-32, expedida pela Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em virtude da Decisão nº 10/2025 da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – CPCOE, que reconhece a competência da Central de Aprovação de Projetos para anular atos administrativos eivados de vícios insanáveis.

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 alterado, parcialmente, pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O – 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

I - OBJETO: Projeto "CINEMÁXIMO", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 19954 e nº 20055, Parlamentar Daniel Donizet.

II - VIGÊNCIA: 20/07/2026 a 15/09/2026

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0285 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
U.O. Concedente

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal
U.O. Executante

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 135ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de junho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.1079.0026 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.51	125/325	R\$ 90.000,00

27.812.6206.4170.0009 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 20.221.624,91

27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 2.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 22.311.624,91 (vinte e dois milhões, trezentos e onze mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementação da reforma da Pista de Atletismo do Estádio Augustinho Lima; R\$ 20.221.624,91 (vinte milhões, duzentos e vinte e um mil seiscientos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), para atender as seguintes demandas: 1) contrato de Manutenção Predial dos Centros Olímpicos e Paralímpicos: R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais), continuidade do contrato e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para renovação do contrato; 2) contrato de Manutenção Predial: R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais), continuidade do contrato e R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais), para renovação do contrato; 3) continuação do contrato de manutenção de alambrado R\$ 1.021.624,91 (um milhão, vinte e um mil seiscientos e vinte

e quatro reais e noventa e um centavos); e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a contratação de empresa para realizar manutenção (incluindo retirada e instalação) de grama sintética nos campos do Distrito Federal.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

YARA CONDE

Diretora de Gestão

Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

PORTARIA CONJUNTA Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 135ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de junho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	125/325	R\$ 1.798.200,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 1.798.200,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil e duzentos reais), para atender a despesa, com fins de aquisição de mobiliários, conforme a entrega dos móveis foi realizada no exercício corrente.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

YARA CONDE

Diretora de Gestão

Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 22 DE JUNHO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 135ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de junho de 2026, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.4091.5844 APOIO A PROJETOS-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE-DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.39	125/325	R\$ 5.000.000,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a realização da 54ª Corrida de Reis –

Edição 2027, tradicional corrida de rua do Distrito Federal de caráter institucional, realizada anualmente e integrante do Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, nos termos da Lei Distrital nº 5.266/2013.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

YARA CONDE

Diretora de Gestão

Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 28 DE MAIO DE 2026

Altera a Instrução Normativa n.º 28, de 11 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o inciso II do artigo 60, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto Brasília Ambiental, resolve:

Art. 1º Fica acrescentado os artigos 10-A, 10-B, 10-C e 10-D ao art. 10 da Instrução Normativa nº 28, de 11 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10A. O BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício de sua competência, expedirá licença de operação para os postos revendedores de combustíveis que estiverem com requerimento de renovação de licença de operação aguardando manifestação definitiva do BRASÍLIA AMBIENTAL, independente do caráter de renovação tácita.

§1º. Estarão elegíveis para emissão da licença de operação os requerimentos protocolados a partir de 01/01/2022 e que tenham atendido aos requisitos mínimos previstos no artigo 10 desta Instrução Normativa n.º 28 de 21 de agosto de 2020 e aos seguintes critérios:

I - Ter apresentado toda a documentação pertinente ao processo de renovação;

II - Estar adimplente com os prazos estabelecidos por este Instituto em comunicações anteriores;

III - Se comprometer a atender todas as solicitações do Gerenciamento de Áreas Contaminadas e em caso de Risco à Saúde Humana confirmado, obter a devida autorização da unidade responsável para continuidade do processo de licenciamento.

§2º O representante legal do posto revendedor deverá declarar o atendimento aos itens previstos nesta Instrução por meio da assinatura do formulário contido no Anexo desta Instrução e se responsabilizar pelas informações prestadas.

§3 Os postos revendedores que se enquadrarem no artigo 10 deverão protocolar, por meio de petição eletrônico, o formulário de adesão conforme o Anexo V desta Instrução Normativa, sem prejuízo dos demais documentos indicados no checklist da atividade.

§4º Caberá à Superintendência de Licenciamento, Controle e Monitoramento Ambiental - SULAM encaminhar manifestação à Presidência deste Instituto se manifestando quanto ao pleito, após análise do formulário.

Art. 10B. A renovação de licenças de operação será analisada em duas etapas sequenciais, a saber:

I - Homologação: etapa inicial na qual haverá a análise do atendimento aos critérios previstos no Art. 5º e do preenchimento da documentação pertinente, em especial, as condicionantes do Anexo VI desta IN e;

II - Detalhamento: etapa complementar na qual serão analisados os relatórios de monitoramento, realizadas vistorias técnicas e demais etapas julgadas pertinentes.

§1º Para a etapa de homologação, em caso de deferimento, as licenças serão emitidas com prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§2º Para a etapa de detalhamento, em caso de deferimento, as licenças serão emitidas com prazo de 4 (quatro) a 9 anos, prorrogáveis e desde que o somatório de ambas etapas não ultrapasse o prazo de 10 (dez) anos de vigência, nos termos da Lei.

Art. 10C. A unidade responsável pelas análises dos requerimentos de LO observará os seguintes critérios para distribuição e análise dos requerimentos, em ordem decrescente de prioridade:

I - Requerimento que não possua o caráter de renovação tácita;

II - Termo de Compromisso Ambiental;

III - Requerimentos de licença de operação que tenham o caráter de renovação tácita.

Art. 10D. O não atendimento das solicitações ambientais pela parte interessada acarretará em indeferimento sumário do requerimento de licença de operação."

Art. 2º Ficam acrescentados os Anexos 5 e 6 na Instrução Normativa nº 28, de 11 de agosto de 2020.

"ANEXO 1 - ROTEIRO PARA CONFEÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA.

ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DAS ATIVIDADES.

ANEXO 3 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESATIVAÇÃO E REMOÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS.

ANEXO 4 - MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – MCE.

ANEXO 5 - TABELA I - REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANEXO 6 - TABELA II - CONDICIONANTES PADRONIZADAS"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

ANEXO 5

Tabela I - Requerimento de Licença de Operação

Razão Social		Número do CNPJ	
Nome da Última Licença Válida		Data de Validade	
Endereço do Empreendimento		Região Administrativa	
Data do Requerimento Atual		Renovação Tácita	() SIM () NÃO
Possui Interferência em Unidade de Conservação	() SIM () NÃO	Capacidade Total Instalada	
Possui Processo de Gerenciamento de Áreas Contaminadas em Curso	() SIM () NÃO	Número do Processo SEI-GDF	
Já houve alguma análise no processo?	() SIM () NÃO	Data da Última Análise:	
Data do Último Ensaio de Estandeidade do SASC:		Data da Última Análise de Efluentes do Sistema Separador:	
Observação: Somente serão aceitos requerimentos que obedecem as seguintes regras: Ensaio de Estandeidade do SASC: Inferior a 12 meses; Análise de Efluentes do Sistema Separador: Inferior a 6 meses.			
DECLARAÇÃO			
() Declaro estar ciente do conteúdo da Instrução Normativa [NÚMERO/ANO] no que se refere a prazos e responsabilidades, bem como ser verdade as informações prestadas neste formulário. Assinatura: _____			

ANEXO 6

Tabela II - Condicionantes Padronizadas

Item	Descrição	Prazo
1	Concede-se a presente Licença de Operação com base nas informações constantes no processo de licenciamento ambiental n.º [PROCESSO SEI] para a atividade de posto revendedor de combustível para a razão social [NOME (N.º CNPJ)] até manifestação definitiva deste Instituto. A presente licença não autoriza a alteração da capacidade instalada de armazenamento de combustíveis enquanto da sua vigência;	Informativa
2	Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do sistema de drenagem oleosa e manter no local lista de verificação de manutenção devidamente preenchida e atualizada sempre em conformidade com ABNT NBR 15.594-1;	Semanalmente.
3	Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do sistema de drenagem oleosa do empreendimento;	Semanalmente.

4	Realizar a limpeza das caixas separadoras de água e óleo, os resíduos sólidos e o óleo coletado deve ser armazenado em local adequado para Resíduos Classe I;	Semanalmente.
5	Realizar, a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção, a fim de mantê-las em funcionamento adequado;	Semanalmente.
6	Apresentar análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SSAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2017);	Semestralmente.
7	Apresentar Ensaio de Estandeidade a ser realizado em todo o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC, assinado por profissional habilitado e acompanhado de ART. O teste deverá ser realizado conforme a ABNT NBR 13.784:2019 e Portaria INMETRO 259/2008;	Anualmente.
8	Apresentar os certificados de participação nos cursos estabelecidos no Plano de Treinamento de Pessoal em operação, Manutenção e Plano Atendimento a Emergências;	Acada 02 (dois) anos.
9	Amanutenção e a limpeza dos equipamentos de segurança e controle ambiental deve ser realizada em conformidade com a ABNT NBR 15.594-1:2021;	Durante a vigência desta Licença.
10	Manter instalado adequadamente os sensores de monitoramento ambiental nos espaços intersticiais dos tanques;	Durante a vigência desta Licença.
11	Manter o Sistema de Drenagem Oleosa - SDO separado do Sistema de Drenagem Pluvial e para a área de lavagem de veículos, possuir SDO exclusivo;	Durante a vigência desta Licença.
12	Manter no estabelecimento a Outorga de direito de uso de recurso hídrico emitida pela ADASA atualizada, caso haja captação de água superficial ou água subterrânea;	Durante a vigência desta Licença.
13	Manter no estabelecimento o Parecer Técnico emitido pelo Corpo de Bombeiros (CBMDF) aprovando o armazenamento e, quando couber, a revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);	Durante a vigência desta Licença.
14	Manter instalado adequadamente os Sistemas Separadores de Água e Óleo, de acordo com as normas técnicas da ABNT NBR 14.605-5:2020;	Durante a vigência desta Licença.
15	Manter no empreendimento o cronograma e controle de treinamentos devidamente preenchido dos cursos estabelecidos no Plano de Treinamento de Pessoal em operação, Manutenção e Plano Atendimento a Emergências;	Durante a vigência desta Licença.
16	Manter no empreendimento em local visível e acessível, a relação de endereços e telefones dos hospitais, clínicas, unidades do corpo de bombeiros e polícia militar, bem como a lista com a relação de funcionários a serem chamados em caso de emergência, conforme Plano Atendimento a Emergências;	Durante a vigência desta Licença.

17	Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletas direcionadas ao SSAO da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;	Durante a vigência desta Licença.
18	Destinar adequadamente os resíduos perigosos – Classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada. Estes resíduos deverão ser incinerados quando não houver outra destinação mais adequada, uma vez que não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;	Durante a vigência desta Licença.
19	O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, periodicamente, por firma autorizada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP e devidamente licenciada;	Durante a vigência desta Licença.
20	Os comprovantes de recolhimento do resíduo perigoso Classe I (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC, resíduos do SSAO, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas, incluindo aqueles resultantes das embalagens de óleo recebidas, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa IBRAM n.º 10/2018), por empresa especializada (incineração ou outra destinação) deverão ser arquivados na área administrativa do posto, do primeiro semestre (período entre janeiro a junho) e segundo semestre (período entre julho a dezembro) de cada ano. Manter arquivados por um período mínimo de 05 (cinco) anos;	Durante a vigência desta Licença.
21	Executar a coleta seletiva de todos os resíduos gerados em toda área do empreendimento, atendendo a Lei Federal n.º 12.305/10, Decreto Federal n.º 7.404/10 e Lei Distrital n.º 5.418/2014, e outras que se fazem necessárias;	Durante a vigência desta Licença.
22	Qualquer tipo de alteração que possa comprometer a área de influência do Sistema de drenagem Oleosa – SDO a operação desta área deverá ser paralisada durante os reparos;	Durante a vigência desta Licença.
23	Laudo, atualizado, assinado por técnico responsável acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com relatório fotográfico, atestando: a) a conformidade dos canaletas, pisos da área de abastecimento, lavagem e lubrificação e Sistemas Separadores de Água e Óleo - SAO, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594; b) a existência e conformidade de todos os equipamentos de segurança contra vazamento, transbordamento e derramamento de combustíveis instalados no empreendimento (válvula de retenção, monitoramento intersticial, câmaras de contenção, válvula de esfera flutuante, válvula anti-transbordamento, etc.), das tubulações não metálicas para os trechos subterrâneos, os quais devem estar em bom estado de conservação e manutenção conforme dispõe os procedimentos na norma ABNT NBR 15594. Observação: Considera-se Laudo atualizado aqueles que tenham sido realizados até 90 (noventa) dias da data do requerimento de adesão.	Em um prazo de 30 (trinta) dias.

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 236, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 29, de 2 de março de 2021, que estabelece os critérios para a análise prévia de contratos e pagamentos prevista no art. 2º do Decreto nº 39.620/2019 e no art. 86, § 1º, II, do Decreto nº 32.598/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do art. 132, incisos II, VI e XVIII, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e conforme disposto no Decreto nº 39.620, de 7 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º A ementa da Portaria nº 29, de 2 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece os critérios para a análise prévia de contratos, pagamentos, indenizações e despesas de exercícios anteriores (DEA) prevista no art. 2º do Decreto nº 39.620/2019 e no art. 86, § 1º, II, do Decreto nº 32.598/2010." (NR)

Art. 2º A Portaria nº 29, de 2 de março de 2021, passa a vigorar acrescida dos §§ 6º, 7º e 8º ao seu art. 1º, bem como com alterações em seu caput e nos §§ 1º e 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Para cumprimento do art. 2º do Decreto nº 39.620/2019, os valores definidos no Anexo I desta Portaria aplicam-se à análise prévia, definida como o exame técnico de natureza orientativa e não vinculante, realizado pela Unidade de Controle Interno, para avaliar a conformidade legal e procedimental de atos de gestão, de contratos e de pagamentos de qualquer natureza, inclusive os de caráter indenizatório e as despesas de exercícios anteriores (DEA)." (NR)

"§ 1º A análise prevista no caput não é obrigatória para os termos aditivos contratuais, sem prejuízo de sua realização pela Unidade de Controle Interno, quando identificar risco, relevância ou peculiaridade que a justifique." (NR)

.....

"§ 3º Não serão objeto de análise prévia, nos termos desta Portaria, os pagamentos referentes a despesas de natureza legalmente obrigatória, automática ou decorrentes de decisão judicial, tais como:" (NR)

.....

"§ 6º Os valores definidos no Anexo I desta Portaria aplicam-se ao requisito de valor para a realização da análise prévia por Unidade de Controle Interno ou unidade equivalente, conforme o art. 86, § 1º, II, do Decreto nº 32.598/2010 e o art. 2º do Decreto nº 39.620/2019."

"§ 7º Os critérios e os valores definidos no Anexo I desta Portaria poderão ser revistos periodicamente pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, mediante instrução técnica da Coordenação de Unidades de Controle Interno (COUCI) e consulta à rede de Unidades de Controle Interno."

"§ 8º Tratando-se de pagamentos de natureza continuada ou recorrente, a Unidade de Controle Interno poderá dispensar a análise prévia, mediante despacho motivado que ateste a repetitividade do objeto e das orientações, apontando para a área técnica os pontos de melhoria esperados, em observância aos princípios da racionalização, celeridade processual e economicidade do controle."

Art. 3º O Anexo I da Portaria nº 29, de 2 de março de 2021, fica substituído pelo Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

ANEXO I

Unidade	Valor para Contratos	Valor para Pagamentos
Secretaria de Estado de Saúde do DF - SES	R\$ 10.000.000,00	R\$ 2.500.000,00
Secretaria de Estado de Economia do DF - SEEC	R\$ 10.000.000,00	R\$ 1.250.000,00
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF - SEL	R\$ 8.300.000,00	R\$ 700.000,00
Secretaria de Estado de Educação do DF - SEE	R\$ 6.000.000,00	R\$ 800.000,00

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET	R\$ 4.600.000,00	R\$ 750.000,00
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	R\$ 4.600.000,00	R\$ 380.000,00
Corpo de Bombeiros Militar do DF - CBMDF	R\$ 4.600.000,00	R\$ 1.500.000,00
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	R\$ 4.600.000,00	R\$ 1.500.000,00
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	R\$ 4.600.000,00	R\$ 860.000,00
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - INAS/DF	R\$ 4.600.000,00	R\$ 1.000.000,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF - SEDES	R\$ 4.600.000,00	R\$ 850.000,00
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	R\$ 1.400.000,00	R\$ 140.000,00
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - SEJUS	R\$ 700.000,00	R\$ 500.000,00
Administrações Regionais	R\$ 420.000,00 (obras e serviços de engenharia)	R\$ 200.000,00
	R\$ 240.000,00 (compras e demais serviços)	
Demais Órgãos e Entidades	R\$ 4.600.000,00	R\$ 380.000,00

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Prorrogação de prazo de tomadas de contas especiais.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, combinada com o Art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de 2019 e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal é inferior à alçada estabelecida no inciso I do Art. 24 da Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais relativas aos processos nº 00480-00000343/2022-14, 00060-00134984/2022-21 e 00480-00003574/2024-41.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0732625-40.2024(0732625-40.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2103524; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: THIAGO RAFHAEL UCHOA CASTELO

XIMENES (OAB/DF77862);e RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI(OAB/DF74021); SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL (Amicus Curiae); Advogados: PAULO FONTES DE RESENDE (OAB/38633-A) e EDUARDO SILVA LUZ (OAB/PI15222-A); e SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL(Amicus Curie); Advogados: DAVI ESPIRITO SANTO DE SOUZA(OAB/DF 63131-A) e EDUARDO LUIZ FALCO CARNEIRO(OAB/DF 63132- A); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO TJDF. ADITAMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. POSSIBILIDADE. LEIS DISTRITAIS 6.976/2021, 7.138/2022 E 7.447/2024. PROGRAMA DE PROTEÇÃO À POLICIAL CIVIL, POLICIAL PENAL, POLICIAL MILITAR E BOMBEIRA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. CONDIÇÕES DIFERENCIADAS DE LOTAÇÃO, PERMUTA E JORNADA DE TRABALHO PARA SERVIDORAS GESTANTES E LACTENTES. NORMAS ATINENTES AO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES DAS CORPORAÇÕES. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO. EXTENSÃO A OUTRAS CATEGORIAS DE SERVIDORAS PÚBLICAS CIVIS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. REGIME JURÍDICO QUE SÓ PODE SER MODIFICADO POR LEI COMPLEMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

De acordo com o artigo 125, § 2º, da Constituição Federal, e o artigo 8º, inciso I, alínea ‘n’, da Lei 11.697/2008, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios possui competência para julgar ação direta de inconstitucionalidade de lei distrital em face da Lei Orgânica do Distrito Federal, ainda que se trate de norma remissiva ou de reprodução obrigatória da Constituição Federal.

II. Ao evocar a regência normativa da Constituição Federal, o artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal incorpora ao seu conteúdo material, pela técnica remissiva, as normas da Constituição da República que dispõem sobre a distribuição da competência legislativa entre os entes federados, as quais, de resto, são de caráter nacional e de reprodução obrigatória, nos termos dos artigos 25, § 1º, e 32, § 1º, da Constituição Federal.

III. Admite-se o aditamento da petição inicial da ação direta de inconstitucionalidade para incluir legislação correlata que faz parte do mesmo bloco normativo.

IV. Ao instituir “o Programa de Proteção à Policial Civil, Policial Penal, Policial Militar, Policial Legislativa, Bombeira Militar, Agentes do Sistema Socioeducativo, Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal gestantes e lactantes”, a Lei Distrital 6.976/2021, na sua redação original e com as alterações das Leis Distritais 7.138/2022 e 7.447/2024, transpõe a competência legislativa exclusiva e concorrente que o artigo 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por força da remissão à disciplina da Constituição de 1988, confere ao Distrito Federal.

V. Segundo o disposto no artigo 21, inciso XIV, da Constituição Federal, compete privativamente à União “organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal”.

VI. A criação de direitos funcionais concernentes à lotação, permuta, atribuições e jornada de trabalho para as policiais civis, policiais penais, policiais militares e bombeiras militares gestantes e lactantes, com impacto direto na organização e funcionamento das corporações, usurpa a competência legislativa da União estipulada no artigo 21, inciso XIV, da Constituição Federal.

VII. A extensão desses direitos a outras categorias de servidoras públicas pela Lei Distrital 7.447/2024 (Polícia Legislativa, Agentes do Sistema Socioeducativo, Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e Agentes do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal), inclusive às servidoras públicas civis regidas pela Lei Complementar 840/2011, avança sobre matéria reservada à iniciativa legislativa do Governador do Distrito Federal pelos artigos 71, § 1º, inciso II, e 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

VIII. Sem agravo ao nobre propósito da Câmara Legislativa do Distrito Federal de promover a saúde e o bem-estar das servidoras gestantes e lactantes e de seus bebês, a iniciativa parlamentar desrespeita a competência privativa do Governador do Distrito Federal para iniciar processo legislativo de lei que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos, terminando por violar o primado da independência e harmonia entre os Poderes locais prescrito no artigo 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

IX. Regime jurídico especial para servidoras gestantes e lactantes não pode ser instituído por lei distrital ordinária, senão por lei complementar, conforme prevê o artigo 75, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

X. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade das Leis Distritais 6.976/2021, 7.138/2022 e 7.447/2024, com eficácia erga omnes e modulação dos efeitos para preservar a validade dos atos administrativos praticados até a data da publicação do acórdão. Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00050-00010796/2026-70. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. ALEXANDRE RABELO PATURY, matrícula 1.713.747-0, no períodos de 1º a 03 de julho 2026, com a finalidade de participar da 100ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Segurança Pública - Consesp, na cidade de João Pessoa/Paraíba, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00053-00066426/2026-11. Interessada: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, Sr. MOISÉS ALVES BARCELOS, matrícula 01400059, para participar do Congresso Internacional de Estratégia e Segurança dos Bombeiros Panamá 2026, no período de 5 a 11 de julho de 2026, a realizar-se na Cidade do Panamá, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 22 de junho de 2026

Processo SEI-GDF: 00070-00003065/2026-01. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Sr. RAFAEL BORGES BUENO, matrícula nº 1712425-5, nos períodos de 24 a 25 de junho 2026, com a finalidade de participar do evento PEC BRASIL 2026, na cidade de Fortaleza-CE, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2026 (*)

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 17 a 19/06/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, página 31.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o Artigo 3º, inciso V, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e conforme o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ERLINGTON SANTOS JÚNIOR, matrícula 1.200.275-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito para efeito de avaliação e promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da Casa Civil do Distrito Federal e Órgãos vinculados.

Art. 2º Designar a servidora RIVANDA FERREIRA GOMES, matrícula 1744348, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como membro suplente da Comissão de que trata o artigo 1º.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 198, de 20 de maio de 2025.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo o artigo 29, do Decreto Distrital nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Processo SEI 00151-00000924/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica alterado o caráter temporário do Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 88, de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, páginas 76 e 77, que passa a ter caráter permanente.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 88, de 14 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, páginas 76 e 77, com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, para os seguintes servidores:

I- THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II-ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

III- GABRIELA NASCENTE VIEIRA, matrícula 280.303-8, membro;

IV- ANDRÉ LUIZ VINHAS DE CASTRO, matrícula 286.687-0, membro;

V- MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS, matrícula 276.878-X, membro;

VI- TALITA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 278.091-7, membro;

VII- RENATO VILAR NASR, matrícula 276.437-7, membro;

VIII- VERUSKA ALVES LIMA SILVA, matrícula 287.351-6, membro;

IX- ALINE MARA ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula 279.888-3, membro;

X- THAIS RABELO DE SOUSA, matrícula 284.493-1, membro;

XI- ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, membro;

XII- LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 283.504-5, membro;

XIII- ALESSANDRA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 274.286-1, membro;

XIV- JOCELIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6, membro;

XV- ISABELA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 285.115-6, membro;

XVI- JACKELINE RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 285.018-4, membro;

XVII- THIAGO SILVA NASCIMENTO, matrícula 174.703-7, membro;

XVIII- JOÃO SARAIVA JÚNIOR, matrícula 280.876-5, membro;

XIX- SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO, matrícula 274.413-9, membro;

XX- VICTOR HUGO TAMBELINI ANTUNES MONTEIRO, matrícula 286.834-2, membro;

XXI- JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA, matrícula 174.521-2, membro;

XXII- HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, membro; e

XXIII- ARTHUR LUIZ ALBINO DA SILVA, matrícula 284.705-1, membro.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 90, de 26 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 224, de 27 de novembro de 2025, página 37.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 94, de 04 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 230, de 05 de dezembro de 2025, página 16.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Ordem de Serviço nº 88, de 14 de novembro de 2025.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29 do Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, conforme Processo SEI 00151-00000399/2023-72 resolve:

Art.1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, para atuar conforme o Plano de Implementação das Ações de Manutenção do Patrimônio do Distrito Federal (PAMP-DF).

Art. 2º Designar para compor a CGPI, no âmbito do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme o caput do Art. 1º, os servidores abaixo a seguir:

I- ANDRÉ LUIZ VINHAS DE CASTRO, matrícula 286.687-0, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da CGPI;

II - ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Imobiliário ; e

III- JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 287.652-3, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial.

Parágrafo único. Designar ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6, para atuar como Presidente Suplente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário das Administrações (CGPI) nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 3º O presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.537, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do Órgão ou entidade a que se vinculam.

Art. 4º Revogar a Ordem de Serviço nº 30, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 117 de 23 de junho de 2023, página 95.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 56, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 78, de 01 de julho de 2024, publicada no DODF nº 124, de 02 de julho de 2023, p. 17, retificada no DODF nº 172 de 09 de setembro de 2024, p. 19.

Art. 2º Designar ATELMO ARAÚJO GOMES, matrícula nº 1715875-3, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VÂNIA DE ABREU SANTOS, matrícula nº 1701399-2, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, conforme processo SEI nº 04018-00001914/2024-07.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Considerando a necessidade de adequação da Administração Regional do Gama à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709/18; Considerando os termos dos arts. 3º e 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.732.150-6, para exercício da função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais, da Administração Regional do Gama, assim entendido como a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre a RA-II, os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais MARIA SILVÉRIA DE AQUINO LOPES, Coordenadora de Administração Geral, Matrícula 1.728.852-5, nas ausências e impedimentos legais do titular, sem prejuízo das atribuições que exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Administração Regional do Gama:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os servidores e os contratados da Administração Regional a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

a) registro e comunicação de incidente de segurança;

b) registro das operações de tratamento de dados pessoais;

c) relatório de impacto à proteção de dados pessoais;

d) mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;

e) medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

f) processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709/18 e dos regulamentos e das orientações da ANPD;

g) instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

h) transferências internacionais de dados;

i) regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709/18;

j) produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;

k) executar as demais atribuições determinadas Administração Regional ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º O desempenho das atividades e das atribuições dispostas no art. 2º não confere ao Encarregado a responsabilidade, perante a ANPD, pela conformidade do tratamento dos dados pessoais realizado pela Administração Regional do Gama.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 60/2025, publicada no DODF nº 120, de 01 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THÁBATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, pelo que consta no Processo SEI nº 0300-000162/2010, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a servidora, FATIMA TIEMI KOBAYASHI, Matrícula 174.729-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela apresentação de certificado de Mestrado, no percentual de 35%, a contar de 01/07/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, Gerência de Desenvolvimento Econômico, matrícula nº 1.713.680-6, para atuar como Defensora Dativa do acusado no Processo Administrativo Disciplinar nº 04011-00000455/2023-42, em razão da revelia declarada nos autos.

Art. 2º Fica assegurado à Defensora Dativa acesso aos autos do Processo Administrativo Disciplinar para o exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, com base no art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011 e o que consta no Processo SEI 00134-00001260/2026-89, resolve:

Art. 1º Conceder o Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à servidora ROSÂNGELA DE ALMEIDA CRISPIM, matrícula nº 41.675-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional de Sobradinho, nos termos do art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, com base na redação original do art. 40, § 19, da CRFB, e optado por permanecer em atividade, a contar de 21 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON CARDOSO ARAUJO MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL QUINALIA DA SILVA, matrícula 1.720.816-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000729, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de publicação.

WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo 00137-00002466/2026-41, resolve:

Art. 1º Designar a servidora IARA CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 1.726.259-3, Assessora, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS EDUARDO FERREIRA, matrícula nº 1.713.077-8, Assessor, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, VALTER SIQUEIRA FREITAS, matrícula nº 1.732.220-0, Símbolo CC-08, Chefe, da Junta Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LAÉRCIO TEODORO CARVALHO, matrícula nº 1.701.484-0, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, EDNA FRUTUOSO SCHUINA, matrícula nº 1.730.104-1, Símbolo CPE-06, de Coordenadora de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00306-00000540/2026-32, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICENTE DE SENA PEREIRA, matrícula nº 1.699.278-4, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, para substituir a Diretora, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do SCIA/ESTRUTURAL do Distrito Federal, em todos os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HERNANI CÂNDIDO DE SANT'ANA JUNIOR, matrícula 107.175-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental ocupante do cargo público em comissão, de Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Coordenação de Administração Geral, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CPC-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIA ALVESMARTINS DE CARVALHO, matrícula 1.689.764-1, Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar INGRID DE SOUZA SILVA RIBEIRO, matrícula 1.712.410-7, Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o(a) Coordenador (a) de Desenvolvimento, Símbolo CPE-06, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, no período de 06/07/2026 a 24/07/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA CRISTINA DE QUEIROZ NUNES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELLINGTON EDSON SILVA, matrícula nº 1.730.550-0, Diretor de Planejamento, Orçamento e Finanças, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000377/2026-80.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIO LAURINDO MACHADO, matrícula nº 1.730.543-8, Gerente de Liquidação, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo CNE-07, da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos legais do titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 04051-00000395/2026-61.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 8º, inciso XXVIII c/c o art. 123, inciso II, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março e 2025 que dispõe sobre o Regimento Interno do Iprev-DF, o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora GABRIELA DE BRITO RODRIGUES SILVA, matrícula nº 285.432-5, para substituir o Chefe, da Controladoria, da Presidência, do Iprev-DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, conforme processo 00413-00001351/2026-88.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 543, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018, e Considerando o §3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011 e a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Resolução nº 610, datada de 09 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, que trata do Regimento Eleitoral para o Controle Social;

Considerando as Atas do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, do dia 08 de maio de 2026 (205771336), e do dia 22 de maio de 2026 (206219525), referentes respectivamente à eleição do Segmento Trabalhador e do Segmento Usuário, assinadas pela Comissão Eleitoral;

Considerando o e-mail da Superintendência da Região de Saúde Norte (205905568) para o CRSPL com a relação de conselheiros titulares e suplentes do Segmento Gestor; Considerando o Memorando nº 4/2026 (205963447), datado de 16 de junho de 2026, assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Saúde de Planaltina que relaciona os conselheiros titulares e suplentes dos segmentos: Gestor, Trabalhador e Usuário, assim como as entidades do Segmento Trabalhador e do Segmento Usuário, resolve:

Art. 1º Designar para função de membro do Conselho Regional de Saúde de Planaltina, representantes dos segmentos: gestor, trabalhador e usuário para compor o novo mandato, triênio 2026-2029, tendo seu início a partir da data da publicação desta Portaria:

I– representantes do segmento Gestor - Membros Titulares: Debora Cristina da Silva Fernandes Gonçalves - Superintendente de Saúde da Região Norte; Alcir Galdino de Oliveira Filho - Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde; Keyla Blair de Oliveira - Diretora do Hospital Regional de Planaltina; Ana Cristina Lopes Machado Guimarães - Diretora Regional da Atenção Secundária. Membros Suplentes: Magalhães Rocha da Silveira - Diretor Administrativo; Mariana Alencar Sales - Assessora de Planejamento da DIRAPS; Marcelo Iglesias Barreira - Gerente da Gerência de Assistência Clínica do Hospital de Planaltina; Welson Thiago Santos de Oliveira - Gerente do CAPS III de Planaltina;

II- representantes do segmento Trabalhador - Membros Titulares: Keith Morais Barreto - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE-DF; Maria Madalena dos Santos - Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal - SindEnfermeiro-DF; Hélio Santos da Cruz - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS-DF; Edmundo Soares Bezerra - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF. Membros Suplentes: Cristiane Lira Santana - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília/DF - SINDSAÚDE-DF; Richard Ferreira dos Santos - Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF - Clube da Saúde; Alberone Ferreira da Silva - Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do DF - SINDIVACS-DF; Emilene Ferreira Lucas - Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal - SINDATE-DF;

II- representantes do segmento Usuário - Membros Titulares: Elenir Oliveira Souza - Grupo Via Sacra ao Vivo de Planaltina-DF; Paulo Roberto Oliveira Sousa - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Planaltina - OAB/DF; Klaus Ernesto Kuchenbecker - Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Martinho Lutero; Sebastião dos Santos Pereira - Associação Cultural, Artística e Comercial do Arapoanga - ACIARA; Rosilene Queiroz de Souza - Instituto Lucimar Malaquias; Nilton Francisco Mendes - Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - Núcleo Planaltina-DF - COPEV-DF - Núcleo Planaltina; Pedro Bezerra da Silva Filho - Associação Beneficente de Convivência da 3ª Idade do Setor Habitacional Arapoanga; Bárbara Cunha - Sociedade Religiosa Ilê Odê Axé Opô Inle. Membros Suplentes: Maira Vieira Amorim Franco - Grupo Via Sacra ao Vivo de Planaltina-DF; Samuel Leandro de Oliveira Neto - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Planaltina - OAB/DF; Cintia Ribeiro Alvim Tomm - Igreja Evangélica Luterana do Brasil - Congregação Martinho Lutero; Francilene Lidia Galdino da Silva - Associação Cultural, Artística e Comercial do Arapoanga - ACIARA; Lucimar Malaquias - Instituto Lucimar Malaquias; Leonidas Ramos Ghelli - Conselho de Pastores Evangélicos do Distrito Federal - Núcleo Planaltina-DF - COPEV-DF - Núcleo Planaltina; Marínês Neves Vila Nova - Associação Beneficente de Convivência da 3ª Idade do Setor Arapoanga; Italo Matheus Barbosa de Souza - Sociedade Religiosa Ilê Odê Axé Opô Inle.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 332, DE 1º DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FRANCINEIDE MORAIS DA SILVA, matrícula 1387871, cargo: Técnico Administrativo, carga horária: 40 horas semanais, lotada na Unidade Básica de Saúde nº 6 do Gama, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 23/06/2025, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 73/2025. e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00556392/2024-29.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 362, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor HUELLINTON RAMOS DIAS, matrícula 16972902, Farmacêutico, por 3 (três) anos a contar de 01 (um) de julho de 2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00278980/2023-35.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 365, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor JULIANO DE MORAIS FERREIRA SILVA, matrícula 1709700-2, integrante da carreira Especialista em Saúde - Farmacêutico, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Qualidade do Cuidado em Saúde Mental, da Diretoria de Gestão de Serviços de Saúde Mental, da Subsecretaria de Saúde Mental, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/06/2026, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00074873/2025-00.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 366, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares da servidora ANDREA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 1686947-8, TEC. HIGIENE DENTAL - THD, pelo período de 31/05/2026 a 29/05/29, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00237090/2023-73.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a servidora MARTHA JUSSARA MIRANDA VASCONCELOS - Matr. 1658429-5, MEDICO - CLINICA MEDICA pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 02/11/2026, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00272158/2026-11.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor ANTÔNIO FÁBIO PINTO DA SILVEIRA, matrícula 173622-1, cargo: ENFERMEIRO, carga horária 40 horas semanais, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 9 de Samambaia, com redução de 20 % (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 13/04/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 191/2026 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00439575/2025-61.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA PAULA LEAL, matrícula 1672743-6, cargo: Técnica de Enfermagem, carga horária 20 horas semanais, lotada na Unidade de Queimados do Hospital Regional da Asa Norte, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/06/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 461/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00147147/2023-43.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA PAULA LEAL, matrícula 183168-2, cargo: Técnica de Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Estrutural, com redução de 30 % (trinta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 24/06/2025, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 461/2025 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00147147/2023-43.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 693, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no

uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 9, inciso VI, da Portaria nº 489/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora DEUSALINA MENDES DA SILVA, Matrícula 1.400.956-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, referente ao tempo averbado conforme certidão expedida pelo Ministério do Exército, publicada no DODF nº 106 de 12 de junho de 2026, pag. 60. Processo nº 030.007.044/1990.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de maio de 1990, publicada no DODF de 07 de junho de 1990, página 07, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DEUSALINA MENDES DA SILVA, Matrícula 1.400.956-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "2.990 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25.06.81 a 13.08.89, contados para adicionais e aposentadoria" LEIA-SE: "2.989 dias, ou seja, 8 anos 2 meses e 9 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 25 de junho de 1981 a 31 de agosto de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 030.007.044/1990.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 694, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 9º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CARLA COSTA DO AMPARO, matrícula 01566725, no cargo de AG. VIG. AMBIENTAL EM SAUDE, classe/padrão TV-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 27/04/2024, conforme 00060-00346809/2025-28.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ANTONIO JOSE DE FARIA, matrícula 1401556-0, no cargo de TECNICO POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TV- AU-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 15/07/2025, conforme 00060-00346809/2025-28.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE ARAKAKI SANCHEZ, matrícula: 14403854, Medica Infectologista, lotada no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do AIDS 2026 (Internacional Aids Society Conference), a realizar-se em Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no dia 25/07/2026 a 01/08/26, conforme Processo SEI 00060-00340827/2024-15.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de GEIZE REZENDE, matrícula: 16734939, Enfermeira, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 5º CONGREPICS - Congresso Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, realizado em Salvador/BA com afastamento no dia 05/05/2026 a 10/05/2026, conforme Processo SEI 00060-00191860/2026-77.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELLE FATIMA SILVEIRA DA CUNHA, matrícula: 145337-8, Medica Dermatologista, lotada no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 18º TERADERM - SBD- SP, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no dia 02/07/2026 a 05/07/26, conforme Processo SEI 00060-00174270/2026-80.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CARLOS BERNARDO TAUILL, matrícula: 01544195, MÉDICO NEUROLOGISTA, lotado na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do BCTRIMS - 27º CONGRESSO BRASILEIRO DE ESCLEROSE MÚLTIPLA E NEUROMIELITE ÓPTICA, realizado em Foz do

Iguaçu/PR, com afastamento no dia 09/06/2026 a 13/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00204614/2026-92.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CASARES MARCELINO, matrícula: 01445316, Médica Alergia e Imunologia, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do European Academy of Allergy and Clinical Immunology Congress 2026, realizado em Istambul/Turquia, com afastamento no dia 10/06/2026 a 16/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00184206/2026-15.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CLARISSA TELLES KAHN, matrícula: 1992759, Especialista em Saúde - Psicóloga, lotada no Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do curso "Todo Parto Importa", realizado em Brasília/DF, com afastamento no dia 20/05/2026 a 22/05/2026, conforme Processo SEI 00060-00083806/2026-59.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de FLÁVIA VIEIRA BRANDÃO DE OLIVEIRA, matrícula: 01900870, Médica Dermatologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 4th WCC: World Confocal Congress / 4º Congresso Mundial de Confocal, realizado em Nápoles/Itália, com afastamento no dia 02/06/2026 a 07/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00109499/2026-43.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU, matrícula: 01447246, MÉDICA - GINECO.E OBSTETRÍCIA, lotada na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do curso Histeroscopia moderna - a evolução da técnica, realizado em São Paulo/SP, com afastamento no dia 07/06/2026 a 11/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00000259/2026-84.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de CLOVIS BRITO GUEDES, matrícula: 01391534, MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO, lotado na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 36ª Conferência da Associação Europeia de Manejo de Feridas - DEWU Deutsch, realizado em Bremen/Alemanha, com afastamento no dia 04/05/2026 a 09/05/2026, conforme Processo SEI 00060-00154543/2026-70.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de MARIA CLAUDIA CAMARGO DE FREITAS, matrícula: 0183942x, Fonoaudióloga, lotada na Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do Encontro de Referências Técnicas do PlanificaSUS, realizado em São Paulo/SP, com afastamento no dia 08/06/2026 a 11/06/2026, conforme Processo SEI 00060-00216266/2026-04.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEONARDO SOUSA RAMOS, matrícula: 14403412, Médico Cirurgia Geral, lotado no Centro Especializado em Doenças Infecciosas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do AIDS 2026, the 26th International AIDS Conference, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento pretendido no dia 25/07/2026 a 01/08/26, conforme Processo SEI 00060-00220561/2026-57.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto de RAFAEL FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula: 17247535, Médico Psiquiatra, lotado no Centro de Atenção Psicossocial Caps III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do evento Etapa da Cetamina do Módulo 3, realizado em Natal/RJ, com afastamento pretendido no dia 14/04/2026 a 17/04/26, conforme Processo SEI 00060-00169839/2026-95.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, 1.704.780-3, Administrador, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 88 de 15 de maio de 2026, pág.29. Processo nº 00060-00240907/2026-33.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 1.728.191-1, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.568 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 18 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, no período de 30 de setembro de 2021 a 14 de janeiro de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se deste período 1 dia para fins de adicional, referentes à licença para acompanhamento de família, conforme processo nº 00060-00240907/2026-33. GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula nº 1.728.191-1, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 5.253 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 23 dias, prestados à Secretaria de Estado de Governo do DF, no período de 10 de maio de 2007 a 29 de setembro de 2021, contados para fins de adicional e aposentadoria. Averbado originalmente junto ao Secretaria de Estado de Saúde do DF, matrícula 1.704.780-3, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo órgão e sendo incorporado como patrimônio funcional nessa nova matrícula, conforme processo nº 00060-00240907/2026-33.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 8 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: CAROLINE GOES RIBEIRO ALMEIDA, 16750020, Cirurgião - Dentista, 2º quinquênio, 19/05/2021 a 17/05/2026, 00060-00285182/2023-60. EDNA GONCALVES MACIEL, 01990640, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 16/12/2020 a 14/12/2025, 00060-00175662/2026-66. CLEONICE APARECIDA PEREIRA, 01990683, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 13/03/2021 a 11/03/2026, 00060-00013821/2026-30. LUZIA DE FATIMA BERNARDES GUEDES, 1673954X, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 20/02/2021 a 04/04/2026, 00060-00136297/2026-74. SANDRA BARRETO ZAGO, 01828231, Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 03/01/2020 a 10/01/2025, 00060-00043860/2021-57. MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEDRIN, 01986937, Médico - Ortopedia e traumatologia, 3º quinquênio, 05/02/2021 a 03/02/2026. FERNANDA APARECIDA DA SILVA MACHADO, 1541641, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 16/03/2021 a 14/03/2026, 00060-00006133/2021-17. SHEYLA DAIANA FERREIRA SOARES DA SILVA, 17008190, Enfermeiro, 1º quinquênio, 24/11/2020 a 22/11/2025, 00060-00265102/2026-01. LUSILENE DE FATIMA BORGES, 01541854, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 21/05/2021 a 21/05/2026, 00060-00301122/2026-44.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 01530046, Médico - Pediatria, 10º Encontro Brasileiro de Endocrinologia Pediátrica, 23/04/2026 a 25/04/2026, Brasília/DF, 00060-00082376/2026-58.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: SIMONE DIAS DA CRUZ DE MACEDO, 16592883, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 30/06/2018 a 28/06/2023.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): HAMILTON BARBOSA JÚNIOR, 140.521-7, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 367 dias, ou seja, 1 ano e 2 dias, conforme certidão emitida pela Marinha do Brasil, no período de 30 de janeiro de 1998 a 31 de janeiro de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00250246/2026-54.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidora VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, matrícula 162961-1, no cargo de MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão CM-03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/05/2025, conforme processo 00060-00131343/2021-34.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidora ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 139168-2, no cargo de AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe Especial, Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter

completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 18/02/2026, conforme processo 00060-00382972/2025-54.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a VERA LUCIA FERREIRA BISPO, matrícula:14337983, processo 00060-00115384/2026-98, 3º-22/05/2021 a 02/06/2026; DENISE OLIVEIRA GOMES CARDOSO, matrícula:16751272, processo 00060-00226622/2021-85, 2º-05/06/2021 a 03/06/2026; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula:14331160, processo 279.000.726/2016, 3º-06/06/2021 a 04/06/2026; RUTH SOARES MOREIRA, matrícula:16737717, processo 00060-00300511/2019-23, 2º-25/02/2021 a 09/06/2026.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 02 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: FABIANA DE CARVALHO TAVARES - Matr.16623894, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00185536/2026-10; IZABELA RODRIGUES FIGUEIREDO - Matr.1714311X, Cargo efetivo: MEDICO RAD. DIAG. POR IMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) "56ª JORNADA PAULISTA DE RADIOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00185939/2026-69; DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO - Matr.01375008, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "SABAD 2026", a realizar-se em Fortaleza - CE, no período de 18/11/2026 a 22/11/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00223856/2026-85; ANDRE LUIS GIUSTI - Matr.1672870X, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "XVI CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA DE OMBRO E COTOVELO", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 26/08/2026 a 30/08/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00261735/2026-31.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/201, aos servidores: POLLYANNA CARDOZO MOREIRA- Matr. 14351846, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Jose Osvaldo Moreira Vasconcelos em 11/05/2026; BEATRIZ SANTANA NERES - Matr. 01829270, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Henry Eduardo Santana Neres em 22/01/2026.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225 de 26 de novembro de 2007, pág. 49, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, 162.961-1, Médica da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.580 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses e 25 dias, prestado a Secretaria de Estado de Saúde/Acre, no período de 16 de março de 1995 a 1º de janeiro de 2005,...", LEIA-SE: "...1.984 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 9 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas, conforme certidão expedida pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, nos períodos de 1º de agosto de 1997 a 16 de dezembro de 1998 e 1º de março de 2001 a 20 de março de 2005, contados somente para fins de aposentadoria,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000789/2007.

Na Ordem de Serviço nº 213 de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de quarta-feira, 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 1446568, Processo nº. 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "... 2º- 11/04/2008 a 09/04/2013...", LEIA-SE: "...2º - 11/05/2008 a 09/05/2013...".

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2016, publicada no DODF nº 79 de 27 de abril de 2016, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA, 162.961-1, Médica da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.401 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 1989 a 30 de outubro de 1994 e 1º de setembro de 2005 a 30 de dezembro de 2006...", LEIA-SE: "...2.371 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de agosto de 1989 a 30 de setembro de 1994 e 1º de setembro de 2005 a 30 de dezembro de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279-000789/2007.

Na Ordem de Serviço nº 213 de 08 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 193, de quarta-feira, 9 de outubro de 2019, página 30, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 1446568, Processo nº. 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "... 3º- 10/04/2013 a 29/06/2018...", LEIA-SE: "...3º - 10/05/2013 a 29/07/2018...".

Na Ordem de Serviço nº 255 de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de segunda-feira, 9 de dezembro de 2019, página 33, o ato que retificou a licença prêmio da servidora KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 1446568, Processo nº. 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "... 1º- 12/02/2003 a 10/04/2008...", LEIA-SE: "...1º - 12/02/2003 a 10/05/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 270 de 03 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 208, de terça-feira, 7 de novembro de 2023, página 16, o ato que concedeu a licença prêmio da servidora KARLA BUSSINGER OLIVEIRA matrícula 1446568, Processo nº. 279.000.667/2008, ONDE SE LÊ: "... 4º- 30/06/2018 a 14/07/2023...", LEIA-SE: "...4º - 30/07/2018 a 13/08/2023...".

Na Ordem de Serviço nº 157, de 16/06/2026, publicada no DODF nº 111, de 19/06/2026, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora DALVANIA GOMES DELGADO PINTO, matrícula 1434693-1, no cargo de Administrador, Classe/Padrão ES-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 12/05/2024..." LEIA-SE: "...a contar de 10/06/2026...". Retificada a fim de corrigir a data de início da concessão do abono de permanência, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00279929/2026-93.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.059, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 875, de 15/07/2025, publicada no DODF nº 131, de 16/07/2025, página 56, a qual designou LIDIANE REIS FELIX, matrícula nº 1688552X, ocupante do cargo efetivo TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora ANA PAULA DA SILVA MARINHO, matrícula 1718254-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00346982/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.065, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 151.421-0, KEILA OLIVEIRA SILVA, 4º - 09 de novembro de 2020 a 19 de novembro de 2025, 00060-00250779/2026-36; 199.540-5, SEBASTIAO JOSE DE CASTRO MARTINS, 3º - 14 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2026, 00060-00298750/2026-35; 1.431.545-9, ELIETH PEREIRA DE SOUSA, 3º - 14 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2026, 00060-00227975/2026-15; 1.433.807-6, CLEUCIA MARIA BATISTA DA SILVA, 3º - 13 de maio de 2021 a 13 de maio de 2026, 00060-00298552/2026-71; 1.433.919-6, THALINY MARIA LOPES CRISTOVAO, 3º - 15 de maio de 2021 a 19 de junho de 2026, 00060-00230315/2026-11; 1.434.013-5, ALINE RODRIGUES MARTINS, 3º - 13 de maio de 2021 a 18 de junho de 2026, 00060-00245960/2026-21; 1.675.046-2, CLAUDIA ANDRADE SILVA, 2º - 03 de maio de 2021 a 01 de maio de 2026, 00060-00298916/2026-13; 1.675.073-X, MAYARA AGUIAR GARRITANO, 2º - 09 de maio de 2021 a 09 de maio de 2026, 00060-00299019/2026-27; 1.675.428-X, FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, 2º - 12 de maio de 2021 a 10 de maio de 2026, 00060-00253280/2025-08.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.066, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 1.433.807-6, CLEUCIA MARIA BATISTA DA SILVA, 2º - 14 de maio de 2016 a 12 de maio de 2021, 00060-00024895/2020-14; 1.434.711-3, FRANCISCA GLAUDINEIDE TAVARES GONCALVES, 2º - 14 de julho de 2016 a 15 de julho de 2021, 00060-00103113/2020-02; 1.435.447-0, NAYARA DA SILVA LISBOA, 2º - 07 de setembro de 2016 a 05 de setembro de 2021, 0276-001500/2016; 1.435.615-5, ADRIANE BARBOSA GOMIDE, 2º - 09 de setembro de 2016 a 23 de dezembro de 2021, 0276-001445/2016; 1.659.238-7, NATANIELLE MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, 2º - 14 de julho de 2018 a 14 de agosto de 2023, 00060-00391176/2019-64.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve: Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 685, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 245, de 24/12/2024, página 43, Art. 2º, ato que designou NAZARE SILVA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 180.179-1, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SIGH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Art. 2º Designar FLAVIA NOGUEIRA MELO, matrícula 1.711.623-6, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, símbolo CPC-05, SIGH 55004170, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-0040503/2024-12.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme Processo SEI 00060-00065567/2026-55, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ABIMAEI TEOFILO CAVALCANTE, matrícula 139.581-5, cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 31/05/2026, conforme processo 00060-00213991/2026-12.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALEXANDRE ESMERALDO HOLANDA, 0197972-8, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). 3.146 dias, ou seja, 8 anos, 7 meses e 16 dias, conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 10 de agosto de 2000 a 28 de junho de 2006, 29 de junho de 2006 a 11 de agosto de 2008, 1º de maio de 2009 a 14 de junho de 2009 e 1º de outubro de 2009 a 31 de março de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00195823/2026-38; MAY BENIGNO MARINHO, 145.500-1, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.033 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 28 dias, prestados Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos períodos de 26 de julho de 1994 a 31 de dezembro de 1994, 1º de julho de 1995 a 28 de fevereiro de 1998, 1º de abril de 1998 a 30 de junho de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 17 de junho de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 2000, 1º de janeiro de 2001 a 31 de janeiro de 2001, 1º de março de 2001 a 31 de março de 2001 e 1º de maio de

2001 a 30 de novembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00510477/2024-61.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, 156.460-9, Enfermeiro, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 112 de 17 de junho de 2021, pág. 26. Processo nº 00060-00440314/2019-46.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora ANA CAROLINA MARQUES DO VALE CAPUCHO, Médico - Pediatra, matrícula 1.712.210-4, lotação SES/SRSCO/HRT/GACL/UNEO, para participar do 1º Simpósio Internacional de Falência Intestinal e Transplante Hepático, com ônus limitado, que se realizará no período de 23 a 25 de junho de 2026, em São Paulo - SP. Processo 00060-00272546/2026-94; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora CYNTHIA ELIZABETH FONSECA BOSCO GALVAO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 179.772-7, lotação SES/SRSCO/HRT/GAMAD/NFC, para participar do Congresso de Assistência Farmacêutica do Distrito Federal - AFDF.26, com ônus limitado, no período de 17 a 19 de junho de 2026, a realizar-se em Brasília - DF. Processo 00060-00270095/2026-51; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de outubro de 2009, publicada no DODF nº 199 de 14 de outubro de 2009, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE RIBEIRO DA SILVA, 136.350-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ “...3.749 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”, LEIA-SE “...3.745 dias, ou seja, 10 anos, 3 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001241/2009.

Na Ordem de Serviço de 26 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 209 de 07 de outubro de 2013, pág. 42, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JAIME ANTÔNIO SIQUEIRA, 142.145-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...2.586 dias, ou seja, 7 anos, 1 mês e 1 dia, prestados ao Ministério da Defesa...”, LEIA-SE: “...2.584 dias, ou seja, 7 anos e 29 dias, prestados ao Ministério da Defesa...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001487/2013.

Na Ordem de Serviço nº 184, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, 156.460-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...2.736 dias, ou seja 7 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1999 a 31 de outubro de 2000 e 1º de novembro de 2000 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...2.016 dias, ou seja 5 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de março de 2000, 1º de julho de 2000 a 31 de outubro de 2000, 1º de novembro de 2000 a 23 de setembro de 2001 e 16 de maio de 2003 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificando a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço nº 184, de 15 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 43, o ato que averbou o tempo de serviço de JULIANE RODRIGUES FERREIRA DE SANTANA, 156.460-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: “...522 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 7 dias, prestados GOIASPREV, nos períodos de 1º de maio de 1993 a 19 de março de 1994 e 1º de janeiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998...”, LEIA-SE: “...522 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 7 dias, prestados ao GOIASPREV, nos períodos de 1º de maio de 1993 a 18 de março de 1994 e 1º de janeiro de 1998 a 14 de dezembro de 1998...”. Retificando a fim de corrigir os períodos anteriormente averbados.

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal,

aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 13 da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR nos termos da Seção VI, artigo 143, da Lei Complementar/DF nº 840/2011, ao servidor: WAGNER DE SOUSA FERNANDES, MATRÍCULA: 14330377, CARGO EFETIVO: TECNICO ADMINISTRATIVO, PROCESSO 00060-00298897/2026-25, 3º QUINQUÊNIO, PERÍODO: 10/04/2021 a 08/04/2026.

EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 14, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 19/01/2001, e os arts. 22 a 24 do Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, e considerando o disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e conforme Processo Sei-GDF nº 00064-00000367/2019-15, resolve:

Art. 1º Designar DEMÉTRIO ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula 0279735-6, para substituir a Diretora Executiva, CNE – 01, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Instrução nº 20, de 11 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 174, pg.23, em 15 de setembro de 2025.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 179, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002786/2026-49, resolve:

DESIGNAR JOSIELLEN RESENDE, matrícula nº 1402134-X, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Diretoria de Ambulatórios, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 03/06/2026 a 12/06/2026, por motivo de férias da titular, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 180, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00002258/2026-90, resolve:

DESIGNAR MADELLON MELO DE ASSIS, matrícula nº 1681964-0, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Diretoria de Procedimentos Especiais, símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 08/06/2026 a 19/06/2026, e de 22/06/2026, por motivo de férias e abono de ponto do titular, respectivamente, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 181, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o pagamento de adicional de INSALUBRIDADE de acordo com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, expedido pela Gerência de Segurança do Trabalho da SEED/DF; nos termos da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que estabelece as Normas Regulamentadoras- NR 15 e NR 16; Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; Decreto nº 32.547, de 07 de dezembro de 2010; Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012; em Grau Médio (10%), aplicado sobre o vencimento das servidoras abaixo relacionadas: ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1697747-5, a contar de 02/03/2026, processo SEI GDF 00063-00002577/2020-18; ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 353002-7, a contar de 15/04/2026, processo SEI GDF 00063-00004161/2021-15; HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, matrícula 1401867-5, a contar de 30/01/2026, processo 0063-000027/2010.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 182, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: EXONERAR, a pedido, NATALY BIJOS GOUVEIA, matrícula 1694418-6, Técnica de Atividades do Hemocentro - Agente Administrativo, a contar de 17/06/2026, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo nº 00063-00002805/2026-37.

GILSON MARTINS RIBEIRO

UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FÁBIO WANDERLEY GALHARDI, matrícula 1698397-1, e JUSSIARA MAIZA DE ALENCAR RIBEIRO, matrícula 1401862-4, para compor a Equipe de Planejamento com a finalidade de dar prosseguimento aos estudos técnicos necessários à contratação por registro de preços de insumos para ciclo do sangue e seus derivados, na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme processo nº 00063-00002601/2026-04.

Art. 2º A equipe de planejamento será destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RICARDO COSTA LIMA, matrícula nº 211.321-X, para atuar como GESTOR TITULAR, DAVID RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 175.667-2, para atuar como GESTOR SUPLENTE, JOÃO PEDRO DA COSTA ALVES, matrícula nº 235.870-0, para atuar como FISCAL TÉCNICO TITULAR, CLAUDIO VILLALVA CIVATTI, matrícula nº 211.497-6, para atuar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, ANA PAULA ZAVARESE, matrícula nº 49.840-8, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e STELLA JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula nº 2000.406-0, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, do Contrato Administrativo nº 72/2026, firmado entre a SEE/DF e a empresa ART CARD LTDA., cujo objeto refere-se ao fornecimento de bens indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme consta do Processo SEI nº 00080-00146886/2026-96.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula: 36541-6 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 2º Designar a servidora REIJANE DA SILVA LOPES ARAÚJO, matrícula 2000293-9 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 104/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula: 36541-6 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 2º Designar a servidora REIJANE DA SILVA LOPES ARAÚJO, matrícula 2000293-9 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 031/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ÉDEN - INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula: 36541-6 a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 2º Designar a servidora REIJANE DA SILVA LOPES ARAÚJO, matrícula 2000293-9 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 085/2023, firmado entre a SEEDF e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO unidade de atendimento Pelicano Centro de Convivência e Educação Infantil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FLÁVIO CARDOSO AURELIANO, matrícula: 36541-6 da Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 2º Designar a servidora REIJANE DA SILVA LOPES Araújo, matrícula 2000293-9 para compor a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 016/2023, firmado entre a SEEDF e a OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, para a gestão do CEPI SABIÁ-DO-CAMPO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar os membros da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria o seguinte titular: MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 295.388, CPF: 244.***.***-00, designada pela Ordem de Serviço Nº 02 de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 62 de 02 de abril de 2024, página 58.

Art. 2º Constituir Comissão Regional de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de SANTA MARIA.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, o seguinte membro titular: NARAYANE ELIAS GOMES SOARES, matrícula: 251381-1, CPF: 029*****-66.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
VALDEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 185, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo decreto 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LILIAN FLORÊNCIO REGIS, matrícula 255.061-X, CPF ***.390.941-**, da função de membro titular da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios da Unidade de Infraestrutura e Apoio Educacional da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 20 de março de 2024.

Art. 2º Designar ALEXANDRE PEREIRA ALCOFORADO, matrícula 300.164-4, CPF ***.415.201-**, para compor a referida Comissão na qualidade de membro titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária, fundamentadas nos termos dos Processos SEI nº 00050-00011236/2026-32, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 02 de junho de 2026, por necessidade de serviço, as férias do servidor RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 1.719.751-1, Assessor da Gerência de Tecnologia, da Subsecretaria de Inteligência, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 01 de junho de 2026 a 10 de junho de 2026, restando-lhe, deste segundo período, 09 dias de férias, a serem usufruídas de 27 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON RODRIGO DE MEDEIROS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 195 (206193902) e o DOU Nº 111 Seção 2 Pág. 4, de 17 de junho de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 17 de junho de 2026, o Major WILLIAM ANDERSON ELOI DE CARVALHO, Mat. 81.091/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 870 (205235799), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 8 de junho de 2026, o Segundo-Tenente JAIRO DE JESUS BARBOSA, Mat. 22.606/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 879 (205369444), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de junho de 2026, o Segundo-Tenente LUCIANO HENRIQUE PONCE LEONES, Mat. 21.536/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 898 (205753483), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de junho de 2026, o Segundo-Tenente RENATO SILVA DE CASTRO, Mat.18.101/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 902 (205774399), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 15 de junho de 2026, o Capitão LEONARDO SCHETTINO LUTTEMBARCK, Mat. 21.416/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 904 (205781740), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 11 de junho de 2026, o Segundo-Tenente JOAO AUGUSTO PIRES DA ROCHA, Mat. 21.159/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 921 (206025321), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de junho de 2026, o Major MOACIR LIMA DE SOUZA, Mat. 23.832/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 936 (206071245), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2026, o Major WELLINGTON MELO SOUSA, Mat. 19.831/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (Especialista em Saúde) - QOPMES da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 949 (206165089), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de junho de 2026, o Segundo-Tenente MARCOS PAULO DE SOUZA, Mat. 21.276/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 704, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-002-324/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de abril de 2026, o 1º SGTPM RR LUIZ WANDERLEI DE SENA, matrícula 12.195/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 705, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-000316/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 18 de setembro de 2025, o 3º SGTPM RR JOSÉ CARLOS GALVÃO, matrícula 14.315/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 707, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI GDF nº 0054-001-061/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de março de 2026, o 1º SGT PM RR ANTONIO EDIMAR DE ALMEIDA SILVEIRA SANTOS, matrícula 13.152/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 710, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.174/1987 e do Processo SEI/GDF nº 00054-00177277/2025-05, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 452, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 78, de 30 de abril de 2026, referente ao 2º TEN PM REF JUAREZ GOMES DE ARAÚJO - Matrícula nº 00.722/6, para, ONDE SE LÊ: "...1º TEN PM REF...", LEIA-SE: "...2º TEN PM REF...".

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JUNHO DE 2026

(PROCESSO SEI nº 00054-00104128/2026-08)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NOVO HORIZONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 51.552.005/0002-49, por possível inexecução total do Contrato nº 17/2026-PMDF, em razão da não entrega dos equinos contratados e da permanência do inadimplemento mesmo após notificações da Administração, conforme Relatório Circunstanciado nº 1/2026 - PMDF/RPMON/SOI/SSPROJ (202244062), Parecer Técnico nº 188/2026 - PMDF/DLF/ATJ (202370867) e Despacho do Chefe do DLF (202370958), nos autos do Processo SEI nº 00054-00041157/2026-43.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOPMA LEANDRO BATISTA FERNANDES SILVA, matrícula 73.217/6, encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, os encarregados DEVERÃO solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, os encarregados DEVERÃO oficializar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos,

o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, O encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 44.330/2023 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; Decreto Distrital 44.330, de 16 de março de 2023, e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, O encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, O encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever dos encarregados zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras: KATIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 76.679-8, matrícula SIAPE nº 0001529127, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015831/2026-91; CARINE VILELA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 57.669-7, matrícula SIAPE nº 0001411335, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016559/2026-66; RENATA LIDIA FARIA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 78.948-8, matrícula SIAPE nº 0001545776, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014458/2026-51 e GISELLE ROCHA FERREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 59.285-4, matrícula SIAPE nº 1412476, a partir de 30.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00013191/2026-84, todas com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência aos servidores: VLADIMIR SANTOS DE ALMEIDA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.340-X, matrícula SIAPE nº 1411056, a partir de 28/04/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00014288/2026-12; CESIAS ALVES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.356-1, matrícula SIAPE nº 1411884, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00012965/2026-50; RODRIGO ARVORE DO BRASIL, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.753-7, matrícula SIAPE nº 1411402, a partir de 1º/06/2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017915/2026-69; DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 78.372-2, matrícula SIAPE nº 1393884, a partir de 08.05.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00016610/2026-30; EMERSON SILVA FONSECA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 63.477-8, matrícula SIAPE nº 1525711, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00018348/2026-68 e EDMUNDO JINKINGS CAMPOS NETO, Escrivão de Polícia, matrícula SGRH nº 58.356-1, matrícula SIAPE nº 1412278, a partir de 28.04.2026, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00015725/2026-15, todos com fundamento no art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão

nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 146, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00110451/2025-01 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidor, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00041579/2025-18.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 2504782, PRISCILA REZENDE DO CARMO, matrícula 2505061 e POLIANE SOUZA CARVALHO SILVA, matrícula 250670X, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar ADRIANA KELLY ALMADA DE MACEDO SANTANA, matrícula 2508036, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do art. 9º e nos incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no art. 1º da Resolução 102/1998 - TCDF c/c inciso IV do art. 25 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, n.º 00055-00051610/2026-00 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00083773/2022-10.

Art. 2º Constituir Comissão Tomadora composta pelos servidores LUCIANA HOLANDA MAGALHAES, matrícula 2502321, EVELIN FERREIRA DE OLIVEIRA BERNARDES, matrícula 1823930, REGINA EDILA BEZERRA BARRETO, matrícula 2502291, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I do art. 31 da Instrução Normativa 03/2021 - TCDF.

Art. 3º Designar como suplente o servidor LEANDRO GUEDES FONSECA DE BRITO, matrícula 2512750.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 148, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o que dispõe o Decreto nº 39.536, de 18/12/2018 sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da Autarquia, instituída pela PORTARIA Nº 202, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, publicado no DODF nº 169, DE 08/10/2025, Pág. 65.

Art. 2º Dispensar os seguintes servidores na seguinte forma:

I - LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 256.775-X, como Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

II - KELEN TIBERE CALDAS, Matrícula 984-9, como 2º Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 3º Designar os seguintes servidores na seguinte forma:

I - SERGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula 12041, como Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

II - YARA DA SILVA GERALDINI, de matrícula 1822810, como 2º Suplente do Agente Responsável pela Manutenção Predial;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 211, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidor ALLAN ALVES VIERIA DE ANDRADE, matrícula nº 255.469-0, a fim de atuar como Gestor titular, da Nota de Empenho nº 2026NE02082, firmada em favor da Empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ nº 12.095.355/0001-90, que tratam da Contratação direta, por inexistência de

licitação, para a aquisição de 04 (quatro) vagas destinadas à participação de servidores do DETRAN/DF no curso "Jornada do Pregão Eletrônico", objeto do processo administrativo nº 00055-00026274/2026-59.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 215, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2026, que trata da contratação de solução de cibersegurança e gestão de rede com fornecimento de equipamentos, licenças de softwares e serviços, objeto do processo administrativo nº 00055-00070170/2025-09, e NOMEAR os seguintes servidores:

I - WALDIR DA SILVA FERREIRA JÚNIOR, matrícula nº 256.634-6, a fim de atuar como Gestor;
II - FÁBIO FONTES BORGES, matrícula nº 256.790-3, a fim de atuar como Fiscal Requisitante;
III - CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula nº 1.727.015-4, a fim de atuar como Fiscal Técnico;
IV - AUGUSTO HENRIQUE PARENTE FARIAS, matrícula nº 1.726.729-3, a fim de atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Fiscalizadora do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023, que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, objeto do processo administrativo 00055-00011725/2021-49, e DESIGNAR os seguintes servidores para atuarem como Gestores e Fiscais Setoriais, titulares e substitutos, respectivamente, nas funções e unidades a seguir especificadas:

I - Gestor do Contrato: DÁRIO BALBINO DA SILVA, matrícula nº 91.994-2, e LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.775-X;
II - Fiscal Administrativo: EDUARDO MARINHO E SILVA, matrícula nº 250.388-3, e EDINALDO JONAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.215-7;
III - Fiscal Técnico: HUDSON CARRER PEREIRA, matrícula 182.472-4, e LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 256.775-X;
IV - Fiscal Setorial Brasília: MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192186-X, e ANDRE DE OLIVEIRA, matrícula nº 250224-0;
V - Fiscal Setorial Taguatinga: FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182421-X, e ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1048-0;
VI - Fiscal Setorial Recanto das Emas: ERCILIO GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula nº 91.238-7, e ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250208-9;
VII - Fiscal Setorial Gama: WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1110-X, e ELIZETE CONCEIÇÃO MACHADO PANTOJA, matrícula nº 13900;
VIII - Fiscal Setorial Arquivo Público/NUARQ: MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8, e EDSON DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 1203-3;
IX - Fiscal Setorial Depósito/DVA I - Asa Norte: CHRISANNE SALES GONÇALVES, matrícula nº 199160-4, e JORGE DE AREA LEÃO CÂNDIDO DE SOUZA NETO, matrícula nº 250267-4;
X - Fiscal Setorial Copol Leste - Lago Norte: ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula nº 1396-X, e DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula nº 250.745-5;
XI - Fiscal Setorial Sobradinho: GÊNETE ROSA, matrícula nº 1035-9, e GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182390-6;
XII - Fiscal Setorial Planaltina: SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1270-X, e NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195151-3;
XIII - Fiscal Setorial Paranoá: ROSSANA FERREIRA DE SOUZA MARQUES TEIXEIRA, matrícula nº 1366-8, e MARCIEL SILVA FERREIRA, matrícula nº 250415-4;
XIV - Fiscal Setorial Aeroporto: MARIA DE NAZARÉ XAVIER DE ARAÚJO, matrícula nº 250442-1, e GABRYELLA CRISTINA BARRETO AMANCIO DA SILVA, matrícula nº 250423-5;
XV - Fiscal Setorial Corregedoria - 507 Norte: RAFAELA RODRIGUES BATISTA NEVES SAMPAIO ALBUQUERQUE, matrícula nº 182332-9, e LUCIANA PEDRINHA GEORGII, matrícula nº 192484-2.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELLA FREITAS FRADE, matrícula nº 84.802-6, Especialista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor LUÍS FERNANDO RESENDE ARANTES, matrícula nº 190.431-0, Especialista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Psicologia e Trânsito (Nupsi), da Gerência de Saúde (Gersa), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13 a 22/07/2026, por motivo de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00015708/2024-23.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.092-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, matrícula nº 250.441-3, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Arquivo (Nuarg), da Gerência de Documentação (Gerdoc), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 06/07/2026 a 04/08/2026, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00048305/2026-22.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, matrícula nº 182.309-4, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora RITA DE CASSIA PEREIRA PIO FERNANDES, matrícula nº 196.283-3, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios (Gercoc), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, referente as férias regulamentares da titular, nos termos do processo 00055-00018932/2024-77.

VALDETE AMARAL DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor THIAGO GOMES DE LEMOS, Policial Penal, matrícula nº 180.117-1, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 22/06/2026 a 17/07/2026, para participação no X Curso de Socorismo Tático, promovido pelo Comando de Operações Táticas da Polícia Federal (COT/PF), a ser realizado em Brasília/DF - Processo SEI nº 04026-00012431/2026-19.

ALEX FERNANDES ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento do servidor FREDERICO DIEGO GONÇALVES SILVA, Policial Penal, matrícula nº 181.563-6, mediante dispensa de ponto com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, no período de 12/06/2026 a 24/07/2026, para participação no VI Curso de Busca e Captura / Nível Misto – 2026 - Processo SEI nº 04026-00025200/2026-67.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18 do Decreto 47.385 de 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do art. 3º do Decreto nº 47.385 de 25 de junho de 2025, aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência, número processo Sei: 1760874, POLICIA PENAL, VINICIUS CRISPIM MACHADO, I, V, 55, 40, 95, S, I, 14/07/2025, 04026-00006273/2026-50; 1783300, POLICIA PENAL, HERACLITO GLAUCUS SENA LOIOLA, I, V, 59, 40, 99, S, I, 16/04/2026, 04026-00008043/2026-25; 1785737, POLICIA PENAL, ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO, I, V, 58, 40, 98, S, I, 08/02/2026, 04026-00007178/2026-73; 1788094, POLICIA PENAL, RENATO VIEIRA DANTAS, I, V, 80, 10, 90, S, I, 11/05/2026, 04026-00007866/2026-33; 1815768, POLICIA PENAL, LUIZ PAULO ARAUJO FERREIRA FILHO, I, V, 84, 25, 109, S, I, 15/01/2026, 04026-00009538/2026-71; 1817027, POLICIA PENAL, CIBELE REIS COSTA DA SILVA, I, V, 85, 25, 110, S, I, 13/08/2025, 04026-00013883/2026-18; 1826670, POLICIA PENAL, ERIKA SARAIVA MATOS, I, V, 81, 40, 121, S, I, 07/12/2025, 04026-00009800/2026-88; 1831410, POLICIA PENAL, PAULO ROBERTO KAPUCHINSKI BORGES, I, V, 64, 40, 104, S, I, 19/10/2025, 04026-00004410/2025-31; 1875728, POLICIA PENAL, VALERIA FRANCISCA ROCHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/07/2025, 04026-00009179/2026-52; 1875868, POLICIA PENAL, FABIANA FRANCISCA DA COSTA, I, V, 81, 10, 91, S, I, 28/12/2025, 04026-00010138/2026-17; 1875973, POLICIA PENAL, RUAN GONCALVES DA SILVA, I, V, 55, 40, 95, S, I, 26/03/2026, 04026-00009419/2026-19; 1920014, POLICIA PENAL, KELSON ALMERINDO PEREIRA, I, V, 54, 40, 94, S, I, 13/07/2025, 04026-00007437/2026-66; 1921940, POLICIA PENAL, GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO, I, V, 71, 40, 111, S, I, 09/07/2025, 00050-00002811/2026-14; 1921991, POLICIA PENAL, VINICIUS ALVES DE LIMA CASTRO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 09/11/2025, 04026-00007189/2026-53; 1922017, POLICIA PENAL, GLEIDSON DA SILVA GOMES, I, V, 61, 40, 101, S, I, 13/07/2025, 04026-00009434/2026-67; 1922025, POLICIA PENAL, VILMA ALMEIDA LOPES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 02/08/2025, 04026-00008380/2026-12; 1922033, POLICIA PENAL, ALAN RIBEIRO DA MATTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00006367/2026-29; 1922041, POLICIA PENAL, FERNANDO CAVALCANTI DE LIMA NASCIMENTO, I, V, 54, 40, 94, S, I, 09/07/2025, 04026-00005340/2026-19; 1922076, POLICIA PENAL, WESLEY SOARES NETO, I, V, 56, 40, 96, S, I, 09/07/2025, 04026-00006073/2026-05; 1922203, POLICIA PENAL, RODRIGO MEDEIROS DE MELO, I, V, 65, 40, 102, S, I, 12/07/2025, 04026-00008641/2026-02; 1922211, POLICIA PENAL, NATALIA PEREIRA DE MIRANDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00007609/2026-00; 1922246, POLICIA PENAL, GEORGE ALVES DA SILVA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 12/07/2025, 04026-00006585/2026-63; 1922254, POLICIA PENAL, EYMARD LEMOS MARQUES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00006618/2026-75; 1922270, POLICIA PENAL, CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00008058/2026-93; 1922319, POLICIA PENAL, EMERSON DOS SANTOS SOUZA, I, V, 75, 40, 115, S, I, 12/07/2025, 04026-00005212/2026-75; 1922335, POLICIA PENAL, MARCO AURELIO PINTO DA FONSECA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 12/07/2025, 04026-00007432/2026-33; 1922343, POLICIA PENAL, WILIAN PEREIRA DOS SANTOS, I, V, 55, 40, 95, S, I, 14/07/2025, 04026-00008835/2026-08; 1922351, POLICIA PENAL, RAYANA DE BRITO MACHADO TOMAZ, I, V, 70, 40, 110, S, I, 14/07/2025, 04026-00005280/2026-34; 1922378, POLICIA PENAL, HERCULES FERNANDES DE ALENCAR, I, V, 51, 40, 91, S, I, 12/07/2025, 04026-00006137/2026-60; 1922386, POLICIA PENAL, PABLO PERRONI MIRHOM, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00006922/2026-12; 1922394, POLICIA PENAL, ANDRE FERNANDES DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00007415/2026-04; 1922416, POLICIA PENAL, FLAVIANA KALIL RESENDE MAIA, I, V, 84, 40, 124, S, I, 23/09/2025, 04026-00005315/2026-35; 1922432, POLICIA PENAL, MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, I, V, 51, 40, 91, S, I, 18/07/2025, 04026-00006990/2026-81; 1922440, POLICIA PENAL, ALAN ALVES DA SILVA, I, V, 56, 40, 96, S, I, 19/07/2025, 04026-00005313/2026-46; 1922459, POLICIA PENAL, LUCAS NAVES DE SOUSA E SILVA, I, V, 51, 40, 91, S, I, 13/07/2025, 04026-00007809/2026-54; 1922467, POLICIA PENAL, FABIO DOS SANTOS MENDES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/07/2025, 04026-00009656/2026-80; 1922513, POLICIA PENAL, DANIEL DOMINGOS BELCHIOR DA SILVA, I, V, 78, 40, 118, S, I, 15/07/2025, 04026-00001998/2026-51; 1922556, POLICIA PENAL, RAFAEL SOARES ARAUJO, I, V, 42, 40, 97, S, I, 01/08/2025, 04026-00006667/2026-16; 1922564, POLICIA PENAL, FERNANDO SANTOS GUIMARAES, I, V, 79, 40, 119, S, I, 18/07/2025, 04026-00007359/2026-08; 1922599, POLICIA PENAL, ENILTON MENDES DE SOUZA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/07/2025, 04026-00009367/2026-81; 1922645, POLICIA PENAL, LUCIANO ALVES DA SILVA ALMEIDA, I, V, 50, 40, 90, S, I, 13/07/2025, 04026-00006560/2026-60; 1924532, POLICIA PENAL, RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, I, V, 92, 40, 132, S, I, 17/08/2025, 04026-00006151/2026-63; 1924540, POLICIA PENAL, RAFAEL MARQUES QUEIROZ, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/07/2025, 04026-00005491/2026-77; 1924559, POLICIA PENAL, GUSTAVO FELIPE BARBOSA, I, V, 51, 40, 91, S, I, 16/07/2025, 04026-00006552/2026-13; 1924583, POLICIA PENAL, FABIO BISPO DOS SANTOS, I, V, 103, 40, 143, S, I, 17/07/2025, 04026-00006228/2026-03; 1924621, POLICIA PENAL, RODRIGO DE SOUZA SOARES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/07/2025, 04026-00008824/2026-10; 1924656, POLICIA PENAL, ANDREA MARQUES DOS REIS, I, V, 60, 40, 100, S, I,

18/07/2025, 04026-00009266/2026-18; 1924672, POLICIA PENAL, NAIR SERRA DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/07/2025, 04026-00007696/2026-97; 1924699, POLICIA PENAL, ALDERIANNE RODRIGUES BOAVENTURA, I, V, 53, 40, 93, S, I, 14/07/2025, 04026-00021041/2025-41; 1924702, POLICIA PENAL, CINTIA DE MORAES ARAUJO, I, V, 58, 40, 98, S, I, 20/07/2025, 04026-00038361/2024-59; 1924729, POLICIA PENAL, MARCELO GONCALVES NUNES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 17/07/2025, 04026-00006320/2026-65; 1924753, POLICIA PENAL, JULIERME RODRIGUES MOURA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/07/2025, 04026-00006550/2026-24; 1924761, POLICIA PENAL, CARLOS EDUARDO FERNANDES BRITO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/07/2025, 04026-00007646/2026-18; 1924788, POLICIA PENAL, HERNANDES ASSIS DE FREITAS, I, V, 79, 40, 119, S, I, 14/07/2025, 04026-00008795/2026-96; 1924826, POLICIA PENAL, VERONICA MARTINS SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00007305/2026-34; 1924869, POLICIA PENAL, ANA PAULA KARON PINTO LOBATO, I, V, 85, 40, 125, S, I, 18/07/2025, 04026-00009126/2026-31; 1924893, POLICIA PENAL, NADYA PEREIRA PORTELA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/08/2025, 04026-00006793/2026-62; 1924966, POLICIA PENAL, MARCELE BRITO MIRANDA CADETE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 02/08/2025, 04026-00008891/2026-34; 1925016, POLICIA PENAL, JOSIVAN ALMEIDA DOS SANTOS, I, V, 55, 40, 95, S, I, 22/07/2025, 04026-00009217/2026-77; 1925075, POLICIA PENAL, RONALDO PINHEIRO DA SILVA, I, V, 55, 40, 95, S, I, 15/07/2025, 04026-00007313/2026-81; 1925083, POLICIA PENAL, WENDEL PEDRO DIAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/07/2025, 04026-00009009/2026-78; 1925113, POLICIA PENAL, GILSIMAR RODRIGUES DUARTE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00007986/2026-31; 1925121, POLICIA PENAL, WILIAM PEREIRA DE ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00007923/2026-84; 1925156, POLICIA PENAL, CLECIO ANTONIO DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00006485/2026-37; 1925180, POLICIA PENAL, SEBASTIAO RODRIGO DA SILVA, I, V, 85, 40, 125, S, I, 15/07/2025, 04026-00007157/2026-58; 1925202, POLICIA PENAL, JOANA D ARC DE MELO RIBEIRO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00026043/2025-26; 1925210, POLICIA PENAL, FLAVIO PEREIRA VIANNA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00006483/2026-48; 1925229, POLICIA PENAL, VIVIAN GUEDES SIRQUEIRA GAMA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/08/2025, 04026-00006487/2026-26; 1925245, POLICIA PENAL, PAULO VINICIUS DE ALMEIDA SOUSA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00009004/2026-45; 1925253, POLICIA PENAL, LUZIA APARECIDA DA SILVA, I, V, 63, 40, 103, S, I, 03/08/2025, 04026-00005349/2026-20; 1925296, POLICIA PENAL, ALCEU FERREIRA DA SILVA JUNIOR, I, V, 55, 40, 95, S, I, 14/07/2025, 04026-00006921/2026-78; 1925318, POLICIA PENAL, WILLIAN GONZAGA DO COUTO, I, V, 116, 40, 156, S, I, 12/08/2025, 04026-00005892/2026-27; 1925326, POLICIA PENAL, WESLEY ALESSANDRO VIEIRA GRAMOSA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/07/2025, 04026-00005563/2026-86; 1925342, POLICIA PENAL, JULIANA MARTINS FRANCA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 29/07/2025, 04026-00006230/2026-74; 1925857, POLICIA PENAL, ALISSON LEANDRO SILVA LOPES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00008078/2026-64; 1925873, POLICIA PENAL, SIRLENE PEREIRA MENDES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00007041/2026-19; 1925903, POLICIA PENAL, CLAUDINE MADUREIRA GUEDES FERREIRA, I, V, 62, 5, 40, 102, S, I, 09/07/2025, 04026-00007804/2026-21; 1925938, POLICIA PENAL, THIAGO FERREIRA ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 27/07/2025, 04026-00007210/2026-11; 1925954, POLICIA PENAL, JALISSON FERNANDES DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/07/2025, 04026-00006714/2026-13; 1927744, POLICIA PENAL, MILTON FONSECA SILVA DYTZ, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/07/2025, 04026-00007652/2026-67; 1928139, POLICIA PENAL, POLYANNA VIEIRA LIMA DE ANDRADE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/10/2025, 04026-00007013/2026-00; 1935291, POLICIA PENAL, WENDELL CARNEIRO DE MELO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/07/2025, 04026-00007384/2026-83; 1935313, POLICIA PENAL, KIELL COELHO COSTA, I, V, 52, 40, 92, S, I, 22/11/2025, 04026-00029912/2025-74; 1935321, POLICIA PENAL, RAFAEL PEREIRA FARIAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 09/07/2025, 04026-00007508/2026-21; 1935348, POLICIA PENAL, AYANE SOUZA MARTINS, I, V, 65, 40, 105, S, I, 16/07/2025, 04026-00005078/2026-11; 1935356, POLICIA PENAL, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 03/09/2025, 04026-00009003/2026-09; 1935364, POLICIA PENAL, ALINNE DE SOUZA GUIMARAES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00012790/2026-68; 1935372, POLICIA PENAL, DIELE MOTA JARDIM MANRIQUE, I, V, 57, 40, 97, S, I, 26/07/2025, 04026-00014152/2026-81; 1935402, POLICIA PENAL, DIEGO RODRIGUES CARVALHO, I, V, 66, 40, 106, S, I, 22/07/2025, 04026-00010128/2026-73; 1935445, POLICIA PENAL, VINICIUS FERREIRA VENANCIO PIRES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 05/08/2025, 04026-00006881/2026-64; 1935488, POLICIA PENAL, WESTON ALVES ROMAO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00006655/2026-83; 1935496, POLICIA PENAL, ARIEL BRANDAO DOS SANTOS OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00007888/2026-01; 1935925, POLICIA PENAL, PEDRO DE OLIVEIRA ROCHA, I, V, 53, 40, 93, S, I, 16/07/2025, 04026-00006610/2026-17; 1935933, POLICIA PENAL, LUCELIO DE ARAUJO GALENO, I, V, 124, 40, 164, S, I, 16/07/2025, 04026-00007263/2026-31; 1935992, POLICIA PENAL, ELICI LUCAS DE MORAIS, I, V, 63, 40, 103, S, I, 28/09/2025, 04026-00027978/2025-20; 1936026, POLICIA PENAL, JOSE RICARDO BANDEIRA GUIMARAES, I, V, 70, 40, 110, S, I, 19/07/2025, 04026-00009408/2026-39; 1936166, POLICIA PENAL, RENATO GOMES DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/07/2025, 04026-00007373/2026-01; 1936174, POLICIA PENAL, MENDEL GENIVAL SILVA GONCALVES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/12/2025, 04026-00007458/2026-81; 1936182, POLICIA PENAL, ANDRE BARBOSA DE BRITO, I, V,

60, 40, 100, S, I, 26/07/2025, 04026-00005182/2026-05; 1936298, POLICIA PENAL, ERLANE MARTINS BRAUNAS, I, V, 62, 40, 102, S, I, 19/07/2025, 04026-00005236/2026-24; 1936301, POLICIA PENAL, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONCALVES, I, V, 98, 40, 138, S, I, 01/01/2026, 04026-00007867/2026-88; 1936352, POLICIA PENAL, JANETE COELHO DE SOUZA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/07/2025, 04026-00005198/2026-18; 1936395, POLICIA PENAL, LUCAS ANGEL OLIVEIRA, I, V, 64, 5, 40, 104, S, I, 19/07/2025, 04026-00006600/2026-73; 1936433, POLICIA PENAL, JANIO PAULO FERNANDES FILHO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/07/2025, 04026-00007972/2026-17; 1936468, POLICIA PENAL, ROBSON CLECIO BARROS DE OLIVEIRA, I, V, 58, 40, 98, S, I, 19/07/2025, 04026-00006274/2026-02; 1936522, POLICIA PENAL, MARLON DANGELO FERREIRA DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 09/09/2025, 04026-00006713/2026-79; 1936557, POLICIA PENAL, STEVAN MARQUES CARVALHO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/07/2025, 04026-00006043/2026-91; 1936727, POLICIA PENAL, FABIO DE SALES FERNANDES, I, V, 68, 40, 108, S, I, 22/07/2025, 04026-00006601/2026-18; 1936778, POLICIA PENAL, THAIS DE OLIVEIRA GUEDES GALHARDO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/08/2025, 04026-00006403/2026-54; 1936786, POLICIA PENAL, RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, I, V, 85, 40, 125, S, I, 20/07/2025, 04026-00005291/2026-14; 1936808, POLICIA PENAL, MAIARA BEZERRA DA SILVA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 03/08/2025, 04026-00007402/2026-27; 1936824, POLICIA PENAL, BERENICE LOPES DAMASCENA, I, V, 81, 40, 121, S, I, 20/07/2025, 00480-00000812/2026-29; 1936832, POLICIA PENAL, DENILSON DUARTE COSTA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 29/07/2025, 04026-00007443/2026-13; 1936859, POLICIA PENAL, LEANDRO SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 21/07/2025, 04026-00006070/2026-63; 1936867, POLICIA PENAL, AUDREY CHRISTINA DE SOUSA PEREIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 04/09/2025, 04026-00009784/2026-23; 1936891, POLICIA PENAL, SANDRA LOPES FRUTUOSO, I, V, 57, 40, 97, S, I, 20/07/2025, 04026-00005146/2026-33; 1936905, POLICIA PENAL, GEORGE CAMPELO DE OLIVEIRA, I, V, 86, 40, 126, S, I, 19/07/2025, 04026-00005940/2026-87; 1936913, POLICIA PENAL, ANA TEREZA BARROS AGUIAR FILHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/07/2025, 04026-00007989/2026-74; 1936956, POLICIA PENAL, ADRIANA ISABEL VIANA CARDOSO, I, V, 91, 40, 131, S, I, 25/07/2025, 04026-00005311/2026-57; 1936964, POLICIA PENAL, MARCELO GUIMARAES RODRIGUES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/07/2025, 04026-00007337/2026-30; 1936999, POLICIA PENAL, MOACIR CAMELO E SILVA JUNIOR, I, V, 73, 40, 113, S, I, 21/07/2025, 04026-00007026/2026-71; 1937006, POLICIA PENAL, TATIANA CRISTINA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/08/2025, 04026-00007991/2026-43; 1937022, POLICIA PENAL, WILLIAN RIBEIRO QUEROBIM, I, V, 50, 40, 90, S, I, 26/07/2025, 04026-00005274/2026-87; 1937030, POLICIA PENAL, JACKSON GUEDES DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 21/07/2025, 04026-00010073/2026-00; 1937057, POLICIA PENAL, MARINA QUEIROZ BICALHO, I, V, 80, 40, 120, S, I, 15/08/2025, 00050-00001356/2021-17; 1937065, POLICIA PENAL, ORISLEY GUEDES PIMENTA, I, V, 58, 40, 98, S, I, 22/07/2025, 04026-00009153/2026-12; 1937073, POLICIA PENAL, ALMIR AZEVEDO SABINO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/07/2025, 04026-00009621/2026-41; 1937081, POLICIA PENAL, LUCIANO MARTINIANO DA SILVA, I, V, 50, 40, 90, S, I, 26/07/2025, 04026-00009906/2026-81; 1937103, POLICIA PENAL, CLEICIANE DA SILVA PENHA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 04/08/2025, 04026-00007165/2026-02; 1937111, POLICIA PENAL, GIANCARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/07/2025, 04026-00008027/2026-32; 1937154, POLICIA PENAL, WESLEY DE SOUZA PRADO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/07/2025, 04026-00009063/2026-13; 1937162, POLICIA PENAL, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, I, V, 65, 40, 105, S, I, 25/07/2025, 04026-00018115/2026-42; 1937170, POLICIA PENAL, DYEGO BRUNO MENDONCA LIBERATO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 05/08/2025, 04026-00009400/2026-72; 1937189, POLICIA PENAL, HENRIQUE PAULO DE SOUZA, I, V, 100, 40, 140, S, I, 23/07/2025, 04026-00008021/2026-65; 1937197, POLICIA PENAL, RODRIGO ALVARENGA MACHADO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/07/2025, 04026-00008732/2026-30; 1937200, POLICIA PENAL, EUGENIO CARLOS SILVA LIMA, I, V, 64, 40, 104, S, I, 22/07/2025, 04026-00008603/2026-41; 1937219, POLICIA PENAL, FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, I, V, 61, 101, 93, S, I, 23/07/2025, 04026-00007366/2026-00; 1937227, POLICIA PENAL, CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, I, V, 63, 40, 103, S, I, 04/08/2025, 04026-00006870/2026-84; 1937235, POLICIA PENAL, JOciel LUCIANO MOTA, I, V, 66, 40, 106, S, I, 22/07/2025, 04026-00009497/2026-13; 1937308, POLICIA PENAL, FERNANDO BODART CAOU, I, V, 68, 40, 108, S, I, 15/08/2025, 04026-00006476/2026-46; 1937316, POLICIA PENAL, PATRICIO VALERIO DA COSTA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 22/07/2025, 04026-00010117/2026-93; 1937324, POLICIA PENAL, ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, I, V, 79, 40, 119, S, I, 26/07/2025, 04026-00005418/2026-03; 1937332, POLICIA PENAL, AKSON CRISTIAN BRANTS DIAS, I, V, 55, 40, 95, S, I, 18/01/2026, 04026-00006099/2026-45; 1937359, POLICIA PENAL, WESLEY MOURA CAMPOS, I, V, 62, 40, 102, S, I, 26/07/2025, 04026-00010009/2026-11; 1937383, POLICIA PENAL, GUILHERME FRUTUOSO BARBOSA, I, V, 82, 40, 107, S, I, 17/08/2025, 04026-00005673/2026-48; 1937413, POLICIA PENAL, ELISANGELA MARIA DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 26/08/2025, 04026-00007417/2026-95; 1937421, POLICIA PENAL, MARCO JUNIOR RUFINO PORTO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 17/10/2025, 04026-00009442/2026-11; 1937448, POLICIA PENAL, PAULO MARCELLO CRUZ CALIXTO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 10/08/2025, 04026-00006266/2026-58; 1937456, POLICIA PENAL, VICTOR HUGO PEREIRA DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 30/07/2025, 04026-0010176/2026-61; 1937499, POLICIA PENAL, ANTONIO ROBERTO FERREIRA FILHO, I, V, 80, 25, 105, S, I, 06/08/2025,

04026-00017677/2026-79; 1937502, POLICIA PENAL, GABRIELE EDUARDA ILHA FRANKE SIQUEIRA, I, V, 80, 40, 120, S, I, 02/08/2025, 04026-00005969/2026-69; 1937510, POLICIA PENAL, LUIZ LIMA DE MEDEIROS, I, V, 64, 40, 104, S, I, 02/08/2025, 04026-00006298/2026-53; 1937529, POLICIA PENAL, BRUNO DE CARVALHO TEIXEIRA, I, V, 53, 40, 93, S, I, 03/08/2025, 04026-00007290/2026-12; 1938347, POLICIA PENAL, TUCSON HERINGER PINHEIRO, I, V, 67, 40, 107, S, I, 10/08/2025, 04026-00006219/2026-12; 1938878, POLICIA PENAL, MARTA REGINA GERALDO LEITE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/01/2026, 04026-00005494/2026-19; 1941119, POLICIA PENAL, FABIO SOUZA LIMA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/08/2025, 04026-00006562/2026-59; 1941127, POLICIA PENAL, FRANCISCA MARCIA BELTRAO ALVES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 11/08/2025, 04026-00005589/2026-24; 1941453, POLICIA PENAL, RENATA TEIXEIRA DE QUEIROZ, I, V, 60, 40, 100, S, I, 24/08/2025, 04026-00007973/2026-61; 1941461, POLICIA PENAL, RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 11/08/2025, 04026-00005506/2026-05; 1941534, POLICIA PENAL, LILIANE REGINA DE SOUZA VIEIRA BRAGA DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 30/09/2025, 04026-00006498/2026-14; 1944487, POLICIA PENAL, DENISE SILVA PEDROSA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 07/09/2025, 04026-00009992/2026-22; 1946412, POLICIA PENAL, FELIPE HIGINO, I, V, 114, 40, 154, S, I, 27/08/2025, 04026-00006734/2026-94; 1946420, POLICIA PENAL, TELES MOOZER SOUZA DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/08/2025, 04026-00006324/2026-43; 1946447, POLICIA PENAL, FABIO SANTOS DE ANDRADE, I, V, 70, 40, 110, S, I, 24/08/2025, 04026-00008809/2026-71; 1946455, POLICIA PENAL, ROMULO SANTOS RIBEIRO, I, V, 61, 40, 101, S, I, 24/08/2025, 04026-00009456/2026-27; 1946463, POLICIA PENAL, MARCELO ANTONIO MARTINS COSTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/08/2025, 04026-00005324/2026-26; 1946471, POLICIA PENAL, JEANIE ROMANO BORGES, I, V, 55, 40, 94, S, I, 16/10/2025, 04026-00007717/2026-74; 1946498, POLICIA PENAL, ANDERSON LUIZ BARBOSA MEDEIROS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 27/08/2025, 04026-00007380/2026-03; 1946501, POLICIA PENAL, DANIEL JULIO FERREIRA, I, V, 75, 40, 115, S, I, 25/08/2025, 04026-00005199/2026-54; 1946544, POLICIA PENAL, HERIK DA SILVA SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 26/08/2025, 04026-00008998/2026-82; 1946552, POLICIA PENAL, JOEL CARLOS ALVES ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 03/10/2025, 04026-00008804/2026-49; 1946560, POLICIA PENAL, VALDINEY ARAUJO PEREIRA, I, V, 66, 40, 106, S, I, 26/08/2025, 04026-00005944/2026-65; 1946579, POLICIA PENAL, GUSTAVO JORGE ESTRELA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 26/08/2025, 04026-00008057/2026-49; 1946587, POLICIA PENAL, RODRIGO DA SILVA MARIANO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/08/2025, 04026-00007504/2026-42; 1946595, POLICIA PENAL, RAFAEL SILVA PIRES, I, V, 89, 40, 129, S, I, 11/09/2025, 04026-00005272/2026-98; 1946609, POLICIA PENAL, DEIVERSON MENDES OLIVEIRA, I, V, 54, 40, 94, S, I, 27/08/2025, 04026-00010023/2026-14; 1946617, POLICIA PENAL, ILDO VALERIANO DA FONSECA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 27/08/2025, 04026-00006620/2026-44; 1946625, POLICIA PENAL, CLEIA MARIA RODRIGUES, I, V, 51, 40, 91, S, I, 30/08/2025, 04026-00007262/2026-97; 1946633, POLICIA PENAL, PLINIO ALVES GOMES, I, V, 77, 40, 117, S, I, 30/08/2025, 04026-00005985/2026-51; 1946641, POLICIA PENAL, PAULO CESAR LOPES PINTO, I, V, 55, 40, 95, S, I, 30/08/2025, 04026-00007880/2026-37; 1946668, POLICIA PENAL, ANTONIO ELSON DA COSTA NETO, I, V, 70, 40, 110, S, I, 30/08/2025, 04026-00008648/2026-16; 1946676, POLICIA PENAL, THIAGO ROBERTO COSTA PADILHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 31/08/2025, 04026-00005245/2026-15; 1948210, POLICIA PENAL, RUBENS CLEVERSON MARTINS LAURINDO, I, V, 55, 40, 95, S, I, 31/08/2025, 04026-00008022/2026-18; 1948229, POLICIA PENAL, FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, I, V, 55, 40, 95, S, I, 12/09/2025, 04026-00008016/2026-52; 1948237, POLICIA PENAL, LEANDRO CARLOS GONTIJO, I, V, 55, 40, 95, S, I, 31/08/2025, 04026-00008700/2026-34; 1948245, POLICIA PENAL, WENDEL DE ASSIS SOUZA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 31/08/2025, 04026-00007025/2026-26; 1948253, POLICIA PENAL, GRAZIELLE GOMES MARTINS CALIXTO, I, V, 57, 40, 97, S, I, 26/04/2026, 04026-00006261/2026-25; 1948261, POLICIA PENAL, MIRIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA, I, V, 51, 40, 91, S, I, 31/08/2025, 04026-00008949/2026-40; 1948296, POLICIA PENAL, RAFAEL RODRIGUES PRADO BORGES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 31/08/2025, 04026-00008213/2026-71; 1948318, POLICIA PENAL, HYTA LO PARREIRA ARAUJO, I, V, 59, 40, 99, S, I, 01/09/2025, 04026-00005319/2026-13; 1948334, POLICIA PENAL, LEONIDAS SOARES DE SOUZA, I, V, 71, 40, 111, S, I, 01/09/2025, 04026-00005924/2026-94; 1948350, POLICIA PENAL, ANDERSON FRUTUOSO DA SILVA OLIVEIRA, I, V, 50, 40, 90, S, I, 01/09/2025, 04026-00010172/2026-83; 1948369, POLICIA PENAL, FLAVIO LUIS CASTIGLIONI, I, V, 69, 25, 94, S, I, 01/09/2025, 00050-00003082/2026-13; 1948385, POLICIA PENAL, TIAGO DE LUCENA VARGAS MATOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 05/10/2025, 04026-00005273/2026-32; 1948407, POLICIA PENAL, TADILEI DA SILVA RAMOS, I, V, 54, 40, 94, S, I, 02/09/2025, 04026-00007749/2026-70; 1948415, POLICIA PENAL, BRUNO ALVES CAIXETA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 12/09/2025, 04026-00007183/2026-86; 1948423, POLICIA PENAL, CLAUDIA LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 22/10/2025, 04026-00007368/2026-91; 1948458, POLICIA PENAL, ZILDENI PEREIRA SOBRINHA, I, V, 61, 40, 91, S, I, 17/11/2025, 04026-00005250/2026-28; 1948474, POLICIA PENAL, ALEKSA HILBERT LEMES, I, V, 70, 40, 110, S, I, 11/09/2025, 04026-00008065/2026-95; 1948482, POLICIA PENAL, ALANE DE OLIVEIRA MUNIZ, I, V, 66, 40, 106, S, I, 02/09/2025, 04026-00005327/2026-60; 1948490, POLICIA PENAL, SAMUEL ALVES DAMASCENO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 02/09/2025, 04026-00005097/2026-39; 1948504, POLICIA PENAL, ADALTON FURTADO DE ALMEIDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 03/09/2025, 04026-00006204/2026-46; 1949373, POLICIA PENAL, MARCELO

MARCULINO PEREIRA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 03/09/2025, 04026-00005907/2026-57; 1949381, POLICIA PENAL, FRANCISCO SUELSON DO NASCIMENTO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/09/2025, 04026-00010116/2026-49; 1949403, POLICIA PENAL, DYEGO ALVES DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 03/09/2025, 04026-00010210/2026-06; 1949438, POLICIA PENAL, LILIANE DE OLIVEIRA ILARIO MOURA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 24/09/2025, 04026-00016982/2025-62; 1949446, POLICIA PENAL, ROME DA SILVA LEITE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 07/09/2025, 04026-00009018/2026-69; 1949462, POLICIA PENAL, MARCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 09/10/2025, 04026-00009402/2026-61; 1949470, POLICIA PENAL, MARIA IRISNEIDE FERREIRA PASQUAL, I, V, 50, 40, 90, S, I, 15/10/2025, 04026-00008204/2026-81; 1949489, POLICIA PENAL, ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONCALVES, I, V, 85, 40, 125, S, I, 03/09/2025, 04026-00006177/2026-10; 1949497, POLICIA PENAL, RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS, I, V, 51, 40, 91, S, I, 12/10/2025, 04026-00006924/2026-10; 1949713, POLICIA PENAL, DANIELLE FONSECA BUENO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 03/10/2025, 04026-00007296/2026-81; 1949721, POLICIA PENAL, FRANCISCO VENANCIO BEZERRA, I, V, 89, 40, 129, S, I, 08/09/2025, 04026-00005545/2026-02; 1949748, POLICIA PENAL, ENOQUE OLIVEIRA BRANDAO DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 08/09/2025, 04026-00009272/2026-67; 1950495, POLICIA PENAL, ANDRESSA SAINT JUST, I, V, 57, 40, 97, S, I, 08/09/2025, 04026-00005263/2026-05; 1950509, POLICIA PENAL, ANDRE OLIVEIRA DE MESQUITA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 07/09/2025, 04026-00007085/2026-49; 1950517, POLICIA PENAL, DEBORA BATISTA POLICARPO GOMES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 08/09/2025, 04026-00014629/2026-29; 1950533, POLICIA PENAL, CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, I, V, 56, 40, 96, S, I, 23/09/2025, 04026-00006475/2026-00; 1950541, POLICIA PENAL, ERIC CLEIPTON CHUEIRI, I, V, 55, 40, 95, S, I, 08/09/2025, 04026-00008583/2026-17; 1950606, POLICIA PENAL, CHRISTINA DA COSTA SILVA HAINE, I, V, 66, 40, 106, S, I, 14/09/2025, 00050-00002988/2026-11; 1950614, POLICIA PENAL, VICTOR SADI MATIAS, I, V, 70, 25, 95, S, I, 09/09/2025, 04026-00007593/2026-27; 1950622, POLICIA PENAL, LEANDRO MOREIRA ALVES, I, V, 51, 40, 91, S, I, 09/09/2025, 04026-00006060/2026-28; 1950630, POLICIA PENAL, REGINALDO SOARES DA SILVA, I, V, 55, 40, 95, S, I, 09/09/2025, 04026-00009482/2026-55; 1950649, POLICIA PENAL, ANA CRISTINA LOPES DA SILVA, I, V, 68, 40, 108, S, I, 28/09/2025, 00050-00003025/2026-26; 1950657, POLICIA PENAL, LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, I, V, 56, 40, 96, S, I, 09/09/2025, 04026-00006014/2026-29; 1950665, POLICIA PENAL, LUIS MARCIO ALEXANDRE LEITE CARNEIRO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 09/09/2025, 04026-00007365/2026-57; 1950673, POLICIA PENAL, DANIEL DE SOUSA BARBOSA, I, V, 50, 40, 90, S, I, 16/09/2025, 04026-00008176/2026-00; 1950681, POLICIA PENAL, LAYSSA EMANUELLE FERREIRA ALVES DARCADIA, I, V, 69, 5, 40, 109, S, I, 12/09/2025, 04026-00006466/2026-19; 1951017, POLICIA PENAL, ALEX RAPHAEL LIMA NOLETO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 10/09/2025, 04026-00009905/2026-37; 1951033, POLICIA PENAL, JOAB MENDES JUNIOR, I, V, 60, 40, 100, S, I, 10/09/2025, 04026-00008890/2026-90; 1951041, POLICIA PENAL, VINICIUS AKIDAN BRANTS DIAS, I, V, 80, 40, 120, S, I, 10/09/2025, 04026-00006416/2026-23; 1951068, POLICIA PENAL, MARIANA BANDEIRA PEDROSO GOMES, I, V, 63, 40, 103, S, I, 16/10/2025, 04026-00009996/2026-19; 1951076, POLICIA PENAL, RONAN DE FREITAS CAPECCHI, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/09/2025, 04026-00006589/2026-41; 1951084, POLICIA PENAL, ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, I, V, 97, 40, 137, S, I, 10/09/2025, 04026-00005269/2026-74; 1951092, POLICIA PENAL, EDUARDO CEZAR RIBEIRO FURTADO, I, V, 76, 40, 116, S, I, 11/09/2025, 04026-00007742/2026-58; 1951106, POLICIA PENAL, FLAVIA LUIZA DA SILVA TORRES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/09/2025, 04026-00008921/2026-11; 1951416, POLICIA PENAL, FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, I, V, 66, 40, 106, S, I, 13/09/2025, 04026-00005964/2026-36; 1951424, POLICIA PENAL, ROSEANE PEREIRA COSTA DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 29/09/2025, 04026-00009616/2026-38; 1951432, POLICIA PENAL, OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/09/2025, 04026-00009177/2026-63; 1951734, POLICIA PENAL, EDUARDO DA SILVA ARAUJO, I, V, 52, 40, 92, S, I, 17/09/2025, 04026-00007375/2026-92; 1951807, POLICIA PENAL, LUCIANA ALBUQUERQUE SOUZA CHIARATO, I, V, 105, 40, 145, S, I, 21/09/2025, 04026-00005130/2026-21; 1951866, POLICIA PENAL, THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIO, I, V, 68, 5, 40, 108, S, I, 27/09/2025, 04026-00005230/2026-57; 1951947, POLICIA PENAL, TAYENE RESENDE, I, V, 57, 40, 97, S, I, 14/09/2025, 04026-00007023/2026-37; 1952161, POLICIA PENAL, EDINES FERREIRA FREITAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/09/2025, 04026-00008173/2026-68; 1952188, POLICIA PENAL, GLEISON BATISTA FERREIRA LIMA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/09/2025, 04026-00008845/2026-35; 1965921, POLICIA PENAL, MIGUEL RIBERNALDO GALINDO DE ALMEIDA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 16/09/2025, 04026-00006016/2026-18; 1965948, POLICIA PENAL, MARCUS ANTONIUS SUICINIV COSTA PINHO WERNECK, I, V, 50, 40, 90, S, I, 20/01/2026, 04026-00009545/2026-73; 1965956, POLICIA PENAL, VALESKA CUSTODIA BORGES ELIAS, I, V, 56, 40, 96, S, I, 01/11/2025, 04026-00007915/2026-38; 1965972, POLICIA PENAL, MARCUS VINICIUS GOMES DE CARVALHO PERES, I, V, 54, 40, 94, S, I, 16/09/2025, 04026-00007603/2026-24; 1965980, POLICIA PENAL, ORISVAM LIMA DE MORAES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/09/2025, 04026-00006023/2026-10; 1966057, POLICIA PENAL, RODRIGO PEREIRA SIRIANO, I, V, 93, 40, 133, S, I, 19/09/2025, 04026-00005994/2026-42; 1966065, POLICIA PENAL, LUIZ THIAGO MARIANO DE ALMEIDA ANTUNES, I, V, 80, 25, 105, S, I, 15/10/2025, 04026-00009990/2026-33; 1966073, POLICIA PENAL, ERIKA BARSANULFO DE ANDRADE RODRIGUES, I, V, 84, 40, 124, S, I, 17/09/2025, 04026-00005623/2026-61; 1966111, POLICIA PENAL,

FRAYSTON GUIMARAES SANTIAGO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/09/2025, 04026-00006895/2026-88; 1966146, POLICIA PENAL, ANDRE SANTOS SALGADO, I, V, 80, 40, 120, S, I, 24/09/2025, 04026-00006776/2026-25; 1966170, POLICIA PENAL, ALEX FERNANDES ROCHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/09/2025, 04026-00007685/2026-15; 1966197, POLICIA PENAL, RENATO MENDELEIEV SILVA SIMOES, I, V, 70, 40, 110, S, I, 20/09/2025, 04026-00005382/2026-50; 1966219, POLICIA PENAL, BRUNA MARCOLO CARDOSO POVOAS, I, V, 81, 40, 121, S, I, 28/10/2025, 04026-00009970/2026-62; 1966227, POLICIA PENAL, RAISSA WINTER DE CARVALHO, I, V, 55, 40, 95, S, I, 13/10/2025, 04026-00007616/2026-01; 1966278, POLICIA PENAL, ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, I, V, 65, 40, 105, S, I, 21/09/2025, 04026-00009868/2026-67; 1966316, POLICIA PENAL, LAERTE CARDOSO DOS SANTOS, I, V, 116, 40, 156, S, I, 21/10/2025, 04026-00012737/2026-67; 1966332, POLICIA PENAL, DANIEL GONCALVES VIANA LOPES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 28/09/2025, 04026-00006371/2026-97; 1966367, POLICIA PENAL, JACKSON GOMES DE ALMEIDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 21/09/2025, 04026-00006994/2026-60; 1966413, POLICIA PENAL, ANDERSON ARAUJO DE ARRUDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/10/2025, 04026-00005737/2026-19; 1966448, POLICIA PENAL, FABIO AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 10/10/2025, 04026-00009762/2026-63; 1966537, POLICIA PENAL, THOMAZ DE SIQUEIRA ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/10/2025, 04026-00005976/2026-61; 1966987, POLICIA PENAL, CRISTINA PEREIRA SANTOS, I, V, 61, 40, 101, S, I, 05/10/2025, 04026-00009552/2026-75; 1968203, POLICIA PENAL, CESAR SILVA DE FARIAS, I, V, 54, 40, 94, S, I, 13/10/2025, 04026-00006774/2026-36; 1969145, POLICIA PENAL, ALCIONE SANTOS BATISTA MARQUES CUNHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/10/2025, 04026-00005546/2026-49; 1969153, POLICIA PENAL, ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/10/2025, 04026-00009908/2026-71; 1969188, POLICIA PENAL, JOAO PAULO ALVES DE SOUZA, I, V, 125, 40, 165, S, I, 14/10/2025, 04026-00005242/2026-81; 1969218, POLICIA PENAL, RODRIGO BRITO DO NASCIMENTO, I, V, 50, 40, 90, S, I, 06/10/2025, 04026-00009340/2026-98; 1969226, POLICIA PENAL, EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/10/2025, 04026-00008521/2026-05; 1969234, POLICIA PENAL, ROBERTA DE SOUZA RIBEIRO, I, V, 65, 40, 105, S, I, 08/10/2025, 04026-00006108/2026-06; 1969242, POLICIA PENAL, ROSIENE SILVA CUNHA ALCANTARA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 11/10/2025, 04026-00006954/2026-18; 1969269, POLICIA PENAL, MARTIM CAETANO DE LUCENA FILHO, I, V, 65, 25, 90, S, I, 07/10/2025, 04026-00006518/2026-49; 1969293, POLICIA PENAL, PAULO BRUNO SILVA CARVALHO, I, V, 78, 40, 118, S, I, 10/10/2025, 04026-00010146/2026-55; 1969315, POLICIA PENAL, DEYVYDY MAMOLA RODRIGUES, I, V, 100, 40, 140, S, I, 07/10/2025, 04026-00006481/2026-59; 1969323, POLICIA PENAL, SANDRO ODELCIO SOARES, I, V, 106, 40, 146, S, I, 15/10/2025, 04026-00006844/2026-56; 1969331, POLICIA PENAL, AGILDO DE OLIVEIRA, I, V, 50, 40, 90, S, I, 07/10/2025, 04026-00006596/2026-43; 1970283, POLICIA PENAL, VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 18/10/2025, 04026-00005683/2026-83; 1970607, POLICIA PENAL, ARNALDO LACERDA VALDIVINO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/10/2025, 04026-00006796/2026-04; 1970615, POLICIA PENAL, HELIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, I, V, 53, 40, 93, S, I, 08/10/2025, 04026-00006125/2026-35; 1970631, POLICIA PENAL, RONEI BARBOSA DO NASCIMENTO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 08/10/2025, 04026-00006604/2026-51; 1970658, POLICIA PENAL, MICHELE NEIVA YUHARA, I, V, 63, 40, 103, S, I, 08/10/2025, 04026-00005201/2026-95; 1970666, POLICIA PENAL, UIRA LIMA MENDES, I, V, 65, 40, 105, S, I, 25/10/2025, 04026-00007960/2026-92; 1970801, POLICIA PENAL, TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, I, V, 72, 40, 112, S, I, 18/10/2025, 04026-00006352/2026-61; 1970836, POLICIA PENAL, RONIVALDO PIRES MONTEIRO, I, V, 80, 40, 120, S, I, 08/10/2025, 04026-00006574/2026-83; 1970844, POLICIA PENAL, RAONE ANDRE LIMA DA CRUZ, I, V, 80, 40, 120, S, I, 15/05/2026, 04026-00009551/2026-21; 1970860, POLICIA PENAL, ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, I, V, 55, 40, 95, S, I, 08/10/2025, 04026-00007404/2026-16; 1970879, POLICIA PENAL, EDUARDO UCHOA ALVES, I, V, 51, 40, 91, S, I, 15/10/2025, 04026-00008055/2026-50; 1970895, POLICIA PENAL, CLERISTON TORRES DA SILVA, I, V, 54, 40, 94, S, I, 08/10/2025, 04026-00005347/2026-31; 1970909, POLICIA PENAL, PEDRO CAIERO GOMES NETO, I, V, 81, 40, 121, S, I, 08/10/2025, 04026-00009007/2026-89; 1970917, POLICIA PENAL, DEBORAH SIQUEIRA VIANA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 08/10/2025, 04026-00005736/2026-66; 1970925, POLICIA PENAL, LUIS SERGIO GUIDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/10/2025, 04026-00005996/2026-31; 1970933, POLICIA PENAL, ISAQUE FERREIRA DE AGUIAR, I, V, 51, 40, 91, S, I, 20/10/2025, 04026-00009830/2026-94; 1970941, POLICIA PENAL, RAFAEL MAGALHAES DE ARAUJO, I, V, 69, 40, 109, S, I, 13/10/2025, 04026-00008050/2026-27; 1970968, POLICIA PENAL, LIGIA MARIANA LOPES, I, V, 62, 40, 102, S, I, 13/10/2025, 04026-00008214/2026-16; 1971026, POLICIA PENAL, ALUISIO MARTINS LIRA COSTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/10/2025, 04026-00009895/2026-30; 1971042, POLICIA PENAL, JILIANY ALVES PEREIRA, I, V, 55, 40, 95, S, I, 12/12/2025, 04026-00009066/2026-57; 1971387, POLICIA PENAL, ROGERIO BENNECH VERCINO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 14/10/2025, 04026-00005931/2026-96; 1971395, POLICIA PENAL, MARCOS VINICIUS VAZ, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/10/2025, 04026-00009468/2026-51; 1971409, POLICIA PENAL, BARBARA CRISTINA SOARES DE ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 22/10/2025, 04026-00009909/2026-96; 1971425, POLICIA PENAL, DEBORA CRISTINA BARBOSA, I, V, 61, 40, 101, S, I, 13/10/2025, 04026-00008315/2026-97; 1971433, POLICIA PENAL, ALEXANDRE CAPOLI MANZI, I, V, 60, 40, 100, S, I, 13/10/2025, 04026-00007140/2021-96; 1971522, POLICIA PENAL, LETICIA MARTINS GOMES

ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/10/2025, 04026-00008165/2026-11; 1971530, POLICIA PENAL, ODIMAR ROSA FERREIRA GONCALVES ARCURIO, I, V, 74, 40, 114, S, I, 14/10/2025, 04026-00006113/2026-19; 1971549, POLICIA PENAL, WARLEY GONCALVES CARVALHO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 14/10/2025, 04026-00006547/2026-19; 1971557, POLICIA PENAL, LAIZE KAROLINE ALVES ALMADA, I, V, 54, 40, 94, S, I, 16/11/2025, 04026-00009811/2026-68; 1971573, POLICIA PENAL, KAMILA CELIA MENDONCA REGO, I, V, 65, 40, 105, S, I, 14/10/2025, 04026-00005292/2026-69; 1971581, POLICIA PENAL, EDIMILSON DA SILVA RAMOS DOS SANTOS MOREIRA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 30/10/2025, 04026-00008433/2026-03; 1971603, POLICIA PENAL, ERIVAN DIAS MOREIRA, I, V, 57, 40, 97, S, I, 14/10/2025, 04026-00005406/2026-71; 1971611, POLICIA PENAL, JULIANO PEREIRA MAGALHAES, I, V, 88, 40, 128, S, I, 14/10/2025, 04026-00005044/2026-18; 1977180, POLICIA PENAL, ROSILENE OLIVEIRA LIMA MARQUES, I, V, 55, 40, 95, S, I, 14/10/2025, 04026-00006139/2026-59; 1977199, POLICIA PENAL, RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 15/10/2025, 04026-00009365/2026-91; 1977202, POLICIA PENAL, FRANCISCO VALDIZAR DA COSTA FERREIRA, I, V, 57, 40, 97, S, I, 26/10/2025, 04026-00006868/2026-13; 1977210, POLICIA PENAL, DANIELLA CAVALCANTI DE FREITAS GONCALVES, I, V, 90, 40, 130, S, I, 31/10/2025, 04049-00000131/2026-20; 1977229, POLICIA PENAL, FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA JUNIOR, I, V, 61, 40, 101, S, I, 17/10/2025, 04026-00010178/2026-51; 1977237, POLICIA PENAL, DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, I, V, 55, 40, 95, S, I, 19/11/2025, 04026-00005699/2026-96; 1977253, POLICIA PENAL, MARCELO MEDEIROS DE CARVALHO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/11/2025, 04026-00006878/2026-41; 1977288, POLICIA PENAL, FABIO DA SILVA DANTAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/10/2025, 04026-00006392/2026-11; 1977296, POLICIA PENAL, RUI VAZ, I, V, 69, 40, 109, S, I, 18/10/2025, 04026-00006613/2026-42; 1977318, POLICIA PENAL, CARLOS ALBERTO DIAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/10/2025, 04026-00009682/2026-16; 1977326, POLICIA PENAL, FELIPE MARQUES SANTANA, I, V, 64, 40, 94, S, I, 22/10/2025, 04026-00006917/2026-18; 1977334, POLICIA PENAL, TATYANE GOMES DOURADO, I, V, 95, 40, 135, S, I, 19/10/2025, 04026-00005190/2026-43; 1977342, POLICIA PENAL, SHAINA DUTRA FERNANDES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 28/10/2025, 04026-00009878/2026-01; 1977350, POLICIA PENAL, DANIELE TORQUATO FRANCO, I, V, 65, 40, 105, S, I, 27/10/2025, 04026-00009608/2026-91; 1977369, POLICIA PENAL, DJALMA BOSE, II, V, 85, 40, 125, I, I, 19/10/2025, 04026-00006133/2026-81; 1977385, POLICIA PENAL, HELTON JOSE MEIRELES JUNIOR, I, V, 75, 40, 115, S, I, 09/12/2025, 00001-00005266/2026-68; 1977393, POLICIA PENAL, DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, I, V, 90, 40, 130, S, I, 01/11/2025, 04026-00005059/2026-86; 1977407, POLICIA PENAL, DURVAL TEODORO DE OLIVEIRA JUNIOR, I, V, 60, 40, 100, S, I, 30/10/2025, 04026-00005181/2026-52; 1977423, POLICIA PENAL, LUCAS ANDRE PIRES LOPES, I, V, 76, 40, 116, S, I, 25/10/2025, 04026-00007607/2026-11; 1977431, POLICIA PENAL, MOISES DE SOUZA ABREU, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/10/2025, 04026-00008689/2026-11; 1977458, POLICIA PENAL, ISRAEL GOMES MATEUS SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/10/2025, 04026-00006497/2026-61; 1977466, POLICIA PENAL, DIOGO VIANA DA SILVA, I, V, 65, 25, 90, S, I, 21/10/2025, 04026-00009555/2026-17; 1977474, POLICIA PENAL, LARISSA PAULO SILVA, I, V, 62, 40, 102, S, I, 21/10/2025, 04026-00005956/2026-90; 1977482, POLICIA PENAL, MATEUS FREITAS AMARAL OLIVEIRA, I, V, 92, 40, 132, S, I, 23/10/2025, 00050-00002616/2026-86; 1977490, POLICIA PENAL, LUCAS ALVES OLIVEIRA, I, V, 81, 40, 121, S, I, 24/10/2025, 04026-00008685/2026-24; 1977504, POLICIA PENAL, ALVARO LUIZ SANVIDO SANCHES ALMEIDA, I, V, 65, 40, 105, S, I, 21/10/2025, 04026-00008047/2026-11; 1977512, POLICIA PENAL, TEOFILO FERREIRA BARBOSA, I, V, 63, 40, 103, S, I, 21/10/2025, 04026-00005163/2026-71; 1977520, POLICIA PENAL, MARLON FLECK OLIVEIRA DAPPER, I, V, 86, 40, 126, S, I, 21/10/2025, 04026-00006085/2026-21; 1977539, POLICIA PENAL, LEANDRO SANTIAGO BRASIL DIAS DA COSTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 21/10/2025, 04026-00008623/2026-12; 1977547, POLICIA PENAL, JOSE WILMAN DA SILVA JUNIOR, I, V, 60, 40, 100, S, I, 11/11/2025, 04026-00009582/2026-81; 1977555, POLICIA PENAL, ALEX RODRIGUES VIANA, I, V, 67, 25, 92, S, I, 21/10/2025, 04026-00006505/2026-70; 1977571, POLICIA PENAL, LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, I, V, 64, 40, 104, S, I, 22/10/2025, 04026-00008083/2026-77, 1977628, POLICIA PENAL, DEUSDETE ALMEIDA DE ABREU, I, V, 60, 40, 100, S, I, 27/10/2025, 04026-00009522/2026-69; 1977636, POLICIA PENAL, RAFAEL DE FASSIO PAULO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 29/10/2025, 04026-00007516/2026-77; 1977644, POLICIA PENAL, FELIPE CURCINO DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 26/10/2025, 04026-00007634/2026-85; 1977652, POLICIA PENAL, CLEBERSON GOMES DOS SANTOS, I, V, 66, 5, 40, 106, S, S, I, 27/10/2025, 04026-00005068/2026-77; 1977660, POLICIA PENAL, ANDRE LUIS DOS SANTOS COUTO, I, V, 91, 40, 131, S, I, 27/11/2025, 04026-00006761/2026-67; 1977679, POLICIA PENAL, HELIO ALMEIDA DI PRIMO BECK, I, V, 70, 40, 110, S, I, 27/10/2025, 04026-00005041/2026-84; 1977687, POLICIA PENAL, FRANCISCO SINVAL DE OLIVEIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 27/10/2025, 04026-00007669/2026-14; 1977695, POLICIA PENAL, FRANCISCO GUSTAVO NASCIMENTO DE ABREU, I, V, 70, 40, 110, S, I, 27/10/2025, 04026-00009658/2026-79; 1977741, POLICIA PENAL, IZABEL CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES, I, V, 81, 40, 121, S, I, 28/10/2025, 04026-00008284/2026-74 1977776, POLICIA PENAL, THIAGO ANDRADE NUNES, I, V, 114.5, 40, 154.5, S, I, 03/11/2025, 04026-00007182/2026-31; 1979213, POLICIA PENAL, ANA PAULA SILVEIRA NETTO D AVILA, I, V, 70, 40, 110, S, I, 08/11/2025, 04026-00005480/2026-97; 1987119, POLICIA PENAL, AMILTON DE JESUS PEREIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 28/12/2025, 04026-00010014/2026-23; 1987216,

POLICIA PENAL, MARICELIA DOS SANTOS MARQUINHO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/11/2025, 04026-00006294/2026-75; 1987313, POLICIA PENAL, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INACIO, I, V, 51, 40, 91, S, I, 01/12/2025, 04026-00007672/2026-38; 14313944, POLICIA PENAL, VALDETINO BATISTA DA SILVA, I, V, 90, 10, 100, S, I, 26/12/2025, 04026-00013187/2026-01; 14313952, POLICIA PENAL, WALDIR GOMES DA SILVA, I, V, 63, 5, 40, 103, S, S, I, 16/12/2025, 04026-00006470/2026-79; 14313960, POLICIA PENAL, CLEBER PEREIRA DE SOUZA, I, V, 55, 40, 95, S, S, I, 17/12/2025, 04026-00008663/2026-64; 14313979, POLICIA PENAL, SERGIO LUSTOSA NOGUEIRA DE LEMOS, I, V, 63, 40, 103, S, I, 27/12/2025, 04026-00007027/2026-15; 14313987, POLICIA PENAL, SIDCLEI DE OLIVEIRA SANTOS, I, V, 52, 40, 92, S, I, 20/12/2025, 04026-00006946/2026-71; 14313995, POLICIA PENAL, MARIA JOSE MARANHÃO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 21/12/2025, 04026-00006122/2026-00; 14314002, POLICIA PENAL, LEONARDO RENOVATO VIEIRA DE SOUZA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 28/12/2025, 04026-00005776/2026-16; 14314274, POLICIA PENAL, IVAN DE SOUSA SILVA, I, V, 52, 40, 92, S, S, I, 05/01/2026, 04026-00005705/2026-13; 14314282, POLICIA PENAL, NATANAEL DA SILVA VASCONCELOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 24/01/2026, 04026-00009679/2026-94; 14314312, POLICIA PENAL, ADELMO DE ANDRADE NASCIMENTO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/01/2026, 04026-00009462/2026-84; 14314436, POLICIA PENAL, VALTENIR PINHEIRO DA SILVA, I, V, 75, 40, 115, S, I, 17/01/2026, 04026-00008171/2026-79; 14315548, POLICIA PENAL, EDNAR RODRIGUES DA SILVA LACERDA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/01/2026, 04026-00006129/2026-13; 16670647, POLICIA PENAL, MARCELO CORDEIRO GONCALVES, II, V, 45, 40, 85, I, I, 06/10/2025, 04026-00009253/2026-31; 16861760, POLICIA PENAL, ISAAC DA CRUZ AGUIAR, III, V, 60, 40, 100, II, I, 08/06/2025, 04026-00009853/2026-07; 16929462, POLICIA PENAL, JULIANA ARAUJO DO BONFIM, III, V, 110, 10, 120, II, I, 02/06/2025, 04026-00014450/2026-71; 17012767, POLICIA PENAL, PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, III, V, 53, 40, 93, II, I, 03/01/2026, 04026-00009680/2026-19; 17014832, POLICIA PENAL, ANTONIO ARNOBIO PORTELA DOURADO, III, V, 58, 40, 98, II, I, 25/01/2026, 04026-00006728/2026-37; 17024838, POLICIA PENAL, ARANDU COSTA OLIVEIRA, III, V, 151, 40, 191, II, I, 25/03/2026, 04026-00006554/2026-11; 1702899X, POLICIA PENAL, LUCAS SIQUEIRA COUTINHO, III, V, 86, 40, 126, II, I, 09/04/2026, 04026-00005641/2026-42; 176344X, POLICIA PENAL, LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA, II, V, 66, 40, 106, I, I, 21/11/2025, 04026-00007151/2026-81; 192222X, POLICIA PENAL, LUCIANA AMANCIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE, I, V, 60, 40, 100, S, I, 17/07/2025, 04026-00009810/2026-13; 192253X, POLICIA PENAL, GEORGE YVES BARBOSA RAMOS, I, V, 57, 40, 97, S, I, 13/07/2025, 04026-00009166/2026-83; 192592X, POLICIA PENAL, VANESSA SOUSA VELOSO, I, V, 53, 40, 93, S, I, 15/07/2025, 04026-00010175/2026-17; 193547X, POLICIA PENAL, MAGNO VIEIRA DA SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00010173/2026-28; 193550X, POLICIA PENAL, VALTER DOS SANTOS JUNIOR, I, V, 60, 40, 100, S, I, 16/07/2025, 04026-00006904/2026-31; 193631X, POLICIA PENAL, GLAUCIA CHAVES DE QUEIROZ NEVES, I, V, 75, 40, 115, S, I, 27/07/2025, 04026-00005738/2026-55; 193645X, POLICIA PENAL, JOSSE FERREIRA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/07/2025, 04026-00007401/2026-82; 193693X, POLICIA PENAL, CLODOALDO CALMON DOS SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 20/07/2025, 04026-00006030/2026-11; 193709X, POLICIA PENAL, MARCONE GONCALVES DE SOUZA, I, V, 56, 40, 95, S, I, 22/07/2025, 04026-00008794/2026-41; 193712X, POLICIA PENAL, LILIAN MENDONCA DA ROCHA, I, V, 53, 40, 93, S, I, 02/08/2025, 04026-00007080/2026-16; 193726X, POLICIA PENAL, RICARDO SOLEDADE SILVA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 30/07/2025, 04026-00008960/2026-18; 193743X, POLICIA PENAL, NANNINI NUNES DURAES, I, V, 55, 40, 95, S, I, 02/08/2025, 04026-00008020/2026-11; 194648X, POLICIA PENAL, JOAO PAULO DE CASTRO MELO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/08/2025, 04026-00009061/2026-24; 194651X, POLICIA PENAL, CLEBER MOURA BATISTA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 25/08/2025, 04026-00009239/2026-37; 194665X, POLICIA PENAL, LILIAN SILVA RODRIGUES, I, V, 60, 40, 100, S, I, 30/08/2025, 04026-00008721/2026-50; 194827X, POLICIA PENAL, EDSON DE SENA ALVES, I, V, 125, 25, 150, S, I, 31/08/2025, 04026-00005448/2026-10; 194942X, POLICIA PENAL, MARISOL CRISTINA COSTA ELIONIDIO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 11/09/2025, 04026-00007114/2026-72; 194973X, POLICIA PENAL, CARLOS SILVESTRE MULLER ROCHA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 09/09/2025, 04026-00006744/2026-20; 195069X, POLICIA PENAL, HUMBERTO NOLETO MARQUES DA SILVA, I, V, 56, 40, 95, S, I, 26/09/2025, 04026-00008992/2026-13; 195105X, POLICIA PENAL, CASSIO ALAN PORTELA VERAS, I, V, 65, 40, 105, S, I, 10/09/2025, 04026-00005057/2026-97; 196593X, POLICIA PENAL, MICHELLE ALVES DE ARAUJO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 19/12/2025, 04026-00009999/2026-44; 196660X, POLICIA PENAL, FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 01/10/2025, 04026-00005262/2026-52; 196917X, POLICIA PENAL, LEANDRO CASTRO PEREIRA PINTO, I, V, 60, 40, 100, S, I, 18/10/2025, 04026-00007069/2026-56; 196920X, POLICIA PENAL, AILTON RODRIGUES DA FONSECA, I, V, 60, 40, 100, S, I, 06/10/2025, 04026-00007757/2026-16; 196934X, POLICIA PENAL, POLYANA OLIVEIRA SANTOS, I, V, 60, 40, 100, S, I, 23/10/2025, 04026-00005421/2026-19; 197081X, POLICIA PENAL, EMERSON BATISTA DE ARAUJO, I, V, 61, 40, 101, S, I, 08/10/2025, 04026-00006900/2026-52; 197095X, POLICIA PENAL, FABIO RODRIGUES AVILA, I, V, 80, 40, 120, S, I, 13/10/2025, 04026-00018131/2026-35; 197288X, POLICIA PENAL, RENATA COELHO DANTAS KOBAYASHI, I, V, 161, 40, 201, S, I, 20/10/2025, 04026-00005086/2025-78; 197727X, POLICIA PENAL, RACHEL PEIXOTO DE ANDRADE, I, V, 62, 40, 102, S, I, 21/10/2025, 04026-00009470/2026-21; 197744X, POLICIA PENAL, VITOR FEIJAO DE MELO, I, V, 65, 40, 105, S, I,

20/10/2025, 04026-00007220/2026-56; 197758X, POLICIA PENAL, KELLY BRITO DE SOUSA, I, V, 154, 40, 194, S, I, 22/10/2025, 00050-00002924/2026-10; 197761X, POLICIA PENAL, EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, I, V, 82, 40, 122, S, I, 21/10/2025, 04026-00008108/2026-32; 197775X, POLICIA PENAL, WALISSON DOS SANTOS SOUZA, I, V, 61, 40, 101, S, I, 29/10/2025, 04026-00006389/2026-99; 197890X, POLICIA PENAL, WENDEL CASTRO SILVA, I, V, 66, 40, 106, S, I, 11/11/2025, 00050-00003277/2026-55; 198716X, POLICIA PENAL, RANGEL OLIVEIRA DINIZ, I, V, 50, 40, 90, S, I, 17/11/2025, 04026-00007119/2026-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE VIEIRA DE SALES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 188, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento mediante dispensa de ponto, da servidora MIRIAN MITUSUKO IZAWA MORAES, matrícula nº 172.046-5, Coordenadora de Planos e Estudos em Mobilidade, no período entre o dia 23/06/2026 e 25/06/2026, a fim de participar do evento Summit Cidades 2026, que ocorrerá em Florianópolis - SC, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00008841/2026-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 106, de 19 de junho de 2026, publicada no DODF nº 112, de 22 de junho de 2026, página 45, referente à averbação de tempo de serviço da servidora LUCIANA MUNIZ DE SOUZA, matrícula nº 266.383-X, ONDE SE LÊ: "...correspondente a 616 (seiscentos e dezesseis) dias...", LEIA-SE: "...correspondente a 419 (quatrocentos e dezenove) dias..."; e ONDE SE LÊ: "...07/02/2014 a 22/12/2014...", LEIA-SE: "...07/02/2014 a 08/06/2014...".

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO DOS SERVIDORES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 205, de 01 de novembro de 2022, Ordem de Serviço Nº 168, de 27 de outubro de 2022, e, de acordo com o Art. 10º, do Decreto 37.770, de 14/11/2016,

Art. 1º Tornar público o resultado definitivo da apuração de mérito para promoção, referente ao interstício de junho de 2021 a julho de 2026, dos servidores relacionados:

Relação de servidores que foram aprovados na promoção 2025/2026 por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência: CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, 172.062-7, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 75, 40, 115, S-I, 22/10/2025; ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, 269.639-8, Técnico de Transportes Urbanos, 2ª V, 59, 40, 99, 1ª-I, 03/03/2026; ANA CAROLINA RESENDE FROTA, 194.900-4, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 62, 40, 102, S-I, 20/09/2025; CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA, 260005-6, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 75, 40, 115, S-I, 30/12/2025; BRUNO OLIVEIRA BOCCI, 260.006-4, Analista de Transportes Urbanos, 1ª-V, 67, 40, 107, S-I, 03/01/2026; SUELI LIMA SILVESTRE, 197.435-1, Técnica em Transportes Urbanos, 1ª-V, 75, 40, 115, S-I, 24/10/2025; KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, 184.389-3, Técnica em Transportes Urbanos, 1ª-V, 50, 40, 90, S-I, 25/11/2024; LUIZ ROBERTO MADUREIRA LEONEL, 194.988-8, Técnico em Transportes Urbanos, 1ª-V, 44, 40, 84, S-I, 09/09/2025; MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, 195.331-1, Técnico em Transportes Urbanos, 1ª-V, 99, 40, 139, S-I, 16/09/2025; KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, 260.002-1, Técnico em Transportes Urbanos, 1ª-V, 54, 40, 94, S-I, 04/01/2026; MIRILÂNIA TAVARES DA ROCHA, 260.001-3, Técnica em Transportes Urbanos, 1ª-V, 70, 40, 110, S-I, 02/01/2026; PATRÍCIO CANDIDO DA PAIXÃO, 197.334-7, 1ª-V, 70, 40, 110, S-I, 20/10/2025; EDER SANTANA OLIVEIRA, 197.603-6, Técnico em Transportes Urbanos, 1ª-V, 115, 40, 155, S-I, 28/10/2025.

Art. 2º Os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA
Presidente da COAMS

LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA
Membro da COAMS

GILBERTO CAMPOS FERRAZ
Membro da COAMS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 540, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00036592/2026-60 resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA SILVA VASCONCELOS, matrícula 0196544-1, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 15/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 533, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 02496275, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Assistente Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SGRH nº 02803093, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 29/05/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 534, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANE DA COSTA SILVA, matrícula nº 02179229, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE-08, Código SGRH nº 02802929, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 18/06/2026 a 19/06/2026, por motivo de abonos de ponto anuais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 535, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA GABRIELLA DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 02450879, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802927 do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 09/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 536, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula nº 02204916, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 22/06/2026 a 03/07/2026, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 537, DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SAMELLA OLIVEIRA MENDES, matrícula nº 1726720X, ocupante do cargo de Chefe, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, Código SIGHR nº 02803931, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 538, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114 do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal constituída por meio da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022, para DISPENSAR a servidora GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula 217.928-8.

Art. 2º Designar a servidora WANESSA VERAS DA SILVA DOS REIS, matrícula nº 198.147-1, para compor a Comissão Permanente do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.063, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 539, DE 19 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 532, de 17 de junho de 2026, publicada no DODF nº 111, de 19 de junho de 2026, que designou a servidora CAROLINE SAYEGH VUSCOVIC, matrícula nº 0254783X, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, Código SIGHR nº B0000071, da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Coordenação do Fundo de Antidrogas, Idoso e Correlatos do DF, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 541, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EMIVAL PAES DA COSTA, matrícula nº 17261481, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803608, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Varjão, da

Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 542, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 17265908, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-04, Código SIGHR nº 02803566, da Unidade de Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar do Guará, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/06/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 543, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÁIRA GABRIELA DE FREITAS BARCELOS, matrícula nº 02466201, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGHR nº 02802852, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Crianças e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 23/05/2026 a 16/06/2026, por motivo de vacância do cargo.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, que institui a Comissão Gestora da Parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil Instituto Sociocultural Comunitário - ISC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 220, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 2º

I- BRUNO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 1731279-5(NR)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVALDO RABELO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inciso XIII, da Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023 e considerando a Decisão nº 4/2026 – SECTI/GAB, constante do Processo SEI nº 04008-00001117/2021-14, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR em face do Instituto de Desenvolvimento, Inclusão Social e Cultural – IDISC, inscrito no CNPJ nº 22.892.369/0001-99, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução do Termo de Fomento nº 03/2021, visando à verificação de eventual responsabilidade da Organização da Sociedade Civil e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 02855569, MARCELO FALCOMER PONTES FILHO, matrícula nº 02859033, e WALLACE

EUGENIO AMARAL SILVA, matrícula nº 02868520, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA Nº 84, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria nº 7, de 21 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a composição do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o parágrafo único do art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º O § 1º do art. 1º da Portaria nº 7, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD será composto pelos seguintes membros:

I - LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 0286942-X;

II - DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 0274255-1;

III - BRENO DA SILVA DIAS, matrícula nº 02869985;

IV - HENRIQUE DO VALE ROCHA FILHO, matrícula nº 16978390.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 82, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Instaura processo de Tomada de Contas Especial – TCE, designa Comissão Tomadora e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a delegação disposta no inciso X do art. 5º da Portaria Setorial nº 05, de 29 de janeiro de 2024, em observância à Lei Nacional nº 13.019/2014, ao Decreto Distrital nº 37.843/2016, à Instrução Normativa TCDF nº 03/2021, à Instrução Normativa CGDF nº 05/2022, e aos demais dispositivos pertinentes;

CONSIDERANDO a Decisão nº 4/2026 – SECTI/GAB proferida nos autos do Processo SEI nº 04008-00000452/2026-00, que julgou e rejeitou formalmente as contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento, Inclusão Social e Cultural - IDISC (CNPJ: 22.892.369/0001-99);

CONSIDERANDO o esgotamento das medidas administrativas preliminares de recomposição do erário após transcurso in albis da notificação por edital;

CONSIDERANDO a conclusão exarada na instrução prévia, que atesta os fortes indícios de omissão e materialidade e propõe a instauração do feito com apontamento inicial de dano no valor de R\$ 368.163,02 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e dois centavos); resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial (TCE) vinculada aos Processos SEI nº 04008-00001117/2021-14 e conexos, visando à apuração circunstanciada da responsabilidade, delimitação do nexo causal e quantificação final do dano financeiro decorrente de irregularidades na execução do Termo de Fomento nº 03/2021 – Projeto “Cidade Inteligente Gama”.

Art. 2º Designar Comissão Tomadora de Contas Especial, composta pelos seguintes servidores: I - RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO, matrícula 02860341, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, que presidirá a Comissão Tomadora; II - IGOR ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula 02850877, Assessor Especial do Gabinete, que substituirá a presidente em casos de impedimentos ou afastamentos; e III – DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS, matrícula 02870126, Assessor Especial da Secretaria Executiva.

Parágrafo Único. Fica designado o servidor DIEGO ANTÔNIO MAIA VINHAS para exercer a atribuição de secretariar os trabalhos formais de apuração.

Art. 3º Compete à Comissão ora designada a estrita observância das fases processuais, sob o Rito Ordinário, notadamente no que pertine à elaboração dos relatórios prévio e final, matriz de responsabilização e garantia intransigente ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Art. 4º Fixar o prazo processual de 90 (noventa) dias para a conclusão da apuração interna de Tomada de Contas Especial, contados a partir da publicação do presente ato legal.

Art. 5º Determinar à respectiva Comissão que proceda à comunicação de instauração desta TCE perante o Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), mediante cadastro no Sistema e-Contas, e à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), obedecendo o prazo limite de até 5 (cinco) dias contados desta publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BATISTA REIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 15, II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos arts. 10, IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para compor a Comissão de Seleção que emitirá parecer conforme critérios estabelecidos no Edital 07/2026 - PROGRAMA FAPDF LEARNING: ALISSON DIAS BEZERRA, Matr. 1730050-9; ALISSON FERNANDES DA SILVA, Matr. 1726285-2; ALISSON MARQUES OLIVEIRA, Matr. 1719301-X; VERIDIANNE RODRIGUES MOREIRA NERY, Matr. 1694942-0.

Art. 2º As deliberações da Comissão de Seleção deverão contar com um quórum mínimo de 3 (três) membros, dos quais pelo menos um deverá ser servidor de carreira da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do Convênio nº 03/2019, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal (SENAI-DF), destinado à execução do projeto “Programa DF Mais Produtivo”, que tem por objetivo a ampliação das ações voltadas ao aumento da produtividade das empresas do Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI nº 04008-00000312/2019-02.

Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para comporem a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I- ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 76, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 162, de 28/08/2025, página 47.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 78, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do TERMO DE FOMENTO TF-3-FAPDF/2025, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), destinado a apoiar o Projeto “Tecnologias para a justiça social: uma proposta pedagógica em rede para o futuro da educação brasileira”, no âmbito do Processo SEI nº 00193-00000898/2025-26.

Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para comporem a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I- ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 79, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do TERMO DE FOMENTO TF-1-FAPDF/2025, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), destinado a apoiar o Projeto “II Seminário Internacional sobre Mobilidade Urbana”, no âmbito do Processo SEI nº 00193-00000582/2025-34.

Art. 2º Fica designado o seguinte servidor para comporem a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I- ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril

de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto n.º 43.190, de 5 de abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar TAYNÁ TENÓRIO ACIOLI DE SOUSA, matrícula n.º 1.731.907-2 e MARIA DO CARMO CAMPOS RODRIGUES, Matrícula n.º 1.694.095-4, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições, como Executores Titular e Suplente do Contrato de prestação de serviços N.º 04/2026, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição e agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), conforme consta no Processo n.º 00193-00000185/2026-43.

Art. 2º Os servidores, de que tratam o artigo 1º, deve observar o estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria n.º 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria n.º 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria n.º 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLARISSA REGINA LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF n.º 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital n.º 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto n.º 31.452, de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: ÉRICA LIMA AMBRÓSIO, 241407-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 18/06/2026, 00150-00007943/2018-78.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria n.º 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF n.º 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Recurso interposto pelos servidores concorrentes, que não concordaram com o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto n.º 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional, conforme Ordem de Serviço n.º 1, de 10 de abril de 2026, publicada no DODF n.º 75, de 27/04/2026, página 46.

I. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo.

*ALONSO BENTO DA SILVA, 240571-7, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 14/06/2026, 00150-00001558/2026-27; BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, matrícula 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 47, 40, 87, 2º I, 15/09/2025, 00150-00001558/2026-27; *CALEBE COSTA CAMPOS, 240516-4, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 28/05/2026, 00150-00001543/2026-69; *ELTON BRASIL BERNARDINO, 172178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 13/11/2025, 00150-00001515/2026-41; *GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 240562-8, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 14/06/2026, 00150-00001544/2026-11; **HELENA CUSINATO SANTOS, matrícula 241401-5, Analista de Atividades Culturais, 3º V, 39, 40, 79, 3º V, 18/07/2025 00150-00001553/2026-02; *LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, 174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 05/01/2026, 00150-00001532/2026-89; PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA, 174875-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 149, 40, 189, S I, 06/12/2025, 00150-00001529/2026-65; **PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula 174766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 31, 40, 71, 13/01/2026, 00150-00001527/2026-76; *RAFAEL RANGEL CALDAS, 241261-6, Técnico de Atividades Culturais, 3º V, 18/07/2025, 00150-00001555/2026-93; *SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, 172208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V, 24/10/2025, 00150-00001520/2026-54.

II. * Servidores que não apresentaram Recurso, conforme legislação vigente;

III. ** Servidores que apresentaram recursos e não alcançaram a pontuação mínima para ser promovido, conforme legislação vigente.

Art. 2º Da decisão proferida pela comissão cabe recurso de reconsideração ao titular do órgão ou entidade, no prazo de 5 dias úteis.

Art. 3º O titular do órgão ou entidade disporá de outros 5 dias úteis para proferir decisão final.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Instaura Tomada de Contas Especial

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no Decreto Distrital n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, na Instrução Normativa CGDF n.º 05, de 11 de novembro de 2022, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00012655/2026-52, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, sob o rito sumaríssimo, em cumprimento ao Pronunciamento n.º 17/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG, com a finalidade de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente às irregularidades constatadas na prestação de contas do Convênio n.º 54/2010, relativas ao período de 01/04/2015 a 30/06/2015, 7º Termo Aditivo, apresentada pela entidade VILA SÃO JOSÉ BENTO COTOLENGO, CNPJ N.º 00.420.371/0001-22, objeto do Processo SEI n.º 0380-000222/2015.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, conduzida por:

I - tomador de contas: PAULO VICTOR CARNEIRO BESERRA, matrícula 0279723-2;

II - tomadores de contas suplentes:

a) LUCAS ALVES FONTOURA, matrícula 0279722-4; e

b) MARÍLIA DA COSTA FERREIRA ALVIM, matrícula 0222103-9.

Parágrafo único. Os tomadores de contas suplentes atuarão nos eventuais impedimentos do tomador de contas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 10 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00000522/2026-33, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula n.º 283.123-6, e CARLOS GOMES DE ARAÚJO LIMA, matrícula n.º 282.083-8, para atuarem como Gestores titular e suplente, respectivamente, do Contrato n.º 056661/2026, celebrado com a empresa BEMFRIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 26.077.955/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo peças e recarga de gás), desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado, que se encontram fora do prazo de garantia, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00011516/2026-10, resolve:

Art. 1º Conceder abono de permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado

por permanecer em atividade, ao servidor FRANCISCO BOSCO RODRIGUES DE LIMA, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, matrícula 01042130, a contar de 10 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 197, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00033983/2022-69, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YAN DE OLIVEIRA CARVALHO

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

DANIELA CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA QUEIROZ, 283.108-2, EDAS - PSICÓLOGA, Excelente, 10, 15/05/2023 a 05/06/2026, 00431-00022788/2023-94; GRACIELLY FERREIRA DA SILVA, 283.012-4, EDAS - Assist. Social, Excelente, 10, 04/05/2023 a 18/06/2026, 00431-00001021/2024-11; VANESSA CARLA STEFANO, 283.074-4, EDAS - PSICOLOGA, Excelente, 10, 11/05/2023 a 22/06/2026, 00431-00023182/2023-76; VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, 283.209-7, EDAS - Educador Social, Excelente, 10, 23/05/2023 a 09/06/2026, 00431-00023077/2023-37.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 345, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 112, de 16 de junho de 2023, página 46, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora FABIANA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 02783762.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, página 47, relativa ao ato que tornou pública a averbação de tempo de serviço de THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 02784203.

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 76, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem 112, de 29 de junho de 2021, publicada no DODF nº 125, de 06 de julho de 2021, página 28, relativa ao tempo de serviço prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 02784203, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 2784203, Especialista em Assistência Social: 307 (trezentos e sete) dias, correspondendo a 0 ano, 10 meses e 7 dias, contado para efeito de aposentadoria, bem como 135 (cento e trinta e cinco) dias, correspondendo a 0 ano, 4 meses e 15 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 14/01/2020 a 15/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Hemocentro de Brasília e autos do processo 00431-00009049/2021-45.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 02784203, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 307 (trezentos e sete) dias, correspondendo a 10 meses e 7 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 292 (duzentos e noventa e dois) dias, correspondendo a 9 meses e 22 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 14/01/2020 a 15/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Hemocentro de Brasília e autos do Processo nº 00431-00009049/2021-45..."

Na Ordem de Serviço nº 103, de 09 de junho de 2021, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2021, página 33, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, Especialista em Assistência Social: 3840 (três mil e oitocentos e quarenta) dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 10 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3671 (três mil e seiscentos e setenta e um) dias, correspondendo a 10 anos, 0 mês e 21 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 10/05/2010 a

12/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e autos do processo 00431-00011932/2021-03.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDAO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 3840 (três mil oitocentos e quarenta) dias, correspondendo a 10 anos e 6 meses e 10 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3825 (três mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, correspondendo a 10 anos e 5 meses e 25 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 10/05/2010 a 12/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00011932/2021-03."

Na Ordem de Serviço nº 207, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 196, de 18 de outubro de 2022, página 41, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 02784165, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 02784165, Especialista em Assistência Social: 3998 (três mil, novecentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 18 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3778 (três mil, setecentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 10 anos, 4 meses e 8 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 08/12/2009 a 17/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES e autos do Processo nº 00431-00007611/2021-04.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora PAULA PERPETUO DE ALMEIDA CLIFFORD, matrícula 02784165, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 3998 (três mil, novecentos e noventa e oito) dias, correspondendo a 10 anos e 11 meses e 18 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3937 (três mil, novecentos e trinta e sete) dias, correspondendo a 10 anos e 9 meses e 17 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período 08/12/2009 a 17/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00007611/2021-04..."

Na Ordem de Serviço nº 174, de 16 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, página 37, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 2817039, Técnico em Assistência Social: 643 (seiscentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 08 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 228 (duzentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 07 meses e 18 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 12/11/2020 a 16/08/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00010360/2023-07.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor VALDIR GENIVALDO JOSE DIAS, matrícula 02817039, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 643 (seiscentos e quarenta e três) dias, correspondendo a 1 anos e 9 meses e 8 dias, relativos aos períodos de 12/11/2020 a 16/08/2022, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00010360/2023-07..."

Na Ordem de Serviço nº 15, de 09 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2023, página 27, relativa ao tempo de serviço prestado por MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, Especialista em Assistência Social: 4423 (quatro mil quatrocentos e vinte e três) dias, correspondendo a 12 anos, 1 mês e 13 dias, para efeitos de aposentadoria, bem como 3837 dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 11 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos aos períodos de 26/03/2010 a 04/05/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e autos do Processo nº 00431-00034411/2022-05.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula 0281062X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 4423 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três) dias, correspondendo a 12 anos e 1 meses e 13 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 4420 (quatro mil, quatrocentos e vinte) dias, correspondendo a 12 anos e 1 meses e 10 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período 26/03/2010 a 04/05/2022, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00034411/2022-05..."

Na Ordem de Serviço nº 110, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 29, 09 de fevereiro de 2024, página 58, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA, matrícula 02782669, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR SANT'ANNA, matrícula 02782669, Especialista em Assistência Social: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano e 20 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 220 (duzentos e vinte) dias, correspondendo a 7 meses e 10 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 21/10/2019 a 08/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo Serviço de Limpeza Urbana

(SLU) e autos do Processo nº 00431-00021908/2020-93.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR DE SANT'ANNA, matrícula 02782669, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 385 (trezentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 1 ano e 0 meses e 20 dias, relativos ao período de de 21/10/2019 a 08/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00021908/2020-93..."

Na Ordem de Serviço nº 288, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 122, 30 de junho de 2023, página 64, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 02830027, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 2830027, Especialista em Assistência Social: 3684 (três mil seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 10 anos, 1 mês e 4 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3101 (três mil cento e um) dias, correspondendo a 8 anos, 6 meses e 1 dia, para efeito de adicional, ambos relativos ao período de 01/04/2013 a 02/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00012996/2023-85.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LUCIANA MOREIRA CASTRO DOS SANTOS, matrícula 02830027, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 3684 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 10 anos e 1 meses e 4 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3669 (três mil, seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondendo a 10 anos e 0 meses e 19 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 01/04/2013 a 02/05/2023 conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00012996/2023-85..."

Na Ordem de Serviço nº 31, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2024, página 40, relativa ao tempo de serviço prestado por RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02832143, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02832143, Especialista em Assistência Social: 928 (novecentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 02 anos 06 meses e 18 dias, relativo ao período de 06/11/2020 a 22/05/2023, para efeitos de aposentadoria; bem como 502 (quinhentos e dois) dias, correspondendo a 01 ano, 04 meses e 17 dias, relativo ao período de 06/11/2020 a 22/05/2023, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e autos do Processo nº 00431- 00000672/2024-85.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por RAISSA COSTA FARIA DE FARIAS SEABRA, matrícula 02832143, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 928 (novecentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 2 anos e 6 meses e 18 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 923 (novecentos e vinte e três) dias, correspondendo a 2 anos e 6 meses e 13 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período 06/11/2020 a 22/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00000672/2024-85..."

Na Ordem de Serviço nº 354, de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, página 60, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula 0281577X, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula 0281577X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondendo a 07 meses e 04 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 205 (duzentos e cinco) dias, correspondendo a 06 meses e 25 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 23/12/2021 a 24/07/2022, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00002341/2024-80.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LAIANE DE OLIVEIRA ROCHA SOUSA, matrícula 0281577X, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondendo a 0 anos e 7 meses e 4 dias, relativos ao período de 23/12/2021 a 24/07/2022, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00002341/2024-80..."

Na Ordem de Serviço nº 400, de 11 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 80, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora EVELYN SILVA BERNARDO, matrícula 02831325, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora EVELYN SILVA BERNARDO, matrícula 02831325, Especialista em Assistência Social: 922 (novecentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 2 anos, 6 meses e 12 dias, relativo ao período de 05/11/2020 a 15/05/2023, para efeito de aposentadoria; bem como 500 (quinhentos) dias, correspondendo a 1 ano, 4 meses e 15 dias, relativo ao período de 01/01/2022 a 15/05/2023, para efeito de adicional, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida

pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00013197/2023-26.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora EVELYN SILVA BERNARDO, matrícula 02831325, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 922 (novecentos e vinte e dois) dias, correspondendo a 2 anos e 6 meses e 12 dias, relativos ao período de 05/11/2020 a 15/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00013197/2023-26..."

Na Ordem de Serviço nº 408, de 08 de julho de 2025, publicada no DODF nº 126, de 09 de julho de 2025, página 63, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor MARCONEL TAVARES DA SILVA, matrícula 02846004, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MARCONEL TAVARES DA SILVA, matrícula 02846004, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 917 (novecentos e dezessete) dias, correspondendo a 02 anos, 06 meses e 17 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 807 (oitocentos e sete) dias, correspondendo a 02 anos, 02 meses e 17 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 13/09/2021 a 16/04/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do Processo nº 0043100015531/2025-48.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor MARCONEL TAVARES DA SILVA, matrícula 02846004, Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social: 917 (novecentos e dezessete) dias, correspondendo a 2 anos e 6 meses e 7 dias, relativos ao período de 13/09/2021 a 16/04/2024, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00015531/2025-48..."

Na Ordem de Serviço nº 468, de 31 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 167, de 01 de setembro de 2023, página 64, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor WARLEY MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 02831791, ONDE SE LÊ: "...102 (cento e dois) dias, correspondendo a 3 meses e 12 dias, para efeito de aposentadoria, relativo ao período de 21/06/2021 a 30/09/2021,...", LEIA-SE: "...102 (cento e dois) dias, correspondendo a 3 meses e 12 dias, para efeitos de aposentadoria e adicionais, relativos ao período de 21/06/2021 a 30/09/2021..."

Na Ordem de Serviço nº 469, de 31 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 168, de 04 de setembro de 2023, página 82, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 02832267, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 2832267, Especialista em Assistência Social: 4006 (quatro mil seis) dias, correspondendo a 10 anos, 11 meses e 26 dias, para efeitos de aposentadoria; bem como 3403 (três mil quatrocentos e três) dias, correspondendo a 9 anos, 3 meses e 28 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 04/06/2009 a 23/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00013511/2023-71.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LORENA CARMO DE SOUZA, matrícula 02832267, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 4006 (quatro mil e seis) dias, correspondendo a 10 anos e 11 meses e 26 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3986 (três mil, novecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 10 anos e 11 meses e 6 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 04/06/2009 a 23/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00013511/2023-71..."

Na Ordem de Serviço nº 487, de 12 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2023, página 48, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097, Especialista em Assistência Social: 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 1 ano, 5 meses e 9 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondendo a 4 meses e 22 dias, para efeito de adicional, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431- 00017194/2023-61.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VERBENA TEIXEIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 02832097, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 524 (quinhentos e vinte e quatro) dias, correspondendo a 1 anos e 5 meses e 9 dias, relativos ao período de 15/12/2021 a 22/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00017194/2023-61..."

Na Ordem de Serviço nº 506, de 23 de julho de 2024, publicada no DODF nº 140, de 24 de julho de 2024, página 64, relativa ao tempo de serviço prestado por VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02848090, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02848090, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 927 (novecentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 2 anos, 6 meses e 17 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 873 (oitocentos e setenta e três) dias, correspondendo a 2 anos,

4 meses e 23 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 08/11/2021 a 22/05/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00015207/2024-49.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por VANESSA PAES DA LUZ FIX, matrícula 02848090, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 927 (novecentos e vinte e sete) dias, correspondendo a 2 anos e 6 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 08/11/2021 a 22/05/2024, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00015207/2024-49..."

Na Ordem de Serviço nº 61, de 14 de março de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 52, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 02798131, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 02798131, Especialista em Assistência Social: 4147 (quatro mil e cento e quarenta e sete) dias, correspondendo a 11 anos, 4 meses e 12 dias, relativos ao período de 11/05/2010 a 16/09/2021, para efeitos de aposentadoria, bem como 3655 (três mil e seiscentos e cinquenta e cinco) dias, correspondendo a 10 anos, 0 mês e 5 dias, relativos ao período de 11/05/2010 a 27/05/2020, para efeitos de adicionais, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES e autos do processo 00431-00023940/2021-94. ", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor HUGO MAYKEO SA FONSECA, matrícula 02798131, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 4147 (quatro mil, cento e quarenta e sete) dias, correspondendo a 11 anos e 4 meses e 12 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 4132 (quatro mil, cento e trinta e dois) dias, correspondendo a 11 anos e 3 meses e 27 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 11/05/2010 a 16/09/2021, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00023820/2021-97..."

Na Ordem de Serviço nº 614, de 27 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 204, de 31 de outubro de 2023, página 50, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 02831171, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 02831171, Especialista em Assistência Social: 5072 (cinco mil setenta e dois) dias, correspondendo a 13 anos, 10 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 4488 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 03 meses e 18 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 25/06/2009 a 14/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00020054/2023-71.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 02831171, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 5072 (cinco mil e setenta e dois) dias, correspondendo a 13 anos e 10 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 5069 (cinco mil e sessenta e nove) dias, correspondendo a 13 anos e 10 meses e 24 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 25/06/2009 a 14/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00020054/2023-71.

Na Ordem de Serviço nº 83, de 03 de março de 2023, publicada no DODF nº 47, 09 de março de 2023, página 51, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, Especialista em Assistência Social: 4166 (quatro mil cento e sessenta e seis) dias, correspondendo a 11 anos, 05 meses e 01 dia, para efeitos de aposentadoria, bem como 3583 (três mil quinhentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 09 anos, 09 meses e 28 dias, para efeitos de adicional, ambos relativos ao período de 17/06/2009 a 11/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00005350/2023-41.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora LOYDE CARDOSO SANTOS, matrícula 02783304, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 4166 (quatro mil, cento e sessenta e seis) dias, correspondendo a 11 anos e 5 meses e 1 dia, para efeito de aposentadoria, bem como 4151 (quatro mil, cento e cinquenta e um) dias, correspondendo a 11 anos e 4 meses e 16 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 17/06/2009 a 11/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00005350/2023-41..."

Na Ordem de Serviço nº 97, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 35, relativa ao tempo de serviço prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 02784203, ONDE SE LÊ: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 02 DE JUNHO DE 2021 [...] AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 2784203, Especialista em Assistência Social: 2720 (dois mil e setecentos e vinte) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 15 dias, contado para efeito de aposentadoria, bem como 2717 (dois mil e setecentos e dezessete) dias, correspondendo a 7 anos, 5 meses e 12 dias, para efeito de adicionais,

ambos relativos ao período de 06/08/2012 a 18/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e autos do processo 00431-00009049/2021-45.", LEIA-SE: "ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE JUNHO DE 2021 [...] AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula 02784203, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 2720 (dois mil, setecentos e vinte) dias, correspondendo a 7 anos e 5 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 06/08/2012 a 13/01/2020 e 16/11/2020 a 18/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00009049/2021-45..."

Na Ordem de Serviço nº 98, de 02 de junho de 2021, publicada no DODF nº 107, de 10 de junho de 2021, página 79, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora STEPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado por STÉPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, Especialista em Assistência Social: 986 (novecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 2 anos, 8 meses e 16 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 814 (oitocentos e quatorze) dias, correspondendo a 2 anos, 2 meses e 24 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 06/03/2018 a 15/11/2020, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e autos do processo 00431-00010120/2021-32.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora STEPHANY DA SILVA MENDES, matrícula 02783665, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 986 (novecentos e oitenta e seis) dias, correspondendo a 2 anos e 8 meses e 16 dias, relativos ao período de 06/03/2018 a 15/11/2020, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo nº 00431-00010120/2021-32..."

Na Ordem de Serviço nº 533, de 28 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2023, página 80, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 02831015, ONDE SE LÊ: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 02831015, Especialista em Assistência Social: 3797 (três mil setecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos, 04 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3214 (três mil duzentos e quatorze) dias, correspondendo a 08 anos, 09 meses e 24 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período de 18/12/2012 a 11/05/2023, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e autos do Processo nº 00431-00011731/2023-60.", LEIA-SE: "AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MAYARA DO VALE NOBRE PACHECO, matrícula 02831015, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social: 3797 (três mil, setecentos e noventa e sete) dias, correspondendo a 10 anos e 4 meses e 27 dias, para efeito de aposentadoria, bem como 3782 (três mil, setecentos e oitenta e dois) dias, correspondendo a 10 anos e 4 meses e 12 dias, para efeito de adicionais, ambos relativos ao período 18/12/2012 a 11/05/2023, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e autos do Processo nº 00431-00011731/2023-60..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 260, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos pontos focais responsáveis pelo acompanhamento e tratamento das demandas registradas nos sistemas Ouv-DF e e-SIC no âmbito da CODHAB/DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como considerando a Instrução nº 163, de 23 de abril de 2026, e o Memorando Circular nº 10/2026 — CODHAB/PRESI/OUV, resolve:

Art. 1º Ficam designados os pontos focais responsáveis pelo acompanhamento e tratamento prioritário das demandas registradas nos sistemas e-SIC (Acesso à Informação) e Ouv-DF (Ouvidorias do GDF), conforme composição abaixo.

§ 1º DIRETORIA IMOBILIÁRIA — DIMOB

I — Gerência de Cadastramento em Habitação — GECAD

a) ADRIANA RIBEIRO FIAMONCCINI — Matrícula nº 1548-2 (Titular)

b) ELISANGELA SILVEIRA ALVES — Matrícula nº 1440-0 (Suplente)

II — Gerência de Patrimônio Imobiliário — GEPAT

a) JÉSSICA DE OLIVEIRA MENEZES — Matrícula nº 1204-1 (Titular)

b) LUCAS DINIZ SOUZA — Matrícula nº 1367-6 (Suplente)

III — Gerência de Fiscalização e Retomada de Imóveis — GEFIS

a) LUCAS MATEUS ESPOSITO NOIMANN DE PAULA OLIVEIRA — Matrícula nº 1110X (Titular)

b) PEDRO PERES GOMES — Matrícula nº 13773 (Suplente)

IV — Gerência de Mobilização Social — GEMOB

a) SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA — Matrícula nº 1193-2 (Titular)

b) WASLEY DOS SANTOS CAMPOS – Matrícula nº 1179-7 (Suplente)
V – Gerência de Programas Habitacionais e Benefícios – GEPRO
a) FABIANA ALVES MELO – Matrícula nº 924-5 (Titular)
b) SARAH SOUSA GONÇALVES DE ARAÚJO – Matrícula nº 1119-3 (Suplente)
VI – Gerência de Escrituração e Contratos Inativos – GECI
a) MARIA DANNYELY DE CARVALHO PASSOS – Matrícula nº 1295-5 (Titular)
b) JOYCE SOUSA DA SILVA – Matrícula nº 1398-6 (Suplente)
c) MARIA LUZDALMA SILVA BATISTA – Matrícula nº 1150-9 (Suplente)
§ 2º DIRETORIA FINANCEIRA – DIFIN
a) EVANDRO PORFIRO PEREIRA – Matrícula nº 1502-4 (Titular)
b) SORMANE NATIVIDADE GONÇALVEZ – Matrícula nº 1167-3 (Suplente)
§ 3º DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL – DIPRO
I – Gerência de Obras e Contratos – GECON
a) FRANCISCO DOS SANTOS – Matrícula nº 1227-0 (Titular)
b) JOSÉ IZAIAS COSTA VILAS BOAS – Matrícula nº 1307-2 (Suplente)
II – Gerência de Planejamento Habitacional – GEPLAC
a) ALESSANDRA FERREIRA DA COSTA NETO – Matrícula nº 1229-7 (Titular)
b) MARIANA PARENTE MARTINS – Matrícula nº 0115-3 (Suplente)
II – Gerência de Provisão Habitacional – GEPHAB
a) LUIS EDUARDO CORREIA ANDRE - Matrícula n.º 13 846 (Titular)
b) RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN - Matrícula n.º 12 394 (Suplente)
§ 4º DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DAGES
a) STEPHANE PEREIRA DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº 1482-6 (Titular)
b) VICTÓRIA ALMEIDA CORRÊIA PORTO PRAÇA – Matrícula nº 1381-1 (Suplente)
§ 5º DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – DIATE
a) PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO DO CARMO – Matrícula nº 1483-4 (Titular)
b) WILSON MOZZER MARTINS DE ANDRADE – Matrícula nº 731-5 (Suplente)
§ 6º DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DIVTEC
a) HONÓRIO GERMANO DA SILVA GURGEL – Matrícula nº 1199-1 (Titular)
b) DANIELLE MIGUEL COSTA – Matrícula nº 1189-4 (Suplente)
§ 7º DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DIREG
I – Gerência de Alienação de Imóveis em Regularização – GEALI
a) LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 1441-9 (Titular)
b) PATRÍCIA STIELER – Matrícula nº 1144-4 (Suplente)
II – Gerência de Cadastramento em Regularização – GECAR
a) ELIZEUDA FERREIRA PEREIRA – Matrícula nº 684X (Titular)
b) LUCIANA NUNES DOS SANTOS – Matrícula nº 1467-2 (Suplente)
III – Gerência de Planejamento e Campo – GEPLAC
a) MICHELLY CAROLINE HORTMANN DA SILVA MORAIS – Matrícula nº 1170-3 (Titular)
b) FELIPE MOREIRA GOMES – Matrícula nº 1408-7 (Suplente)
IV – Gerência de Regularização Fundiária – GERE
a) ANA RITA GUEDES DE ALMEIDA – Matrícula nº 1368-4 (Titular)
b) LUANA AMORIM D'ASCENÇÃO SOUTO – Matrícula nº 1406-0 (Suplente)
V – Gerência de Meio Ambiente e Topografia – GETOP
a) ALINE SILVA LOPES – Matrícula nº 741-2 (Titular)
b) LUCAS VINÍCIUS DE ANDRADE – Matrícula nº 1163-0 (Suplente)
Art. 2º Caberá aos servidores designados receber, acompanhar, articular internamente e subsidiar as respostas às manifestações de Ouvidoria e aos pedidos de acesso à informação encaminhados às respectivas unidades, observando os prazos legais, os fluxos estabelecidos pela Ouvidoria e as normas aplicáveis.
Art. 3º As respostas destinadas aos cidadãos deverão ser elaboradas em linguagem clara, objetiva e acessível, observando os princípios da transparência, da publicidade e as diretrizes da Política Nacional de Linguagem Simples.
Art. 4º Os servidores designados deverão realizar, por meio da Escola de Governo do Distrito Federal – EGOV ou da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, capacitação nos temas Lei de Acesso à Informação — LAI, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD e Inteligência Artificial aplicada à Ouvidoria, encaminhando os respectivos certificados à Ouvidoria no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Instrução.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, no art. 29, incisos V e VI, do Decreto nº 37.843/2016, e no Decreto nº 39.002/2018, resolve:
Art. 1º Alterar a composição dos membros da comissão Permanente de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução dos Termos de Fomentos celebrados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, constituída por meio da Portaria nº 256, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, com alterações posteriores, que passam a vigorar com a seguinte composição:

I - GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 02821877;
II - WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO, matrícula nº 02866390;
III - MARCELLE DE CASTRO CAVALHEIRO, matrícula nº 02873303;
IV - BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 0283412X;
V - RICARDO WALLACE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 0286391X;
VI - MARIA EDUARDA CAITANO CESAR NOGUEIRA, matrícula nº 02876485;
VII - MARIA FRANCINEIDE DA SILVA NUNES, matrícula nº 02873451;
VIII - FLAVIO LIMA DE ALCANTARA, matrícula nº 02835525;
IX - MAHYNA RIBEIRO DE MOURA ALMEIDA, matrícula nº 02872617;
X - JOSE EVALDO DE LIMA RAULINO, matrícula nº 02871785;
XI - KAMILLA SALDANHA SIMAO, matrícula nº 02862476;
X - PANMELLA SARMENTO AMARAL, matrícula nº 02862107;
XI - ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula nº 02876388.
§1º Dispensar RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 0283.086-8; ROSANNA FALCAO DE LIMA, matrícula nº 02864487; RANIERI CARNEIRO FALCAO, matrícula nº 02862395; e WASHINGTON LUIZ DA SILVA, matrícula nº 02824779.
§2º A Comissão será coordenada pelo servidor GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora WANESSA HELLEN DE OLIVEIRA BELUCO.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 67, DE 19 DE JUNHO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 65, de 10 de junho de 2026, publicada no DODF nº 107, de 15 de junho de 2026 (205736373), em razão da inclusão como Agentes de Contratação na Comissão Permanente de Contratação, o servidor MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, e a servidora MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação, na qualidade de membros.
Art. 2º Permanece a servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652- 1, Coordenadora de Licitação, na qualidade de Presidente e, ficam designados os servidores abaixo para compor a CPC:
I - AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão, na qualidade de membro;
II - ISAAC SANTOS CARVALHO, matrícula nº 282.294-6, Diretor de Licitação, na qualidade de membro;
III - MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, na qualidade de membro;
IV - MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação, na qualidade de membro.
Parágrafo único. Fica designada a servidora AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão, como substituta da presidente da Comissão em seus afastamentos legais.
Art. 3º Ficam designadas, respectivamente, como Agentes de Contratação, nos termos do §2º, art. 5º, do Decreto nº 44.330/2023, os servidores SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, AMANDA MENDES BRANDÃO DE FARIA, matrícula nº 283.282-8, Diretora de Pregão e MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula 0284517-2, Diretor de Projetos, e MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 282.970-3, Gerente de Licitação.
Parágrafo único. A coordenação e distribuição dos trabalhos de Agente de Contratação permanece com a servidora SUZANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 283.652-1, Coordenadora de Licitação, em documento instruído nos processos de contratação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Contratação atuarão como pregoeiros nas licitações realizadas na modalidade pregão eletrônico, conforme § 5º, art. 8º, da Lei 14.133/2021.
Art. 5º Fica mantida como membro da equipe de apoio a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, Assessora, membro.
Parágrafo único. Fica na execução da secretaria da Equipe de Apoio a servidora PRISCILA DIANA GONÇALVES SILVA, matrícula nº 282.688-7, Assessora.
Art. 6º Ficam alteradas as disposições em contrário da PORTARIA Nº 44, DE 17 DE ABRIL DE 2026, publicada no DODF nº 72 de 22 de abril de 2026.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 1º DE JUNHO DE 2026
Dispõe sobre a recomposição do Grupo de Trabalho interinstitucional para elaboração da Lista de Espécies da Fauna Nativa Ameaçadas de Extinção no Distrito Federal.
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – SEMA, o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, e a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA – FJZB, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Fica recomposto o Grupo de Trabalho interinstitucional instituído pela Portaria Conjunta nº 09, de 1º de julho de 2025, para elaboração da Lista de Espécies da Fauna Nativa Ameaçadas de Extinção no Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo será composto por representantes dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA

- a) ALBERTO GOMES DE BRITO, (Matrícula nº 0392481-5);
b) LUISA HELENA ROCHA DA SILVA, (Matrícula nº 0284962-3).

II - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

- a) ELENIZE COELHO SILVA VERA CRUZ (Matrícula nº 1663968-5);
b) MARINA MOTTA DE CARVALHO (Matrícula nº 1660646-9).

III - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA (FJZB)

- a) ANA RAQUEL GOMES FARIA (Matrícula nº 0284710-8);
b) BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES (Matrícula nº 0286206-9).

Art. 3º O novo grupo terá o prazo de 360 dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O grupo deverá apresentar relatório das ações desenvolvidas.

Art. 4º A atuação dos representantes será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º O grupo poderá convidar especialistas e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para subsidiar a elaboração do documento.

Art. 6º A SEMA-DF fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

GUTEMBERG GOMES

Presidente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal –
BRASÍLIA AMBIENTAL

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Atualiza a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, pelos artigos 4º, incisos II e X, e 6º, incisos XII, do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando as atribuições do Brasília Ambiental como Secretaria Executiva da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, nos termos dos artigos 7º e 10 da Resolução nº 01, de 21 de março de 2019, que aprova o Regimento Interno da CD-P2R2; Considerando o disposto no artigo 3º do Ato Deliberativo nº 01, de 09 de março de 2020; Considerando a necessidade de atualização da composição dos representantes titulares e suplentes dos órgãos integrantes da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2;

resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Distrital do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – CD-P2R2, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão passa a possuir a seguinte composição:

I – CBMDF
Presidente: Ten-Cel. QOBM/Comb. RONALDO LIMA DE MEDEIROS – Matr. 1400196;
Membro titular: Ten-Cel. QOBM/Comb. BRUNO MARCELINO DE ALMEIDA NUNES – Matr. 1926691;
Membro suplente: 2º Ten. QOBM/Comb. LAURA GARCIA DIAS – Matr. 1215136.
II – Defesa Civil
Membro titular: IGOR NUNES TAVARES - Matr. 17150779;
Membro suplente: VYNYSSYUS VIANA NASCIMENTO - Matr. 17140102.

III – Brasília Ambiental
Membro titular: ZILEI MARIA CINTRA – Matr. 1725750-6;
Membro suplente: MÔNICA RAMOS DE JESUS – Matr. 191237-2;
Secretária Executiva titular: LOURDES MARTINS DE MORAIS – Matr. 16604458;
Secretária Executiva suplente: SANDRA MARIA DAMACENA DE CASTRO SANTOS Matr. 1693678-7.
IV – PMDF
Membro titular: MAJ QOPM EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO - Matr. 50.857/8;
Membro suplente: 1º TEN QOPM ALISSON MONTEIRO CAVALANTE - Matr. 735.238/7.
V – DF LEGAL
Membro titular: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Matr. 43.784-0;
Membro suplente: RILDO ALVES WAGNER - Matr. 42.736-5.
VI – DETRAN/DF
Membro titular: RODRIGO MORENO DE FREITAS OLIVEIRA – Matr. 250.839-7;
Membro suplente: DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO - Matr. 250.920-2.
VII – DER/DF
Membro titular: MAIRON NUNES MAGALHÃES - Matr. 224.120-X;
Membro suplente: SANDRA CALAÇA DE OLIVEIRA - Matr. 224.105-6.
VIII – SES/DF
Membro titular: ANALDA LIMA DOS SANTOS - Matr. 146.773-5;
Membro suplente: ANDERSON DE MORAES LEOCARDIO - Matr. 156.714-4.
IX – CAESB
Membro titular: FLÁVIO SANTOS GONÇALVES - Matr. 53146-4;
Membro suplente: ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA CORREA - Matr. 39347-9.
X – SEMA
Membro titular: ELISÂNGELA APARECIDA TIBÉRIO SANTANA – Matr. 285706-5;
Membro suplente:
XI – SEAGRI
Membro titular: ADAILTON SOARES GUIMARÃES - Matr. 186926-4;
Membro suplente: MARÍLIA BITTERCOURT DE O. ANGARTEN - Matr. 186.423-8.
XII – SLU
Membro titular: LEILIANE MARQUES DA SILVA - Matr. 283.926-4;
Membro suplente: GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES - Matr. 276.235-8.
XIII – SEMOB
Membro titular: REGINALDO DE PAIVA BARROS - Matr. 42.618-0;
Membro suplente: MARIA NILDE MOREIRA DA SILVA - Matr. 41.953-2.
XIV – EMATER/DF
Membro titular: FABIANO IBRAIM REGIS CARVALHO – Matr. 580-8;
Membro suplente: ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR – Matr. 366-2.
XV – PRF
Membro titular: ANDRE TRAVASSOS VASCONCELOS DURÃO – Matr. 1347048;
Membro suplente: JONATHAN FELIPE DA CRUZ NICOLAU – Matr. 1128860;
XVI – PCDF
Membro titular: ALEXANDRE CARDOSO ROTa – Matr. 230.942-4;
Membro suplente: PEDRO HNERIQUE GEWEHR – Matr. 226.806-X.
XVII – IBAMA
Membro titular: GUTEMBERG MACHADO MASCARENHAS - Matr. 157.576-3;
Membro suplente: CLEITON LOPES RIBEIRO - Matr. 3296722.
XVIII – SOPI/SSP
Membro titular: TC BM RODRIGO ALMEIDA FREITAS - Matr. 17087066;
Membro suplente: CEL BM ALEX SOUSA DE AGUIAR – Matr. 17151589.
XIX – MPDFT
Membro titular: Dra. CRISTIANA RASIA MONTENEGRO;
Membro suplente: BRENO OLIVEIRA FREIRE - Matr. 4592-6.
XX – PAM
Membro titular: DILSON OLIVEIRA DE SOUZA;
Membro suplente: GESILVADO LOPES RAMOS.

Art. 3º A participação na CD-P2R2 será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 153, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 120 dias os trabalhos da Comissão Específica, constituída por maio da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, para revisão da Instrução Normativa n.º 28/2020 - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º A Comissão terá a atribuição de gerar 4 relatórios relativos a revisão da Instrução Normativa n.º 28/2020 - BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme a criação de grupos para melhor divisão de tarefas dentro da comissão, no seguinte formato:

Relatórios	Equipe
Relatório de Revisão da Legislação e Normativas Legais	FLAVIANE VILELA PEREIRA; SABRINA DAMASCENA DUTRA; TOMÁS AUGUSTO.
Relatório de Análise das Normas Técnicas Brasileiras e Certificação	FLAVIANE VILELA PEREIRA; SABRINA DAMASCENA DUTRA.
Relatório das Tecnologias Aplicadas na Atividade de Posto Revendedor de Combustíveis e Afins	GIZELE ROSALEM; PAULO ROBERTO CARVALHO.
Relatório de Impactos e Mitigações Ambientais referentes à Manipulação de Combustíveis	GIZELE ROSALEM PAULO ROBERTO CARVALHO TOMÁS AUGUSTO.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 154, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, conforme art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e alterado pela Lei Complementar nº 952, 16 de julho de 2019, aos servidores a seguir relacionados, observada a seguinte sequência de dados:

MATRÍCULA/NOME/QUINQUÊNIO/PERÍODO AQUISITIVO.

14308649, ROSENI DOS SANTOS MACEDO, 4º, 29/05/2021 a 27/05/2026; 1430824X, SOPHIA CARNEIRO SOBREIRA GOES, 4º, 01/06/2021 a 30/05/2026; 14308487, WEBERT OLIVEIRA FERREIRA, 4º, 01/06/2021 a 30/05/2026.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FELIPY MOTTA SANTOS, matrícula nº 287.278-1, para substituir MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-2, Gerente, Símbolo CC-08, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026, considerando que a ocupante do cargo encontra-se em substituição da Diretora de Administração Geral por motivo de atestado médico, nos termos do processo 00195-00000518/2026-88.

DESIGNAR MARIUSA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 287.589-2, para substituir DANIELLA BRUNNETH EDUARDA DE SOUZA, matrícula nº 287.865-9, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, no período 15/06/2026 a 19/06/2026, tendo em vista atestado médico da titular, nos termos do processo 00195-00000385/2026-40.

DESIGNAR VITOR HUGO TAVARES MOURA, matrícula nº 287.530-6, para substituir JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 284.848-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Patrimônio, da Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, nos dias 29/06/2026, 30/06/2026, 01/07/2026, 02/07/2026 e 03/07/2026 referente ao abono anual do titular, nos termos do processo 00195-00000355/2026-33.

ALLAN FREIRE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 87, de 26 de maio de 2026 que designou ELISÂNGELA VERAS ABRANTES publicado no DODF nº 96, de 27 de maio de 2026, página 102. ONDE SE LÊ: "...a partir de 21/05/2025...", LEIA-SE: "...a partir de 21/05/2026..."

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETARIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00001576/2019-47, referente à irregularidade existente na omissão no dever de prestar contas do Termo de Fomento (MROSC) N.º 14/2019 (32850210), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - IBETI, inscrito no CNPJ sob o nº: 22.074.829/0001-71, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado "Guia do Bem - Brasília para você."

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51, e recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de junho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, p.66, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que de refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO ANTUNES
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GUILHERME CARLOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 278.812-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Gerência de Manutenção, para responder interinamente pelo Cargo vago em Comissão, símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Manutenção, de 12/05/2026 a 17/05/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, conforme Processo nº 04035-00004918/2026-19.

DESIGNAR FRANCENI APARECIDA FARIÁ MACHADO, matrícula nº 274.101-6, Assessora Especial, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Planejamento e informações Estratégicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, DENISE DRUMMOND, matrícula nº 174.906-4, Chefe, Símbolo CPE 07, da Assessoria de Monitoramento de Parcerias, no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, por motivo de férias, conforme Processo nº 04035-00004739/2026-73.

DESIGNAR RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula nº 281.601-6, Assessor, Símbolo CC-06, da Gerência de Logística e Material , para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, BRUNO MARQUES PEREIRA, matrícula nº 279.316-4, Chefe, Símbolo CPE 08, da Unidade de Controle Estoque, no período de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de férias, conforme Processo nº 04035-00006043/2025-09.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 20 de 24 de fevereiro de 2026, considerando as disposições do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: Instituto Nacional de Empoderamento Social e Qualificação - INESQ, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo de Colaboração nº 01/2022, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001998/2022-78, instituída pela Portaria nº 105, de 17 de outubro de 2022, republicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, pp. 44/45; alterada pelas Portarias nº 57, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 92, de 17 de maio de 2023, pp. 53/54; nº 45, de 22 de março de 2024, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2024, p. 50; nº 125, de 02 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 172, de 09 de setembro de 2024, p. 59; nº 60 de 11 de março de 2025, publicada no DODF nº 49 de 13 de março de 2025 p. 54 e 55, nº 102 de 20 de maio de 2025, publicada no DODF nº 98 de 28 de maio de 2025, p.35, nº 230 de 27 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 226 de 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica dispensada a servidora:

I - KEILA MARIA MARTINS DE BRITO, Assessor da Gerência de Fiscalização de Parcerias, Matrícula:286.868-7, para a função de Membro Gestor.

Art. 3º A Comissão Gestora passa a ser composta da seguinte forma:

I - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Gerente da Gerência de Fiscalização de Parcerias, Matrícula: 277.487-9, na função de Membro Gestor Coordenador;

II - MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA, lotada na Subsecretaria de Qualificação Profissional, Matrícula: 287.674-4, para exercer a função de Membro Gestor;

III - AYSLA PATRICIA RUFINO, Assessor da Gerência de Fiscalização de Parcerias, Matrícula: 286.868-7, para a função de Membro Gestor;

IV - KAROLINY AGUIAR, Assessor da Gerência de Fiscalização de Parcerias, Matrícula:286621-8, para a função de Membro Gestor; e

V - MARCOS FROTA DANTAS, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, Matrícula: 282.590-2, para a função de Membro Gestor.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 76, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 20, de 24 de fevereiro de 2026; considerando a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, e a Organização da Sociedade Civil ONG LÍDERES DO BRASIL; e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 04035-00001000/2025-29; e o pleito constante no documento (206315705) resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026, referente ao projeto “EMPREENDE-DF”.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I – SAMUEL SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 282.341-1, na função de Membro Gestor Coordenador;

II – SAULO SILVA ANDRADE, matrícula nº 283.410-3, na função de Primeiro Membro Gestor;

III – WELITON CLEITON ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.039-2, na função de Membro Gestor Suplente.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;

II – verificar o cumprimento das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;

III – emitir relatórios de monitoramento e avaliação da execução do objeto;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, nos termos da legislação vigente;

V – subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade da execução do ajuste.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Colaboração nº 02/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000156/2026-35, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula nº 279.276-1, Assessor, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor FÁBIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 285.282-9, Diretor de Infraestrutura Tecnológica, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de Férias do titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00003972/2025-10.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00004635/2025-40, resolve:

DESIGNAR o servidor SERGIO ARAÚJO DE HOLANDA, matrícula nº 285.332-9, Chefe, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora VIVIANNE BEATRIZ DOS SANTOS, matrícula nº 286.776-1, Diretora de Agentes Auxiliares e Autenticação de Instrumentos Contábeis, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 19/06/2026 a 02/07/2026, por motivo de Atestado Médico da titular da unidade, conforme consta no Processo SEI nº 04019-00002136/2026-07.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 237, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIANA DE MENEZES ANDRADE, matrícula nº 10097, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 15/06/2026.

NOMEAR PATRICIA MACEDO LINHARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, a FÔNSTONO CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 3924793, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00401-00014987/2026-83.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - SRP

Processo: 00001-00010568/2025-77. Objeto: Registro de preços para futura contratação de um Sistema Tecnológico Único de Gestão de Estratégia, Portfólios, Projetos, Processos e Riscos, abrangendo licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, a fim de aprimorar a gestão da Quarta Secretaria juntamente a gestão orgânica e a governança corporativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, de acordo com as especificações e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a revogação do certame em epígrafe, por razões de conveniência e oportunidade, de acordo com a Decisão do Secretário Geral por meio do Despacho SEI nº 2715090, considerando manifestação do Setor de Gestão de Contratações e Tecnologia da Informação e Parecer-PG nº 344/2025 da CLDF. Em consonância ao art. 71 §3º e art. 165, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/21, os interessados terão até o dia 26/06/2026 (sexta-feira) para manifestarem eventual discordância através do email cpc@cl.df.gov.br. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 02/2024

PROCESSO: 00145-00000261/2024-89. DAS PARTES: Distrito Federal (DF), por meio da Administração Regional do Recanto das Emas. DO OBJETO: Modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Diário Oficial nº 103 de 03 de junho de 2024, p. 67, por parte da Administração Regional do Recanto das Emas, visando alteração do valor da bolsa ressociação, em atendimento ao reajuste previsto no Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, publicado em 24 de dezembro de 2025, Edição 245, Seção 1, página 12, no Diário Oficial da União e Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210/1984, art.29, §1º, trazendo o impacto no valor da Bolsa Ressociação, sendo o valor de R\$1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), por reeducando, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 31.901,94 (trinta e um mil novecentos e um reais e noventa e quatro centavos) mensal, e de R\$ 382.823,28 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos) anual, para atender a quantidade de reeducandos contratada. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e se refere ao período de 08 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal/Administração do Recanto das Emas: Wanderley Eres de Deus, Administrador Regional Interino.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 52/2026
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o Edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE do candidato abaixo relacionado, incluído no resultado final no subitem 1.1 do Edital nº 17/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 78-B, em 25 de outubro de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, em virtude de Decisão Judicial transitada em julgado proferida no Processo Judicial 0711068-74.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI-GDF 00020-00058129/2023-37, conforme abaixo relacionado (cargo, área de especialização, número de inscrição, nome, lista de classificação, nota final, ordem de classificação):
Auditor de Atividades Urbanas - Atividades Econômicas e Urbanas (código 103), 0310101839, RAFAEL PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA, Ampla Concorrência, 98.31, 88º.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 53/2026 - ATUB
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2024 - ATUB, publicado no DODF nº 60, de 27 de março de 2024, referente ao Edital nº 01/2022 - ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, atinentes ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o Edital retificação do Edital nº 08/2024 - ATUB, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0712624-14.2023.8.07.0018 e à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00018258/2026-35, acerca da EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE do candidato abaixo relacionado no item 2.2, nos seguintes termos:

[...]
2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA) E QUE NÃO FORAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO, POR FORÇA DOS ITENS 16.4.4 E 16.5.4 DO EDITAL Nº 01/2022- ATUB, publicado no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022, EM ATENDIMENTO À DECISÃO Nº 4738/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF):

[...]
2.2 Relação dos candidatos aprovados na 1ª etapa do concurso público, que não foram convocados para a realização do curso de formação e que concorreram às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCDs) no concurso público para os cargos de Auditor de Atividades Urbanas e Auditor Fiscal de Atividades Urbanas (101 - Vigilância Sanitária, 102 - Obras, Edificações e Urbanismo, 104 - Transporte e 105 - Controle Ambiental), com as seguintes informações: código do cargo, cargo, inscrição, nome do candidato ordenado, de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na 1ª etapa do concurso:

101	VIGILÂNCIA SANITARIA	0310112125	LEONARDO DE CARVALHO CARVALHO	E	64,70
-----	-------------------------	------------	----------------------------------	---	-------

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2026 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos e entidades que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONT/SEEC operacionalizará licitação do PE 90063/2026 no Sistema de Compras Governamentais, cujo objeto é o Registro de preços para a aquisição de carimbos e crachás personalizados, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 341.421,82. Para o período de 12 meses. Total de itens licitados: 2 grupos. Elemento de despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.30.44. Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: aberto. Abertura das propostas dia 03/07/2026, às 9h30. Processo nº: 04044-00024314/2025-91. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog01@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
ESTER WANDERLEY DE SOUSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 19/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEECDE
22 DE JUNHO DE 2026

O GERENTE DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 25/05/2026 a 21/06/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação

que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea "d" e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 13.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.617.024/001-02, 16.586.926 Adriano Silva Moura, AGCEI; 07.641.483/001-63, 17.990.668 Antonio Carlos Sousa De Jesus, AGSIA; 08.412.711/001-23, 1 Único Burger Ltda, AGTAG; 07.730.512/001-63, 22.894.304 Elineldo Dos Santos Camber, AGCEI; 07.847.636/001-00, 29.827.254 Fernanda Barbosa Sampaio Souto, AGTAG; 07.860.778/001-78, 30.505.299 Izaac Mendes Da Rocha, AGBRA; 07.868.257/002-40, 30.904.331 Jovelino Batista Rodrigues Dos Santos, AGSIA; 07.883.900/001-06, 31.817.616 Fernanda Cristina Rodrigues De Almeida, AGSIA; 07.885.128/001-01, 31.898.771 Lealdo Jorge Alves, AGSIA; 07.977.834/001-09, 37.054.460 Wesley Lima Oliveira, AGGAM; 08.484.672/001-01, 3Am Comercio De Descartaveis Ltda, AGGAM; 07.928.337/001-18, 3K Comercio Atacadista De Material Eletrico E Construcão Ltda, AGSIA; 07.832.739/001-42, 4 N Max Solucoes Automotivas Ltda, AGGAM; 08.154.788/001-09, 47.334.895 Vanessa Pereira Da Silva Carvalho, AGSIA; 08.199.227/001-00, 49.655.557 Raimunda De Jesus Silva Oliveira, AGTAG; 08.207.786/001-79, 50.092.762 Maria Luciana Ribeiro Da Silva, AGTAG; 08.211.384/001-76, 50.269.456 Renata Freitas Borges, AGTAG; 08.214.180/001-60, 50.416.919 Pedro Caio Brandao De Freitas, AGSIA; 08.229.832/001-59, 51.239.624 Ana Marcia Santana Dos Santos, AGTAG; 08.236.175/001-85, 51.572.440 Nilson Gabriel Carneiro Soeiro, AGTAG; 08.244.930/001-84, 52.058.216 Nathan Vinicius De Oliveira Conceicao, AGTAG; 08.265.595/001-43, 53.135.129 Williams Jose Cotarelo Ramos, AGTAG; 08.306.349/001-64, 55.440.014 Rebeca Da Silva Pereira, AGTAG; 08.328.916/001-74, 57.243.863 Eliane Soares Ramos, AGSIA; 08.343.596/001-96, 58.057.574 Ltda, AGBRA; 08.358.296/001-36, 58.821.347 Rafael Chrisostomo De Carvalho Barros, AGTAG; 08.370.662/001-31, 59.511.463 Ltda, AGPLA; 08.378.851/001-31, 59.534.328 Ltda, AGPLA; 08.372.786/001-40, 59.639.371 Ltda, AGPLA; 08.372.795/001-30, 59.640.456 Ltda, AGPLA; 08.373.112/001-17, 59.657.985 Ltda, AGPLA; 08.373.140/001-43, 59.659.514 Ltda, AGPLA; 08.375.741/001-72, 59.749.295 Ltda, AGPLA; 08.375.734/001-99, 59.764.398 Ltda, AGPLA; 08.378.845/001-01, 59.848.371 Ltda, AGPLA; 08.376.712/001-19, 59.850.993 Ltda, AGPLA; 08.377.397/001-38, 59.892.750 Ltda, AGPLA; 08.377.845/001-85, 59.917.019 Ltda, AGPLA; 08.378.595/001-28, 59.959.313 Ltda, AGPLA; 08.378.654/001-21, 59.963.054 Ltda, AGPLA; 08.378.664/001-76, 59.963.726 Ltda, AGPLA; 08.380.409/001-08, 60.115.677 Ltda, AGPLA; 07.545.293/001-61, 7 Copas Ltda, AGTAG; 08.280.580/001-28, A. De Araujo & Cia Ltda, AGBRA; 08.281.512/001-40, A. R. De Queiroz Ltda, AGCEI; 08.271.388/001-06, Ab Cozinha E Bar Ltda, AGCEI; 08.255.468/001-10, Aba Consult Ltda, AGBRA; 08.064.226/002-61, Accb Artigos Infantis Ltda, AGNOR; 07.969.750/001-78, Acj Comercio De Alimentos Unipessoal Ltda, AGTAG; 08.381.655/001-05, Aconchejo Saude Integrada Ltda, AGBRA; 07.489.487/001-05, Adenildo Alves De Matos, AGTAG; 08.365.512/001-05, Afaferz Ltda, AGTAG; 07.424.181/002-09, Afc Alimentos Ltda, AGSIA; 08.057.332/001-00, Afn Comercio De Tintas Ltda, AGBRA; 07.807.880/001-04, Afonso Magalhães- Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.112.350/001-63, Agroiza Gestao De Negocios E Consultoria Ltda, AGSIA; 08.146.009/001-86, Aleff Muniz De Carvalho 05430229199, AGBRA; 08.414.824/001-27, Alethe Ia Ltda, AGBRA; 08.007.042/001-56, Alexandre P Raimundo Detalhamento Automotivo, AGTAG; 08.452.990/001-85, All Cjn Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.170.927/001-82, Alla Solucoes Ltda, AGSIA; 07.827.603/001-69, Alphatech Innovations Ltda, AGSIA; 08.404.738/001-36, Anderson M Carneiro Ltda, AGBRA; 07.812.047/001-92, Andrew Wambaster Dos Santos Alves 03413387103, AGSIA; 08.394.231/001-53, Anis Kr Alimentos Artesanais Ltda, AGSIA; 08.280.569/001-21, Antonia Leidiane Alves De Aquino Teixeira, AGTAG; 07.468.185/001-26, Antonio De Carvalho Becatini, AGTAG; 07.913.468/001-94, Ap Silva Construcões Ltda, AGNOR; 07.562.853/001-56, Apice Service & Facilities Solucoes Em Servicos Ltda, AGTAG; 07.696.104/001-79, Arruda E Alcantara Servicos Administrativos Ltda, AGBRA; 07.364.017/001-90, Arte & Foto Servicos Fotograficos Ltda, AGSIA; 08.043.569/001-70, Arthur Sousa De Alencar 03937309136, AGSIA; 08.032.310/001-33, Artur Neves Farias 05673382154, AGSIA; 07.831.520/001-08, Asm Servicos Corporativos E Assessoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.226.185/001-05, Associacao Brasileira De Midia Digital - Abmd, AGNOR; 07.867.418/001-89, Associacao Comunitaria E Educativa Nova Colina - Acenco, AGPLA; 07.631.090/001-80, Associacao Dos Servidores Do Sistema Penitenciario Do Distrito Federal, AGNOR; 07.811.641/001-57, Atalaia Comercio E Servicos De Informatica Ltda, AGGAM;

07.559.567/002-60, Atec Comercio, Importacao E Representacao Ltda, AGNOR; 08.245.121/001-26, Atan Energia Ltda, AGBRA; 08.037.669/001-05, Aureliano Lopes Rodrigues Junior 04143307146, AGNOR; 08.172.629/001-36, Avenida Da Moda Taguatinga Centro Ltda, AGTAG; 07.486.405/001-52, Baiao De Dois Servicos Design Ltda Me, AGSIA; 07.970.232/001-86, Batista & Barreira Clinica Odontologica Ltda, AGTAG; 07.739.439/001-40, Bauer Lobach Junior 72783338149, AGTAG; 07.739.862/001-40, Bayma Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.258.156/001-31, Bazar E Confeccao Alfa Ltda, AGSIA; 07.640.986/001-85, Bella Brasilia Seguranca E Vigilancia Ltda, AGTAG; 07.631.385/001-10, Bem-Estar Med Esthetic Brasilia Ltda, AGBRA; 08.320.656/001-25, Bettania Nobrega Morato Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.816.339/001-77, Bi 08 - Brasilia Incorporadora Ltda, AGSIA; 08.148.986/001-63, Bke Servico E Consultoria Estrategica Ltda, AGTAG; 08.147.462/001-46, Blitz Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.630.949/005-77, Bom Demais Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.002.514/001-75, Bonita Fashion Showroom Vestuario Ltda, AGTAG; 08.438.339/001-07, Bono Gosto Padaria E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.104.833/001-50, Br Flecha Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.518.295/001-02, Brasil Bistro Restaurante Ltda, AGTAG; 08.385.257/001-86, Brasil Soberano Gestao E Participacoes Ltda, AGBRA; 08.067.036/001-33, Breno Machado Bispo 07581252167, AGTAG; 07.720.132/001-96, Bruna Luzia Amaral Souza Lima, AGTAG; 08.217.052/001-87, Brunno Azevedo Administracao E Vendas Ltda, AGNOR; 07.928.603/001-76, Bruno Fernandes Marques 05734861154, AGTAG; 08.039.375/001-73, Brunocar Comercio De Veiculo Ltda, AGTAG; 08.104.144/001-09, Brunocar Locacao De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.851.400/001-12, Bueno Vargas Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.398.452/001-82, Burger Zone Hamburgueria Sudeste Ltda, AGSIA; 07.824.231/001-64, Burguesa Ltda, AGTAG; 08.270.281/001-50, Bv Participacoes S/A, AGBRA; 07.920.337/001-05, C&S Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.236.349/001-37, Caires Contabilidade Ltda, AGSIA; 08.280.607/001-82, Capital Imports Ltda, AGSIA; 08.274.505/001-20, Capitalmed Distribuidora De Medicamentos Ltda, AGGAM; 08.423.547/001-69, Caprine Family Office Ltda, AGBRA; 07.992.010/001-09, Carajas Distribuidora De Embalagens E Produtos De Limpeza Ltda, AGTAG; 08.238.575/001-80, Carla Daiana Avelina Tavares Mamedes, AGNOR; 07.881.024/001-38, Carlos Jose De Sousa Oliveira 60529431149, AGSIA; 07.729.102/001-08, Carneiro Rodrigues Advogados, AGBRA; 08.412.422/001-15, Carvalho Brito Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGBRA; 08.389.707/001-46, Carvalho Varejista Ltda, AGPLA; 07.964.700/001-03, Casa Da Limpeza Ssdf Ltda, AGNOR; 08.227.709/001-02, Casa Engenharia E Solucoes Ltda, AGSIA; 08.288.397/001-06, Casa The Famous Sodeste Ltda, AGSIA; 08.226.779/001-06, Cdb Group Ltda, AGTAG; 07.908.110/001-33, Cemar Paes E Confeitaria Ltda, AGTAG; 08.103.108/001-00, Cemar Pizzaria E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.855.071/001-51, Centro De Treinamento R8Novo Ltda, AGCEI; 07.903.306/001-50, Centro Educacional Galeno Ltda, AGTAG; 08.288.377/001-09, Certshop Comercio Online Ltda, AGTAG; 07.902.355/001-00, Cgsg Participacoes Empresariais Ltda, AGSIA; 07.964.038/001-28, Chez Lami Alimentos Ltda, AGBRA; 08.145.303/001-34, Claudia Pinho Da Silva 14089736854, AGTAG; 08.142.740/001-14, Claudino Cerqueira Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 08.008.407/001-14, Claudio Matos Distribuidor Ltda, AGTAG; 08.329.616/001-94, Cle De Vie Comercio E Fabricacao De Roupas Ltda, AGNOR; 08.196.022/001-82, Clinica Humanize Ltda, AGNOR; 08.348.308/001-53, Cls Comercio De Confeccoes E Calçados Ltda, AGTAG; 08.393.216/001-06, Clube Esportivo Mariane Ltda, AGSIA; 07.315.827/001-61, Collection Moveis Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 07.898.159/001-94, Comercial Carvalho Bar E Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG; 08.376.565/001-31, Comercial De Alimentos Bom Gosto Ltda, AGPLA; 07.932.620/001-50, Comercial De Alimentos Nunes Ltda, AGSIA; 08.079.341/001-93, Comercial De Alimentos Vr Ltda, AGTAG; 07.523.506/001-36, Comercial Jhs De Alimentos Ltda Falido, AGTAG; 08.116.291/001-75, Comercial Mika Ltda, AGTAG; 08.143.154/001-97, Comute Skateboard Ensino De Esportes Ltda, AGSIA; 07.719.818/001-00, Conceitual Investimentos E Consultoria Imobiliaria Ltda, AGBRA; 07.592.040/001-00, Conexao Boulevard Comercio De Calçados Ltda Epp, AGBRA; 07.370.312/001-37, Congeral Contabilidade E Servicos Eireli Simples, AGTAG; 07.307.083/003-20, Construdantas Materiais De Construcão Ltda, AGBRA; 07.710.142/001-16, Construtiva Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.714.237/001-90, Consultorio De Psiquiatria Lucas Silveira Benevides Ltda, AGBRA; 08.044.346/001-76, Conveniencia E Tabacaria Toss Ltda, AGSIA; 07.351.121/001-44, Copex Extintores E Sistemas De Seguranca Ltda, AGSOB; 07.828.035/002-02, Costa & Campos - Advogados, AGSIA; 08.098.188/001-99, Cq Alimentos Ltda, AGBRA; 08.292.091/001-16, Cr Projetos E Construcões Ltda, AGNOR; 08.178.973/001-01, Crer Music Producoes E Eventos Ltda, AGTAG; 08.289.156/001-11, D & D Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGCEI; 07.697.397/001-48, D Luxo Fabrica Pet Ltda, AGSIA; 08.115.982/001-06, D V Silva Make & Acessorios Ltda, AGSIA; 08.368.940/001-54, D. De Sousa Rodrigues Ltda, AGBRA; 08.097.858/001-87, Daniela Castro Alves De Souza 07918667182, AGTAG; 08.016.183/001-11, Daniella Carvalho Arquitetura E Interiores Ltda, AGTAG; 07.849.951/001-82, Danielle Marques Da Silva 02007486105, AGNOR; 07.375.908/001-79, Dauto Tintas Ltda Epp, AGSIA; 08.059.475/001-48, David De Araujo Brito 03831551260, AGBRA; 08.297.645/001-62, Delirios Moda Praia Ltda, AGTAG; 08.093.557/001-01, Dennyse De Araujo Comercial De Alimentos, AGTAG; 08.075.125/001-32, Denyse Rodrigues Brandao, AGSIA; 08.093.657/001-47, Deyvison Carlos Alves Do Nascimento 06436850147, AGBRA; 07.592.444/001-77, Dfxc Comercio E Importacao Ltda, AGSIA; 08.376.365/001-60, Dgl Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.131.107/001-58, Diego Alessandro Gomes Batista 00002729148, AGTAG; 07.998.071/001-90, Diego Rodrigues Dos Reis, AGTAG; 07.460.782/001-67, Digitalcine Producoes Cinematograficas Ltda, AGBRA;

08.019.713/001-00, Dinazilda Barros Gonçalves 57537860220, AGTAG; 07.902.035/001-05, Diniz Agronegocio Ltda, AGPLA; 08.230.469/001-01, Distribuidora De Bebidas Drinks Ltda, AGTAG; 08.100.511/001-32, Distribuidora Goretão - Comercio Varejista De Bebidas E Tabacaria Ltda, AGTAG; 07.971.409/001-25, Dms Comercio De Material Elétrico Ltda, AGBRA; 07.998.054/001-61, Domingos Ferreira Neto 02243702002, AGTAG; 08.032.215/001-76, Dominiun Consultoria E Gestao Em Saude Ltda, AGBRA; 07.527.052/001-72, Dona Arquitetura Ltda Me, AGBRA; 08.010.025/001-58, Dona Ciclana Comercio Varejista De Roupas Ltda, AGTAG; 07.907.881/001-30, Drogaria Lider Vida Ltda, AGTAG; 08.309.988/001-90, Ds Engenharia E Manutencoes Ltda, AGSIA; 08.040.907/001-59, Dsc Diretoria De Servicos Contabeis Ltda, AGNOR; 08.010.008/001-20, Dsilva Comercio, Producao E Empreendimentos Ltda, AGSIA; 07.826.278/001-80, Eb Engenharia E Incorporacao Ltda, AGNOR; 07.775.088/001-30, Eduardo Helder Do Carmo Sousa, AGTAG; 08.345.538/001-89, Eduardo Maia Da Silveira Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.709.863/001-40, Edvania Brito Soares Gonçalves 69289891149, AGSIA; 07.432.756/001-47, E-Express Comunicacao Ltda, AGNOR; 08.342.352/001-96, Efetivo Educacao E Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.244.668/001-40, Eleva Instalacoes E Locacoes Ltda, AGBRA; 08.037.048/001-31, Eliana Do Nascimento Ricato Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.993.516/001-36, Elias Sampaio Andrade Junior 72143312172, AGSIA; 07.952.886/001-60, Elisa Lima De Sousa 71480870315, AGTAG; 08.178.470/001-63, Emily Ferreira De Queiroz 04679595181, AGSIA; 07.327.155/001-07, Emporio Leste Comercio De Descartaveis, Limpeza E Utilidades Ltda-Epp, AGCEI; 08.066.843/001-84, Empresarial Damarta Comercio Ltda, AGTAG; 07.462.406/001-61, Equipe Cabeleireiros Ltda, AGSIA; 08.243.033/001-90, Escalibur Alimentos Utilidades E Brinquedos Ltda, AGTAG; 07.358.139/001-12, Escola Brasileira De Reiki Ltda Epp, AGNOR; 07.846.861/001-02, Escola Da Excelencia Cursos E Terapia Ocupacional Ltda, AGTAG; 08.232.464/001-88, Estilo Moderno Moveis Planejados Ltda, AGSOB; 08.163.840/001-15, Estoque Center Distribuidora E Importacoes Ltda, AGTAG; 07.939.107/001-54, Estudio Safe Life Treinamento Personalizado Ltda, AGTAG; 08.225.864/001-94, Evanderson Montenegro Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 08.258.468/001-08, F. V. Mecanica Ltda, AGTAG; 07.783.176/001-85, Fabiano Viana De Lima Ei, AGTAG; 08.269.323/001-59, Famiglia Nino Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGBRA; 07.968.468/001-19, Farmacia Melhor Popular Ltda, AGTAG; 07.508.157/001-73, Fast Grill Comercio De Alimentos E Transportes Ltda Me, AGTAG; 08.322.381/001-37, Ferro Velho Do Humberto Comercio De Pecas E Sucatas Ltda, AGGAM; 08.175.319/001-64, Fg Revestimentos De Parede Ltda, AGSIA; 08.098.565/003-42, Fistore Comercio E Servicos Ltda, AGSIA; 08.171.001/001-69, Flavio Diniz Consultoria E Gestao Ltda, AGSIA; 08.160.348/001-98, Flor De Lis Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.449.225/001-53, Fomtec Servicos Ltda, AGBRA; 08.022.282/001-02, Francescon Servicos Administrativos E Financeiros Ltda, AGNOR; 07.920.114/001-76, Francisco Acacio Ferreira 12717254870, AGTAG; 08.043.660/001-13, Frantz Moise 71562198122, AGSIA; 07.915.694/001-37, Frc Rodrigues Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, AGTAG; 07.805.184/001-00, Frederico Minervino Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.315.944/001-05, G. A. Severiano Ltda, AGSIA; 07.825.631/001-32, Gabriel Bressan De Souza Empresário (Individual), AGTAG; 07.513.914/001-09, Gabriel Silva Carvalho Me, AGTAG; 08.248.882/001-94, Gathay Global E-Commerce Ltda, AGSIA; 08.315.638/001-60, Gd Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.228.177/001-20, Geraldo Utilidades Ltda, AGBRA; 08.388.904/001-20, Geris Contrucao Ltda, AGPLA; 08.098.502/001-42, Getis Gestao Estrategica Em Tecnologia Da Informacao E Seguranca Ltda, AGTAG; 07.842.138/001-90, Gilda Carvalho Ramos 00928915190, AGSIA; 07.934.897/001-81, Gilson Jesus De Araujo 02626937126, AGSIA; 07.740.637/001-80, Georgeo Palermo Lanna Deretti 88654044187, AGTAG; 08.167.396/001-06, Gomes Representacao Comercial Ltda, AGPLA; 07.923.455/001-01, Gontijo Confeitaria E Industria De Paes Ltda., AGSIA; 07.966.734/001-14, Govcon Brazil Consultoria De Negocios Ltda, AGNOR; 07.590.883/001-90, Gps Brasilia Editora Ltda, AGBRA; 08.291.547/001-76, Grupo Focus Ltda, AGCEI; 08.351.663/001-99, Harumi Floricultura Ltda, AGSIA; 08.487.214/001-70, Hawk Transportes Ltda, AGBRA; 07.479.192/001-50, Helder Francisco De Deus Me, AGSIA; 08.401.296/001-30, Henrique Darcy Almeida Carneiro - Alpinismo Industrial, AGPLA; 07.977.065/001-02, Henrique Viana Da Silva 02343099111, AGSIA; 08.299.006/001-78, Hf Participacoes Ltda, AGBRA; 08.037.776/001-16, Home Made Restaurante E Hamburgueria Ltda, AGTAG; 07.936.875/001-38, Home Vasco Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.782.025/001-37, I F S De Araujo Manutencao De Equipamentos, AGTAG; 08.412.963/001-34, Ideonea Construtora Ltda, AGTAG; 07.968.596/001-80, Impacto Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGPLA; 08.215.904/001-38, Infinity Hub Distribuidora De Consorcios E Servicos Financeiros Ltda, AGTAG; 08.383.467/001-49, Instituto Ajuda Mais, AGTAG; 08.334.344/001-97, Instituto Ambito Social - Ias, AGBRA; 08.228.087/001-30, Instituto Bioma, AGNOR; 08.293.147/001-87, Instituto Inmear - Serviços De Consultoria Em Mediação E Arbitragem, AGBRA; 07.417.564/001-06, Instituto Odontologico Dra Luciana Inceri Ltda, AGTAG; 08.077.853/001-70, Instituto Profissionalizante De Brasilia Ltda, AGBRA; 07.580.556/001-97, Ioni Da Costa Oliveira Me, AGBRA; 08.422.279/001-77, Irmaos Coragem Central Multimidia Comercio De Acessorios Ltda, AGSIA; 08.057.039/001-80, Ivone M M Freire Lima, AGNOR; 08.272.748/001-98, J. De C. Ribeiro Ltda, AGTAG; 08.378.982/001-64, J.V Empredimentos Ltda, AGPLA; 07.495.888/001-10, Jab Lanchonete Ltda Me, AGTAG; 07.931.491/001-29, Janair Leopoldino Dos Santos 92441874187, AGPLA; 08.008.372/001-22, Jaqueline Pereira Da Silva 71972609149, AGSIA; 07.887.315/001-11, Jc Oliveira Construcoes Ltda, AGGAM; 07.554.219/001-15, Jc Restaurante E Lanchonete Ltda, AGBRA; 08.389.007/001-98, Jdj Produtos De

Panificacao E Alimentos Ltda, AGCEI; 07.987.353/001-73, Jds Servicos De Construcoes E Reformas Ltda, AGSIA; 08.050.651/001-68, Jean Ricardo Rousseau 71639555102, AGSIA; 07.444.846/001-05, Jml Turismo Ltda Me, AGNOR; 08.165.578/001-34, Joao Pedro Dos Santos Oliveira 04601321131, AGSIA; 08.060.012/001-35, Johnny Rodrigues Mendes 04041494133, AGTAG; 08.019.732/001-37, Jonatas Alves Gestao Imobiliaria Ltda, AGSIA; 08.027.594/001-02, Jorge Coimbra De Andrade Vestuario, AGPLA; 08.096.677/001-15, Jorge De Mesquita 75797674149, AGSIA; 07.756.608/001-83, Jose Arnaldo Nobre De Oliveira 74624261372, AGTAG; 07.775.051/001-10, Jose Fernando Araujo De Oliveira 75889226487, AGSIA; 07.716.490/001-06, Jose Miguel Da Silva Filho 55250602134 - Me, AGNOR; 07.611.247/001-75, Jose Raimundo Do Carmo Costa 31683789172, AGTAG; 07.783.000/001-04, Joyanal Abedin 70429341130 - Me, AGTAG; 07.953.010/001-59, Jrl Engenharia E Construtora De Edificios Ltda, AGSOB; 07.798.637/001-94, Julio Cesar Da Cunha Oliveira 80480608172, AGTAG; 07.828.576/001-32, Karina Dos Santos Rodrigues 05451296308, AGTAG; 08.255.669/001-45, Kelly Comercio Variados Ltda, AGSIA; 08.026.792/001-40, Ki Temperos Ltda, AGGAM; 08.118.551/001-56, Kweek Marketplace Varejista Ltda, AGBRA; 07.759.053/001-02, L G Lima Utilidades Domesticas Ltda, AGTAG; 08.301.021/001-98, L. De S. Silva Queiroz Ltda, AGCEI; 08.382.189/001-02, L.H Assessoria Ltda, AGPLA; 08.014.761/001-85, La Argentina Importadora De Vinhos Ltda, AGSIA; 08.214.342/001-60, Labeca Modenese Comercio Ltda, AGTAG; 08.108.869/001-21, Laboratorio Lima Ltda, AGNOR; 07.740.127/001-59, Lan Yan Bolsas Ltda-Me., AGTAG; 07.771.204/001-14, Le Coq Comercio E Servicos De Alimentacao Ltda Me, AGTAG; 07.791.592/001-63, Leonardo Cardinali Rodrigues, AGSIA; 08.142.277/001-56, Leonardo Rangel Psiquiatria Ltda, AGNOR; 07.501.073/001-18, Lidera Negocios Imobiliarios Ltda Me, AGNOR; 07.798.197/001-84, Ligia Virginia Dos Santos Fonseca 72345349115 - Me, AGSIA; 08.298.693/001-04, Lima Servicos Culturais Ltda, AGSIA; 08.293.864/001-63, Linha Por Linha Ltda, AGSIA; 08.091.363/001-08, Ll Comercio De Bebidas Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 07.805.411/001-33, Lorrane De Moura Souza 08982338608, AGTAG; 08.388.764/001-26, Loureiros Eletronicos Ltda, AGPLA; 08.036.859/001-05, Ls Goias Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.808.093/001-44, Lucia Antonia Vieira 44294492104 - Me, AGBRA; 07.775.527/001-96, Luciana Priante Servicos De Corretagem De Seguros Ltda, AGTAG; 08.320.205/001-05, Lugo Comercio De Moveis Ltda, AGTAG; 08.144.966/001-69, Lusinet Cajado Dos Santos 77604270182, AGSIA; 08.441.409/001-39, Ly Maquinas E Ferramentas Ltda, AGTAG; 08.135.148/001-03, M & A Distribuidora & Conveniencia Ltda, AGTAG; 08.115.712/001-13, M & P Comercio De Produtos Opticos Ltda, AGSIA; 08.294.069/001-74, M L Vidal Consultoria Ti, AGSIA; 07.723.238/001-32, M&A Inteligencia Em Negocios Publicos E Privados Ltda, AGBRA; 08.352.673/001-60, M. A. S. De Carvalho Ltda, AGTAG; 08.198.740/001-75, M. V. Santiago De Oliveira Ltda, AGSIA; 08.032.550/001-92, M2 & Rcs Empreendimentos Imobiliarios Ltda Spe, AGBRA; 08.223.192/001-00, Maikon V. S. De Oliveira Ltda, AGSIA; 08.223.594/001-69, Maikon Vinicios Santiago De Oliveira Ltda, AGSIA; 07.387.410/001-74, Maimoni Advogados Associados, AGBRA; 07.759.748/001-86, Malharia Souza Lima Ltda, AGSOB; 07.356.961/001-58, Maraba Comercial De Alimentos Ltda Epp, AGTAG; 08.185.266/001-05, Maramar Cozinha De Praia Ltda, AGTAG; 07.744.507/001-17, Marcio Grillo Advogados E Consultores Ltda, AGTAG; 08.011.585/001-39, Marco Antonio Carneiro Da Cruz 01394605781, AGSIA; 08.248.639/001-76, Marco Antonio De Magalhaes Guimaraes Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 08.241.956/001-16, Marcos Andrew Junqueira, AGBRA; 07.952.796/001-79, Maria Claudia Xavier Da Costa 05578369138, AGPLA; 07.862.441/001-03, Maria Cristiane De Medeiros Alves 72895985120, AGTAG; 07.846.265/001-04, Maria Da Saude De Carvalho Cruz 87123657187, AGTAG; 07.660.188/001-38, Maria Jose Miranda Cabral Gontijo Epp, AGBRA; 08.445.990/001-40, Masb Atacadista Ltda, AGGAM; 08.281.903/001-09, Massouh Corretora De Imoveis Ltda, AGBRA; 07.811.476/001-98, Matter Servicos De Integracao De Softwares Ltda, AGTAG; 07.390.397/001-00, Maturry Servicos Gerais Ltda, AGSIA; 07.580.512/001-94, Maxx Construcuo E Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.145.176/001-46, Mc Boutique De Roupas E Acessorios Ltda, AGSIA; 08.335.917/001-63, Medhospital Produtos Hospitalares Ltda, AGBRA; 08.103.500/001-13, Mentaleria Cursos E Treinamentos Em Saude Mental Ltda, AGSIA; 07.777.423/001-99, Merx - Representacoes E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.180.051/001-80, Mgr Solucoes Empresariais Ltda, AGNOR; 08.226.039/001-61, Mi Apple Atacado E Varejo Imports Ltda, AGSIA; 07.416.612/001-85, Miguel Angelo Queiroz Limeira Me, AGSIA; 08.002.452/001-00, Mirlei Filomena De Souza Borges 22360182153, AGSIA; 08.101.053/001-77, Miss Lingerie Comercio Varejista Do Vestuario Ltda, AGSIA; 08.484.673/001-57, Mjs Comercio De Descartaveis E Alimentos Ltda, AGGAM; 08.390.093/002-32, Modulus Moveis Corporativos Ltda, AGBRA; 07.977.866/001-41, Modzeleski Andrade Restauracao E Pisos Ltda, AGBRA; 07.662.159/001-00, Morais & Magalhaes Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.083.934/001-89, Movendo Engenharia Ltda, AGTAG; 08.416.211/001-51, Msconnect Ltda, AGTAG; 07.662.332/001-07, Multipla Hospitalar Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.924.934/002-45, Mundial Papelaria Ltda, AGTAG; 07.981.818/001-82, Mvc Security Consulting Ltda, AGBRA; 07.918.115/001-26, N.A.S Representacao De Alimentos Para Animais Ltda, AGSOB; 07.757.770/001-28, Nathalia Cristina De Oliveira Amorim 05312207101, AGTAG; 07.548.518/001-69, Navi - Servicos De Apoio Administrativo Ltda Epp, AGNOR; 08.348.617/001-50, Neurocog Clinica De Psicologia E Neuropsicologia Ltda, AGCEI; 07.535.323/001-60, New Pet Agro Vida Agropecuaria & Petshop Ltda Me, AGTAG; 08.255.375/001-69, Nova Republica Representacoes Ltda, AGTAG; 08.268.036/001-21, Ns Confeccoos E Artigos Esportivos Ltda, AGBRA; 07.809.276/001-13, Nurit Rachel Bensusan-Epp, AGNOR; 08.246.556/001-06, Nutri

Familia Restaurante Ltda, AGBRA; 07.904.271/001-94, O E Comercio E Distribuidora De Crepes E Acai Ltda, AGGAM; 07.685.461/003-02, Oaz Comercial Ltda, AGSIA; 07.449.347/001-13, Oliveira & Oliveira Advocacia, AGSIA; 08.171.577/001-90, Outlet Pet Shop Ltda, AGTAG; 07.933.623/001-48, P L M Comercio Varejista De Gas Ltda, AGSIA; 08.329.154/001-88, P. Fernandes Da Silva Ltda, AGSIA; 07.884.354/001-67, Pammela Christopher De Oliveira Pontes Silva 00712089179, AGTAG; 07.844.093/001-07, Pao De Queijo Bao Demais, Industria E Comercio Ltda, AGSIA; 07.499.996/001-06, Paris Comercio E Importacao De Bijuterias E Presentes Ltda Me, AGTAG; 08.032.436/001-90, Park Multimarcas Veiculos E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.014.862/001-74, Partem Educacao E Participacoes Societarias Holding S.A., AGSIA; 07.988.969/001-99, Paulo R. Da Silva, AGGAM; 08.303.494/001-75, Peninsula Engenharia, Construcacoe E Solucoes Ltda, AGBRA; 08.227.871/001-20, Pierucetti Pinheiro Advogados, AGBRA; 07.803.973/001-42, Plastic Industria E Solucoes Integradas Ltda, AGGAM; 07.992.106/001-13, Pollyanna De Carvalho Pessoa Borges Sousa 93255225191, AGBRA; 08.209.360/001-69, Priscilla Maciel Sociedade Individual De Advocacia, AGBRA; 07.791.921/001-30, Psiquimedi Saude Mental Ltda, AGNOR; 08.286.969/001-31, Que Pasta Service Ltda, AGNOR; 08.091.742/001-07, Quitutes Da Tia Sandra Ltda, AGSIA; 07.706.010/001-83, R & C Urbanismo Ltda, AGNOR; 08.258.379/001-62, R. G. Teixeira & Cia Ltda, AGGAM; 07.514.679/001-66, Rabelo & Rodrigues Comercio De Artigos Esportivos Ltda, AGTAG; 07.783.586/001-71, Rafael Barbosa Da Silva 03137065143, AGNOR; 07.828.568/001-03, Rafael Lima Goncalves Consultoria-Me, AGTAG; 07.719.359/001-64, Rafael Rodrigues Ferreira 05673985525 - Me, AGBAN; 08.288.438/001-10, Rafaella Alanna Pilates E Comercio De Roupas Fitness Ltda, AGSIA; 08.093.004/001-30, Rafelu Comercio De Moveis Ltda, AGCEI; 07.824.399/001-06, Ramon Silveiras Rondelli 10595564720, AGNOR; 08.206.301/001-66, Rc Panificadora E Confeitaria Ltda, AGTAG; 07.949.904/002-82, Recicla Star Ltda, AGGAM; 07.590.739/001-54, Recor - Construtora, Industria E Comercio Ltda, AGBRA; 07.518.559/007-32, Red Comercial De Calcados Ltda, AGBRA; 07.360.312/001-12, Regis & E Mariano Ltda Me, AGTAG; 08.349.657/002-46, Rei Da Marmitta E Marmitex Ltda, AGSIA; 08.494.949/001-76, Reis Global Trading Ltda, AGTAG; 08.285.291/001-51, Renart Servicos Esteticos Ltda, AGTAG; 08.007.774/001-55, Renato Jose Da Silva Pinheiro 01128391260, AGPLA; 07.544.736/001-06, Renovar Comercio Atacadista Produtos Limpeza Ltda, AGTAG; 08.290.959/001-43, Rentech Locacoes De Equipamentos E Cursos Especializados Ltda, AGNOR; 08.009.438/002-19, Restaurante Costelaria Gaucha Lago Ltda, AGBRA; 08.230.638/001-87, Restaurante E Petiscaria Do Paulista Ltda, AGTAG; 08.073.551/001-40, Restaurante Yoko Sushi Delivery Ltda, AGTAG; 08.153.917/001-88, Rhayane Santos De Almeida 04699932193, AGSIA; 08.066.226/002-14, Ricardo Muri Astrologo Ltda, AGBRA; 08.072.433/001-05, Robson Luiz Martins Rodrigues 66583616734, AGTAG; 07.925.905/001-00, Rodrigo Fagundes Advogados Associados, AGBRA; 07.836.696/001-29, Ronisom Cardoso Martins 01144859174 - Me, AGBRA; 07.943.515/001-90, Rp Construcoes E Obras Ltda, AGSIA; 07.932.234/001-78, Samara De Souza Moraes 00312419139, AGPLA; 07.521.077/001-71, San Antonio Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 07.528.565/001-91, Sandoval E Propato Prestacoes De Servico Ltda Me, AGSIA; 07.371.227/001-40, Santa Clara Comercio E Industria Ltda, AGNOR; 07.336.601/001-35, Santos Costa Gestao E Administracao Imobiliaria Ltda, AGSIA; 08.401.120/001-50, Santos Material De Construcacoe Ltda, AGPLA; 08.227.925/001-58, Sao Jose Papelaria Limitada, AGSIA; 07.978.558/001-24, Sarah Gabrielle Alves Leony 07653072194, AGSIA; 07.679.895/001-31, Sax Capital Construtivo E Eventos Ltda Me, AGTAG; 07.854.776/001-51, Sculpture Metal Servicos Ltda, AGTAG; 07.975.561/005-38, Sdv Comercio De Bolos, Tortas E Salgados Ltda, AGCEI; 07.592.700/001-80, Selecto Premium Contabilidade E Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.854.094/001-85, Silmar Distribuidora E Logistica Ltda, AGTAG; 07.432.194/001-03, Sirius Odontologia Integrada S/S, AGBRA; 08.270.286/001-29, SI Participacoes S/A, AGBRA; 08.015.202/001-00, Souza Rocha Odontologia Ltda, AGBRA; 08.302.577/001-56, Speciality Sorrisos Ltda, AGTAG; 08.073.406/001-50, Speranza Home Care Ltda, AGSIA; 07.521.282/001-19, St Thomas More Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.066.847/001-07, Street Food Comercio De Alimentacao Ltda, AGTAG; 08.178.012/001-51, Studio Helena Aires Ltda, AGSIA; 08.242.565/001-91, Studio Wau Projetos E Obras Ltda, AGTAG; 07.756.928/001-89, Sudoeste Asian Food Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.187.872/001-00, Sushi Master Food Ltda, AGTAG; 08.130.750/001-91, Suzana Fatima Pereira 79244130149, AGTAG; 07.958.891/001-02, T. Bone Steak Prime Ltda, AGCEI; 08.300.987/001-90, Talentos Brasil Assessoria Araujo Bento Ltda, AGBRA; 07.783.299/001-70, Tania Maria Araujo Da Silva 02794754114, AGPLA; 08.366.760/001-10, Tavares Moda Ltda, AGTAG; 07.877.610/001-35, Tcs, Eletrica, Hidraulica, Construcacoe E Utilidades Para O Lar Ltda, AGTAG; 08.104.235/001-45, Td Pneus Ltda, AGTAG; 07.850.635/001-79, Teilon Rodrigues Nascimento Ltda, AGPLA; 07.507.126/002-30, Teralife Industria De Colchoes Ltda, AGTAG; 08.046.937/001-50, Thiago Pereira Da Silva Comercio De Eletronicos, AGBRA; 08.433.354/001-96, Thissaleia Utilidades Ltda, AGTAG; 08.105.775/001-37, Thuanny Flavianna Dos Santos Cunha 02927053103, AGTAG; 08.298.017/001-40, Tidf - Tecnologia E Inovacao Ltda, AGBRA; 07.562.813/001-78, Tj Transportadora & Reboque Ltda Me, AGTAG; 08.001.612/001-77, Tki Solucoes Ltda, AGTAG; 07.902.646/001-18, Toktok Sabor Do Mar Industria De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.154.453/001-90, Tp Desenvolvimento E Educacao Ltda, AGTAG; 08.225.063/001-47, Tr Solucoes S.A, AGSIA; 07.484.050/001-02, Tti Informatica Representacao E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.283.843/001-04, Turim Gelateria Ltda, AGBRA; 08.378.521/001-91, Uhl Varejista Ltda, AGPLA; 07.673.035/001-02, Ultra Apoio Administrativo E Servicos Ltda, AGNOR; 08.374.023/001-06, V.S Eletronics Ltda, AGPLA; 08.392.146/001-88, Vanguard

Construtora, Empreiteira E Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGSIA; 08.152.959/001-47, Vanilla Store Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.241.129/001-50, Vc Engenharia E Solucoes Ltda, AGTAG; 08.254.404/001-00, Velox Host Tratamento De Dados Ltda, AGBRA; 08.085.195/001-79, Vertec Construcoes Ltda, AGBRA; 07.612.622/001-86, Vh Prestadora De Servicos De Desentupimento Ltda, AGSIA; 08.028.394/001-68, Villa Garden Lanches Ltda, AGNOR; 07.772.448/001-14, Vintage Bistro & Conveniencia Ltda, AGNOR; 08.305.731/001-04, Vivabsb Telecom E Solucoes Ltda, AGNOR; 07.835.418/001-72, W A Alimentos Ltda Me, AGSIA; 08.104.642/001-70, W Mkt Atividades Publicitarias Ltda, AGTAG; 08.339.305/001-02, W. V. Silva Ltda, AGSIA; 08.020.516/001-69, Wandrea Santos Coelho 63486512153, AGSIA; 08.053.200/001-19, Wc Gestao Educacional Ltda, AGNOR; 07.667.776/001-93, Webinsider Conteudo E Consultoria Ltda, AGTAG; 07.715.876/001-64, Wellington Batista Dos Santos 03039705610, AGTAG; 08.284.886/001-71, Wellberth Lima E Silva, AGTAG; 08.243.371/001-77, William Araujo Da Silva, AGTAG; 08.077.496/001-77, Wl Cozinha Ltda, AGTAG; 08.411.308/001-96, Wltx Company Traiding Importacao & Exportacao Ltda, AGBRA; 08.367.735/001-80, Word Sistem Ltda, AGPLA; 08.428.097/001-46, Xlife Midias Digitais Ltda, AGSIA; 07.859.202/001-70, Youc Distribuidora Ltda, AGSIA; 07.414.529/002-06, Zanello Vianna Ind E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.802.097/001-09, Zelita Francisca De Andrade 01059175673, AGTAG; 07.840.275/001-90, Zumbestado Distribuidora De Bebidas Ltda, AGTAG.

CELSO GARCIA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51027/2024

PROCESSO: 00413-00000788/2023-51. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF e TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 07.931.931/0001-52. DO OBJETO: alterar o contrato, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, com fundamento na justificativa apresentada pela Comissão Executora do Contrato por intermédio do Relatório Nº 6/2026 -IPREV/PRESI/CGTI (200580333), conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica Nº 38/2026 - IPREV/DIJUR/COAA/GEALC (202396109), para acrescer aproximadamente 1,83% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 600.936,96 (seiscentos mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) para o montante de R\$ 611.581,44 (seiscentos e onze mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 15/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, representada por MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54290/2025

PROCESSO: 00413-00000272/2024-98. DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV-DF e SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.744.134/0001-78. DO OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 16/06/2026 a 16/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021; a concessão de reajuste ao valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de 3,812500%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (198060235), referente ao período de março/2025 a fevereiro/2026, passando o valor anual do contrato a ser de R\$ 343.433,45 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de 24/03/2026, em observância à data do reajuste prevista na Cláusula Sétima do Contrato. DA ASSINATURA: 15/06/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IPREV-DF, RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Diretora-Presidente, e pela Contratada, representada por ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ, na qualidade de Sócio-Administrador.

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

Objeto: Registro de Preços para futura implantação, adequação, manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas dependências do BRB, localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 14/07/2026, às 9h (nove horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 258/26.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 16, DE 22 JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 12 de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 44A de 05 de maio de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00221876/2026-11, resolve:

Art. 1º Fica divulgada a relação por cargo e ordem de classificação dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos fora do número de vagas imediatas previstas no edital normativo, não gera qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 6º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão atender a todos os requisitos disposto no Edital e apresentar avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como apresentar toda documentação exigida (original) no Edital de Abertura.

Art. 7º A publicação da Convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas imediatas está prevista para o dia 24/06/2026.

Art. 8º Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação:

0340000079, Fernanda Gonçalves Ferreira Salvador,***.682.487-**,16,1º; 0340000205, Yuri Raslan Versiani,***.719.921-**,13,2º; 0340000065, Victoria Mey Carmo Pereira,***.334.347-**,13,3º; 0340000011, Rozilene Lessa Gonçalves,***.331.564-**,12,4º; 0340000002, Lucas Aguiar Vieira,***.228.271-**,10,5º; 0340000022, Fabiana Silva De Sousa,***.627.501-**,6,6º; 0340000165, Caroline Hoppe Leite,***.614.235-**,6,7º; 0340000223, Juliana Ferreira De Souza Bucci,***.550.091-**,5,8º; 0340000362, Estevão Goulart Ravizzini Monteiro,***.370.077-**,5,9º; 0340000159, Bruna Rodrigues De Brito Nakao,***.949.641-**,5,10º; 0340000175, Elbamari Castillo Vilela,***.149.581-**,4,11º; 0340000307, Evelyn Azambuja Lopes,***.370.021-**,3,12º; 0340000337, Thamires Pereira Braga Da Silva,***.632.281-**,3,13º; 0340000027, Ana Paula Pirez Guerra,***.335.251-**,3,14º; 0340000136, Ana Carolina Moreira Silva,***.411.912-**,3,15º; 0340000047, Ellen Cavalcanti Aranha Rodrigues,***.487.193-**,2,16º; 0340000328, Eryka Regina De Lima,***.261.666-**,2,17º; 0340000200, Amarildo Henrique Da Conceicao Junior,***.868.951-**,2,18º; 0340000199, Rebecca Nobre De Queiroz Teixeira Nogueira,***.434.371-**,1,19º; 0340000204, Tácio Araújo Gonçalves Viana,***.390.442-**,1,20º; 0340000357, José Ikeda Neto,***.917.018-**,1,21º; 0340000010, Vitoria Fernandes De Oliveira Borges,***.051.921-**,1,22º; 0340000227, Milton Batista Leite Júnior,***.185.081-**,1,23º; 0340000316, Natália Aquino De Freitas Tristão,***.795.281-**,0,24º; 0340000333, Cinthya Neiva De Paula Katalinic,***.444.491-**,0,25º; 0340000061, Giovanna Pasqualotto De Andrade,***.318.171-**,0,26º; 0340000004, Gabriel Ueno Imamura,***.542.541-**,0,27º; 0340000078, Gustavo Fontes Magalhães,***.850.446-**,0,28º; 0340000191, Beatriz Kaminski Fink,***.163.911-**,0,29º; 0340000086, Gabriel Sobral Marcondes Eugenio,***.946.341-**,0,30º; 0340000020, Ian Carvalho Bezerra,***.028.481-**,0,31º; 0340000352, Henrique Metzker Ferro,***.936.771-**,0,32º.

Art. 9º Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade, candidatos que se declararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação:

0340000165, Caroline Hoppe Leite,***.614.235-**,6,1º; 0340000200, Amarildo Henrique Da Conceicao Junior,***.868.951-**,2,2º.

Art.10. Resultado Final para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade, candidatos autodeclarados NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação:

0340000022, Fabiana Silva De Sousa,***.627.501-**,6,1º; 0340000159, Bruna Rodrigues De Brito Nakao,***.949.641-**,5,2º; 0340000307, Evelyn Azambuja Lopes,***.370.021-**,3,3º; 0340000136, Ana Carolina Moreira Silva,***.411.912-**,3,4º; 0340000086, Gabriel Sobral Marcondes Eugenio,***.946.341-**,0,5º; 0340000020, Ian Carvalho Bezerra,***.028.481-**,0,6º.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAL Nº 17, DE 22 JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico de Família e Comunidade, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 12 de 05 de maio de 2026, publicado no DODF nº 44A de 05 de maio de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00221876/2026-11, resolve:

Art. 1º Os candidatos convocados deverão anexar, através do peticionamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 24 de junho de 2026 à 08 de julho de 2026.

Art. 2º Os candidatos que não realizarem o peticionamento eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos(as) convocados(as) no presente Processo Seletivo, deverão anexar no peticionamento eletrônico avaliação médica pré-admissional, com aprovação de aptidão física e mental, bem como anexar toda documentação exigida (original) no Edital de abertura. A inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento para contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e(ou) os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico da Família e Comunidade, AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

0340000079, Fernanda Gonçalves Ferreira Salvador,***.682.487-**, 1º; 0340000205, Yuri Raslan Versiani,***.719.921-**, 2º; 0340000065, Victoria Mey Carmo Pereira,***.334.347-**, 3º; 0340000011, Rozilene Lessa Gonçalves,***.331.564-**, 4º; 0340000002, Lucas Aguiar Vieira,***.228.271-**, 5º; (*); (*); 0340000223, Juliana Ferreira De Souza Bucci,***.550.091-**, 8º; 0340000362, Estevão Goulart Ravizzini Monteiro,***.370.077-**, 9º; (*); 0340000175, Elbamari Castillo Vilela,***.149.581-**, 11º; (*); 0340000337, Thamires Pereira Braga Da Silva,***.632.281-**, 13º; 0340000027, Ana Paula Pirez Guerra,***.335.251-**, 14º; (*); 0340000047, Ellen Cavalcanti Aranha Rodrigues,***.487.193-**, 16º; 0340000328, Eryka Regina De Lima,***.261.666-**, 17º; (*); 0340000199, Rebecca Nobre De Queiroz Teixeira Nogueira,***.434.371-**, 19º; 0340000204, Tácio Araújo Gonçalves Viana,***.390.442-**, 20º; 0340000357, José Ikeda Neto,***.917.018-**, 21º; 0340000010, Vitoria Fernandes De Oliveira Borges,***.051.921-**, 22º; 0340000227, Milton Batista Leite Júnior,***.185.081-**, 23º; 0340000316, Natália Aquino De Freitas Tristão,***.795.281-**, 24º; 0340000333, Cinthya Neiva De Paula Katalinic,***.444.491-**, 25º; 0340000061, Giovanna Pasqualotto De Andrade,***.318.171-**, 26º; 0340000004, Gabriel Ueno Imamura,***.542.541-**, 27º; 0340000078, Gustavo Fontes Magalhães,***.850.446-**, 28º; 0340000191, Beatriz Kaminski Fink,***.163.911-**, 29º; (*); (*); 0340000352, Henrique Metzker Ferro,***.936.771-**, 32º.

* A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota.

Art. 9º CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico da Família e Comunidade, candidatos que se declararam PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

0340000165, Caroline Hoppe Leite,***.614.235-**, 1º; 0340000200, Amarildo Henrique Da Conceicao Junior,***.868.951-**, 2º.

Art. 10. CONVOCAR para o cargo de Médico do Distrito Federal, da função pública temporária de Médico da Família e Comunidade, candidatos autodeclarados NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

0340000022, Fabiana Silva De Sousa,***.627.501-**, 1º; 0340000159, Bruna Rodrigues De Brito Nakao,***.949.641-**, 2º; 0340000307, Evelyn Azambuja Lopes,***.370.021-**, 3º; 0340000136, Ana Carolina Moreira Silva,***.411.912-**, 4º; 0340000086, Gabriel Sobral Marcondes Eugenio,***.946.341-**, 5º; 0340000020, Ian Carvalho Bezerra,***.028.481-**, 6º.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2026
A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL (SVS), EM TEMPO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A PORTARIA Nº 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023, O QUAL DELEGA AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 37.515, DE 26 DE JULHO DE 2016, A ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO PROGRAMA DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DE AÇÕES SAÚDE – PDPAS, COMBINADO COM O INCISO X, DO ARTIGO 16 DA PORTARIA 473, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 E ARTIGO 228 DO DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR, REFERENTE ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, CONFORME Nº PDPAS, Nº PROCESSO SEI E RESPECTIVAS EMPRESAS, CUJOS CÓDIGOS SES/OBJETOS E CONTRATAÇÕES SÃO:

3230-001442, 00060-00173118/2026-80, MP BIOMEDICALS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.776.689/0001-90, 10636 - TESTE PARA DIAGNOSTICO CONFIRMATORIO DO HTLV I E II, no valor total de R\$ 17.424,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e quatro reais); SERVIÇO Nº 14/2026, 00060-00235895/2026-25, AMA TEC LAB LTDA, 31.111.645.0001/25, PATs: 1184319, 1184322, 1184323, 1184324, Serviço de manutenção corretiva de Preparador automatizado de meios de cultura, caldos e ágar/Serviço de manutenção corretiva de Dispensador automático de placas, no valor total de R\$ 61.292,00 (sessenta e um mil duzentos e noventa e dois reais).

SOLANGE MARIA MARQUES SILVA PEIXOTO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06421

PROCESSO: 00060-00169975/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTD. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001470. VALOR: R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06786

PROCESSO: 00060-00282523/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 11.308.834/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002553. VALOR: R\$ 12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06787

PROCESSO: 00060-00282523/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 11.308.834/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Ata de Registro de Preço nº 90204/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002718 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002553. VALOR: R\$ 50.995,00 (cinquenta mil novecentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 11/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06840

PROCESSO: 00060-00270901/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002610 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002440. VALOR: R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06847

PROCESSO: 00060-00250144/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002221. VALOR: R\$ 59.184,00 (cinquenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06856

PROCESSO: 00060-00280249/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90221/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002702 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002531. VALOR: R\$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06948

PROCESSO: 00060-00280749/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 90233/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002708 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002537. VALOR: R\$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06949

PROCESSO: 00060-00281726/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002549. VALOR: R\$ 2.484,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06950

PROCESSO: 00060-00283614/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR VIOLETA 7-0, ABSORVÍVEL EM 180 DIAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002570. VALOR: R\$ 7.308,00 (sete mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06951

PROCESSO: 00060-00284117/2026-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002743 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002577. VALOR: R\$ 35.754,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06955

PROCESSO: 00060-00270923/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90115/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002439. VALOR: R\$ 80.835,00 (oitenta mil oitocentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06956
PROCESSO: 00060-00269781/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002424. VALOR: R\$ 30.712,00 (trinta mil setecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06957
PROCESSO: 00060-00269725/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MFM COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 24.496.455/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002422. VALOR: R\$ 9.248,00 (nove mil duzentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06958
PROCESSO: 00060-00268073/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) + PARACETAMOL COMPRIMIDO 37,5 MG + 325 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90052/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002410. VALOR: R\$ 219,60 (duzentos e dezenove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06959
PROCESSO: 00060-00267919/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002578 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002408. VALOR: R\$ 94.488,75 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06960
PROCESSO: 00060-00267765/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MBEM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA. CNPJ Nº 39.700.820/0001-21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PINCEL ANATÔMICO, CORPO PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, COR VERMELHO, conforme Ata de Registro de Preço nº 0242/2025 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002576 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002405. VALOR: R\$ 2.047,50 (dois mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06961
PROCESSO: 00060-00266414/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002561 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002392. VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06962
PROCESSO: 00060-00265386/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BLUE TECH COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ Nº 52.526.659/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTILETE COM APROXIMADAMENTE 18 MM, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO, TIPO LARGO e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 0054/2026 SEEC/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM002562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM002396. VALOR: R\$ 7.551,22 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06965
PROCESSO: 00060-00275182/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL, 17G 3 1/2' , BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CM PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE, COMPRIMENTO 8.1CM, EMPUNHADURA ANATÔMICA, CANHÃO TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002497. VALOR: R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06966
PROCESSO: 00060-00285489/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0011-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, EM PÓ LIOFILIZADO, À BASE DE TROMBINA E GELATINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90089/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002589. VALOR: R\$ 36.338,76 (trinta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06967
PROCESSO: 00060-00274508/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KERR FLEXÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002495. VALOR: R\$ 848,82 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06968
PROCESSO: 00060-00285561/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACLITAXEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 6 MG/ML FRASCO AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002591. VALOR: R\$ 32.551,20 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06969
PROCESSO: 00060-00274481/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR PARA MONITORAR ATIVIDADE CEREBRAL EM ANESTESIA, TAMANHO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002669 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002493. VALOR: R\$ 10.942,50 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06970
PROCESSO: 00060-00285695/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO ULTRA RÁPIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90266/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002757 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002592. VALOR: R\$ 644,60 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06971
PROCESSO: 00060-00274340/2026-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90088/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002667 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002492. VALOR: R\$ 6.541,60 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06972

PROCESSO: 00060-00285763/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002758 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002593. VALOR: R\$ 1.139,82 (um mil cento e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06973

PROCESSO: 00060-00281289/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 4137, e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002547. VALOR: R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06974

PROCESSO: 00060-00281189/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002711 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002546. VALOR: R\$ 14.817,60 (quatorze mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06975

PROCESSO: 00060-00280839/2026-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIMETAZIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 35MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90233/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002710 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002541. VALOR: R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06976

PROCESSO: 00060-00281879/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALR S/A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASCIMINIBE (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002715 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002550. VALOR: R\$ 126.460,80 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06977

PROCESSO: 00060-00282049/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06. 628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002716 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002551. VALOR: R\$ 52.105,00 (cinquenta e dois mil cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06978

PROCESSO: 00060-00282588/2026-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002720 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002555. VALOR: R\$ 1.274,40 (um mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06979

PROCESSO: 00060-00282771/2026-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DENOSUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 60 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90144/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002557. VALOR: R\$ 5.522,30 (cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06980

PROCESSO: 00060-00282877/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002559. VALOR: R\$ 1.101,60 (um mil cento e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06981

PROCESSO: 00060-00282953/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELLINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002563. VALOR: R\$ 820.420,00 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06982

PROCESSO: 00060-00282960/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002564. VALOR: R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06984

PROCESSO: 00060-00283111/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TICAGRELOR COMPRIMIDO REVESTIDO 90 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002567. VALOR: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06985

PROCESSO: 00060-00283118/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002566. VALOR: R\$ 2.039,40 (dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06986

PROCESSO: 00060-00283411/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A. CNPJ Nº 61.190.096/0008-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002569. VALOR: R\$ 194.233,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06987

PROCESSO: 00060-00285817/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NINTEDANIBE (ESILATO) CÁPSULA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90311/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002759 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002594. VALOR: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06988

PROCESSO: 00060-00285818/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INFANTIL TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90090/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002602. VALOR: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06989

PROCESSO: 00060-00286984/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 1, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002764 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002600. VALOR: R\$ 6.077,00 (seis mil setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06991

PROCESSO: 00060-00287224/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA 35/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002604. VALOR: R\$ 292,50 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06992

PROCESSO: 00060-00287287/2026-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA. CNPJ Nº 88.014.006/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO CALIBRADO, MATERIAL GUTA-PERCHA, CALIBRE 2ª SÉRIE, COMPRIMENTO 28, APRESENTAÇÃO ESTOJO 120 PONTAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SORTIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002606. VALOR: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06994

PROCESSO: 00060-00283602/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002587. VALOR: R\$ 4.923,49 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06995

PROCESSO: 00060-00283602/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material

nº 5-26/AFM002587. VALOR: R\$ 86.949,68 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06997

PROCESSO: 00060-00284121/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EP. CNPJ Nº 60.683.786/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90296/2025E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002576. VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06998

PROCESSO: 00060-0000284225/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMETICONA EMULSÃO OU SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML FRASCO 10ML A 15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90165/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002580. VALOR: R\$ 31.992,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE06999

PROCESSO: 00060-00285182/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EROSIÃO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5, COMPONENTE ADICIONAL PRIMER + GLAZER, conforme Ata de Registro de Preço nº 90234/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002752 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002585. VALOR: R\$ 31.959,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07005

PROCESSO: 00060-00261794/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90189/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002334. VALOR: R\$ 51.982,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07006

PROCESSO: 00060-00290000/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OPHTHALMOS LTDA. CNPJ Nº 61.129.409/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBACOL SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAOCULAR 0,1 MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002640. VALOR: R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07007

PROCESSO: 00060-00290213/2026-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S/A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002816 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002648. VALOR: R\$ 253.162,00 (duzentos e cinquenta e três mil cento e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07010

PROCESSO: 00060-00290260/2026-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176/2026C, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-26/PAM002815 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002650. VALOR: R\$ 20.307,20 (vinte mil trezentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07011

PROCESSO: 00060-00290989/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APIXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002661. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07015

PROCESSO: 00060-00288240/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE PÓ LIOFILIZADO 400 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90001/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002620. VALOR: R\$ 131.996,80 (cento e trinta e um mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07022

PROCESSO: 00060-00169975/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTD. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA GRANULO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA ENVELOPE 2G SACHÊ, conforme Ata de Registro de Preço nº 90235/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001553 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001470. VALOR: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07026

PROCESSO: 00060-00274107/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº2200, e outro, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002664 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002491. VALOR: R\$ 1.149,60 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07029

PROCESSO: 00060-00273858/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002660 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002483. VALOR: R\$ 22.301,20 (vinte e dois mil trezentos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07030

PROCESSO: 00060-00273794/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002482. VALOR: R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07031

PROCESSO: 00060-00273653/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002480. VALOR: R\$ 35.113,80 (trinta e cinco mil cento e treze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07032

PROCESSO: 00060-00273648/2026-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ANESTESIA PERIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002479. VALOR: R\$ 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07034

PROCESSO: 00060-00273572/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002476. VALOR: R\$ 14.565,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07035

PROCESSO: 00060-00273482/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA APLICAÇÃO: ANESTESIA RAQUIDIANA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002649 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002473. VALOR: R\$ 23.235,60 (vinte e três mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07039

PROCESSO: 00060-00273399/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002471. VALOR: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07045

PROCESSO: 00060-00273221/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPILTIOURACILA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002465. VALOR: R\$ 8.448,03 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07049

PROCESSO: 00060-00273109/2026-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO-ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002466. VALOR: R\$ 167.950,50 (cento e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07050

PROCESSO: 00060-00272848/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML FRASCO DE 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002459. VALOR: R\$ 136.290,00 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07052

PROCESSO: 00060-00272508/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002450. VALOR: R\$ 15.102,00 (quinze mil cento e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07053

PROCESSO: 00060-00272343/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002447. VALOR: R\$ 101.039,40 (cento e um mil trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07054

PROCESSO: 00060-00271581/2026-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, REF. 3168 F, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO PERA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, e outra, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002485. VALOR: R\$ 2.445,60 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07055

PROCESSO: 00060-00262133/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 44.639.493/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA 1G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90190/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002340. VALOR: R\$ 15.810,00 (quinze mil oitocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07064

PROCESSO: 00060-00288355/2026-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002621. VALOR: R\$ 496.380,00 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07065

PROCESSO: 00060-00288569/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MTK HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 57.161.373/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIALURONATO DE SÓDIO 2MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90176/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002625. VALOR: R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07066

PROCESSO: 00060-00289890/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90048/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002636. VALOR: R\$ 4.171,50 (quatro mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07067

PROCESSO: 00060-00287853/2026-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 45.212.514/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA EM INSTRUMENTAIS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90219/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002614. VALOR: R\$ 2.587,50 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07068

PROCESSO: 00060-00288085/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03812429000171. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,90 A 1,3CM, 3/8;CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90085/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002780 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002615. VALOR: R\$ 4.742,40 (quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07069

PROCESSO: 00060-00289901/2026-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PFIZER BRASIL LTDA. CNPJ Nº 61072393003906. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABROCITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2026E - SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002805 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002639. VALOR: R\$ 20.093,40 (vinte mil noventa e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07126

PROCESSO: 00060-00262934/2026-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO ,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, conforme Ata de Registro de Preço nº 90104/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002368. VALOR: R\$ 2.680,44 (dois mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07127

PROCESSO: 00060-00264866/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002398. VALOR: R\$ 56.056,00 (cinquenta e seis mil cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07137

PROCESSO: 00060-00272798/2026-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002458. VALOR: R\$ 7.236,00 (sete mil duzentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07139

PROCESSO: 00060-00279736/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.223.536/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAMETASONA (ACETATO + FOSFATO) SUSPENSÃO INJETÁVEL (3 MG + 3 MG)/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002527. VALOR: R\$ 17.829,00 (dezesete mil oitocentos e vinte e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07140

PROCESSO: 00060-00274659/2026-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002671 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002496. VALOR: R\$ 67.617,30 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07141

PROCESSO: 00060-00274485/2026-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA. CNPJ Nº 61.828.536/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL OU SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90309/2025-H, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002494. VALOR: R\$ 102.098,94 (cento e dois mil noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07142

PROCESSO: 00060-00273365/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90310/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002715. VALOR: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07143

PROCESSO: 00060-00296089/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40.503.201/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,0CM, PONTA CILÍNDRICA, 3/8 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM002889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002715. VALOR: R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE07165

PROCESSO: 00060-0000031219/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ Nº 59.309.302/0001-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA À VACUO SEM ANTICOAGULANTE COM GEL SEPARADOR DE SORO, conforme DISPENSA 27/2026, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000445 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM002505. VALOR: R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90188/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060- 00116329/2026-15. Total de 03 itens (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 271.229,9304. Cadastro das propostas: a partir de 23/06/2026. Abertura das Propostas: 03/07/2026, às 8h30 (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponível, sem ônus, no referido site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90138/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00502070/2025-41), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 01 (R\$ 2,6400), 11 (R\$ 1.540,0000); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57: 02 (R\$ 1,7600); EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0008-69: 03 (R\$ 8,5000), 08 (R\$ 10,0000); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 05.439.635/0001-03: 04 (R\$ 4,9900), 13 (R\$ 124,0000), 14 (R\$ 11,5500), 17 (R\$ 11,8800); HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA. - CNPJ: 01.571.702/0001-98: 05 (R\$ 6,0000), 06 (R\$ 3,6000); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. - CNPJ: 60.665.981/0009-75: 07 (R\$ 33,0000); CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 24.702.356/0001-35: 10 (R\$ 82,4500); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34: 15 (R\$ 13,7200); GRIFOLS BRASIL LTDA - CNPJ: 02.513.899/0004-14: 16 (R\$ 205,0000); EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA - CNPJ: 44.639.493/0001-80: 18 (R\$ 3,3100). Os itens 09 e 12 restaram fracassados e o seus quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da Ampla Concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.473.751,8900.

WELIKA FARIA SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES
DE SAÚDE – SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL – SES/DF

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao inciso IX, art. 16, da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023, combinado com o art. 228 do Decreto GDF nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado dos processos de Dispensas de Licitação do âmbito do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde – PDPAS/SRSCE abaixo relacionados:

PROCESSO SEI	PROCESSO PDPAS	COD. SES	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DATA HOMOLOGAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
00060-00220709/2026-53	1530-007048	63295	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL	60000	14/05/2026	SUPORTE MÉDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	19.486.478/0001-00	R\$ 4.200,00
00060-00160803/2026-46	3595-000194	38284	BATERIA 9V, descrição: tipo alcalina, tensão de 9v	10	09/04/2026	53.398.526 MARIANA LOPES VENTURA	53.398.526/0001-38	R\$ 78,80
00060-00160019/2026-38	3595-000195	39066	PASTA TÉRMICA BRANCA pote com 100g	10	27/04/2026	FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	39.951.368/0001-70	R\$ 389,90
00060-00218960/2026-58	1530-007046	90610	HEPARINA SODICA SOLUÇÃO INJETAVEL 5000 UI/ML FRASCO AMPOLA 5 ML	500	21/05/2026	INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG	12.889.035/0002-93	R\$ 6.000,00
00060-00157212/2026-91	SV 016/2026	VÁRIOS	Manutenção em Aparelhos de anestesia: com móvel para transporte intra-hospitalar - Marca: MINDRAY, Patrimônios nºs 1697567, 1697568, 1697569, 1697570, 1697571, 1697572, 1697573, 1697574, 1697575 e 1697576 localizados na Unidade de Centro Cirúrgico, Unidade de Queimados e Unidade de Centro Obstétrico do HRAN.	10	28/05/2026	ALL SUPPORT COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	02.923.166/0001-05	R\$ 59.900,00
00060-00238187/2026-46	1530-007051	27708	CAIXA PLÁSTICA MULTIUSO VAZADA NO TAMANHO 56X36X31CM.	50	28/05/2026	J&M MARIANA LOPES VENTURA	53.398.526/0001-38	R\$ 3.014,50
00060-00225381/2026-61	1530-007047	29649	GUIA DE AGULHA DE BIÓPSIA DE PRÓSTATA PARA TRANSDUTORES ENDOCAVITÁRIOS	100	03/06/2026	DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.169.056/0001-16	R\$ 11.195,00
00060-00242613/2026-46	1530-007055	33544	FIO GUIA HIDROFILICO EM NITINOL PARA UROLOGIA	60	03/06/2026	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	66.437.831/0001-33	R\$ 3.600,00
00060-00201240/2026-53	1530-007039	39385	EXTRATO ALERGÊNICO (ANTÍGENO) DERMATOPHAGOIDES FARINAE (ÁCARO) PARA TESTE DE PUNTURA FRASCO	8	03/06/2026	AGW COMEX HOSPITALAR LTDA	21.333.449/0001-41	R\$ 2.928,00
00060-00222593/2026-97	1530-007056	200439	CAPACHO DE FIBRA DE VINIL - 1,5M X 0,80CM (C X L) E ESPESURA DE 0,010M	16	03/06/2026	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.410.164/0001-64	R\$ 3.984,00
00060-00218395/2026-29	1530-007045	107	PATCH ORGANICO DE PERICARDIO BOVINO TAM. 11X9CM AREA 99CM2 ESTAB. EM SOLUCAO DE GLUTARALDEIDO	3	03/06/2026	CARDIOPROTESE LTDA	78.697.356/0001-13	R\$ 4.680,00
00060-00258702/2026-12	1530-007058	13438	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 310 MM X 410 MM	3000	03/06/2026	ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	15.410.164/0001-64	R\$ 2.670,00
00060-00234260/2026-19	1530-007057	4978	CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 13 LITROS	1000	03/06/2026	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 5.610,00
00060-00261198/2026-20	3595-000200	4978	CAIXA COLETORA, 13 LITROS, RESÍDUO GRUPO E	600	03/06/2026	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 3.366,00
00060-00238233/2026-15	1530-007052	36725	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND	400	03/06/2026	DESCTEXTIL INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS	26.160.989/0001-94	R\$ 32.680,00
00060-00212432/2026-95	1530-007044	31056	TORNOZELEIRA DE 0,5KG	16	03/06/2026	FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.951.368/0001-70	R\$ 619,20
00060-00212432/2026-95	1530-007044	34784	TORNOZELEIRA DE 1,0 KG	16	03/06/2026	FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.951.368/0001-70	R\$ 798,40
00060-00212432/2026-95	1530-007044	34785	TORNOZELEIRA DE 2,0 KG	16	03/06/2026	FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	39.951.368/0001-70	R\$ 1.068,80
00060-00211817/2026-35	SV 028/2026	861568	Manutenção em conjunto para cistoscopia, ressecção, uretrotomia, endourologia e sistema de vídeo para 4 mm, com camisas e instrumentos compatíveis entre si, patrimônio nº 861568, localizada na Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN.	1	15/6/2026	QI MED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA	11.303.967/0001-69	R\$ 64.959,80
00060-00270265/2026-05	1530-007061	91092	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL	680	15/6/2026	SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	19.486.478/0001-00	R\$ 1.849,06
00060-00268075/2026-10	1530-007060	21685	ANIDULAFUNGINA PO LIOFILO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 MG FRASCO AMPOLA	70	15/6/2026	WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	34.999.637/0001-55	R\$ 27.433,00
00060-00269735/2026-80	3595-000202	4977	CAIXA COLETORA, 7 LITROS, RESÍDUO GRUPO E.	400	15/6/2026	APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	R\$ 1.604,00
00060-00288476/2024-24	1530-006015	13824	FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 25 MCG/HORA	50	08/07/2024	ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.337.889/0001-68	R\$ 4.705,35

FABIO SOUZA DURÃES ORNELA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PDPAS/HRT, PDPAS/HRMAM e PDPAS/APS SRSSO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 12 à 20/06/2026 e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas 2025 (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

2030-007781, Processo SEI nº 00060-00146809/2026-19, empresa PAVA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 3656, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais). Foi feita Ordem de Compra a menor em razão do não fracionamento da embalagem.

2030-007785, Processo SEI nº 00060-00156825/2026-10, empresa ASCLE BRASIL LTDA – CNPJ: 28.911.309/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95397, LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 24MM X 50MM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Redução na quantidade homologada.

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38437, CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO (CNAF), TAMANHO INFANTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Foi feita Ordem de Compra a menor em razão do não fracionamento da embalagem.

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38438, CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO PEDIÁTRICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$12.350,00 (Doze mil, trezentos e cinquenta reais).

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 383439, CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, USO ADULTO, TAMANHO P, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38440, CÂNULA NASAL PARA SISTEMA DE OXIGENAÇÃO POR ALTO FLUXO, TAMANHO NEONATAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.300,00 (Mil e trezentos reais).

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38441, CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO, ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$5.000,00 (Cinco mil reais).

2030-007821, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.085.207/0001-79, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38442, CIRCUITO RESPIRATÓRIO P/ SISTEMA DE OXIGENAÇÃO ALTO FLUXO PEDIÁTRICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37737, CAL SODADA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa VITALMED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 14.631.657/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91111, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL DESENCROSTANTE P/MAT CIRÚRGICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$990,00 (Novecentos e noventa reais).

2030-007826, Processo SEI nº 00060-00209147/2026-97, empresa TUDO MEDICAL LTDA – CNPJ: 40.503.201/0001-26, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 10960, HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.493,89 (Mil quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).

2030-007829, Processo SEI nº 00060-00250586/2026-85, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38345, LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS COM PODER DIÓPTRICO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$3.090,00 (Três mil e noventa reais).

2030-007829, Processo SEI nº 00060-00250586/2026-85, empresa MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 50.247.071/0001-61, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38343, INJETOR PARA APLICAÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais).

2030-007830, Processo SEI nº 00060-00214675/2026-68, empresa FARMATEX DO BRASIL S/A – CNPJ: 21.284.068/0001-10, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91071, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX150CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$941,22 (Novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

13/2026, Processo SEI nº 00060-00257882/2026-15, empresa SH BIOMÉDICA – CNPJ: 56.238.861/0001-67, cujo objeto é O REPARO EM PURIFICADOR DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA, PORTÁTIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$15.477,00 (Quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

2030-007833, Processo SEI nº 00060-00278701/2026-86, empresa BIOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 93.248.979/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 38656, CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais).

2030-007835, Processo SEI nº 00060-00260955/2026-48, empresa PRESTAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.402.099/0001-65, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 37992, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$1.294,65 (Mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco).

2030-007836, Processo SEI nº 00060-00257698/2026-67, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 25353, TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (COVID-19), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

2030-007836, Processo SEI nº 00060-00257698/2026-67, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91036, AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga, no valor global de R\$22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais).

2730-003318, Processo SEI nº 00060-00259727/2026-25, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 95338, DISCO, MEROPENEM, 10 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

2730-003318, Processo SEI nº 00060-00259727/2026-25, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 31153, DISCO, ERTAPENEM, 10 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$270,00 (Duzentos e setenta reais).

2730-003318, Processo SEI nº 00060-00259727/2026-25, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 4750, DISCO, IMIPENEM, 10 MCG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$135,00 (Cento e trinta e cinco reais).

2730-003318, Processo SEI nº 00060-00259727/2026-25, empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 23060, TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, TIGECICLINA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.460,20 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

2730-003319, Processo SEI nº 00060-00253899/2026-95, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08357, FOCO CIRÚRGICO DE TETO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$33.998,00 (Trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

2730-003320, Processo SEI nº 00060-00253898/2026-41, empresa RHOSSE INSTR EQUIP CIRÚRGICOS LTDA EPP – CNPJ: 04.440.002/0001-52, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08457, PINÇA DE APREENSÃO DE DEFERENTE, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.617,00 (Mil, seiscentos e dezessete reais).

2730-003324, Processo SEI nº 00060-00253869/2026-89, empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item

identificado pelo Código SES: P08009171, ECÓGRAFO PORTÁTIL, COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAME DE MEDICINA INTERNA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-003324, Processo SEI nº 00060-00253869/2026-89, empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009171, ECÓGRAFO PORTÁTIL, COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAME DE MEDICINA INTERNA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-003324, Processo SEI nº 00060-00253869/2026-89, empresa CIRURGICA SAO BERNARDO LTDA – CNPJ: 00.838.896/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009171, ECÓGRAFO PORTÁTIL, COM SOFTWARE GERAL PARA APLICAÇÕES EM EXAME DE MEDICINA INTERNA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$59.850,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

2730-003325, Processo SEI nº 00060-00272475/2026-20, empresa F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 51.837.171/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90351, CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$384,00 (Trezentos e oitenta e quatro reais).

2730-003326, Processo SEI nº 00060-00279978/2026-26, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39739, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais).

2730-003326, Processo SEI nº 00060-00279978/2026-26, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

2730-003326, Processo SEI nº 00060-00279978/2026-26, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39741, FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

2730-003326, Processo SEI nº 00060-00279978/2026-26, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39742, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM.. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

2730-003327, Processo SEI nº 00060-00294696/2026-59, empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:91092, COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$1.172,00 (Mil, cento e setenta e dois reais).

2730-003328, Processo SEI nº 00060-00294529/2026-16, empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 29.910.022/0002-51, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES:20226, CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML. para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$5.103,00 (Cinco mil, cento e três reais).

2800-001049, Processo SEI nº 00060-00239984/2026-41, empresa FORTETECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ:39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P35016, TECLADO ADAPTADO PARA BAIXA VISÃO COM MARCAÇÕES EM BRAILLE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde, da Região de Saúde Sudoeste, no valor global de R\$5.735,00 (Cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 11, DE 21 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ESCS, integrada à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, nos termos da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e do Decreto nº 43.321, de 16 de maio de 2022, que reitera a manutenção da ESCS pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, para a atividade de monitoria no Ano Letivo de 2026 - Vagas Remanescentes. DO OBJETO: O presente edital objetiva a seleção de estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS, cursando a série estabelecida para a vaga, para a atividade de monitoria remunerada ou não remunerada (voluntária) e concessão de Bolsa Monitoria no ano letivo de 2026. O valor mensal da monitoria remunerada é de R\$ 264,52 (duzentos e sessenta e quatro reais e

cinquenta e dois centavos), conforme a Instrução nº 7/2007 e alterações posteriores. DAS VAGAS: Serão ofertadas 13 (treze) vagas remanescentes, sendo 07 (sete) vagas remuneradas e 06 (seis) vagas não remuneradas (voluntárias), destinadas a estudantes matriculados na 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou 4ª (quarta) séries. DAS INSCRIÇÕES: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: Das 8h00min de 29/06/2026 às 23h59min de 05/07/2026. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento>.

VIVIANE CRISTINA UILLIANA PETERLE
Diretora-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

Processo nº: 00080-00146886/2026-96 - Partes: SEE/DF X ART CARD LTDA. Objeto: o fornecimento de bens indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF). Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 125. Programa de Trabalho: 27.812.6206.2024.5832. Natureza de Despesa: 3.3.90.31. Nota de Empenho: 2026NE03055. Valor do Contrato: R\$ 40.005,66 (quarenta mil, cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura, conforme disposto no art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração Pública e assegurada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Assinatura: 19/06/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela ART CARD LTDA.: CLÁUDIA MORAES GONÇALVES TESKE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00018627/2025-05. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 75.086.434,40 (setenta e cinco milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/07/2026, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras-pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
ADRIANA MELO SANTIAGO
Progeieira

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Em 19 de junho de 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/1999, NOTIFICA a empresa ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.596.899/0001-90, acerca da instauração do Processo Administrativo nº 00054-00073888/2026-58, destinado à apuração de possível descumprimento de obrigação legal e contratual, consistente na não apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa perante a Secretaria de Economia do Distrito Federal durante a execução do Contrato nº 63/2023, em desacordo com a legislação aplicável e com as cláusulas contratuais pertinentes. A presente notificação decorre das tentativas frustradas de cientificação da empresa por meio eletrônico e de diligência realizada no endereço constante dos autos, ocasião em que foi constatado que a empresa não mais exercia suas atividades no local informado, razão pela qual se promove a presente intimação por edital, nos termos da Lei nº 9.784/1999 e da Portaria DLF nº 40/2026. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta notificação, para que a empresa apresente razões de defesa e, caso entenda pertinente, junte a documentação comprobatória de suas alegações, por meio dos endereços eletrônicos jadson.sousa@pm.df.gov.br, dlf.ssad@pm.df.gov.br e

atj.dlf.pmdf@gmail.com. O não atendimento à presente notificação, no prazo assinalado, implicará o prosseguimento do processo administrativo à revelia da interessada, com o julgamento dos autos com base nos elementos de prova já existentes, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis. Os autos do Processo Administrativo nº 00054-00073888/2026-58 encontram-se à disposição da interessada para consulta por meio de acesso externo, cujo link foi encaminhado ao endereço eletrônico comercial@engetecdf.com, constante do Contrato nº 63/2023-PMDF. Para esclarecimentos adicionais, a empresa poderá contatar o encarregado do processo pelos telefones (61) 3190-5521, (61) 31905518, (61) 3190-5515, ou pelos endereços eletrônicos jadson.sousa@pm.df.gov.br, dlf.ssad@pm.df.gov.br e atj.dlf.pmdf@gmail.com.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA PECUNIÁRIA

Brasília/DF, 17 de junho de 2026

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ.Referência: Processo SEI nº 00054-00196103/2025-33. Assunto: Processo Administrativo - inexecução total do objeto contratual - Rescisão unilateral do contrato. Interessados: ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08 e PMDF. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2026 -Ofício 61 enviado via ECT-AR (201306773), Correspondência Eletrônica enviada via GMAIL (200590449), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 10% do valor do Contrato nº 48/2025 (180880102), em razão da inexecução total do objeto contratual, bem como pela rescisão unilateral do referido contrato. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 2.691,62 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 14.133/2021, por ter violado o disposto nos arts. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. 4. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 5. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DSAP/PMDF

Processo SEI/GDF n. 00054-00100516/2025-21. Dispensa de licitação firmada entre o DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SIMPRO Publicações e Teleprocessamento LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.704.921/0001-39, e autorizada de acordo com o art. 30, inc. I, do Decreto Distrital n. 32.598/2010, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com o art. 72, inc. VIII, e com o art. 75, inc. II, ambos da Lei n. 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Doc. SEI/GDF n. 205367619). Objeto do contrato: assinatura da revista eletrônica SIMPRO, com exportação de dados e pontos de acesso extras. Valor: R\$ 11.420,65 (onze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Programa de Trabalho: 28845090300FM0053. Elementos de Despesa: 3.3.90.39.01. Nota de Empenho: 2026NE001812 (Doc. SEI/GDF n. 206285691), no valor de R\$ 11.420,65 (onze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), emitida em 19/06/2026. Legislação: Lei n. 14.133/2021 e suas alterações. SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00018195/2026-01, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.845,94 (quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00033752/2026-13, Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 127.525,47 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em

atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00036176/2026-58, Interessado: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA - ICB, CNPJ: 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 40.505,78, (quarenta mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00047122/2018-16, Interessado: MEDCOR - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DA ASA SUL LTDA, CNPJ nº 03.903.771/0001-87. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 25.589,05 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00071233/2026-45, Interessado: M. ISRAEL SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 405,08 (quatrocentos e cinco reais e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00079456/2026-51, Interessado: INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS S/S LTDA, CNPJ nº 37.114.071/0001-25. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2023, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00085559/2026-50, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 211.515,37 (duzentos e onze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00085681/2026-26, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 201.504,13 (duzentos e um mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00104356/2023-27, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO

DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 378.682,39 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00152402/2023-02, Interessado: INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA - ICB, CNPJ: 11.859.927/0001-06. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 256.344,18 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00160766/2025-10, Interessado: SOS - INTERNSIMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 73.405.557/0001-86. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 552.477,57 (quinhentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00174688/2025-31, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 10.264,81 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2015, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00174690/2025-18, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2016, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00174698/2025-76, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 364,89 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2022, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00174758/2025-51, Interessado: ONCOVIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da

disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.101,24 (onze mil, cento e um reais e vinte e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00177171/2025-01, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 17.698,86 (dezesete mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00184025/2025-24, Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, CNPJ nº 00.610.980/0001-44. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 210.997,93 (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2024, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00185500/2025-80, Interessado: Hospital Pronto Norte S/A, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 50.160,38 (cinquenta mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília-DF, 19 de junho de 2026. SINESIO SILVA SOUZA –CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 38/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - (QBMG-04), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADOS
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	RECOMENDADO
2094627	ADRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	NÃO RECOMENDADO
2106489	ALAN COSTA SANTOS	AUSENTE
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	RECOMENDADO
2115826	ALEX ANUAR FERNANDES SANTOS	AUSENTE
2083248	ANA JÚLIA SOUZA GABRIEL	AUSENTE
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	RECOMENDADO
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	RECOMENDADO
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	RECOMENDADO
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	RECOMENDADO

2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2111708	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	AUSENTE
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	RECOMENDADO
2085310	CAIO BARROS DOURADO	RECOMENDADO
2091378	CAIO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2113901	CAMILLE DA SILVA REZENDE	RECOMENDADO
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	RECOMENDADO
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	RECOMENDADO
2099847	DAIANA SANTOS DE ANDRADE	RECOMENDADO
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	RECOMENDADO
2111447	DANIEL RONALD RODRIGUES SILVA	RECOMENDADO
2117160	DANIEL ROSA DE JESUS	AUSENTE
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	RECOMENDADO
2096123	DAVI ALONSO	RECOMENDADO
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	RECOMENDADO
2118556	DAVI DE CARVALHO GERMANO DE AQUINO	RECOMENDADO
2112063	DAVI DO CARMO NASCIMENTO	AUSENTE
2114530	DAVI RIBEIRO QUEIROZ	AUSENTE
2110459	DAVID BRAYAN PEREIRA SILVA BATISTA	AUSENTE
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	RECOMENDADO
2091897	JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2085278	MARIA EDUARDA RAMOS DE MELO	RECOMENDADO
2111939	YAN COELHO LACERDA - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2094793	DHEAN KARLEY RODRIGUES PEREIRA	AUSENTE
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	RECOMENDADO
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	RECOMENDADO
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	RECOMENDADO
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	RECOMENDADO
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	RECOMENDADO
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	RECOMENDADO
2092907	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUSENTE
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	RECOMENDADO
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	RECOMENDADO
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	RECOMENDADO
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	RECOMENDADO
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	RECOMENDADO
2093893	GABRIEL SCHRAMMEL DE CARVALHO	AUSENTE
2114301	GABRIEL SOARES SILVA	RECOMENDADO
2104968	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2116004	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	AUSENTE
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	RECOMENDADO
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	RECOMENDADO
2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	RECOMENDADO
2092657	HANIEL LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2089024	HELENA PINHEIRO GHESTI	RECOMENDADO
2088741	HENRIQUE VENTURA SANTOS	RECOMENDADO
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	RECOMENDADO
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	RECOMENDADO
2120243	HIRAN DELMAR DE OLIVEIRA ARISTOTELES	NÃO RECOMENDADO
2117729	HUGO NEVES DE CARVALHO	AUSENTE
2111725	IGO VIANA	AUSENTE
2106648	ISAIAS DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	RECOMENDADO
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	RECOMENDADO
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	RECOMENDADO
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	RECOMENDADO
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	RECOMENDADO
2094903	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES	NÃO RECOMENDADO
2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	RECOMENDADO
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2118074	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
2108245	JOAO RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	RECOMENDADO
2125487	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO	AUSENTE
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	RECOMENDADO
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	RECOMENDADO
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	RECOMENDADO
2094188	JORGE FELLIPE FERREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	AUSENTE

2117501	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ DA SILVEIRA	AUSENTE
2107143	JULIANA BRANDÃO GONZAGA	AUSENTE
2091316	JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	NÃO RECOMENDADO
2120189	KAUA VICTOR GONCALVES DE SOUZA	AUSENTE
2110264	LEANDRO DE LIMA BEZERRA	AUSENTE
2089357	LETÍCIA HELENA DE LIMA GEORG	RECOMENDADO
2111971	LIZ COELHO LACERDA	RECOMENDADO
2091287	LUAN DO PLANALTO PIMENTEL DE SOUZA	RECOMENDADO
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	RECOMENDADO
2109370	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	AUSENTE
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	RECOMENDADO
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	RECOMENDADO
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	RECOMENDADO
2090225	MARCOS ANDRÉ SOUSA RIBEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	RECOMENDADO
2111864	MARCOS PAULO OLIVEIRA MELO	AUSENTE
2127128	MARIANA MARQUES FERREIRA	AUSENTE
2101524	MATEUS WEBER	RECOMENDADO
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	RECOMENDADO
2085958	MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS	AUSENTE
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	RECOMENDADO
2111211	MIKAEL LOPES DE CARVALHO	NÃO RECOMENDADO
2100301	MISAEI DOS SANTOS FREITAS	AUSENTE
2096832	NAELTON RODRIGUES	AUSENTE
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	RECOMENDADO
2115739	NICOLAS ANTONY ETEVES ALVES	AUSENTE
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	NÃO RECOMENDADO
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	RECOMENDADO
2098839	PAULO CESAR MARQUES PINTO	AUSENTE
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	RECOMENDADO
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	RECOMENDADO
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	RECOMENDADO
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	RECOMENDADO
2084467	RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO	NÃO RECOMENDADO
2129802	RODRIGO HORTA AZEREDO VELHO	AUSENTE
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	RECOMENDADO
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	RECOMENDADO
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	RECOMENDADO
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	RECOMENDADO
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	RECOMENDADO
2113513	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO	RECOMENDADO
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	RECOMENDADO
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	RECOMENDADO

Brasília/DF, 23 de junho de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.
Chefe do departamento de recursos humanos

EDITAL Nº 40/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, o RESULTADO DEFINITIVO A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO DEFINITIVO

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
2088970	ABRAÃO DOUGLAS GOMES DE SOUZA KANELA	RECOMENDADO
2083911	ADRIEL LUCAS MORAIS CARVALHO	RECOMENDADO

2106099	AECLES DE ANDRADE MARIANO JÚNIOR	RECOMENDADO
2105114	ALESSANDRA DE JESUS SILVA	RECOMENDADO
2096720	ALESSANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2105540	ALEX ALMEIDA CAMPOS	RECOMENDADO
2093275	ALEX ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2111263	ALEX FELIX DA SILVA	RECOMENDADO
2092882	ALISON BRUNO TAVARES SOUZA	NÃO RECOMENDADO
2095755	ALISSON DAVID DE NOVAIS	RECOMENDADO
2105103	AMANDA DOS SANTOS REIS	RECOMENDADO
2111004	AMANDA MENDES PINHEIRO QUEIROZ	NÃO RECOMENDADO
2109379	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ANDRADE	RECOMENDADO
2084003	ANA CLARA DE ALMEIDA MAIA	RECOMENDADO
2103314	ANA CLARA GOMES MACIEL	RECOMENDADO
2103334	ANA CLARA MACEDO GALVAO	RECOMENDADO
2091239	ANA CLARA SARAIVA DINIZ	AUSENTE
2113116	ANA JÚLIA COUTO DE ALBUQUERQUE	RECOMENDADO
2122364	ANA JÚLIA SOUZA ARAUJO	AUSENTE
2089334	ANA KAROLINA DE JESUS MEIRELES	AUSENTE
2115648	ANA KAROLINE PEREIRA MARQUES	RECOMENDADO
2123215	ANA KATARINA LOPES SOUSA	AUSENTE
2115477	ANA LÍDIA RODRIGUES DA SILVA	RECOMENDADO
2083184	ANA LUÍSA CARVALHO OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084312	ANA LUISA RIBEIRO DE SOUSA	RECOMENDADO
2114256	ANA LUIZA MARTINS COSTA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2087522	ANA LUIZA PAPA DA SILVA PAIM	RECOMENDADO
2121353	ANA MARCIA QUEIROIS DASILVA	RECOMENDADO
2099600	ANA MELLYNA DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	RECOMENDADO
2085841	ANA PAULA DE SOUZA RICHARD PONTES	RECOMENDADO
2112331	ANA PAULA PASSOS FONSECA	AUSENTE
2086617	ANDERSON DOS SANTOS ALVES	RECOMENDADO
2114375	ANDERSON JUSTINO BORGES GONTIJO GOMES	RECOMENDADO
2085956	ANDERSON LUCAS GOMES DA SILVA	RECOMENDADO
2086106	ANDRE CAVALCANTE VAZ	RECOMENDADO
2129107	ANDRÉ CHALRÉO OLIVEIRA COELHO	NÃO RECOMENDADO
2104201	ANDRÉ DUARTE DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2083574	ANDRÉ FELIPPE GONÇALVES DA SILVA	RECOMENDADO
2101175	ANDRE GUEDES FERREIRA	RECOMENDADO
2105448	ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA	RECOMENDADO
2097027	ANDRÉ VICTOR BARBOSA BATISTA	NÃO RECOMENDADO
2097744	ANDRESSA CRUZ AMORIM	RECOMENDADO
2095568	ANDRESSA DA SILVA CRUZ	AUSENTE
2094719	ANDRESSA DE ALMEIDA RAMOS	RECOMENDADO
2103083	ANDRESSA RODRIGUES SILVA	RECOMENDADO
2109670	ÂNGELO TOCCHINI ROCHA TRISTÃO	RECOMENDADO
2127680	ANNA EDUARDA DE LIMA ALMEIDA	RECOMENDADO
2096504	ANTÔNIO AUGUSTO CARVALHO ORRICO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2108784	ANTÔNIO MARIA DOS REIS LISBOA	AUSENTE
2089114	ARIANY SANTOS DA SILVA	RECOMENDADO
2107738	ARLEY CORREA DE SOUSA	RECOMENDADO
2090906	ARTHUR I BARBOSA PINHEIRO	RECOMENDADO
2130750	ARTHUR AFONSO CHAGAS	RECOMENDADO
2110632	ARTHUR CAEIRO ALVES SILVA	RECOMENDADO
2103004	ARTHUR CAMPOS FERNANDES	RECOMENDADO
2085057	ARTHUR CARNEIRO ALVES	RECOMENDADO
2111891	ARTHUR CARNEIRO BOAVENTURA	RECOMENDADO
2113441	ARTHUR COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2100730	ARTHUR DA SILVA RAMOS	RECOMENDADO
2094910	ARTHUR DA SILVA TAVARES	RECOMENDADO
2092954	ARTHUR DE FRANÇA BARBOSA	RECOMENDADO
2105326	ARTHUR DE SOUSA CARDOSO	RECOMENDADO
2118784	ARTHUR FERREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2085268	ARTHUR GABRIEL GOMES CESAR	RECOMENDADO
2119754	ARTHUR HENRIQUE DE LIMA ALVES	RECOMENDADO
2104245	ARTHUR HOLANDA VIEIRA	RECOMENDADO
2102592	ARTHUR TELES EPIFÂNIO	RECOMENDADO
2114467	ARTHUR VICTOR NEVES LEITE	RECOMENDADO
2115619	ARTHUR VIEIRA DOURADO	RECOMENDADO
2103974	ATHOS FERREIRA DUARTE	RECOMENDADO

2086937	ATHUS MÁRIO PRAÇA CERQUEIRA	RECOMENDADO
2087195	ATILIO SÁ DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086585	AUGUSTO CARNEIRO BORGES	RECOMENDADO
2108414	AUGUSTO NORONHA PEREIRA	RECOMENDADO
2098610	BARBARA CANDIDO MENEZES	RECOMENDADO
2083103	BÁRBARA CRISTINA DIAS LEDES	RECOMENDADO
2114854	BÁRBARA DE SOUSA RIBEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2092844	BARBARA GHISOLFI	RECOMENDADO
2088580	BEATRIZ CAETANO SANTOS	RECOMENDADO
2085476	BEATRIZ PEREIRA MATOS	RECOMENDADO
2091104	BEATRIZ TEIXEIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2091484	BENILTON DE JESUS JÚNIOR	RECOMENDADO
2083132	BERNARDO MAZZEI DE CARVALHO	RECOMENDADO
2133303	BIANCA GOMES DE ANDRADE	RECOMENDADO
2091732	BIBIANA TERRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2104094	BISMAK ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	RECOMENDADO
2099640	BRAYAN GONÇALVES OLIVEIRA	RECOMENDADO
2094950	BRENDA SILVA MONTEIRO CARDOSO	RECOMENDADO
2108768	BRENNO ALVES AZEVEDO	RECOMENDADO
2115168	BRENO DAMASCENO DE MOURA	RECOMENDADO
2090653	BRENO DOS SANTOS MOTA	AUSENTE
2096084	BRENO SOUTO SANTANA	RECOMENDADO
2110574	BRENO SOUZA DE MELO	RECOMENDADO
2096549	BRUNA GABRIELLE SANTOS DE SOUZA	RECOMENDADO
2090734	BRUNO ALVES ROCHA	RECOMENDADO
2117114	BRUNO CARLOS RAMOS FARIA	RECOMENDADO
2089660	BRUNO GALENO MARTINS SOUZA	RECOMENDADO
2107337	BRUNO GOMES FAGUNDES	RECOMENDADO
2129485	BRUNO HENRIQUE LACERDA MESQUITA	RECOMENDADO
2104535	BRUNO LOPES BORELA DE CASTRO	RECOMENDADO
2118206	BRUNO LOPES CHAPADENÇO	RECOMENDADO
2095830	BRUNO MELÃO CARDOSO	RECOMENDADO
2084069	BRUNO MENDES PARENTE	RECOMENDADO
2087242	BRUNO RIOS FERREIRA	RECOMENDADO
2083222	BRUNO WALLACE LACERDA DE AGUIAR	RECOMENDADO
2093295	CAIO AUGUSTO ADOLFO CONCEIÇÃO	RECOMENDADO
2091806	CAIO CARVALHO TENORIO SILVA	RECOMENDADO
2131324	CAIO DE BARROS MIRANDA	RECOMENDADO
2109455	CAIO DE SOUSA SANTOS	RECOMENDADO
2128992	CAIO GONÇALVES DE SOUSA	RECOMENDADO
2096439	CAIO HENRIQUE LEMES DE SOUSA	RECOMENDADO
2099445	CAIO LUIZ CANDEIAS FLÓRES	RECOMENDADO
2098984	CAIO MATEUS AZEVEDO DE JESUS	RECOMENDADO
2085498	CAIO SOUZA RESENDE	RECOMENDADO
2122011	CAIO VIEIRA SA DE SOUZA	NÃO RECOMENDADO
2091915	CAMILA CARELLI BELTRÃO CAIADO DE CASTRO	RECOMENDADO
2116568	CAMILA DOS SANTOS ALVES	RECOMENDADO
2107156	CAMILA MARQUES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2127141	CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA	AUSENTE
2107161	CARLOS AUGUSTO SENA MARTINS	RECOMENDADO
2109615	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	AUSENTE
2105866	CARLOS HENRIQUE LOPES NUNES	RECOMENDADO
2130303	CARLOS HENRIQUE MENESES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2095387	CARLOS RODRIGO COSTA SOUSA MIRANDA	RECOMENDADO
2088528	CAROLINA BORGES SAMPAIO	RECOMENDADO
2106134	CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2084098	CAROLYNA ESTRELA RAMOS	RECOMENDADO
2092672	CAUA SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2124307	CELSON TADEU PINHEIRO DA MATA	RECOMENDADO
2090754	CIBELLE LIMA FIGUEIRÔA MONTEIRO	RECOMENDADO
2110092	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	RECOMENDADO
2085359	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2108573	CLAUDIO LOPES DIAS	RECOMENDADO
2113708	CLEBER JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	RECOMENDADO
2115458	CRISTHIAN DE AZAMBUJA VILLANOVA	NÃO RECOMENDADO
2086608	DÁLETE REBECA AMIM RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	RECOMENDADO
2098177	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2091974	DANIEL DE LIMA SANTOS	RECOMENDADO
2091627	DANIEL DE MOURA PONTE	RECOMENDADO

2087885	DANIEL DE SOUZA COSTA	NÃO RECOMENDADO
2098114	DANIEL FREIRE LAWALL	RECOMENDADO
2109151	DANIEL GONCALVES LIMA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2108916	DANIEL LACERDA FERREIRA	RECOMENDADO
2105078	DANIEL LOPES DE MELO	RECOMENDADO
2120254	DANIEL PHELIPE THEODORO NESME	AUSENTE
2106205	DANIEL SILVA DE QUEIROZ	RECOMENDADO
2097583	DANIEL SOUZA RODRIGUES	RECOMENDADO
2082912	DANILO DA SILVA CAVALCANTE	RECOMENDADO
2083288	DANYLO PAES ELIZEU ALMEIDA	RECOMENDADO
2084124	DAVI BRAZ BEZERRA	RECOMENDADO
2104582	DAVI BRITO SILVA E SOUZA	RECOMENDADO
2111547	DAVI CARLOS VIEIRA DA TRINDADE	RECOMENDADO
2087371	DAVI DE ARAUJO DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2101280	DAVI MARQUES DOS SANTOS RIBEIRO	AUSENTE
2102284	DAVI MOTA GABRIEL MARCIEL	RECOMENDADO
2117489	DAVI NERIS DIAS	RECOMENDADO
2100747	DAVID CAETANO DA PAZ SILVA	RECOMENDADO
2083631	DAVID DA SILVA SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2096487	DAVID GABRIEL DE CARVALHO CASTRO	RECOMENDADO
2117957	DEBORAH LUISA AMORIM SILVA	NÃO RECOMENDADO
2092690	DELAMAR FONTANA RAMIRES NETO	RECOMENDADO
2104771	DENIS LUIS DA SILVA	RECOMENDADO
2092279	DEUSDETH VALLE PEREIRA NETO	AUSENTE
2089781	DIEGO GONÇALVES GUERREIRO RIBEIRO DE FARIAS	RECOMENDADO
2092001	DIMITRY GALVÃO ROGERI	NÃO RECOMENDADO
2084985	DIOGO HENRIQUE DA SILVA	RECOMENDADO
2086959	DIOGO MARINHO DANTAS	RECOMENDADO
2089059	DOUGLAS CARDOSO PEREIRA	NÃO RECOMENDADO
2107963	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2125451	DOUGLAS SILVA DE SOUZA	RECOMENDADO
2094666	DOUGLAS SILVA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2090208	EDEN PASSOS LUCIANO	NÃO RECOMENDADO
2114645	EDGARD DOS SANTOS BEZERRA	RECOMENDADO
2111243	EDMAR MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR	AUSENTE
2085378	EDSON DOS SANTOS BARBOSA	RECOMENDADO
2104850	EDUARDA CRISTINA MOREIRA SILVA	RECOMENDADO
2089463	EDUARDA MORAES MACENA	NÃO RECOMENDADO
2105671	EDUARDO HERMÓGENES PINHEIRO DE MOURA	RECOMENDADO
2094850	EDUARDO KEVIN CASTRO SANTANA	RECOMENDADO
2085661	EDUARDO MARQUES GONÇALVES	RECOMENDADO
2083552	EDUARDO MENDES MOURA	RECOMENDADO
2086391	EDUARDO NOBREGA	RECOMENDADO
2121740	EDUARDO RYAN MIRANDA RIBEIRO DE SÁ	AUSENTE
2113160	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2118217	EDUARDO VIEIRA SANTIAGO	RECOMENDADO
2093379	ELDER PASSOS LUCIANO	RECOMENDADO
2112845	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2099655	ELIOENAY DOS SANTOS CAMILO	RECOMENDADO
2105097	ELÓISA DA COSTA SOUZA	RECOMENDADO
2101651	EMANUEL MAIA COSTA	RECOMENDADO
2085784	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	RECOMENDADO
2087919	EMERSON VICTOR VIEIRA FEITOSA	RECOMENDADO
2098645	EMILE MARIA DOS SANTOS HONORIO	NÃO RECOMENDADO
2084762	ENZO AGAPITO GUEDES DE CARLIS	RECOMENDADO
2122842	ENZO RODRIGUES SALES	AUSENTE
2114254	ENZO RODRIGUES TELLES DE MENEZES	RECOMENDADO
2108260	ERCILIO PEDRO SANTOS DA FONSECA	RECOMENDADO
2092061	ERIC PEREIRA LOPES GALVÃO	RECOMENDADO
2102858	ÉRICA CAJAZEIRA DEOLINDO	RECOMENDADO
2094091	ERICK FERREIRA BRAZ	AUSENTE
2085786	ERICK MORRISON SOARES SILVA	RECOMENDADO
2106938	ERICK VINICIUS FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO

2115200	ESDRAS MIKAEL SILVA AMORIM OLIVEIRA	AUSENTE
2099020	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	AUSENTE
2105167	ESTER CRISTINA DA SILVA	RECOMENDADO
2111564	ESTER MORAES DIAS	AUSENTE
2089942	ESTHEFANI LAYS MARTINS DA SILVA	RECOMENDADO
2105777	EUFRÁZIO BATISTA DE CARVALHO	NÃO RECOMENDADO
2110455	EVAIR DE JESUS PEREIRA	RECOMENDADO
2090488	EVANY SILVA ALVES	RECOMENDADO
2109102	EVERTON FARIA BRANDÃO	RECOMENDADO
2084021	FÁBIO GUILHERME ALVES DE SOUZA	RECOMENDADO
2112687	FABRÍCIO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	RECOMENDADO
2094856	FABRICIO GUARDIANO RIBEIRO	RECOMENDADO
2119274	FABRÍCIO WESLEY PEREIRA SILVA	RECOMENDADO
2097062	FELIPE ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2114361	FELIPE AUGUSTO ESTACIO DE MORAES TORRÃO	RECOMENDADO
2109698	FELIPE AUGUSTO FERREIRA MATOS	RECOMENDADO
2107063	FELIPE DA SILVA MENEZES	RECOMENDADO
2083935	FELIPE NASCIMENTO DIAS	RECOMENDADO
2097613	FELIPE PALA MORAES	AUSENTE
2096803	FELIPE PAULO BARROSO DINIZ	RECOMENDADO
2103079	FELIPE RODRIGUES MACHADO FERREIRA	RECOMENDADO
2107473	FERNANDA KUTCHENSKI ALVES	RECOMENDADO
2084513	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	RECOMENDADO
2087977	FERNANDO DA SILVA MARTINS ALMEIDA	RECOMENDADO
2095790	FERNANDO DE CATRO CAIXETA	NÃO RECOMENDADO
2083253	FERNANDO KAYAN COUTINHO DA ROCHA	RECOMENDADO
2085283	FERNANDO MIGUEL CAMPOS RIOS	RECOMENDADO
2111702	FERNANDO VITOR DA SILVA LIMA	NÃO RECOMENDADO
2086524	FILIPE AMARAL STOLET COELHO	RECOMENDADO
2089415	FILIPE CARDOSO ROCHA	AUSENTE
2119070	FILIPE CONCEIÇÃO DE SOUZA	AUSENTE
2094940	FILIPE COSTA SOARES	RECOMENDADO
2093622	FILIPE DIAS MOURA VELLASCO LOPES	RECOMENDADO
2094382	FILIPE THOMAZ CARDOSO TERTULIANO DE MELO	RECOMENDADO
2106633	FILIPE TORRES NOGUEIRA	RECOMENDADO
2096388	FILLIPE MACIEL SILVEIRA	RECOMENDADO
2093316	FLÁVIA EVELLYN LEMOS MAGALHÃES	RECOMENDADO
2122921	FLÁVIO AUGUSTO DOS ANJOS	RECOMENDADO
2091412	FLAVIO HENRIQUE PINHEIRO ROCHA	RECOMENDADO
2131001	FLÁVIO WILLIAN VALENTE MENDES	RECOMENDADO
2119651	FRANCISCO ALVES BEZERRA JÚNIOR	AUSENTE
2111466	FRANCISCO DESIDÉRIO DE MORAES	AUSENTE
2084947	FREDERICO DA COSTA GUEDES	RECOMENDADO
2093680	GABRIEL ABUD SOUSA	RECOMENDADO
2095436	GABRIEL ALVES BOMFIM	RECOMENDADO
2116897	GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084743	GABRIEL ALVES MENDES	RECOMENDADO
2090704	GABRIEL BARBOSA ALMEIDA	RECOMENDADO
2086924	GABRIEL BARRETO DE SENA SAMPAIO	NÃO RECOMENDADO
2106550	GABRIEL BARROS CUNHA	RECOMENDADO
2099443	GABRIEL BELMAR CASTRO	AUSENTE
2122023	GABRIEL BENIGNO PUTTINI	RECOMENDADO
2098726	GABRIEL CORDEIRO DA SILVA CUNHA	RECOMENDADO
2130461	GABRIEL COSTA FREIRE VASCONCELLOS PITANGA	RECOMENDADO
2083230	GABRIEL DA SILVA FELIX	RECOMENDADO
2110699	GABRIEL DE ANDRADE RIBEIRO	RECOMENDADO
2083783	GABRIEL DE OLIVEIRA BEZERRA	RECOMENDADO
2094214	GABRIEL DE SOUZA DANTAS AMORIM ARAÚJO	RECOMENDADO
2083970	GABRIEL DOS SANTOS ADELINO	RECOMENDADO
2091238	GABRIEL DUTRA PONTES NÓBREGA	RECOMENDADO
2115383	GABRIEL GASPAROTTO DA SILVA	RECOMENDADO
2083382	GABRIEL JACO GOMES	RECOMENDADO
2102482	GABRIEL LEITE DA SILVA CALDAS	AUSENTE
2102891	GABRIEL LUIZ PAULINO	AUSENTE
2110145	GABRIEL MACHADO ELIAS	RECOMENDADO

2094041	GABRIEL MARANHÃO PEREIRA	RECOMENDADO
2091116	GABRIEL MENDONÇA ALVES	RECOMENDADO
2091561	GABRIEL MONTEIRO TELLO	RECOMENDADO
2111986	GABRIEL NUNES DA SILVA ROMEIRO	AUSENTE
2083411	GABRIEL RODRIGUES AMANAJAS	RECOMENDADO
2094652	GABRIEL SALES FALCAO AQUINO	RECOMENDADO
2106413	GABRIEL VÍCTOR DE SOUZA FRANCK	RECOMENDADO
2093440	GABRIEL VINÍCIUS GONÇALVES TEBALDI	RECOMENDADO
2104819	GABRIEL VITOR ALVES DE LIMA DOS SANTOS	AUSENTE
2122575	GABRIELA DOS SANTOS GOMES	AUSENTE
2086284	GABRIELA GONCALVES COELHO	RECOMENDADO
2084477	GABRIELA LADEIRA SILVA LI	RECOMENDADO
2088357	GABRIELA TOGAWA MEGUERDITCHIAN	RECOMENDADO
2095887	GABRIELLE MONTEIRO DE SOUSA	RECOMENDADO
2099563	GEOVANNA FERNANDES BAUDSON BARRROS	AUSENTE
2100654	GERALDO DANIEL GUIMARÃES DE SOUZA	RECOMENDADO
2088976	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2086276	GIOVANE MARQUES ROSA SILVA	RECOMENDADO
2089505	GIOVANNA APARECIDA FERNANDES SILVEIRA	RECOMENDADO
2118727	GIOVANNA KÉSIA DE BRITO TELES	RECOMENDADO
2101733	GIOVANNA RÉGIS VIANA	AUSENTE
2084950	GIOVANNA SILVA PEREIRA	RECOMENDADO
2098456	GISELA DE JESUS FELICE	RECOMENDADO
2118843	GISELLE LIRA BERNARDI	RECOMENDADO
2093603	GISLENE VAZ DE OLIVEIRA	AUSENTE
2087652	GLAYDSON SOUSA QUEIROZ	RECOMENDADO
2098052	GUILHERME ANDRADE DA SILVA BARBOSA	RECOMENDADO
2110450	GUILHERME AUGUSTO BORGES MAGALHAES	RECOMENDADO
2108030	GUILHERME BORGES DE ABREU	RECOMENDADO
2119664	GUILHERME CARVALHO DUTRA	AUSENTE
2086934	GUILHERME COSTA DE ASSIS	NÃO RECOMENDADO
2112749	GUILHERME DA SILVA ARAUJO	RECOMENDADO
2099766	GUILHERME DA SILVA GOMES	RECOMENDADO
2102514	GUILHERME DA SILVA ROCHA	RECOMENDADO
2090195	GUILHERME DA SILVA TEMOTEO	RECOMENDADO
2117646	GUILHERME DE AZAMBUJA VILLANOVA	RECOMENDADO
2105606	GUILHERME DE LIMA ALVES	RECOMENDADO
2087617	GUILHERME DE LIMA VIEIRA	AUSENTE
2092302	GUILHERME DE SOUZA TRINDADE	RECOMENDADO
2096200	GUILHERME DENSER ELBEL	RECOMENDADO
2123751	GUILHERME EMANUEL DE OLIVEIRA DIAS	AUSENTE
2123747	GUILHERME FERNANDES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2105730	GUILHERME FRANCISCO DA SILVA	RECOMENDADO
2083648	GUILHERME HENRIQUE SANTOS VELOSO DE CARVALHO	RECOMENDADO
2103719	GUILHERME KOICHI DE GODOI SAITO	RECOMENDADO
2130221	GUILHERME PEREIRA VIEIRA LIMA	RECOMENDADO
2085105	GUILHERME RIBEIRO FARIAS	RECOMENDADO
2106187	GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	RECOMENDADO
2125471	GUILHERME SOARES DA SILVA	RECOMENDADO
2103306	GUILHERME SOARES MARCELO	RECOMENDADO
2083891	GUILHERME SOUTO GOMES MAGRI	RECOMENDADO
2086221	GUILHERME WALLACE ALVES DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2087202	GUSTAVO BORGES RIBEIRO	RECOMENDADO
2083954	GUSTAVO CAMARGO SILVA	RECOMENDADO
2092741	GUSTAVO DA ROCHA POLICARPO	RECOMENDADO
2104510	GUSTAVO DANIEL MARQUES	NÃO RECOMENDADO
2106671	GUSTAVO DANIEL SARDENBERG SOARES	RECOMENDADO
2083405	GUSTAVO DANTAS DA SILVA ARAUJO	RECOMENDADO
2112495	GUSTAVO DANTAS RODRIGUES	RECOMENDADO
2114571	GUSTAVO HENRIQUE PAES LANDIM BARBOSA	AUSENTE
2103650	GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS	RECOMENDADO
2118717	GUSTAVO JESUS DOS SANTOS	RECOMENDADO
2131502	GUSTAVO LOBO VIEIRA	RECOMENDADO
2104648	GUSTAVO MARTINS RODRIGUES	NÃO RECOMENDADO
2117796	GUSTAVO PEREIRA FELIX	RECOMENDADO
2107057	GUSTAVO TAMARONE DAMASCENO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2085953	GUSTAVO VITOR SALES CARDOSO	RECOMENDADO
2097482	GUSTAVO VÍTOR SILVA MACHADO	RECOMENDADO

2083662	GUYDSON ALONSO DA SILVA SANTOS	AUSENTE
2099982	HEITOR VINÍCIUS LOMEU ARAÚJO	RECOMENDADO
2121760	HENRIQUE GOMES NUNES	RECOMENDADO
2087116	HENRIQUE MENDES RIBEIRO	RECOMENDADO
2119087	HENRIQUE ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	RECOMENDADO
2108378	HENRIQUE SANTOS MARTINS	RECOMENDADO
2086694	HERBERTH EDUARDO BORGES LARIUCCI	RECOMENDADO
2088851	HEVELLYN LARISSA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	RECOMENDADO
2120416	HIAGO GOMES LOPO	RECOMENDADO
2100634	HIGOR AGUIAR ROMÃO	RECOMENDADO
2093442	HIGOR LOPES DA MOTA	RECOMENDADO
2110634	HUDSON SILVA RODRIGUES JÚNIOR	AUSENTE
2111640	HUGO CANDEIRA LOPES	RECOMENDADO
2110492	HUGO VIEIRA MELO FILHO	RECOMENDADO
2098477	IAGO MARTINS ARAUJO	RECOMENDADO
2115271	IAGO SOARES CRUZ VAZ	RECOMENDADO
2098573	IAN ZEIDAN OLIVEIRA	AUSENTE
2096320	IGOR ALVES RODRIGUES	RECOMENDADO
2121927	IGOR CHAVES DA COSTA	RECOMENDADO
2089177	IGOR DANTAS CARVALHAES	RECOMENDADO
2084271	IGOR DE OLIVEIRA BALISA	RECOMENDADO
2087001	IGOR JESUS ALVES TAVARES	RECOMENDADO
2102801	IGOR MEDEIROS CAROLINO SILVA	RECOMENDADO
2103984	IGOR NEVES DE FREITAS BRITO	RECOMENDADO
2085418	IGOR TORRES NASSER	RECOMENDADO
2118752	INES LANNA DA COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2093739	INGRID DE SOUZA CASTRO	RECOMENDADO
2094121	IRAMON DE SOUZA LEMOS FILHO	RECOMENDADO
2106173	ÍRIS PATRÍCIA PEREIRA NASCIMENTO	RECOMENDADO
2091218	ISAAC MORENO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2084541	ISAAC PEDRO DA SILVA LEITE	RECOMENDADO
2115988	ISABELLA DE AGUIAR OLIVEIRA	RECOMENDADO
2110427	ISABELLA DE SOUZA BRANDÃO	RECOMENDADO
2086715	ISABELLA LIMA RAMOS	RECOMENDADO
2086598	ISABELLA MARQUES GONÇALVES	AUSENTE
2106950	ISABELLA MELLO BARBOSA	RECOMENDADO
2087278	ISAC MIGUEL DE OLIVEIRA NETO	RECOMENDADO
2086647	ISAQUE BRANDIZZI BENGALY	NÃO RECOMENDADO
2121688	ISMAEL MARQUES DE ANDRADE	RECOMENDADO
2108059	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	RECOMENDADO
2083165	JAKY ALVES DE MELO	RECOMENDADO
2090371	JASMINE GARCIA DE FIGUEIREDO	RECOMENDADO
2096305	JEFERSON AZEVEDO DE SOUSA	RECOMENDADO
2085727	JEFFERSON MEDEIROS LAGO	RECOMENDADO
2111617	JEREMIAS DE MEDEIROS SANTOS	RECOMENDADO
2095693	JERFESON MEDEIROS BORGES	RECOMENDADO
2109210	JERRY RUAN DOS SANTOS ROSA	RECOMENDADO
2100507	JÉSSICA MACHADO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2103453	JHON WILKSOM OLIVEIRA ALVES	AUSENTE
2091604	JHONATA RESENDE ALVES BATALHA	RECOMENDADO
2110126	JOABE DE ALCANTARA MENDES	RECOMENDADO
2085440	JOÃO BRUNO GIL DE FARIAS SOUZA	RECOMENDADO
2100022	JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES	RECOMENDADO
2125788	JOÃO FELIPE PIMENTA DE SOUZA	RECOMENDADO
2090168	JOÃO GABRIEL ALVES PEREIRA DE SOUZA	AUSENTE
2103158	JOÃO GABRIEL DUARTE MATEUS	RECOMENDADO
2083499	JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	RECOMENDADO
2097430	JOÃO GABRIEL LIMA BEZERRA	RECOMENDADO
2109886	JOÃO GABRIEL SOARES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111097	JOÃO GUILHERME RODRIGUES MARTINS	RECOMENDADO
2086672	JOÃO HENRIQUE DA SILVA DUTRA CORRÊA	RECOMENDADO
2087011	JOÃO LUCAS ALEKSANDER ALVES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2083643	JOÃO LÚCIO DE ABRÊU SERPE	RECOMENDADO
2108218	JOAO MARCOS ARAUJO VIANA	RECOMENDADO
2092424	JOÃO MARCOS VINÍCIUS TAVARES SILVA	RECOMENDADO
2088594	JOÃO PAULO BARROS DE CRISTO	RECOMENDADO
2096857	JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS BARRETO	RECOMENDADO
2104385	JOÃO PEDRO DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2087752	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO

2094468	JOAO PEDRO DOS SANTOS GONTIJO	RECOMENDADO
2098792	JOÃO PEDRO GANDARA FREIRE	AUSENTE
2091475	JOÃO PEDRO MONTEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2132243	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	RECOMENDADO
2107342	JOAO PEDRO NUNES ANDRADE	RECOMENDADO
2083790	JOAO PEDRO RIBEIRO COELHO	RECOMENDADO
2104189	JOÃO PEDRO SOARES DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2113474	JOÃO PEDRO SOARES DE CARVALHO	RECOMENDADO
2092618	JOÃO PEDRO SOARES PERES MANSUR	RECOMENDADO
2101326	JOAO PEDRO VIDAL SANTOS	RECOMENDADO
2091772	JOÃO RAFAEL MENDONÇA ABREU	RECOMENDADO
2125080	JOAO VICTOR ACIOLI PEREIRA	RECOMENDADO
2133719	JOÃO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	RECOMENDADO
2087239	JOÃO VICTOR CARVALHO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2118243	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA BARBOSA	AUSENTE
2105038	JOÃO VICTOR FERNANDES CANÊDO	RECOMENDADO
2090844	JOÃO VICTOR LUSTOSA BRAZ	RECOMENDADO
2089213	JOÃO VICTOR MENDES HACK	RECOMENDADO
2087627	JOAO VICTOR ROCHA ULHOA	AUSENTE
2089845	JOÃO VICTOR VIANA DE SOUSA	RECOMENDADO
2129927	JOÃO VITOR ALVES VIANA	RECOMENDADO
2103595	JOÃO VITOR LIRA DA SILVA	AUSENTE
2087041	JOAO VITOR SOUSA NEVES	RECOMENDADO
2089559	JOBER JUNIO QUEIROZ DA SILVA	RECOMENDADO
2107631	JOEL CARLOS LIMA MACHADO	RECOMENDADO
2111148	JOEL RODRIGUES GALDINO	AUSENTE
2103205	JOHNATHAN THALYSON CARDOSO DA COSTA	RECOMENDADO
2093582	JOICE IASMIM DA SILVA PASSOS	RECOMENDADO
2102296	JONAS VICTOR MORAIS ANTUNES	RECOMENDADO
2085589	JONATHAN RAFAEL DANTAS DE SOUSA	RECOMENDADO
2101295	JONATHAS PEREIREIRA LANNA DA COSTA	RECOMENDADO
2103115	JORDYSON NUNES DE LIMA ENEIAS	RECOMENDADO
2107852	JORIZAL HENRIQUE FRANÇA SARAIVA	RECOMENDADO
2099434	JOSÉ ALAN CORDEIRO DE BRITO	RECOMENDADO
2092713	JOSÉ ALEXANDRE VIEIRA ALCOFORADO	RECOMENDADO
2091036	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA TIERTE	RECOMENDADO
2128463	JOSE AUGUSTO TEIXEIRA MENDES	RECOMENDADO
2115733	JOSÉ EDUARDO DIVINO DA SILVA BARBOSA	RECOMENDADO
2104149	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	RECOMENDADO
2122153	JOSÉ MÁRIO DA SILVA RODRIGUES	RECOMENDADO
2082931	JOSÉ VENÂNCIO ANDRADE PACHECO	RECOMENDADO
2098466	JOSEPH HENRIQUE MORAIS DE ARAÚJO	AUSENTE
2093322	JOSUE DE ARAUJO MACEDO	RECOMENDADO
2116250	JOSUÉ LUCIO DA SILVA	RECOMENDADO
2104312	JOSUE PAIVA SILVA	RECOMENDADO
2119142	JOYCE PAIVA FIUZA	RECOMENDADO
2103379	JOYCE RODRIGUES MARQUES	RECOMENDADO
2116159	JUAREZ MACEDO DE QUEIROZ	RECOMENDADO
2098418	JUELLENN TELES FURTADO	RECOMENDADO
2115170	JÚLIA DE LIMA	AUSENTE
2116205	JULIA DUTRA DE CASTRO	RECOMENDADO
2106291	JULIANA BOMTEMPO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2113443	JULIANA BORGES LAGO	RECOMENDADO
2083528	JULIANA IZA DE OLIVEIRA NUNES	AUSENTE
2096580	JULIET EVANGELISTA BEZERRA GONTIJO	RECOMENDADO
2107407	JÚLIO HENRIQUE FREITAS DE FIGUEIREDO	AUSENTE
2091775	JULYANA SOUSA DOMINGOS	RECOMENDADO
2096045	KAIO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2093364	KAIO RUAN ROCHA BILIO	RECOMENDADO
2093632	KAIO SANTOS CARVALHO	RECOMENDADO
2118960	KALIL DAOUD	RECOMENDADO
2108062	KALIL MARQUES ALVES ANGELIM	NÃO RECOMENDADO
2095649	KAOMA SILVA LEMOS DINIZ	RECOMENDADO
2083949	KAREN EDUARDA MUNIZ MARTINS	RECOMENDADO
2084987	KAYRO GUSTAVO DE ARAUJO FERREIRA	RECOMENDADO
2102769	KELVIN RIBEIRO ALVES	RECOMENDADO
2118682	KENERSON ARAUJO QUEIROZ	RECOMENDADO
2095090	KENZO RANGEL KO	RECOMENDADO
2122923	KEVIN DICK ZAMUR	AUSENTE
2099027	KIM GABRIEL LEMES LUDGERO	RECOMENDADO
2093469	KLEBERSON LUCAS OLIVEIRA EVANGELISTA	RECOMENDADO
2106735	KLEITON PATRIOTA FONTES	RECOMENDADO
2125319	LARA EMANUELLE DA CRUZ MACHADO	RECOMENDADO

2102654	LARA MIRELLE DE OLIVEIRA CARVALHO SOUSA	RECOMENDADO
2106631	LARISSA ALVES SOUZA BORGES	RECOMENDADO
2107016	LARISSA ARAÚJO FIGUEIREDO	RECOMENDADO
2106873	LARISSA DE MIRANDA DARIO	RECOMENDADO
2083629	LARISSA DE SOUZA REBOUÇAS	RECOMENDADO
2091439	LARISSA FELIPE GOMES	AUSENTE
2097158	LARISSA FREITAS DE CARVALHO	RECOMENDADO
2094040	LARISSA NEVES LIMA	RECOMENDADO
2086054	LARISSA SAMANTA HARTZ BARRETO	RECOMENDADO
2091158	LARISSA SIMÕES FREITAS	RECOMENDADO
2089173	LAURA EMANOELA RODRIGUES DE JESUS BRAGA	AUSENTE
2084266	LAURA GUEDES DE ARAÚJO	RECOMENDADO
2093098	LAURA MARIA ARAUJO REGO	RECOMENDADO
2084163	LAYANNE GOMES ARAUJO	RECOMENDADO
2108622	LEANDRO CONCEIÇÃO OLIVEIRA	NÃO RECOMENDADO
2086398	LEANDRO DOS ANJOS VASCONCELOS FARIA	RECOMENDADO
2108796	LEANDRO GOMES LUZ ROSA	RECOMENDADO
2133671	LEANDRO MATEUS DOS SANTOS VALENTE	RECOMENDADO
2114035	LEONARDO FEITOZA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2093538	LEONARDO FERNANDES XAVIER	RECOMENDADO
2090850	LEONARDO PEREIRA DOS REIS	NÃO RECOMENDADO
2106501	LEONARDO RIBEIRO DE MELO E CASTRO	RECOMENDADO
2098360	LEONARDO RODRIGUES DE JESUS	RECOMENDADO
2090030	LEONARDO RODRIGUES SOARES MACIEL	AUSENTE
2090036	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2121080	LETÍCIA BUENO ALMEIDA	RECOMENDADO
2091610	LETICIA GIOVANA DE ARAUJO DINIZ	RECOMENDADO
2084022	LETÍCIA OLIVEIRA FERRÃO	RECOMENDADO
2104113	LETÍCIA PEREIRA DA COSTA	AUSENTE
2120688	LETÍCIA RODRIGUES DE BRITO	RECOMENDADO
2093906	LETICIA SHELANY GOMES DA SILVA	RECOMENDADO
2107976	LEYLANE MARTINS DE ALENCAR	RECOMENDADO
2118840	LIANDER MEDEIROS ALVES	AUSENTE
2086948	LINDAYANE FERREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2103785	LÍVIA GONZAGA LOIOLA	RECOMENDADO
2100664	LORENA DE ALMEIDA RODRIGUES	RECOMENDADO
2107344	LUÃ GODOI HOLANDA	RECOMENDADO
2121525	LUAN LIMA ARAUJO BORGES	RECOMENDADO
2095073	LUAN VIEIRA LOPES HUGO	RECOMENDADO
2118137	LUANA GUILHERME LISBOA	RECOMENDADO
2086564	LUANA MEDEIROS SEGUNDO SILVA	RECOMENDADO
2083687	LUCAS ALMEIDA CORREIA NEGRÃO	RECOMENDADO
2099514	LUCAS ALVES LIMA	RECOMENDADO
2090640	LUCAS ANTONIO CUNHA TORRES	RECOMENDADO
2091385	LUCAS AUGUSTO SPACINO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2093195	LUCAS BERNARDES GRACÊS	RECOMENDADO
2114919	LUCAS BORGES SOARES	RECOMENDADO
2093559	LUCAS BRANDÃO GONÇALVES	RECOMENDADO
2090388	LUCAS BRANT DA SILVA SENA BARBOSA	RECOMENDADO
2112791	LUCAS DA COSTA DE SOUSA	RECOMENDADO
2085827	LUCAS DE CASTRO RODRIGUES	NÃO RECOMENDADO
2117928	LUCAS DE MEDEIROS TEIXEIRA	AUSENTE
2120146	LUCAS DOS REIS SANTOS	RECOMENDADO
2130950	LUCAS EDUARDO TIMÓTEO GUIMARÃES	RECOMENDADO
2107888	LUCAS EZEQUIEL LOPES DA PAIXÃO	RECOMENDADO
2109897	LUCAS FERNANDES PAZ	RECOMENDADO
2090948	LUCAS FRANCELINO SILVA DE SOUSA	RECOMENDADO
2108016	LUCAS GABRIEL DE LIRA MARTINS	RECOMENDADO
2105956	LUCAS GABRIEL SARAIVA GASPARETO	RECOMENDADO
2133663	LUCAS GABRIEL SOUSA CAMARGO PAIVA	AUSENTE
2105992	LUCAS GUIMARAES CARVALHO	RECOMENDADO
2112225	LUCAS GURGEL PEREIRA DE PAULA	AUSENTE
2094696	LUCAS KAUÃ COSTA NERI	RECOMENDADO
2108105	LUCAS LACERDA DE PAULA	AUSENTE
2110782	LUCAS MACIEL DE SOUSA	AUSENTE
2087623	LUCAS MÁGNO OLIVEIRA ROCHA	RECOMENDADO
2117912	LUCAS MARINHO SANTOS	RECOMENDADO
2106580	LUCAS MATEUS DOS REIS MOREIRA	RECOMENDADO

2085289	LUCAS MATEUS RODRIGUES MARTINS	RECOMENDADO
2093301	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2097336	LUCAS PINHEIRO DE CARVALHO	RECOMENDADO
2091098	LUCAS RAMON SILVA SANTOS	RECOMENDADO
2092963	LUCAS RAMOS TEIXEIRA	RECOMENDADO
2092708	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2092277	LUCAS RODRIGUES LOPES	RECOMENDADO
2088382	LUCAS SILVEIRA FERREIRA SILVA	AUSENTE
2100237	LUCAS TEMÍSTOCLES LOPES MORAIS E SILVA - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2092056	LUCAS VIANA DE AGUIAR	RECOMENDADO
2105354	LUCAS VINICIUS FALEIRO SILVA	RECOMENDADO
2086815	LUCAS VUONO ACHETTA HIROSSE	RECOMENDADO
2091579	LUCAS WANDERLEY VIEIRA DUTRA	RECOMENDADO
2102422	LUCIANGELA VASCONCELOS DA SILVA	AUSENTE
2091456	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	RECOMENDADO
2092871	LUIS FELIPE TAVARES DA SILVA	AUSENTE
2083998	LUIS FERNANDO BORBA RODRIGUES	RECOMENDADO
2102723	LUÍS FERNANDO DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2090142	LUIS FERNANDO DANIEL DE PINHO	RECOMENDADO
2104044	LUIS FILIPE SALAZAR MACHADO	RECOMENDADO
2095295	LUIS GUSTAVO BRITO FERREIRA	RECOMENDADO
2088576	LUÍS MATEUS LISBOA MELO - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2083680	LUÍS MIGUEL NUNES FERNANDES	RECOMENDADO
2098426	LUÍSA MAIA MAGALHÃES	RECOMENDADO
2124732	LUIZ ALBERTO MOREIRA MATIAS	AUSENTE
2088383	LUIZ FELIPE DE CASTRO LOPES	RECOMENDADO
2105155	LUIZ GABRIEL ALVES BRITO	RECOMENDADO
2091918	LUIZ GUILHERME QUERINO DE DEUS	NÃO RECOMENDADO
2122448	LUIZ GUSTTAVO DE SOUZA SIQUEIRA	RECOMENDADO
2088509	LUIZ HENRIQUE FERREIRA NOCA	RECOMENDADO
2085541	LUIZA NEVES DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2112409	LUIZA PEREIRA CUMARU LOPES HUGO	AUSENTE
2091120	LUIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2120296	MAIAN SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
2089768	MARCELO DA COSTA SILVA	RECOMENDADO
2091006	MARCELO NUNES SANTIAGO JÚNIOR	RECOMENDADO
2124576	MARCIO TEIXEIRA MENDES FILHO	RECOMENDADO
2097222	MARCO ANTÔNIO DA SILVA PINTO FILHO	RECOMENDADO
2103148	MARCO AURÉLIO FERREIRA LIMA	RECOMENDADO
2086016	MARCOS ANDRADE DA SILVA	RECOMENDADO
2129842	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	RECOMENDADO
2086273	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO	RECOMENDADO
2119039	MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	RECOMENDADO
2084309	MARCOS VINICIOS RIBEIRO RAMOS	RECOMENDADO
2091278	MARCOS VINICIUS MACHADO	RECOMENDADO
2083273	MARCUS PAULO SOUSA DE ARAÚJO	AUSENTE
2087213	MARCUS VINICIUS DUARTE ALMEIDA	RECOMENDADO
2103579	MARCUS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111686	MARCUS VINICIUS RAMIRO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2115820	MARCUS VINICIUS VIEIRA SANTOS	RECOMENDADO
2091221	MARIA CLARA XAVIER GOIS	RECOMENDADO
2118402	MARIA EDUARDA RIBEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
2114567	MARIA LUÍSA BEZERRA DE ARAÚJO	AUSENTE
2094354	MARIA LUÍSA DE AGUIAR BERTELI	RECOMENDADO
2087983	MARIA VERÔNICA GALENO DIAS	RECOMENDADO
2109303	MARIANA DINIZ AVELINO	RECOMENDADO
2098229	MARIANA FERREIRA SANTOS	RECOMENDADO
2105432	MARIANA MOURA PINHEIRO	RECOMENDADO
2109872	MARIANA PEDERSOLI CALDANA	RECOMENDADO
2111873	MARIANA PINHO COELHO DE SOUZA	RECOMENDADO
2089447	MARINA LUIZA SILVA BASTOS	AUSENTE
2098182	MATEUS ALVES MAGALHÃES	RECOMENDADO
2093414	MATEUS CIDADE ALVES	RECOMENDADO
2094314	MATEUS DE ALMEIDA DE SOUZA	RECOMENDADO
2111160	MATEUS DE ARAUJO LEMES	AUSENTE
2113108	MATEUS LIMA DE LOIOLA	RECOMENDADO
2089873	MATEUS PEREIRA DA COSTA	RECOMENDADO
2105523	MATEUS PEREIRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2116221	MATEUS ROCHA FRAZÃO	RECOMENDADO

2083388	MATEUS SANTOS DE JESUS	RECOMENDADO
2093296	MATEUS TURRA DE ASSIS REPUBLICANO	RECOMENDADO
2088613	MATHEUS ABRANTES MARÇAL	AUSENTE
2084545	MATHEUS ARAUJO AMOR	RECOMENDADO
2119068	MATHEUS BISPO ORNELAS	AUSENTE
2092263	MATHEUS CARVALHO DE MESQUITA	RECOMENDADO
2112614	MATHEUS CARVALHO DE SOUZA	RECOMENDADO
2089480	MATHEUS DA COSTA SILVA	RECOMENDADO
2105845	MATHEUS DA SILVA DINIZ SANTOS	AUSENTE
2112778	MATHEUS DA SILVA RIBEIRO	RECOMENDADO
2091980	MATHEUS DA SILVA XAVIER	NÃO RECOMENDADO
2093888	MATHEUS DE ANDRADE PORTO	NÃO RECOMENDADO
2104348	MATHEUS DE SOUZA SILVA	RECOMENDADO
2090051	MATHEUS DOS SANTOS DIAS	RECOMENDADO
2121909	MATHEUS DOS SANTOS MATOS MAIA	RECOMENDADO
2088365	MATHEUS ESTEVAM LIMA ROCHA	RECOMENDADO
2090234	MATHEUS FERNANDES BRASILEIRO	RECOMENDADO
2095932	MATHEUS FERREIRA DE LACERDA	RECOMENDADO
2127525	MATHEUS GOMES NEVES	RECOMENDADO
2123007	MATHEUS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	AUSENTE
2100692	MATHEUS LIMA ALVES	RECOMENDADO
2122410	MATHEUS LOPES DE SOUZA	RECOMENDADO
2119773	MATHEUS MARTINS GONÇALVES	RECOMENDADO
2084220	MATHEUS MATIAS FREITAS	RECOMENDADO
2083823	MATHEUS MILHOMEM DA SILVA	RECOMENDADO
2088374	MATHEUS MOREIRA COSTA	RECOMENDADO
2124146	MATHEUS PHELIPE SOBRAL DE ARAUJO	RECOMENDADO
2088321	MATHEUS RODRIGUES FERREIRA	RECOMENDADO
2083698	MAYARA MOREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2083208	MAYARA SILVA SOARES	RECOMENDADO
2094299	MAYCON MARTINS MAIA	RECOMENDADO
2096412	MAYNARA FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2119297	MICHEL JEREMIAS GOMES	RECOMENDADO
2115388	MICHELE ALVES DE JESUS	RECOMENDADO
2092329	MIGUEL HONORIO BRAGA	NÃO RECOMENDADO
2083781	MIGUEL JONAS SOUSA DA COSTA	AUSENTE
2103495	MIGUEL LANNA DA COSTA FERNANDES	RECOMENDADO
2120413	MIGUEL OLIVEIRA RIBEIRO DE ANDRADE	RECOMENDADO
2083618	MILENA ALVES CHAVES	RECOMENDADO
2086140	MILENA DIAS OLIVEIRA	AUSENTE
2096435	MILENA MARCIANO CERQUEIRA	AUSENTE
2112849	MILENA MUÁLEM FERREIRA DE MORAES	AUSENTE
2106286	MIQUEIAS DA SILVA MENESES	RECOMENDADO
2094210	MIRELLE FALCAO BARRETO - SUB JUDICE	RECOMENDADO
2089105	MYLLENA DE PAULA SOUSA	RECOMENDADO
2109282	NÁDYLA NÁRLEY PIRES	RECOMENDADO
2097186	NATACHA DA COSTA SANTOS	RECOMENDADO
2094303	NATÁLIA DURÃES	RECOMENDADO
2096187	NATÁLIA MARTINS DE FREITAS ARRUDA	RECOMENDADO
2098356	NATÁLIA RAÍSSA SOUZA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2124179	NATAN ALMEIDA CORREA	RECOMENDADO
2082949	NATANAEL BATISTA GREGORIO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2111205	NATANAEL VIEIRA DA ROCHA	AUSENTE
2110900	NATHALIA ALINE MONTEIRO TORRES GUIMARÃES	NÃO RECOMENDADO
2099481	NATHÁLIA CASTRO DE ANDRADE	RECOMENDADO
2085739	NATHÁLIA GARCIA ALVES	RECOMENDADO
2092622	NAYRON LIMA DE CARVALHO	AUSENTE
2083847	NEYLON WARLEM BEZERRA RIBEIRO	RECOMENDADO
2090270	NICAÍAS MENDES DOS SANTOS	RECOMENDADO
2095763	NICOLAS MARQUES PORTO	RECOMENDADO
2085706	NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA	AUSENTE
2120116	NILTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUSENTE
2085707	NORTON FERNANDES TEODORO	RECOMENDADO
2107647	NYCOLLAS SAMMUEL MENEZES FERREIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2087799	OSCAR FILIPE MELO MACIEL	RECOMENDADO
2085569	OSMAR ADRIANO ALVES FILHO	RECOMENDADO
2093881	OTÁVIO GUEDES DE ARAUJO	RECOMENDADO

2121561	PABLO EMANUEL PEREIRA RODRIGUES	RECOMENDADO
2086556	PATRICIA CAIRES MACENO	RECOMENDADO
2124782	PATRICK ASSIS PEREIRA	RECOMENDADO
2095107	PATRICK SCHMITH DA SILVA	RECOMENDADO
2090150	PAULA SILVA IZIDORO	AUSENTE
2088644	PAULO GUSTAVO ALVES PEREIRA	RECOMENDADO
2107075	PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS	RECOMENDADO
2109918	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	RECOMENDADO
2083047	PAULO ROBERTO ALMEIDA DE LIMA	RECOMENDADO
2091869	PAULO SÉRGIO MENEZES CAMPOS	RECOMENDADO
2118005	PAULO VICTOR MENDONÇA DA SILVA	RECOMENDADO
2093479	PAULO VICTOR XIMENES DE OLIVEIRA	AUSENTE
2106200	PEDRO ANTÔNIO SOARES DE PAIVA	RECOMENDADO
2104343	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2092762	PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA	RECOMENDADO
2113477	PEDRO EMANUEL BARBOSA DE CASTRO	RECOMENDADO
2091356	PEDRO ERNANE RODRIGUES BOITRAGO	AUSENTE
2085548	PEDRO GABRIEL ALVES RAMOS	RECOMENDADO
2092256	PEDRO GABRIEL MACEDO VIEIRA	AUSENTE
2115410	PEDRO HENRIK ALEXANDRE DE JESUS	RECOMENDADO
2083219	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA DA COSTA	RECOMENDADO
2111937	PEDRO HENRIQUE CÂMARA NASCIMENTO	RECOMENDADO
2104735	PEDRO HENRIQUE CARVALHO SANTOS	RECOMENDADO
2094358	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BARBOSA	RECOMENDADO
2090041	PEDRO HENRIQUE DIAS GOMES DE SOUSA	RECOMENDADO
2113639	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	RECOMENDADO
2084177	PEDRO HENRIQUE LISBOA DE MORAIS	RECOMENDADO
2095018	PEDRO HENRIQUE MENDES DA SILVA BRAZ	RECOMENDADO
2111675	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PIRES	RECOMENDADO
2107524	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES NASCIMENTO	RECOMENDADO
2085231	PEDRO HOLANDA BARBOSA ARAÚJO	RECOMENDADO
2100236	PEDRO JUNTOLLI PIANCÓ	RECOMENDADO
2130032	PEDRO JUSTEN SILVA	RECOMENDADO
2107287	PEDRO KAUÃ DE PAULA OLIVEIRA	RECOMENDADO
2121362	PEDRO LUCA BITES NASCIMENTO	RECOMENDADO
2107577	PEDRO LUCAS CORDEIRO DO NASCIMENTO	RECOMENDADO
2111762	PEDRO LUCAS MENDONÇA CELIO	RECOMENDADO
2088159	PEDRO MARCELINO JUNIOR	RECOMENDADO
2091309	PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA	RECOMENDADO
2113409	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086573	PEDRO ROMÃO CARVALHO	RECOMENDADO
2102000	PEDRO SANTANA MENDANHA	RECOMENDADO
2098537	PEDRO VICTOR ISAIAS TEIXEIRA	RECOMENDADO
2107282	PHELLIPE LEONARDO PEREIRA	RECOMENDADO
2096902	RAFAEL ARAUJO FREITAS	RECOMENDADO
2093388	RAFAEL CANAVARRO DOS REIS	AUSENTE
2113223	RAFAEL CARVALHO DA SILVA	NÃO RECOMENDADO
2108798	RAFAEL DA SILVA MENEZES	RECOMENDADO
2114172	RAFAEL DOS SANTOS DUTRA	RECOMENDADO
2132638	RAFAEL LAVARINI DOS SANTOS	RECOMENDADO
2114523	RAFAEL MOREIRA MARQUES	RECOMENDADO
2084960	RAFAEL NOBRE RIBEIRO	RECOMENDADO
2094072	RAFAEL RAPOSO RODRIGUES CHAGAS MACEDO	RECOMENDADO
2106280	RAFAEL SILVA FELIX	RECOMENDADO
2112351	RAFAEL TORRES SERPA	RECOMENDADO
2114853	RAFAELA OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO
2095862	RAIANY COUTO CORREA	AUSENTE
2116404	RAIEL RIBEIRO DA SILVA	RECOMENDADO
2116306	RAMIRO DE MATOS BERTOLINA	RECOMENDADO
2104036	RAMON GOMES LIMA PORTO	RECOMENDADO
2105922	RANIEL MEDEIROS LIMA	RECOMENDADO
2121115	RAPHAEL MEDEIROS FRINHANI	NÃO RECOMENDADO
2109673	RAPHAEL SILVANO LIMA PIRES	RECOMENDADO
2095189	RAQUEL GONÇALVES DE SOUSA	RECOMENDADO
2094603	RAQUEL LEAL ALVIM	RECOMENDADO
2095865	RAQUEL LIMA DA SILVA	RECOMENDADO
2090384	RAUL PINTO DE CARVALHO FILHO	RECOMENDADO
2087803	RAYSSA EMILY SOUZA SANTOS	RECOMENDADO
2118334	RAYSSA HABER RODRIGUES SOUSA	RECOMENDADO
2110572	REBECA DE ARAUJO OLIVEIRA	RECOMENDADO

2102713	RENATA DOS SANTOS CALDAS	RECOMENDADO
2088503	RENATO MARQUES DA ROCHA JUNIOR	RECOMENDADO
2113364	RENNAN PEREIRA SANTOS	RECOMENDADO
2119824	RHUAN NAZARETH FAGUNDES	RECOMENDADO
2087252	RICKSON FELIPE ALVES CORREIA	AUSENTE
2103051	RITCHELly LUCAS AQUINO AFONSO	RECOMENDADO
2084478	ROBERTA RAPOSO MELO	RECOMENDADO
2091285	ROBERTO SHINITI MIURA FREITAS	RECOMENDADO
2091768	RODRIGO ANDRADE LIMA	RECOMENDADO
2085488	RODRIGO BORGES BASTOS	RECOMENDADO
2123725	RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES	RECOMENDADO
2115992	RODRIGO GOMES MARQUES	AUSENTE
2098707	RODRIGO PEREIRA DE ALCANTARA	RECOMENDADO
2083092	RODRIGO PUGAS BRAGA	RECOMENDADO
2093886	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	RECOMENDADO
2094434	ROGERIO REZENDE CRUVINEL NETO	RECOMENDADO
2103201	RÔMANY LOUISE RIBEIRO GONÇALVES	RECOMENDADO
2088793	RONALD CARVALHO DE FREITAS	RECOMENDADO
2102076	RUAN CARVALHO VIEIRA	AUSENTE
2084183	RUAN MATEUS DE SOUZA NUNES	RECOMENDADO
2132151	RUBENS ALVES VIANA	RECOMENDADO
2089910	RÚBIO ANTUNES RUELA JUNIOR	RECOMENDADO
2089967	RYAN BRAGA LUZARDO	RECOMENDADO
2087843	SABRINA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO	RECOMENDADO
2087080	SAMMUEL AUGUSTO RAMOS PEREIRA	RECOMENDADO
2086351	SAMUEL ALVES SOARES	RECOMENDADO
2084275	SAMUEL CARVALHO DE SOUSA	RECOMENDADO
2088883	SAMUEL CERQUEIRA DA SILVA	RECOMENDADO
2104899	SAMUEL HENRIQUE SANTOS SILVA	RECOMENDADO
2088977	SAMUEL LUCAS SOUZA PEREIRA	RECOMENDADO
2105106	SAMUEL MARTINS DOS SANTOS	NÃO RECOMENDADO
2116846	SAMUEL RODRIGUES ARAÚJO	RECOMENDADO
2121446	SAMUEL VITOR FANE MACHADO DE MORAIS	AUSENTE
2129478	SANDY DIANY MESQUITA FONSECA	RECOMENDADO
2108407	SARAH SANTOS ALCÂNTARA	AUSENTE
2116065	SARAH SOUZA DE ALMEIDA	AUSENTE
2093732	SÉRGIO LUCAS DE CARVALHO ANDRADE	RECOMENDADO
2107729	SÉRGIO SAMUEL LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2086777	STELA PONTES BRAGA	RECOMENDADO
2088389	STEPHANIE MOREIRA KALIL DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2092091	SUELLEN VITÓRIA DO CARMO	RECOMENDADO
2083775	SUZANY MARQUES DUARTE	RECOMENDADO
2087512	TACIO NOBREGA BORGES	RECOMENDADO
2082948	TALLYS VINICIUS RODRIGUES CARVALHO	RECOMENDADO
2090783	TAMYRES CRISTINE SAMPAIO SILVA	RECOMENDADO
2118338	TAYNAH OLIVEIRA MARTINS	RECOMENDADO
2084214	THAFNES YLLANA PEREIRA CYRILLO	RECOMENDADO
2090162	THAIASNAIRA CRISPIM DE MORAIS	RECOMENDADO
2083339	THAINÁ ALVES DA SILVA	AUSENTE
2115199	THÁTILA LAYANE MARTINS AMORIM	RECOMENDADO
2110389	THAYSSA FLAUSINO CAMPOS VASCONCELOS	RECOMENDADO
2104190	THEO ABARNO LEMOS	RECOMENDADO
2121509	THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	AUSENTE
2112507	THIAGO ALEXANDRE RIBEIRO DUTRA	RECOMENDADO
2111076	THIAGO ALVES FERNANDES	RECOMENDADO
2083141	THIAGO DA SILVA BORGES	RECOMENDADO
2090573	THIAGO DANTAS MONTEIRO	RECOMENDADO
2089069	THIAGO FELIX DE FREITAS	RECOMENDADO
2095391	THIAGO NOBRE DINIZ ALMEIDA	RECOMENDADO
2100327	THIAGO SOARES DA SILVA	AUSENTE
2111307	THIAGO VINICIUS PEREIRA LIMA	RECOMENDADO
2083617	THÚLIO SOUSA FRAGA	RECOMENDADO
2095831	TIAGO AZEVEDO RODRIGUES	RECOMENDADO
2096708	TIAGO DE ALMEIDA DINIZ	RECOMENDADO
2087541	RAUL MORAES LIMA FILHO	RECOMENDADO
2093896	TIAGO FELIPE MOREIRA SILVA	RECOMENDADO
2125332	TIAGO LIMA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2091375	TIAGO MARSARO DOS SANTOS MARTINS	RECOMENDADO
2117048	TIAGO RIBEIRO SANTANA	RECOMENDADO
2094068	VANESSA BARROS DA CONCEIÇÃO	RECOMENDADO
2103384	VANESSA CARDOSO ROCHA	RECOMENDADO
2092036	VANYELLE FERNANDES ALMEIDA	RECOMENDADO
2085775	VICTOR ALEXANDRE CARVALHO FERNANDES	RECOMENDADO

2095449	VICTOR CHAVES TEIXEIRA	RECOMENDADO
2088946	VICTOR DA COSTA ARAUJO	RECOMENDADO
2114031	VICTOR DA SILVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2089327	VICTOR DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2113260	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	RECOMENDADO
2106967	VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO	RECOMENDADO
2123400	VICTOR HUGO DIAS VIEIRA AVELINO	RECOMENDADO
2115204	VICTOR HUGO FEITOSA LAURINDO DO Ó	RECOMENDADO
2090395	VICTOR MARCELO GINO LEAL	RECOMENDADO
2105734	VICTOR RAMOS DE ARAUJO	RECOMENDADO
2092135	VICTOR RUAN DA SILVEIRA SOUZA	AUSENTE
2087356	VICTOR SIX MADUREIRA GUEDES	RECOMENDADO
2104908	VICTOR WEBERTH BRANDÃO	RECOMENDADO
2106965	VINÍCIUS CAVALCANTE MOTA	RECOMENDADO
2122148	VINÍCIUS DA MATA ANICÁCIO	RECOMENDADO
2083881	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	RECOMENDADO
2082913	VINÍCIUS DIAS LIMA	RECOMENDADO
2095065	VINÍCIUS FERREIRA ALVES DE LIMA	RECOMENDADO
2103539	VINÍCIUS HOTT MARTINS	RECOMENDADO
2084303	VINÍCIUS MOITA MESQUITA	RECOMENDADO
2094663	VINICIUS PRAÇA DE MEDEIROS	RECOMENDADO
2117987	VINICIUS SILVA NASCIMENTO	AUSENTE
2087562	VINÍCIUS SILVA SOARES	RECOMENDADO
2118383	VINICIUS SOUSA FERREIRA	RECOMENDADO
2114539	VITOR ALAN SOARES PIRES	RECOMENDADO
2111783	VÍTOR CARDOZO MIRANDA	RECOMENDADO
2110656	VITOR COSTA BRAGA	RECOMENDADO
2094894	VITOR MATEUS VIEIRA DE MORAES	RECOMENDADO
2110604	VITOR PEDRA MACHADO	RECOMENDADO
2113080	VITOR RODRIGUEZ FONTINELE	AUSENTE
2108317	VITÓRIA CARVALHO CORRÊA SANTOS	RECOMENDADO
2100566	VITORIA GABRIELLY DE OLIVEIRA VIANA	RECOMENDADO
2086518	VITORIA MARIA SILVA NUNES	RECOMENDADO
2086311	VITÓRIA NOVAIS DA SILVA	AUSENTE
2110345	VÍVIAN MENDES VIEIRA	RECOMENDADO
2095043	WALLISSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE MARANHÃO	RECOMENDADO
2090903	WALMIR MESQUITA NOGUEIRA FILHO	AUSENTE
2096866	WANDERSON MOURÃO DA SILVA	RECOMENDADO
2093076	WANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2132574	WARLEY VINICIUS FARIAS DE FREITAS	RECOMENDADO
2109963	WEBERSON IPOLITO RODRIGUES	RECOMENDADO
2084804	WELLERSON ALVES SANTOS	RECOMENDADO
2123344	WELLINGTON LOPES OLIVEIRA	RECOMENDADO
2095882	WENDERSON SANTOS DE ARAUJO	RECOMENDADO
2105486	WESLEY DOS REIS NUNES	RECOMENDADO
2091132	WESLEY MENDES DE SA	AUSENTE
2115250	WIDSON GOMES SALGADO	RECOMENDADO
2092294	WILLIAM CHRYSTIAN FELIPE RODRIGUES	RECOMENDADO
2103467	WILLIAM DALTON GONÇALVES GOELLNER	AUSENTE
2093341	WILLIAM DOS SANTOS AMORIM	RECOMENDADO
2085900	WOLFGANG VICTORIANO BUNN	RECOMENDADO
2115447	YAGO FONSECA RODRIGUES	AUSENTE
2107995	YAGO HENRIQUE GOMES PEREIRA	RECOMENDADO
2115212	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	RECOMENDADO
2106048	YAGO SOTERO DE FREITAS	RECOMENDADO
2116484	YAN BRENO RODRIGUES GONÇALVES	RECOMENDADO
2085292	YAN RODRIGUES ESTEVES	RECOMENDADO
2103999	YAN SARTORI DIAMANTINO	RECOMENDADO
2090355	YARGUS WERNER VIANA TAVARES	RECOMENDADO
2084830	YASMIN DE FARIA MIZIARA JREIGE	RECOMENDADO
2091871	YSIS GABRIELE FEITOSA DA SILVA	RECOMENDADO
2086955	YSIS LINDA DE OLIVEIRA	RECOMENDADO
2110729	YURI ANDERSON BORGES ALVES	AUSENTE
2099442	YURI DE ASSIS MELO	NÃO RECOMENDADO
2086873	YURI GABRIEL ANDRADE BRITO	RECOMENDADO
2095382	YURI RODRIGUES ANDRADE	RECOMENDADO
2110261	YURI RODRIGUES COSTA SATHLER	RECOMENDADO
2109495	ZUHEWER MACIEL GOMES	RECOMENDADO

Brasília/DF, 23 de junho de 2026
LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb
Chefe do departamento de recursos humanos

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.005/2026
PROCESSO Nº. 00052-00025384/2024-16. OBJETO: Aquisição de aparelho de telefonia celular (smartphones de alto desempenho), caracterizada como aquisição de bens comuns, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagrou-se vencedora a empresa JR UTILIDADES LTDA, CNPJ 44.801.853/0001-06, no valor total de R\$ 397.312,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e doze reais). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2026
PROCESSO Nº. 00052-00032349/2024-53. OBJETO: Aquisição de 1 (um) servidor proxy (ou servidor de controle) e 1 (um) switch para operacionalizar o ambiente de Inteligência Artificial do Instituto de Criminalística, incluindo garantia e suporte técnico integral no site por 60 (sessenta) meses, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor preço global. A pregoeira informa aos interessados que o pregão acima citado restou fracassado. A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.012/2026
PROCESSO Nº 00052-00024280/2024-94. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos elevadores e plataformas elevatórias instados nas dependências da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme locais definidos no Anexo I, compreendendo o fornecimento total de mão de obra e mediante ressarcimento de peças, componentes e acessórios. TIPO: Menor preço. O pregoeiro informa que no referido pregão sagraram-se vencedoras as empresas ONE ELEVADORES DF LTDA, CNPJ 02.633.335/0001-72, para o Grupo 01, no valor total de R\$ 1.469.618,96 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos); IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO, CNPJ 29.735.943/0001-44, para os Grupos 02 e 03, no valor total de R\$ 806.775,57 (oitocentos e seis mil, setecentos e setenta e cinco mil reais e cinquenta e sete centavos); TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0006-22, no valor total de R\$ 1.595.572,65 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). A ata do pregão (termo de julgamento) e o termo de homologação podem ser obtidos nos sites www.gov.br/compras e no PNCP. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
LUÍS GUILHERME GOMES DE SÁ
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020
Partes: DETRAN-DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL. Processo: 00138-00000412/2020-28. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses, da Cessão de Uso de Bens Móveis. Data da assinatura: 02/07/2025. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e OSEIAS RIBEIRO DE SOUZA, Administrador Regional do Sol Nascente/Por do Sol.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022
Partes: DETRAN-DF e a TAREA GERENCIAMENTO LTDA. Processo: 00055-00057460/2021-25. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, resguardado o direito ao reajuste futuro. Data da assinatura: 18/06/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e CRISTIAN RODRIGO DEDAVID, Representante Legal.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026
Processo 00055-00082050/2024-65. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90019/2026 no dia 07/07/2026, às 09h. Objeto: Contratação de empresa

especializada para a prestação de serviços, sob demanda, de desinsetização, desratização, descupinização, imunização de ralos e esgotos e combate a escorpiões, visando atender às necessidades das unidades administrativas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, conforme especificações constantes no Edital e nos seus anexos. Valor: R\$ 277.340,40. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

Processo 00055-00024875/2025-46. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 90017/2026 no dia 08/07/2026, às 08h. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Jaquetas para Motociclistas, para atender às demandas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e nos seus anexos. Valor: R\$ 644.641,60. O edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026

Processo nº 00055-00002669/2026-66. O Detran/DF torna pública a reabertura do Pregão Eletrônico nº 90007/2026 no dia 25/06/2026, às 08h. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos de apoio compreendendo a disponibilização de profissionais para as atividades de secretária executiva, técnico em secretariado, recepcionista, almoxarife, carregador e supervisor, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor: R\$ 27.956.511,72. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de maio de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES

UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM
DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). ANTONIO FREIRE DOS SANTOS 706.XXX.XXX-65 ANTONIO FREIRE JOAQUIM 120.XXX.XXX-68 ANTONIO GONCALO ALVES DE SOUSA 210.XXX.XXX-00 ANTONIO LIMA DOS SANTOS 213.XXX.XXX-34 ANTONIO LINHARES DE FARIAS 226.XXX.XXX-82 ANTONIO LOPES DA SILVA 843.XXX.XXX-53 ANTONIO MIRANDA DIAS 291.XXX.XXX-91 ANTONIO PEDRO MEDEIROS FILHO 206.XXX.XXX-15 EDILSON GINO SILVA 259.XXX.XXX-49 ELMIRA NAVES DA CRUZ 182.XXX.XXX-91 ENI ALVES DA SILVA 852.XXX.XXX-00 EUSILIA MARÇAL MATOS 658.XXX.XXX-72 EVA DE SOUZA LIMA 120.XXX.XXX-68 EVA MARQUES DA SILVA 490.XXX.XXX-68 EVERTON ARAÚJO SOUSA 206.XXX.XXX-30 FLORISVAL BATISTA DE OLIVEIRA 102.XXX.XXX-20 FRANCINETE CASSIANO HONORATO 384.XXX.XXX-15 FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA 185.XXX.XXX-91 FRANCISCA DO SOCORRO PEREIRA 240.XXX.XXX-15 FRANCISCA TRINDADE SOUSA 297.XXX.XXX-34 FRANCISCO ASTRAGESILO RODRIGUES MAGALHAES 265.XXX.XXX-91 IVONETE ROSA DA SILVA 707.XXX.XXX-53 JOAO ALEIXO DOS SANTOS 841.XXX.XXX-49 JOÃO ANACLETO VALADARES 347.XXX.XXX-87 RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE 6.2.XXX.XXX-20 VALDELICE FELICIANO DE OLIVEIRA 381.XXX.XXX-34 VALDINETE MARIA DA SILVA

472.XXX.XXX-44 VALTUIR RAUL SALVADOR 484.XXX.XXX-34 VANDEULINA DE MATOS DE OLIVEIRA 015.XXX.XXX-48 VILMA MARIA ARAGÃO SANTOS 329.XXX.XXX-20 VILZA MARIA LOPES VIEIRA DOS SANTOS 224.XXX.XXX-87 VITURINA DA SILVA SANTOS 363.XXX.XXX-15

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

Diretor

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

Extrato Contrato nº 13/2026 - TCB/ VIA BRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA. CNPJ nº:03.342.856/0001-33; 2) Processo nº 00095-00000860/2026-24; 3) Data de Assinatura: 22 de junho de 2026; 4) Modalidade: Contratação emergencial, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016; 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar para região de Ceilândia; 6) Valor Estimado do contrato: R\$20.483.534,81 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos); Valor Estimado do KM: R\$25,65 (vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos); Nota de Empenho (18/06/2026): 2026NE00447, no valor de R\$3.413.922,47 (três milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos); Fonte: 1550; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/VIA BRASIL MOBILIDADE E TURISMO LTDA. - PAULO HENRIQUE VIEGAS DE OLIVEIRA - Representante Legal.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Extrato Contrato nº 14/2026 - TCB/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. CNPJ nº: 02.374.243/0001-15; 2) Processo nº 00095-00000883/2026-39; 3) Data de Assinatura: 22 de junho de 2026; 4) Modalidade: Contratação emergencial, nos termos do art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016; 5) Objeto: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de aporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar para região de Paranoá; 6) Valor Estimado do contrato: R\$17.689.050,64 (dezesete milhões seiscentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos); Valor Estimado do KM: R\$17,29 (dezesete reais e vinte e nove centavos); Nota de Empenho (19/06/2026): 2026NE00458, no valor de R\$2.948.157,11 (dois milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e sete reais e onze centavos); Fonte: 1550; Programa de trabalho: 12361622149760002; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste instrumento. Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Diretor Administrativo e Financeiro, Substituto – JAYME AMORIM DE SOUSA; P/ POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA. - JOSÉ CHARLES DA SILVA - Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 07/2020-SEJUS - SIGGO Nº 40806

PROCESSO: 00417-00007856/2017-52. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a redução do valor da locação no percentual de aproximadamente 3,99 %, e o reajuste do valor mensal estimado das despesas condominiais para R\$ 3.450,97 (três mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). VALOR: O valor mensal estimado da contratação é R\$ 17.650,97 (dezesete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 211.811,64 (duzentos e onze mil oitocentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 124.142,38 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00341, emitida em 02/03/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE00873, emitida em 16/06/2026, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PHELIPE MARQUES DE SOUZA MATIAS, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2014-SECRIA - SIGGO Nº 030352
PROCESSO: 0417-001560/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,14%. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.000,17 (seis mil reais e dezessete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 72.002,04 (setenta e dois mil dois reais e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44101; II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 42.001,19 (quarenta e dois mil um reais e dezenove centavos), conforme Nota de Empenho 2026NE00018, emitida em 13/01/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global, reforçada pela Nota de Empenho nº 2026NE000872, emitida em: 16/06/2026, sob o evento n.º 400092, na Modalidade Global. VIGÊNCIA: 12 meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAÚJO, na qualidade de procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CAESB/MPGO
Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (CNPJ 00.082.024/0001-37) e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS MPGO (CNPJ 01.409.598/0001-30). ASSINATURA: 12/06/2026. Processo GDOC 00092-00044351/2024-21. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto possibilitar: Aos servidores lotados no MPGO, acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pelo MPGO. Aos servidores lotados na CAESB, acesso ao sistema Atena, via webserve, a ser utilizado nas atividades institucionais desenvolvidas pela CAESB, ressalvadas as informações sigilosas. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de cinco anos, contados a partir da data de publicação, podendo, mediante termo aditivo, ser renovado. ASSINATURAS: Pela CAESB: Luiz Antônio Almeida Reis, Presidente e Agenor Valladão Neto, Diretor. Pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS: Cyro Terra Peres.

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10097/2025, publicado no DODF em 19/12/2025. ASSINATURA: 19/06/2026.PROCESSO GDOC nº 00092-00014641/2024-64. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/ENTREGA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 15/12/2026 para 15/03/2027.Fica prorrogado o prazo de ENTREGA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 09/07/2026 para 07/10/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela EMPRESA MJ POWER ENGENHARIA LTDA: Matheus Henrique Lopes de Moraes.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004889/2026-10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C. Nº 067/2026 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. OBJETO: Prestação de serviços, pela Contratada, mediante a disponibilização de mão de obra (nível I, nível II e nível III), sob demanda, de até 120 sentenciados dos regimes Aberto, Semiaberto ou em livramento condicional oriundos do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para execução dos serviços de manutenção, confecção de vasos e arranjos de plantas ornamentais, limpeza, plantio, conservação de plantas e jardins, remoção de restos vegetais e outros afins, no Viveiro de Plantas Ornamentais – Viveiro I da NOVACAP. VALOR: R\$ 3.812.745,60. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE01658, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Deuselite Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016345/2018-82. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 070-2023 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de financeiro do Contrato. Prorroga-se o prazo e vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de

21/06/2026 para 21/06/2027. Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,78%. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 2.548.537,80 para R\$ 2.670.357,91. Empenho: 2026NE01777, Programa de Trabalho 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Marcos Gomes Vicente da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00028238/2023-64. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 177/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando seu término de 21/06/2026 para 21/06/2027. O valor é de R\$ 624.150,00. Empenho: 2026NE01752, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Lucas Lippel.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

PROCESSO: 00110-00001020/2023-19; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO TAGUATINGA, CNPJ nº 53.114.498/0001-80; OBJETO: PRORROGAR PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E ATUALIZAR OS VALORES CONTRATUAIS; FONTE(S) DE RECURSO: 100, 183 e 220; VALOR: R\$ 19.450.302,67 (dezenove milhões, quatrocentos e cinquenta mil trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 (vinte e seis) meses, com início na data de 15 de outubro de 2026 e encerramento em 14/12/2028; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 041/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e

telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). **INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 042/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. **FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). **INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente de Trânsito

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

ATO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO
O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER-DF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa,
CONSIDERANDO o disposto no item 23.3 do Edital nº 01, de 19 de setembro de 2023, que estabelece prazo de validade de 2 (dois) anos para o concurso público, contado da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período;
CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do certame foi publicada por meio do Edital nº 04, de 1º de julho de 2024, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 2 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, que suspendeu a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2025, determinando a retomada da contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a 31 de dezembro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços prestados pela EMATER-DF e a recomposição gradual de seu quadro de pessoal; resolve:
Art. 1º Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER-DF, regido pelo Edital nº 01, de 19 de setembro de 2023, cuja homologação do resultado final foi publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, de 2 de julho de 2024.
Parágrafo único. Em razão da suspensão da contagem do prazo de validade estabelecida pela Lei Distrital nº 7.843, de 23 de fevereiro de 2026, a validade original do certame encerrar-se-á em 11 de janeiro de 2028, passando a vigorar, após a prorrogação, até 11 de janeiro de 2030.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2026.

Processo: 00193-00000185/2026-43 Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como contratante, e a empresa CERRADO VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.722.189/0001-10, como contratada. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renegociação do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, observância ao disposto no § 2º do art. 1º do Decreto Distrital nº 48.509, de 24 de abril de 2026, e em conformidade com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal; **DO VALOR:** O novo valor global passa a ser de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026. **DAS RATIFICAÇÕES:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original. **SIGNATÁRIOS:** pela FAPDF: LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente e pela CONTRATADA: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA, na qualidade de Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO
A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000783/2026-12. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 143/2026 - EDITAL Nº 01/2026 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; **PARTES:** Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES como OUTORGADO/COORDENADOR. **OBJETO:** Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "An Information-Theoretic Analysis of High-Frequency Load Disaggregation", a ser publicado no periódico Entropy 2026. **NOTA DE EMPENHO** 2026NE00425, Data: 10/06/2026, Valor: R\$20.000,00; Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; **VIGÊNCIA:** terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. **DATA DA ASSINATURA:** 18/06/2026; **SIGNATÁRIOS:** pela CONCEDENTE: ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: VINÍCIUS PEREIRA GONÇALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO TC-1-SECEC/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme competência delegada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII, e nomeação estabelecida pelo Decreto de 04 de julho de 2023, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Colaboração TC-1-SECEC/2026 - Projeto “DF FOLIA 2026”, conforme IP nº 1737, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIACAO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração TC-1-SECEC/2026, até 27/06/2026, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 19/2023-SECEC
PROCESSO Nº 00150-00002374/2023-31

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no

CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de Estado FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, nomeado pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, pag.12, portador da Matrícula Funcional nº 1728256-X, doravante denominado CONTRATANTE, e a PH BUREAU FOTOLITOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 318657550001-82, sediado(a) no SIG Quadra 03, loja 61, bloco C, Sudoeste - Brasília-DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00002374/2023-31, e em observância às disposições da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023-SECEC por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2026 até 21/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de 49.895,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato. CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 16101. II) Fonte de recursos: 100. III) Programa de trabalho: 13.392.6219.2831.0001. IV) Natureza de despesa: 33.90.40. VI) Nota de empenho: 2026NE00414.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUINTA – Produção dos efeitos: O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 21/06/2026. CLÁUSULA SEXTA – Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo. CLÁUSULA SÉTIMA – Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. CLÁUSULA OITAVA – Publicação e do Registro: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Brasília, 19 de junho de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: SUYENNE LOPES PEREIRA NUNES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 04, DE 08 DE JUNHO DE 2026
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Processo nº 00431-00002903/2025-76
O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, cuja delegação de competência foi outorgada pelo art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, a partir da delegação de competência atribuída à Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001- 09, com sede na SEP/ Quadra 515, Lote 2, Bloco B Ed. Espaço 515 - Asa Norte, CEP: 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando o disposto no Parecer Jurídico n.º 339/2024 - PGDF/PGCONS oriundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Prorrogar a vigência do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 até o dia 31/12/2026.
Art. 2º A presente prorrogação tem como objeto:
a) viabilizar a celebração da parceria, nos termos do item 10 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, para fins de análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil habilitada, conforme homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), Edição nº 161, de 27 de agosto de 2025, na qual foi classificada a instituição COLETIVO DA CIDADE.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, destinado à celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, publicado no DODF nº 97, de 27 de maio de 2025, bem como as alterações promovidas pelo Edital nº 02/2025, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2025, pelo Edital nº 03/2025, publicado no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, e pelo Edital nº 04/2025, publicado no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2025, não modificadas por este ato.

RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA
Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00004842/2026-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19/06/2026, publicada no DODF nº 112, Pag. nº 75, de 22 de junho de 2026, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Contratação de remanescente de licitação, mediante sistema de registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa da Estrutural, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO (Ordenador de Despesas Substituto), Beneficiário a empresa: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTAO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 10.245.398,40 (dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito e quarenta centavos) para o Grupo/ lote 2.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025

Processo SEI-GDF nº 00431-00004842/2026-62. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 19/06/2026, publicada no DODF nº 112, Pag. nº 75, de 22 de junho de 2026, Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Contratação de remanescente de licitação, mediante sistema de registro de preço, de empresa especializada na prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para gestão do Restaurante Comunitário do DF, localizado na Região Administrativa do Sol Nascente, a partir do preparo, fornecimento e distribuição de refeições nutricionalmente adequadas e saudáveis do tipo café da manhã, almoço e jantar, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme condições e especificações constantes no Termo Referência constante do Anexo I do Edital. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDES/DF, YAN DE OLIVEIRA CARVALHO (Ordenador de Despesas Substituto), Beneficiário a empresa: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTAO ALIMENTAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.133.237/0001-67, representada pela Sra. SUZANE FLEURY, ao valor total de R\$ 9.349.167,60 (nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para o Grupo/ lote 3.

Brasília/DF, 22 de junho de 2026
LEIDIANE DA SILVA SILVÉRIO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA Nº 03/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura de Abastecimento de Água nº 3/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Seduh, para a implantação de redes e equipamentos de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, localizada em área pública iniciando na QE 32, seguindo pela QE 38, QE 44, QE 46 e finalizando na QE 60, Guará-DF, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, CNPJ nº 00.082.024/0001-37, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00092-00000317/2024-40
Referências de contato:
Sérgio Antunes Lemos - Diretor de Engenharia
Av. Sibipiruna nº 15 , Lotes 13,15,17,19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720
www.caesb.df.gov.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	-
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	8.872,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		4.208,32	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA TEM VALIDADE POR 4 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.			
--	--	--	--

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 11/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 11/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, localizada em área pública entre a rodovia DF-230 e o Setor Habitacional Arapoanga, Quadra 4M, conjunto A, Arapoanga/DF, pela empresa Torres do Brasil S.A., CNPJ nº 38.350.109/0001-21, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00004589/2025-17.

Referências de contato:
Sr. Wellington Machado de Moraes - Administrador
Torres do Brasil S.A - Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº. 100, BL C 3º Andar, Vila Cruzeiro - São Paulo/SP, CEP 04726-908.
Telefone: (11) 2845-1964 - E-MAIL: atendimento.fiscal@siteslatam.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m) (Eixo da Antena)	29,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	31,27		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	-		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	28,76		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	-		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.			
---	--	--	--

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 14/2026, CELEBRADO
ENTRE O DISTRITO FEDERAL E TORRES DO BRASIL S.A

Processo nº 00390-00004589/2025-17.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, TORRES DO BRASIL S.A., com sede social na Avenida Alfredo Egídio de Souza Aranha, n. 100, Bloco C, 3º Andar, Vila Cruzeiro, São Paulo/SP, CEP 04.726-908, inscrita no CNPJ sob o nº 38.350109/0001-21, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por WELLINGTON MACHADO DE MORAES, solteiro, administrador, portador do documento de identidade nº 097.605.XXX, expedido pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.XXX.XXX-23, representante legal devidamente constituído por meio da Ata de Reunião do Conselho de Administração (194904276), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO
O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (200402944) do Processo SEI nº 00390-00004589/2025-17, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedido pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO
O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 28,76 m² (vinte e oito metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, em área pública entre a rodovia DF-230 e o Setor Habitacional Arapoanga, Quadra 4M, conjunto A, Arapoanga/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (200301716) no Processo SEI nº 00390-00004589/2025-17.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO
A concessão da área pública entre a rodovia DF-230 e o Setor Habitacional Arapoanga, Quadra 4M, conjunto A, Arapoanga/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (200402944), do Processo SEI nº 00390-00004589/2025-17, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, com 28,76 m² (vinte e oito metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A concessão da área pública entre a rodovia DF-230 e o Setor Habitacional Arapoanga, Quadra 4M, conjunto A, Arapoanga/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA
7.1 - A Concessionária se obriga a:
I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA
8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;
8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO
A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo Celposte, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
WELLINGTON MACHADO DE MORAES
Representante legal da Torres do Brasil S.A.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL Nº 15/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
Processo nº 00092-00000317/2024-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01- Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.655-775, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da

cédula de identidade RG nº 2.519.XXX SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos da delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 34.981 de 19 de dezembro de 2013, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, com sede social na Av. Sibiipiruna nº 15, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 – Águas Claras/DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada, CONCESSIONÁRIA, representada por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, brasileiro, casado, arquiteto, portador do documento de identidade nº A1XXXX-2 expedido pelo CAU/DF e inscrito no CPF sob o nº 154.XXX.XXX-87, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 605.XXX expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF 365.XXX.XXX-34, ambos na qualidade de Presidente e Diretor de Engenharia da Caesb, respectivamente, de acordo com a Ata da Sexagésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb (177187336) e Ata da Septuagésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Caesb (177187579), acostadas aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (200508333) do Processo SEI nº 00092-00000317/2024-40, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em subsolo de 4.208,32 m² (quatro mil, duzentos e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, em área pública iniciando na QE 32, seguindo pela QE 38, QE 44, QE 46 e finalizando na QE 60, Guará-DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (200313607) no Processo SEI nº 00092-00000317/2024-40.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A área pública iniciando na QE 32, seguindo pela QE 38, QE 44, QE 46 e finalizando na QE 60, Guará-DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (200508333) do Processo SEI nº 00092-00000317/2024-40, destina-se, exclusivamente, à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, com área de subsolo de 4.208,32 m² (quatro mil, duzentos e oito metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), em superfície e subsolo, e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A área pública iniciando na QE 32, seguindo pela QE 38, QE 44, QE 46 e finalizando na QE 60, Guará-DF, destinada à implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, é não onerosa, conforme disposto no artigo 21, do Decreto Distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pelos Artigos 7º, 8º, 9º, 10º e 11º, do Decreto distrital nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária.

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de abastecimento de água, objetivando a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo.

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado e a expedição de laudo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF atestando a desativação das instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXECUTOR

A Administração Regional do Guará RA-X, deverá nomear executores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor de Engenharia

Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 16/2026, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

Processo nº 00390-00000158/2025-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.XXXX SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.XXX.XXX-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, DT BRASIL GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., com sede social na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.572, Conjunto 1.022, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-917, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.102/0001-88, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por MANOLO SOLSOL CHÁVEZ, peruano, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RNM nº G45XXXX-S CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF sob o nº 092.XXX.XXX-01, representante legal devidamente constituído por meio do Contrato Social (175777991), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (196902455) do Processo SEI nº 00390-00000158/2025-81, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e a sua área de 40,49 m² (quarenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, em área pública no Setor Habitacional Vicente Pires, Quadra EPTG 4, Área Pública Próxima ao Conjunto 2, AE4, Vicente Pires/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (196080502) no Processo SEI nº 00390-00000158/2025-81.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO

A concessão em área pública no Setor Habitacional Vicente Pires, Quadra EPTG 4, Área Pública Próxima ao Conjunto 2, AE4, Vicente Pires/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (196902455), do Processo SEI nº 00390-00000158/2025-81, destina-se exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, com 40,49 m² (quarenta metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A concessão em área pública no Setor Habitacional Vicente Pires, Quadra EPTG 4, Área Pública Próxima ao Conjunto 2, AE4, Vicente Pires/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, é não onerosa conforme disposto no artigo 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;

II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;

III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1 dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:
MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Concessionária:
MANOLO SOLSOL CHÁVEZ
Representante legal da DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.

Testemunhas:
VITOR RECONDO FREIRE
Mat. 152.629-4
MONARG BRITO DAMASCENO
Mat. 267.810-1

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 16/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 16/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada em área pública no Setor Habitacional Vicente Pires, Quadra EPTG 4, Área Pública Próxima ao Conjunto 2, AE4, Vicente Pires/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00000158/2025-81.

Referências de contato:

Sr. Manolo SolSol Chávez – Presidente
DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.
Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbbrasil@brasil.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	28,15
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	25,14

TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			40,49
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SECRETARIA ADJUNTA
DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO
REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 005/2026

Processo nº 00390-00008201/2025-57. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER, brasileiro, solteiro, servido público portador do RG nº 1.***.27 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 706.***.***-53, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200874869), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE Nº 13, DO COMÉRCIO LOCAL 1, DA QE-38, DO SRI/GUARÁ, matriculado sob o 16.658 no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 416,58 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 24,00m², conforme Atestado de Habilitação Nº 44/2026 (Documento SEI nº 197843455) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200874869), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 200874869) destinam-se exclusivamente para Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos II "b" do art.4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora 24 metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo,

bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Guará deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília, 28 de Abril de 2026 Signatários: Pelo Distrito Federal: NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, e Pelas Concessionárias: BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, empresa pública com sede nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, nos termos da Lei Complementar n.º 986, de 2021, do Decreto n.º 46.741, de 14 de janeiro de 2025, que tramita perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, em terras de propriedade da TERRACAP, por meio do processo 00392-00011877/2025-71, que tem por objetivo regularizar o Núcleo Urbano Informal consolidado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS QNR 5, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.251.287,2346 m. e E 161.317,1408 m., deste, segue com azimute de 161°42'25.9" e distância de 398,777 m., até o vértice P2, de coordenadas N 8.250.908,2945 m. e E 161.442,4106 m.; deste, segue com azimute de 252°12'2.2" e distância de 312,212 m., até o vértice P3, de coordenadas N 8.250.812,7765 m. e E 161.144,8956 m.; deste, segue com azimute de 342°41'58.2" e distância de 399,844 m., até o vértice P4, de coordenadas N 8.251.194,8483 m. e E 161.025,8895 m., deste, segue com azimute de 72°24'2.5" e distância de 305,299 m., até o vértice P1, de coordenadas N 8.251.287,2346 m. e E 161.317,1408 m. OBSERVAÇÕES: as coordenadas encontram-se representadas no sistema UTM, referencia das ao Meridiano Central 45° WGr., tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Estando em termos, expediu-se o presente Edital, advertindo-se que, a ausência de manifestação dos indicados, em 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do edital, será considerada anuência com o deferimento da REURB, nos termos do Art. 44, do Decreto n.º 46.741/2025.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO SEI Nº 00220-00004517/2026-58. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO AORUS DE CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.868.510/0001-01. DO OBJETO: Realização do Curso Prático – Oficina Avançado de Elaboração de Artefatos de Licitação com Uso de Inteligência Artificial, para a capacitação de servidores e conselheiros da Secretaria de Estado Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 340101. Nota de Empenho nº 2026NE00481, VALOR: R\$ 113.700,00 (cento e treze mil e setecentos reais), emitida em 03/06/2026, na modalidade ordinário, sob o Programa de Trabalho: 04128820640880081. Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIO: Pelo DISTRITO FEDERAL: EDIMAR SOUZA LIMA, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 12, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 0710110-20.2025.8.07.0018, em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a convocação, em 13ª (décima terceira) chamada, de candidato classificado sub judice, para assinatura de contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para as funções de Chefe de Esquadrão de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme previsto no Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025, publicado no DODF nº 91, de 19 de maio de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

1.1 Fica convocado, em caráter sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0710110-20.2025.8.07.0018 (Processo SEI 00020-00048111/2025-99), o candidato relacionado a seguir para a função pública de Brigadista de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, para assinatura do contrato individual de prestação de serviços por prazo determinado, nos termos do Edital nº 3/2025 – Brasília Ambiental, de 16 de maio de 2025.

1.1.1. DA FUNÇÃO PÚBLICA:

1.1.1.1. BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS
Nome: FÁBIO DIAS ALVES; CPF: 700.***.***-25.

2. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO INDIVIDUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

2.1. O candidato deverá comparecer à sede do Instituto Brasília Ambiental, situada no SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar – Brasília/DF, no dia 26 de junho de 2026, no horário das 9h às 12h, para assinatura do contrato, após preenchimento da ficha de cadastro (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://www.ibram.df.gov.br>).

2.2 O não atendimento à convocação será considerado como desistência do candidato à vaga.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Deverão ser apresentados os documentos originais com os quais pontuaram na primeira etapa – Análise Curricular, bem como os documentos pessoais, originais e respectivas cópias, conforme lista abaixo:

3.1.1 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido no site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica>

3.1.2 Documento comprobatório de regularidade da situação militar (sexo masculino);

3.1.3 Certidão de casamento ou de união estável, se for o caso;

3.1.4 Número de inscrição no PIS/PASEP com data de vinculação;

3.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Votação ou Declaração Expedida pelo Órgão Competente;

3.1.6 Uma fotografia 3x4 colorida;

3.1.7 Comprovante de abertura de conta corrente no Banco de Brasília – BRB;

3.1.8 Comprovante de residência em nome do candidato (conta de água, energia elétrica ou telefone) ou declaração de endereço residencial, conforme modelo disponível no site do Brasília Ambiental;

3.1.9 Declaração de tipo sanguíneo e fator RH;

3.1.10 Carteira Nacional de Habilitação - CNH para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão, com validade mínima de 6 meses;

3.1.11 Certificados ou declarações de cursos de capacitação (apenas para candidatos que pontuaram com esse item);

3.1.12 Comprovante de Escolaridade do Ensino médio (Diploma ou Certificado) para os candidatos às vagas de Chefe de Esquadrão e àqueles que pontuaram com este item, assim como, Diploma ou Certificado de nível superior àqueles que pontuaram com este item;

3.1.13 Declarações de experiência profissional;

3.1.14 Certidão de antecedentes criminais – Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>); <https://certidaoweb.pcdf.df.gov.br/Declaracao/Solicitar>;

3.1.15 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – TJDF (<https://cnc.tjdft.jus.br/solicitacao-externa>);

3.1.16 Certidão negativa de distribuição (Ações criminais) – Estado de residência do candidato, caso more fora do DF;

3.1.17 Certidão de quitação eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>);

3.1.18 Certidão (negativa) de Crimes Eleitorais (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#certidoes-eleitor>);

3.1.19 Certidão negativa dos Tribunais de Conta do Distrito Federal e da União - TCDF e TCU. (<https://www2.tc.df.gov.br/certidao-de-julgamento-de-contas/> e <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

3.1.20 Certidão de nascimento dos dependentes e respectivos Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.2 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade.

3.3 A apresentação de documentos falsos acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A ficha cadastral deverá ser preenchida até o dia 25 de junho de 2026, às 16h, por meio do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.ibram.df.gov.br (<https://survey123.arcgis.com/share/65198e43285e4b5aa859a871d9606a5a?portalUrl=https://onda.ibram.df.gov.br/portal>).

4.2 O candidato deverá apresentar um endereço de e-mail válido na ficha de cadastro constante no item 4.1.

GUTEMBERG GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOLÓGICO DE BRÁSILIA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2026 - FJZB -
PROCESSO Nº 00196-00000701/2026-55.

Em cumprimento ao item 7.1.5. que trata da análise dos recursos interpostos e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA, a Comissão de Seleção instituída pela Instrução Nº 77, de 13 de maio de 2026, torna público o resultado definitivo da etapa de seleção da proposta apresentada no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 - FJZB, que tem por objetivo a celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, para execução contínua e integrada dos serviços de atendimento médico-veterinário, manejo, internação, reabilitação, monitoramento da saúde animal e demais atividades correlatas no âmbito desta Fundação.

Informamos que, dentro do prazo legal, não foram apresentados recursos.

Esclarece-se, ainda, que os critérios de seleção utilizados pela Comissão de Seleção para a atribuição das notas de classificação e, consequentemente, para a definição dos resultados provisório e definitivo, encontram-se detalhados no Relatório de Análise Técnica constante do Processo nº 00196-00000701/2026-55, sob o ID 206140664.

Diante do exposto, fica declarada como habilitada em 1º lugar a organização da sociedade civil: Sociedade Paulista de Medicina Veterinária – SPMV, CNPJ: 47.676.085/0001-96.

Nos termos do item 10.1.1. - Convocação da organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar para apresentação da documentação de habilitação - PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, a entidade acima mencionada fica convocada a apresentar a documentação de habilitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, pelo e-mail: asfom@zoo.df.gov.br no horário das 08h às 18h (horário de Brasília).

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF
EXTRATO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000249/2026-61. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária

de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa MS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA (CAO-TINHO DAS RAÇÕES), CNPJ: 33.002.462/0001-05, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Fomento nº 26/2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, página 83, ONDE SE LÊ: “...PROCESSO: 04009-00001080/2026-46...”, LEIA-SE: “...PROCESSO: 04009-00001080/2026-01...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 420 (quatrocentos e vinte) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora, objeto do Processo SEI nº 04035-00004867/2025-36, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Realizar processo seletivo para o preenchimento de 210 (duzentos e dez) vagas em cada Região Administrativa contemplada para a execução do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora", conforme item 1.3.

1.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), no período de 23/06/2026 a 13/07/2026. Para se inscrever é necessário preencher o formulário eletrônico FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.

1.3. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - Riacho Fundo I			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	35
2	Alongamento de unhas	Vespertino	35
3	Extensão de cílios	Matutino	35
4	Extensão de cílios	Vespertino	35
5	Trancista	Matutino	35
6	Trancista	Vespertino	35
Total de vagas:			210

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - Vicente Pires (26 de setembro)			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	35
2	Alongamento de unhas	Vespertino	35
3	Extensão de cílios	Matutino	35
4	Extensão de cílios	Vespertino	35
5	Trancista	Matutino	35
6	Trancista	Vespertino	35
Total de vagas:			210

1.4. Será formado cadastro reserva, que serão convocados nos termos do item 6.3 deste Edital.

1.5. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação nos Cursos Ofertados, item 1.3 (conforme tabela)

1.6. Os presentes cursos oferecerão ao qualificando, cursos de qualificação profissional com duração total de 80 (oitenta) horas, incluindo aulas teóricas, práticas e palestras.

1.7. Os cursos serão ministrados no turno matutino e vespertino, sendo Matutino: 9h às 12h30 e Vespertino: 13h30 às 17h.

1.8. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades instaladas no seguintes endereços:

Riacho Fundo I: Área Central 03 lote 06, Praça Central – Riacho Fundo I (Ao lado da Administração Regional)- Riacho Fundo I/DF

Vicente Pires (26 de setembro): Setor Habitacional 26 de Setembro, Rua 001, Colônia Agrícola 26 de Setembro, Chácara 03 – Lote 01, Brasília/DF

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, preferencialmente mulheres, bem como mulheres autodeclaradas.
- b) Ser residente no Distrito Federal, preferencialmente, nas Regiões Administrativas de Riacho Fundo I e Vicente Pires (26 de setembro).
- c) A Partir de 16 (dezesesseis) anos de idade;

d) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br).

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULA

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) no período de 23/06/2026 a 13/07/2026 ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho id.(193549892) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 14/07/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer aos locais de ministração dos cursos, conforme item 1.8 deste Edital de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h no período de 15/07/2026 a 31/07/2026 e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET, e entregar as respectivas cópias OSC, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o início do curso.

6.6. Transcorridos os primeiros três dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva e considerando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a Entidade poderá encaminhar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas

disponíveis, a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto para o dia 03/08/2026 Riacho Fundo I, e 04/08/2026 Vicente Pires (26 de setembro).

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.8 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone (61) 3773-9336.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto I

Tel: 3773-9482/3773-9470

SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II

Tel:3773-9365/3773-9592

Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga

Tel: 3773-9499

C12 Bloco L lotes 1, 2, 7 e 8 - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia

Tel: 3773-9363

QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia

Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494

SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural

Tel: 3773-9443 / 3773-9361

Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama

Tel: 3773-9446 / 3773-9374

AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368 / 3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2026 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de 50 (cinquenta) vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do PROJETO PRÓ-COMUNIDADE - CURSO DE PANIFICAÇÃO E GASTRONOMIA, objeto do Processo SEI nº 04035-00002526/2025-26,a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1 Ficam abertas as inscrições para 50 (cinquenta) vagas para o curso de PANIFICAÇÃO E GASTRONOMIA, referente ao 2º ciclo do PROJETO PRÓ-COMUNIDADE - CURSO DE PANIFICAÇÃO E GASTRONOMIA de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), dentre os dias 23/06/2026 a 30/06/2026, por meio do preenchimento de formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - INSTITUTO CARINHO.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

TURMA	CURSO	DIA DA SENANA	TURNO	HORÁRIO	VAGAS
1	PANIFICAÇÃO III	SEGUNDA A SEXTA -FEIRA	VESPERTINO	13h30 às 17h30	25
2	AUXILIAR DE COZINHA III	SEGUNDA A SEXTA -FEIRA	NOTURNO	19h00 às 22h00	25
TOTAL DE VAGAS				50	

1.3. Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para cadastro reserva.

1.4. Todos os cursos terão carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas/aula.

1.5. Os cursos serão ministrados nos turnos vespertino e noturno, sendo no horário de 13h30 às 17h30 e 19h00 às 22h00.

1.6. O endereço de realização dos cursos será: Sede do Instituto do Carinho, localizado na QNN 05 CJ 0 LT 15, Ceilândia Norte - DF, CEP: 72.236-800.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

a) Ser maior de 16 (dezesseis) anos - no caso de inscrição de jovens menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET;

b) Ser residente, no Macroterritório Sudeste do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas: Ceilândia e Sol Nascente.;

c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, beneficiários do seguro-desemprego; trabalhadores desempregados; beneficiários de políticas de inclusão social e de políticas de integração e desenvolvimento regional e local; empreendedores individuais, pessoas com deficiências e idosos.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br) no período de 23/06/2026 a 30/06/2026 ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, de 8h às 17h (segunda a sexta-feira).

3.2. Os candidatos que desejarem realizar dois cursos poderão se inscrever, desde que escolham turnos diferentes para cada curso.

3.3. A pré-matrícula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.4. As informações registradas são de caráter auto declaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.5. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 6 (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa: Os inscritos passarão por processo de classificação e ranqueamento, com base nos requisitos constantes do item 2 do presente Edital, obtidos do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE PRÉ- INSCRIÇÃO, que será gerenciado pela SEDET.

4.2 Segunda Etapa: Após o resultado de classificação e ranqueamento, havendo empate entre os ranqueados, haverá sorteio eletrônico, para preenchimento das vagas.

4.3 O sorteio será realizado eletronicamente de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Trabalho id.(193628645) e o resultado final poderá ser acompanhado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

4.4. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção e a convocação dos candidatos, selecionados para o início da qualificação serão divulgados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br), no dia 01/07/2026.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou na Sede do Instituto, conforme item 1.6 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 02/07/2026 a 10/07/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

6.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

6.3. Havendo desclassificação de candidatos ou não preenchimento de todas as vagas e/ou havendo desistência de matriculandos, poderão ser convocados por nova lista de classificação constante do cadastro de inscrição, divulgado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (www.sedet.df.gov.br).

6.4. A substituição de selecionados/matriculados somente poderá ser feita até o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso.

6.5. Quando da efetivação da matrícula do aluno a ENTIDADE deverá providenciar o preenchimento das fichas de matrícula dos educandos, conforme modelo já definido pela SEDET.

6.6. Transcorridos os primeiros 5 (cinco) dias de aula, se houver quantidade de alunos desistentes e/ou evadidos, a SEDET poderá convocar, a pedido da Entidade, quantitativo necessário da lista de cadastro reserva.

6.7. Esgotado o cadastro reserva e considerando o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o atingimento de 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a Entidade poderá encaminhar, em caráter excepcional e visando o atingimento das metas/número de vagas disponíveis, a relação e os devidos dados cadastrais dos alunos que substituíram aqueles anteriormente matriculados, devendo a Secretaria efetivar o lançamento dos dados na plataforma.

6.8. Excepcionalmente, mediante aprovação prévia da SEDET, a OSC poderá reprogramar a data de início do curso, desde que mantidos os mesmos critérios da convocação inicial e não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, salvo motivo superveniente e devidamente comprovado e justificado.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

7.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 7.2.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 13/07/2026.

8.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF., e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

9. DA JORNADA

9.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1 deste Edital.

10. DO LOCAL DE ATIVIDADES

10.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.6 deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (www.sedet.df.gov.br).

11.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

11.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

11.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone: 3773-9401/3773-9572/3773-9566.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C12 Bloco L lotes 1, 2, 7 e 8 - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador do Plano Piloto II
Tel: 3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 - Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Sol Nascente/ Pôr do Sol
Tel: 3773-9400
SHSN, Chácara 125, quadra A, lote 22, lojas 1 e 2 – Sol Nascente Trecho II - CEP: 72.210-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de São Sebastião
Tel: 3773-9368/3773-9552
Qd. 104 conj. 05 Lt. 09 - Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3943ª sessão, realizada em 17/06/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, APROVAR e homologar a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QUADRA 509 CONJUNTO 13 LOTE 11 - RECANTO DAS EMAS/DF (Art.22, da LC 806/2009) – Adquirente: ASSOCIAÇÃO VIVA VIDA KARDEC - CNPJ: 04.163.990/0001-30 - Processo nº 00390-00003269/2020-35 – Valor de R\$ 58.036,17 (cinquenta e oito mil trinta e seis reais e dezessete centavos) – Decisão-Diret nº 485/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 18 de junho de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS,
SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009160/2025-79
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 30/2025
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada com vistas à execução das obras de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário em várias localidades do Distrito Federal.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	15/07/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 19 de junho de 2026
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão, Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA**NOTIFICAÇÃO SOBRE POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828, de 26 de julho de 2010 c/c art. 156, §6º, II da Lei nº 14.133/2021, resolve: NOTIFICAR a Senhora Carolina de Vale Lopes, na qualidade de representante legal da empresa C DO VALE LOPES, CNPJ: 28.521.211/0001-99, acerca da Decisão nº 1042/2025 - DPDF/DPG, que de deliberou pela aplicação da penalidade prevista no art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.133/2021, consistente em impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal pelo prazo de 3 (três) meses), em razão da inexecução total do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, da Defensoria Pública do Distrito Federal. Com fundamento no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, concedo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação, para que Vossa Senhoria apresente recurso administrativo, por escrito, com os documentos que entender pertinentes, endereçada à Comissão de Apuração, no endereço eletrônico cpa@defensoria.df.gov.br, com referência ao Processo SEI-GDF nº 00401-00016038/2025-57.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025**

PROCESSO Nº 00020-00021130/2026-59. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 60.656.774/0001-05). Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2025-PGDF. OBJETO: fornecimento de mobiliário, incluídos o serviço de instalação e montagem, constante do GRUPO 08 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO. ASSINATURA: 15/06/2026. VIGÊNCIA: é de 12 meses contados da assinatura do contrato. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.364,31 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00351, emitida em 03/06/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901 – 12901; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 44.90.52. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: CARLOS ANTONIO PEROTTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ARP Nº 024/2026

PROCESSO Nº 00020-000049713/2024-82. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. (CNPJ nº 03.157.626/0001-02). Edital de Pregão Eletrônico nº 90004/2026-PGDF. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviço gráfico, compreendendo impressão, refilamento e montagem de material de papelaria e de publicidade. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SARAH GUIMARAES DE MATOS, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 123/2026 – REABERTURA (*)**

PROCESSO: 04024-00012515/2025-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 123/2026 - REABERTURA, cujo objeto é a Aquisição de Capachos para as entradas (2,20 x 1,52 e 2,40 x 1,20, sendo 3 cm de borda de cada lado), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 110, de 18 de junho de 2026, Página60.

CHAMAMENTO Nº 095/2026 - REABERTURA

PROCESSO: 04024-00002688/2026-19

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 095/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit Coloração, Eosina Y, Kit Coloração, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 088/2026

PROCESSO: 04024-00003766/2026-94

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/07/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 088/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, parametrização, integração, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de software destinado à automatização da coleta, consolidação, monitoramento e análise de dados epidemiológicos do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 170/2026

PROCESSO: 04024-00006972/2026-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 170/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Rifampicina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 171/2026

PROCESSO: 04024-00007362/2026-70

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 171/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Ácida e Solução Básica, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 172/2026

PROCESSO: 04024-00003441/2026-10

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/06/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 172/2026, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos recreativos, brinquedos, mobiliários lúdicos e itens de iluminação destinados ao desenvolvimento do Projeto Espaço Brincarte – Internação e Ambulatório, quando necessário instalação conforme necessidade descrita, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 121/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 121/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/05/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Insuflador, Bolsa Pressurizadora, Gel para Eletrocardiografia, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as

seguintes empresas vencedoras: itens 01, 03, 07 e 09 para a empresa AGWCOMEX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA, pelo valor total estimado de R\$ 75.565,24 (Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); Item 02 para a empresa LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA pelo valor total estimado de R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais); Itens 04 e 05 para a empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A., pelo valor total estimado de R\$ 38.385,00 (Trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais); Item 08 para a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, pelo valor total estimado de R\$ 45.308,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e oito reais). O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 22 de junho de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 91/2026.

ADIVANIO ARAUJO DA SILVA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de AVICULTURA DE CORTE, no endereço: DF 440, KM 16, CH 4, Sobradinho, Brasília, DF. Foi determinada a elaboração de estudo ambiental. ADIVANIO ARAUJO DA SILVA.

URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MITIGAÇÃO DO PARCELAMENTO URBITÁ ETAPA 1

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o 2º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de mitigações do sistema viário do parcelamento Uribitá Etapa 1, na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: 0429-005097/2015. URBITÁ DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES,

PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.460/0001-04 | NIRE: 33.3.0036342-4

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures da primeira série em circulação (“Debenturistas da Primeira Série”) e das debêntures da segunda série em circulação (“Debenturistas da Segunda Série”) e, em conjunto com os Debenturistas da Primeira Série, “Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Vale do Sertão Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 8 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunir conjuntamente

entre as séries, em primeira convocação, no dia 13 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/254418154>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente

(Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. VALE DO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO
Diretor Presidente

ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.283/0001-66 | NIRE: 33.3.0036338-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”); e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.”, celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 17:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/822091406>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o

cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui

indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, § 4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026 ALTO SERTÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO

Presidente do Conselho de Administração

BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 26.845.702/0001-60 | NIRE: 33.3.0035768-8 | Código CVM nº 02445-7 Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Belém Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 15 de abril de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, celebrado em 21 de maio de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A.”, celebrado em 5 de dezembro de 2024, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 14 de julho de 2026, às 10:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/584661466>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (x), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem

do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) e da CVM na rede mundial de computadores (<https://www.gov.br/cvm/pt-br/>). A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. BELÉM TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO
Presidente do Conselho de Administração

BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.497/0001-32 | NIRE: 33.3.0036357-2

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Buritirama Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme aditado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A.”, celebrado em 6 de outubro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 16:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/563781728>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energía Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o

cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui

indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. BURITIRAMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO
Diretor Presidente

BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.), A SER REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 26.845.650/0001-21 | NIRE: 33.3.0036369-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Barreiras Transmissora de Energia S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, originalmente celebrado em 10 de janeiro de 2019, entre a Companhia, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 17.343.682/0003-08 (“Agente Fiduciário”), a Equatorial S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73 (“Equatorial”) e a Verene Transmissão Subholding S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.520.790/0001-31 (“Verene Transmissão” e “Escritura de Emissão Original”, respectivamente), conforme adotado pelo (i) “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 30 de janeiro de 2019, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial e a Verene Transmissão (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”), e (ii) “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A.”, celebrado em 26 de setembro de 2025, entre a Companhia, o Agente Fiduciário, a Equatorial, a Verene Transmissão e a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 37.513.663/0001-10 (“Segundo Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original e o Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 11:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/981169050>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização da AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.1.3, item (ix), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 11.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 11.11, item (c), da Escritura da Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação das matérias constantes dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastr” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do Debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo Debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Debenturista com a matéria da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o Debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto

em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. BARREIRAS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

JOSÉ CHEREM PINTO
Diretor Presidente

VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.), A SER REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2026

COMPANHIA FECHADA

CNPJ/MF: 23.520.790/0001-31 | NIRE: 33.3.0036386-6

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação (“Debenturistas”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A. (nova denominação social da Equatorial Transmissão S.A.) (“Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, originalmente celebrado em 11 de março de 2021, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunidade dos Debenturistas (“Escritura de Emissão Original”), conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Equatorial Transmissão S.A.”, celebrado em 31 de março de 2021 (“Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão Original”) e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, “Escritura de Emissão”), para se reunirem, em primeira convocação, no dia 8 de julho de 2026, às 10:00, em assembleia geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto, por meio da plataforma digital “TEN” (<https://assembleia.ten.com.br/784965717>) (“Plataforma Digital”), sem prejuízo da possibilidade de voto por meio de instrução de voto à distância enviada previamente à realização desta AGD, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, de 10 de junho de 2020, conforme alterada (“IN DREI 81”), do artigo 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 70, inciso I, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ORDEM DO DIA: (i) aprovar a concessão de consentimento prévio, de forma que não seja caracterizada uma hipótese de Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão) não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos da Cláusula 9.1.3, item (viii), da Escritura de Emissão, para a alteração do controle acionário indireto da Companhia (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), atualmente detido pela Caisse de dépôt et placement du Québec, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.406.369/0001-80 (“La Caisse”), que passará a ser detido de forma compartilhada, sob a forma de co-controle, entre a La Caisse e o Grupo Energia Bogotá S.A. E.S.P., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.252.125/0001-41 (“Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia”); e (ii) aprovar a autorização para que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas. Informações Gerais: Nos termos da Cláusula 13.6 da Escritura de Emissão e do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a AGD instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) e, em segunda convocação, com qualquer quórum. Nos termos da Cláusula 13.11, alínea (c), da Escritura de Emissão, considerando que os itens (i) e (ii) da AGD têm por objeto deliberar sobre a autorização prévia dos Debenturistas para a aprovação da Alteração do Controle Acionário Indireto da Companhia, a aprovação da matéria constante dos itens (i) e (ii) da ordem do dia dependerá da aprovação, (a) em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação, e (b) em segunda convocação, da maioria das Debêntures em Circulação presentes na AGD, desde que estejam presentes na referida AGD, no mínimo, 1/3 (um terço) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas interessados em participar da AGD deverão solicitar o cadastro por meio da Plataforma Digital (“Cadastro”), preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da data de realização da AGD, selecionando a opção “cadastrar” e realizando o upload dos documentos necessários para a habilitação. Em caso de eventuais dúvidas ou esclarecimentos, os Debenturistas poderão requisitar informações à Companhia, com cópia para o Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos dividas@verenenergia.com, juridico@verenenergia.com e assembleias@pentagonotruster.com.br. A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal/procurador que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF/MF ou CNPJ/MF, conforme o caso, (c) telefone, (d) endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos da IN DREI 81 e do artigo 71, inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto à distância durante a AGD, por meio da Plataforma Digital, também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto à distância, conforme modelos disponibilizados pela Companhia no seu website (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>), desde

que atendidos os requisitos apontados nos referidos modelos (sendo admitida a assinatura digital), o qual será enviado à Plataforma Digital, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias da realização da AGD. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo respectivo debenturista ou por seu representante legal, acompanhada de cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o debenturista com a matéria da ordem do dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Nos termos dos artigos 71 e 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar, por meio da Plataforma Digital: (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pelo escriturador, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante, não havendo margem para a Companhia ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, bem como cópia dos documentos pessoais dos assinantes. Caso qualquer dos Debenturistas seja parte em operações compromissadas, além dos documentos listados acima, conforme aplicável, será necessário o envio (a) da tela CETIP; e (b) e-mail do debenturista aos endereços acima contendo (b.1) a indicação do ativo; e (b.2) a declaração, em texto corrido do e-mail, de que realizou a operação compromissada e que o debenturista permanece com os direitos políticos do ativo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e finalidade da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014). Após a análise dos documentos enviados, o debenturista receberá um e-mail no endereço cadastrado com a confirmação da aprovação ou da rejeição justificada do Cadastro realizado, e, se for o caso, com orientações de como realizar a regularização do Cadastro. Adicionalmente, os Debenturistas receberão em até 1 (um) dia antes da realização da AGD, via e-mail, um lembrete com as instruções para acesso à Plataforma Digital. Na data da AGD, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a Plataforma Digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência do início da AGD a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Debenturistas credenciados na Plataforma Digital se familiarizem previamente com a Plataforma Digital. Caso determinado debenturista necessite de orientações acerca das instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do endereço eletrônico dividas@verenenergia.com, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário

de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Em caso de dúvidas, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo endereço eletrônico acima, com cópia ao Agente Fiduciário, por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br. A administração da Companhia reitera aos Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo remoto e digital. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital na AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na AGD por meio de acesso ao link e, cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da AGD, será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4º, inciso II, da Resolução CVM 81 e na IN DREI 81. Informações adicionais acerca da AGD constarão na proposta da administração da Companhia, que poderá ser reapresentada pela Companhia, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da AGD. Este Edital se encontra disponível nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://verenenergia.com/relacao-com-investidores/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.pentagonotruster.com.br/>) na rede mundial de computadores. A proposta da administração foi disponibilizada nos sites acima indicados. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Rio de Janeiro, 22 de junho de 2026. VERENE TRANSMISSÃO SUBHOLDING S.A.

ANA GRACIELA HEUGAS GRANATO
Presidente do Conselho de Administração

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL FETRACOM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos sindicatos filiados junto a FETRACOM/DF que estejam em dia com suas anuidades e em condições de votar nos termos dos artigos 16, 21, 32, 33, 35, 36, 37 e 39 do Estatuto Social da FETRACOM/DF, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de junho de 2026, às 13:30 horas, em 1º convocação, com 2/3 dos representantes dos sindicatos filiados, ou em 2º convocação às 14:30 horas, com qualquer número dos representantes dos sindicatos filiados presentes, na sede da entidade - SCS Edifício Arnaldo Villares – 4º andar, salas 418 a 421, Brasília - DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente ao exercício de 2025. Brasília/DF, 22 de junho de 2026.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

ABV CONSTRUÇÕES LTDA FORNECEDORA DE AREIA BELA VISTA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada nº 14/2026, para a atividade de Área de Transbordo, Triagem e Reciclagem de Resíduos da Construção Civil - ATTR, localizada na Rodovia DF-150, Km 3, Chácara Bela Vista, Fazenda Paranoazinho, Processo: 00391-00005191/2023-16. FORNECEDORA DE AREIA BELA VISTA LTDA.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE ARNIQUEIRA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 49/2026 - IBRAM/PRESI para a atividade de posto revendedor de combustível, no endereço ST SHA CONJUNTO 4 CHÁCARA 26 LOTE 09, Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF. Processo: 00391-00003550/2026-35. LAHRA BRAGA SCHEMMER.